



Mulheres: Sua História no MPSP

Coordenadoras: Celeste Leite dos Santos

Fabiana Dal'Mas Rocha Paes

Fabiola Moran Faloppa

Fabíola Sucasas Negrão Covas

Maria Gabriela Prado Manssur



Diretoria da Associação Paulista do Ministério Público

Biênio 2015-2016

Presidente

Felipe Locke Cavalcanti

1º Vice Presidente

Márcio Sérgio Christino

2º Vice Presidente

Gabriel Bittencourt Perez

1º Secretário

Paulo Penteado Teixeira Junior

2º Secretário

Tiago de Toledo Rodrigues

1º Tesoureiro

Marcelo Rovere

2º Tesoureiro

Francisco Antonio Gnipper Cirillo

Relações Públicas

Paula Castanheira Lamenza

Patrimônio

Fabiola Moran Faloppa

Aposentados e Pensionistas

Cyrdemia da Gama Botto

Prerrogativas Institucionais

Salmo Mohmari dos Santos Júnior

CONSELHO FISCAL

Titulares

Antonio Bandeira Neto

Enilson David Komono

Luiz Marcelo Negrini de Oliveira Mattos

Suplentes

José Márcio Rossetto Leite

Pedro Eduardo de Camargo Elias

Valéria Maiolini

DEPARTAMENTOS

Assessores da Presidência

Antonio Luiz Benedan

Antonio Visconti

Arthur Cogan

Herberto Magalhães da Silveira Júnior

Hermano Roberto Santamaria

Irineu Roberto da Costa Lopes

João Benedicto de Azevedo Marques

José Eduardo Diniz Rosa

José Geraldo Brito Filomeno

José Maria de Mello Freire

José Ricardo Peirão Rodrigues

Marino Pazzaglini Filho

Munir Cury

Nair Ciochetti de Souza

Newton Alves de Oliveira

Reginaldo Christoforo Mazzafera

Apoio aos Substitutos

Eduardo Luiz Michelin Campana

Neudival Mascarenhas Filho

Norberto Jóia

Renato Kim Barbosa

Apoio à 2ª Instância

Paulo Juricic

Renato Eugênio de Freitas Peres

Aposentados

Ana Martha Smith Corrêa Orlando

Antonio de Oliveira Fernandes

Antonio Sérgio C. de Camargo Aranha

Carlos João Eduardo Senger

Carlos Renato de Oliveira

Edi Cabrera Rodero

Edivon Teixeira

Edson Ramachoti Ferreira Carvalho

Francisco Mario Viotti Bernardes

Irineu Teixeira de Alcântara

João Alves

José Benedito Tarifa

José de Oliveira

Maria Célia Loures Macuco

Reginaldo Christoforo Mazzafera

Orestes Blasi Júnior

Oswaldo Hamilton Tavares

Paulo Norberto Arruda de Paula

Ulisses Butura Simões

APMP - Mulher

Maria Gabriela Prado Manssur

Daniela Hashimoto

Fabiana Dalmas Rocha Paes

Celeste Leite dos Santos

Fabiola Sucasas Negrão Covas

Jaqueline Mara Lorenzetti Martinelli

Compliance

Marco Antonio Ferreira Lima

Convênios

Célio Silva Castro Sobrinho

Condições de Trabalho

Cristina Helena Oliveira Figueiredo

Tatiana Viggiani Bicudo

Coordenador do Ceal

João Cláudio Couceiro

Secretário do Ceal

Arthur Migliari Júnior

Cultural

André Pascoal da Silva

Gilberto Gomes Peixoto

José Luiz Bednarski

Paula Trindade da Fonseca

Esportes

João Antônio dos Santos Rodrigues

Karyna Mori

Luciano Gomes de Queiroz Coutinho

Rafael Abujamra

Estudos Institucionais

Anna Trotta Yaryd

Claudia Ferreira Mac Dowell

Jorge Alberto de Oliveira Marum

Rafael Corrêa de Moraes Aguiar

Eventos

Paula Castanheira Lamenza

Gestão Ambiental

Barbara Valéria Cury e Cury

Luis Paulo Sirvinskaskas

Informática

João Eduardo Gesualdi Xavier de Freitas

Paulo Marco Ferreira Lima

Jurisprudência Cível

Alberto Camina Moreira

José Bazilio Marçal Neto

Otávio Joaquim Rodrigues Filho

Renata Helena Petri Gobbet

Jurisprudência Criminal

Alfredo Mainardi Neto

Antonio Nobre Folgado

Fabio Rodrigues Goulart

Fernando Augusto de Mello

Goiaçi Leandro de Azevedo Júnior

João Eduardo Soave

Luiz Cláudio Pastina

Ricardo Brites de Figueiredo

Roberto Tardelli

Legislação

Daniela Merino Alhadeff

Leonardo D'Angelo Vargas Pereira

Milton Theodoro Guimarães Filho

Rogério José Filocomo Júnior

Médico

Luiz Roberto Cicogna Faggioni

Ouidor da APMP

Paulo Roberto Salvini

Patrimônio

João Carlos Calsavara

Paulo Antonio Ludke de Oliveira

Sérgio Clementino
Wânia Roberta Gnipper Cirillo Reis
Prerrogativas Financeiras
André Perche Lucke
Daniel Leme de Arruda
João Valente Filho
Prerrogativas Funcionais
Carlos Alberto Carmello Júnior
Cássio Roberto Conserino
Geraldo Rangel de França Neto
Helena Cecília Diniz Teixeira C. Tonelli
Sílvia Reiko Kawamoto
Previdência
Deborah Pierri
Maria da Glória Villeça B. G. de Almeida
Publicações
Aluísio Antonio Maciel Neto
José Carlos de Oliveira Sampaio
José Fernando Cecchi Júnior
Rolando Maria da Luz
Relações com Fundo de Emergência
Gilberto Nonaka
Roberto Elias Costa
Relações Interinstitucionais
Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli
Cristiane Melilo D.M. dos Santos
Soraia Bicudo Simoes Munhoz
Relações Públicas
Estéfano Kvastek Kummer
José Carlos Guillem Blat
Rodrigo Canellas Dias
Segurança
Gabriel César Zaccaria de Inellas
José Romão de Siqueira Neto
Walter Rangel de Franca Filho
Turismo
Mariani Atchabahian
Romeu Galiano Zanelli Júnior

**DIRETORES REGIONAIS
(TITULARES E ADJUNTOS)**

Araçatuba
José Fernando da Cunha Pinheiro
Reinaldo Ruy Ferraz Penteado
Bauru
Júlio César Rocha Palhares
Vanderley Peres Moreira
Campinas
Leonardo Liberatti
Ricardo José Gasques de A. Silveiras
Franca
Joaquim Rodrigues de Rezende Neto
Carlos Henrique Gasparoto

Guarulhos
Omar Mazloum
Rodrigo Merli Antunes
Piracicaba
Fábio Salem Carvalho
João Francisco de Sampaio Moreira
Presidente Prudente
Valdemir Ferreira Pavarina
Braz Dorival Costa
Ribeirão Preto
Riário Luciano Gomes Júnior
Manoel José Berça
Santos
Sandro Ethelredo Ricciotti Barbosa
Roberto Mendes de Freitas Júnior
São José do Rio Preto
Carlos Gilberto Menezello Romani
Ary César Hernandez
Sorocaba
José Júlio Lozano Júnior
Patrícia Augusta de Chechi Franco Pinto
Taubaté
Manoel Sérgio da Rocha Monteiro
Luis Fernando Scavone de Macedo

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(TITULARES E SUPLENTE)**

ABC
Fernanda Martins Fontes Rossi
Adolfo César de Castro e Assis
Araçatuba
Sérgio Ricardo Martos Evangelista
Nelson Lapa
Araraquara
José Carlos Monteiro
Sérgio Medici
Baixada Santista
Mária Pia Woelz Prandini
Alessandro Bruscki
Bauru
João Henrique Ferreira
Ricardo Prado Pires de Campos
Bragança
Bruno Márcio de Azevedo
Carmen Natalia Alves Tanikawa
Campinas
Carlos Eduardo Ayres de Farias
Fernanda Elias de Carvalho
Franca
Christiano Augusto Corrales de Andrade
Alex Facciolo Pires

Guarulhos/Mogi das Cruzes
Carlos Eduardo da Silva Anapurus
Renato Kim Barbosa
Itapetininga
José Roberto de Paula Barreira
Célio Silva Castro Sobrinho
Júndia
Mauro Vaz de Lima
Fernando Vernice dos Anjos
Litoral Norte
Luiz Fernando Guedes Ambrogi
Darly Viganó
Marília
Jess Paul Taves Pires
Luiz Fernando Garcia
Osasco
Fábio Luis Machado Garcez
Wellington Luiz Daher
Ourinhos/Botucatu
Renata Gonçalves Catalano
Luiz Paulo Santos Aoki
Piracicaba
Sandra Regina Ferreira da Costa
José Antonio Remédio
Presidente Prudente
Fernando Galindo Ortega
André Luiz Felício
Ribeirão Preto
José Ademir Campos Borges
Daniela Domingues Hristov
Santos
Daury de Paula Júnior
Daniel Gustavo Costa Martori
São Carlos
Neiva Paula Paccola Carnielli Pereira
Denilson de Souza Freitas
São José do Rio Preto
Wellington Luiz Villar
Júlio Antonio Sobottka Fernandes
Sorocaba
Rita de Cássia Moraes Scaranci Fernandes
Gustavo dos Reis Gazzola
Taubaté
José Benedito Moreira
Daniela Rangel Cunha Amadei
Vale do Ribeira/ Litoral Sul
Guilherme Silveira de Portela Fernandes
Luciana Marques Figueira Portella
São João da Boa Vista
Donisete Tavares Moraes Oliveira
Sérgio Carlos Garutti
Tribunal de Contas
Leticia Formoso Delsin Matuck Feres
Rafael Neubern Demarchi Costa

ASSOCIAÇÃO PAULISTA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mulheres:
Sua História no MPSP

1ª edição



SÃO PAULO
2016

Ficha catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Mulheres : sua história no MPSP. -- 1. ed. --
São Paulo : Associação Paulista do Ministério
Público, 2016.

Vários colaboradores.
Bibliografia

1. Ministério Público - São Paulo (Estado)
2. Mulheres - História 3. Mulheres no Ministério
Público.

16-00885

CDU-347.963(816.1)-055.2

Índices para catálogo sistemático:

1. Mulheres no Ministério Público : São Paulo :
Estado : Direito 347.963(816.1)-055.2
2. São Paulo : Estado : Mulheres no Ministério
Público : Direito 347.963(816.1)-055.2

ISBN: 978-85-86013-56-0

Composto e Diagramado pelo
Departamento de Publicações da
Associação Paulista do Ministério Público
Rua Riachuelo, 115 - 11º Andar - Centro
Tel. 3188-6464 - São Paulo - SP
e-mail: publica@apmp.com.br

Sumário

APRESENTAÇÃO

Dr. Felipe Locke Cavalcanti	07
-----------------------------------	----

PREFÁCIO

Dr ^a Maria Gabriela Prado Manssur	09
--	----

PRÓLOGO

Desafios Contemporâneos para Obtenção de Igualdade Plena de Mulheres e Homens

Dr ^a Celeste Leite dos Santos	11
--	----

A Minha História com o Ministério Público

Dr ^a Fabíola Moran Faloppa	73
---	----

ENTREVISTAS

Aline Zurca Zavaglia V. Alves	77
-------------------------------------	----

Ana Alice Mascarenhas Marques	81
-------------------------------------	----

Ana Paula Souza	89
-----------------------	----

Ana Trotta Yaryd	93
------------------------	----

Andréa Chiaratti do Nascimento R. Pinto	99
---	----

Andréa Santos Souza	103
---------------------------	-----

Aparecida Maria Valadares da Costa	107
--	-----

Beatriz Helena Ramos Amaral	113
-----------------------------------	-----

Claudia Aparecida Jeck Garcia Nunes de Souza	125
--	-----

Cristiane Melilo Dilascio Mohmari dos Santos	129
--	-----

Daniela Dermendjian	133
---------------------------	-----

Daniela Hashimoto	137
-------------------------	-----

Débora de Camargo Aly	143
-----------------------------	-----

Déborah Pierri	147
----------------------	-----

Denise de Oliveira Nascimento	153
Dora Bussab	157
Eloisa Balizardo	163
Eloisa de Souza Arruda	167
Florenci Cassab Milani	175
Liliana Mercadante Mortari	181
Luciana Vieira Dallaqua	187
Márcia Leguch	191
Maria Aparecida R. Mendes Castanho	195
Maria Cristina de Barros L.G. Prats Dias	199
Maria da Glória Villaça B.G. de Almeida	203
Maria Julia Câmara Facchin	209
Mary Ann G. Nardo	213
Patrícia Maria Sanvito Moroni	217
Rita de Cássia Moraes Scaranci Fernandes	221
Selma Negrão Pereira dos Reis	225
Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner	231
Valéria Andrea Ferreira de Lima	239
Virginia Silveira Martins Neves Roma	243
Projeto APMP Mulher “Mulheres: Sua História no Ministério Público de São Paulo”	
Fabíola Sucasas Negrão Covas	247
Anteprojeto de Lei Estadual de “Acordo Estadual de Igualdade Plena entre Homens e Mulheres	259
Projeto de Lei nº de de 2016	263
Galeria APMP Mulher	272

Apresentação

É com grande satisfação que a diretoria da Associação Paulista do Ministério Público apresenta aos seus associados esta importante publicação, que retrata um pouco de nossa história a partir do relato pessoal de 33 mulheres, membros de nossa instituição. Este livro é o resultado do trabalho das diretoras da APMP Mulher, um departamento criado há pouco mais de um ano, com a árdua missão de promover a isonomia real entre homens e mulheres dentro da instituição, além de incentivar o ingresso de novas mulheres na carreira.

Sem querer avançar no campo filosófico da questão, enxergamos como fundamental avanço para a qualidade de nossa carreira, o estímulo da integração das normas jurídicas a partir da perspectiva de gênero. Somos os verdadeiros defensores do regime democrático e não poderíamos ficar de fora desta questão. Precisamos considerar que atualmente o Ministério Público conta em seus quadros com menos de 1/3 de mulheres, incluindo as aposentadas.

Escolhemos o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, para prestigiar esta importante iniciativa das diretoras Celeste Leite dos Santos, Daniela Hashimoto, Fabiana Dal'Mas Rocha Paes, Fabiola Moran Faloppa, Fabiola Sucasas Negrão Covas, Jaqueline Mara Lorenzetti Martinelli e Maria Gabriela Prado Manssur. Por meses, elas coletaram depoimentos de Promotoras e Procuradoras de Justiça, da ativa e aposentadas, que contaram suas experiências, anseios e desafios dentro desta nossa instituição.

O resultado deste trabalho, feito com tanto carinho, é a nossa homenagem a todas as mulheres, que dedicaram e dedicam suas vidas a servir a sociedade na busca por Justiça.

Boa leitura!

Felipe Locke Cavalcanti
Presidente da Associação Paulista do Ministério Público

Prefácio

Maria Gabriela Prado Manssur

Diretora da APMP Mulher



De uns cinco anos para cá, desde que comecei a atuar no enfrentamento à violência contra a mulher, me aproximei de entidades de classes de órgãos públicos e de empresas privadas que buscavam uma maior representatividade da mulher nas suas instituições ou estabelecimentos. Consequentemente, deparei-me com estatísticas assustadoras de desigualdade de gênero, em que poucas mulheres assumiam cargos de direção e liderança.

Passsei então a analisar os quadros do Ministério Público nos últimos 10 anos e percebi que havia um aparente desequilíbrio entre homens e mulheres nos cargos de alto escalão.

Por outro lado, no mesmo período, não enxerguei uma desigualdade tão significativa no que diz respeito ao ingresso de mulheres na carreira em relação aos homens.

Foi quando surgiu a ideia da criação de um órgão de empoderamento da mulher promotora/procuradora de justiça, para o desenvolvimento de mecanismos que promovam a igualdade de oportunidades em todas as atividades

institucionais e que permitam a plena realização do potencial humano, contribuindo, assim para a satisfação pessoal das mulheres que já compõe a carreira.

Quando apresentei o projeto da criação da Diretoria da Mulher para o atual Presidente da Associação Paulista do Ministério Público, Felipe Locke Cavalcante, minha intenção foi de conectar pessoas talentosas, que são as mulheres que representam o Ministério Público.

Sentia falta disso e meu sonho era compartilhar com cada uma de nós, nosso dia-a-dia, nossos projetos, nossa atuação na busca da atividade-fim e resgatar todos os dias aquela motivação inicial que nos fez decidir pelo árduo, porém gratificante caminho da carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Felipe abraçou a ideia de uma forma tão entusiasmada que me deu até medo: quanta responsabilidade. Não sabia se daria certo, mas precisava tentar. Não era a minha, mas a nossa oportunidade. Sabia que não seria um tema controverso, mas que poderia ser o início de um diálogo necessário.

E cá estamos nós, dando um grande passo, compartilhando fascinantes histórias de vida, diferentes pontos de vistas, e isso dá muita esperança.

Sonhar sempre tem o lado bom. Nesses quase dois anos de diretoria da mulher aprendi muito, conheci pessoas que só tinha ouvido falar o nome e aprendi a respeitar opinião de cada uma delas. Percebemos que sim, existe vida além das promotorias, dos gabinetes, dos processos: todas com suas famílias, suas escolhas, seus hobbies, suas atividades.

Sem sombra de dúvidas posso afirmar que as mulheres do MP representam tudo de bom que o nosso país tem: inteligência, competência e senso de justiça.

Bem-vindas ao “Mulheres, sua história com o MP”, um livro que traz bons motivos para lembrarmos porque escolhemos ser promotoras de justiça.

Parabéns parceiras da diretoria da mulher pelo engajamento

Obrigada Felipe Locke Cavalcante por ter nos dado voz ativa.

E por fim, agradeço às promotoras e procuradoras de justiça que contribuíram para a concretização desse trabalho.

Difícil não admirar cada uma dessas mulheres. Que esse livro sirva de exemplo e de incentivo para todas as mulheres do Ministério Público e da sociedade.

Com todo meu respeito e carinho,

Maria Gabriela Prado Manssur

Prólogo

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS PARA OBTENÇÃO DE IGUALDADE PLENA DE MULHERES E HOMENS

Celeste Leite dos Santos*

*Doutora pela USP, Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra, Diretora da APMP Mulher



- Palavras chaves: Mulher, Empoderamento, Isonomia Substancial, Equidade de Gênero, Transversalidade de Gênero, Igualdade de Oportunidades, Igualdade de Tratamento, Poder, Direito, Justiça.

Introdução

A tutela da igualdade substancial de mulheres e homens perpassa pelo abandono da igualdade revolucionária que se concretizou na denominada igualdade de todos *perante a lei*, a fim de que seja atingido o ideal

da igualdade de todos *na lei*¹ e, por conseguinte, a proibição da discriminação (direta ou indireta).

No ideal iluminista a mulher era totalmente excluída do âmbito público em razão da dominação da mulher pelo homem no âmbito privado², cabendo a este, por exemplo, decidir no caso de divergência sobre os cuidados dos filhos, reminiscência que perdurou até a promulgação da Constituição de 1988³ e o Código Civil de 2002⁴, que estabeleceu de forma expressa a igualdade de direitos e deveres dos cônjuges⁵.

¹ Nesse sentido, Alvacir Alfredo Nicz, *O princípio da igualdade e sua significação no estado democrático de direito*. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8420&revista_caderno=9. Acesso em 01/01/2016; Walter Claudius Rothenburg, *O princípio da igualdade material e a discriminação positiva*. Disponível em: <http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/1441>. Acesso em 01/01/2016.

A esse respeito, vale mencionar que a Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) principia afirmando: “consideramos verdades evidentes em si mesmas que todos os homens tenham sido criados iguais” (grifamos). Por sua vez, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) afirma em seu art. 1º - “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”. Em ambos os documentos igualdade era entendida como direito fundamental e se opunha ao ideal do antigo regime no qual cada indivíduo pertencia a um estamento com estatutos próprios. Ainda pode-se mencionar que no século X a.C. o art. 5º da Lei das XII Tábuas previa a denominada *tutela mulieris* – nas Instituições de Gayo se justificava pela leveza do espírito feminino e nas Regras de Ulpiano pela fraqueza do sexo (*fragilitas sexus*) e ignorância das leis (*propter sexus infinitatem et propter forensium rarum ignorantia*).

² No século XIX nenhuma Constituição previa o direito ao voto feminino e sua presença era proibida em determinados recintos, como por exemplo os Tribunais. Em alguns países era legalizado o castigo moderado a esposa com o objetivo de reeducá-la (*modice castigandi uxorem*).

³ Art. 5º. *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta Constituição;

Art. 226. (...) §7º. *Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado fornecer recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por instituições oficiais e privadas.*

⁴ O Código Civil de 1916 estabelecia a subordinação da mulher ao homem de forma expressa ao estabelecer: art. 233 – o marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher (...). Compete-lhe: inc. I – a representação legal da família; inc. II – a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher (...); inc. III – o direito de fixar o domicílio da família (...); inc. IV – prover a manutenção da família (...).

⁵ Art. 1.511. O casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges.

Dentro desse contexto, a inglesa Mary Wollstonecraft publica em 1792 a obra *Vindication Of The Rights of the Woman* (Reivindicação dos Direitos da Mulher), revolucionando o pensamento da época ao propor a substituição da lista de restrições de direitos das mulheres por lista de direitos das mulheres.⁶

Em 1848 é editada a *Declaração de Idéias e Resoluções de Seneca Falls*, no qual são sedimentados os postulados iniciais do movimento feminista (carta de batismo).

Em 1948 a Declaração de Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais.

Em 1966 se estabelece no Pacto de Direitos Civis, Políticos, Econômicos, Sociais e Culturais de forma expressa o *princípio da não discriminação*. Deste princípio decorrem os princípios da dignidade da pessoa humana e a prevalência da igualdade material sobre a igualdade formal, com supressão de todas as formas de tratamentos sociais pejorativos, preconceituosos (proibição da discriminação indireta).

Em 1979 surge o Convênio sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, tendo sido omissos no tocante a questão da violência de gênero.

A evolução do pensamento feminista pode ser dividida em três ondas: (i) primeira onda – incorporação nos ordenamentos jurídicos de normas sobre a igualdade de sexos; (ii) segunda onda – equidade de gênero ou movimento de liberação da mulher, (iii) terceira onda – reconhecimento da diversidade ou aspectos múltiplos da feminidade.

A primeira onda do movimento feminista é pautada pelo desenvolvimento do princípio da igualdade de sexos, exteriorizando-se pelo

⁶ Segundo Mary Wollstonecraft: *Há muitas loucuras, em algum grau, peculiar às mulheres: os pecados contra a razão da comissão, bem como de omissão; mas tudo o que flui de ignorância ou preconceito, eu só irei assinalar, como parece ser particularmente prejudicial para seu caráter moral. E em advertência sobre eles, eu gostaria especialmente de provar, que a fraqueza da mente e do corpo, que os homens têm-se esforçado em impulsionar por vários motivos, para perpetuarem, impede o cumprimento do dever peculiar de seu sexo: para quando a fraqueza do corpo não vai permitir-lhes para sugar seus filhos, e fraqueza de espírito torná-los estragar seus temperamentos – é a mulher em seu estado natural?*

desenvolvimento dos programas sociais e o ativismo judicial. A crítica que se faz a esse movimento são as dificuldades encontradas em razão da aplicação do princípio da paridade de sexos sem análise da questão de gênero, abrindo-se espaço para a ocorrência de discriminação indireta no qual o princípio da igualdade passa a ser aplicado por comparação. Passa-se a questionar determinados direitos trabalhistas não extensíveis ao homem, a ausência de serviço militar obrigatório, entre outros exemplos.

A segunda onda do movimento feminista propugna a equidade de gênero e surge no pós guerra com o denominado *baby boom*. A transversalidade da questão de gênero encontra em Simone de Beauvoir em sua obra *O Segundo Sexo* (1949) sua fonte de inspiração. Propugna-se que a mulher não é um produto natural, razão pela qual “não se nasce mulher, se chega a sê-lo”. A existência de diferenças fisiológicas não é justificativa para a hierarquização entre o masculino e feminino, pois esta é uma construção social que expulsa a mulher do mundo do conhecimento, político e cultural, razão pela qual a mulher não pode opor ao universo masculino um contra universo feminino. Betty Friedman (1963) destaca a mística da feminidade e critica a política da exaltação da dona de casa ocorrida na época como reação ao movimento de liberação da mulher em curso⁷. Este movimento parte da constatação de que não adianta ter direitos se estes não removem a desigualdade real, surgindo estratégias de antissubordinação e empoderamento ou necessidade de reconhecimento.

A terceira onda do movimento feminista surge na década de 90 e parte da constatação da existência de múltiplos fatores de feminidade, sendo estes variáveis de acordo com a condição social, raça, religião e orientação sexual. Por este movimento questiona-se a existência de papéis sexuais naturais, bem como surgem tendências setoriais como o *ecofeminismo* e o *ciberfeminismo*.

⁷ O movimento de liberação da mulher não pode ser compreendido como um movimento único, mas uma síntese de duas grandes tendências: (i) feminismo da diferença ou cultural – defende a necessidade de se criar uma cultura feminina diferenciada que deve ser respeitada sem integrar-se ao sistema; (ii) feminismo da igualdade – defende a necessidade de reforma do sistema desde a perspectiva de gênero para integrar as mulheres em condições iguais aos homens.

Atualmente, temos que o grande desafio do século XXI é o abandono do modelo androcêntrico vigente para modelo integrador de mulheres e homens, obtendo-se não apenas a igualdade de tratamento, mas também a igualdade de oportunidades.

1. Justiça, Equidade de Gênero e Igualdade Plena.

Buscamos no decorrer deste estudo estabelecer dialética coerente entre justiça, equidade de gênero e igualdade substancial. Ao se falar em igualdade substancial e justiça, remetemos às idéias e valores presentes em nossa vida. É totalmente intuitivo. O denominado diálogo feminista retrata a bem da verdade situações do cotidiano que, fatalmente, instigam nossos sentimentos mais profundos à reflexão, justificando as premissas eleitas.

Entre as formas de expressão cotidianas podemos mencionar as questões da *discriminação sistêmica* e da *transversalidade de gênero*.

A discriminação sistêmica, institucional ou difusa nas relações jurídicas é aquela não detectável de acordo com a isonomia formal, mas pela qual as mulheres vivenciam situação de menor liberdade que os homens. Nesta modalidade o direito ao trabalho assume sua expressão máxima. No âmbito profissional pode-se mencionar a questão atinente a *segregação vertical* (mais evidente na iniciativa privada) que pode ser traduzida pela dificuldade de obtenção de emprego e a *segregação horizontal*, (presente no setor público e privado) pela qual a mulher possui dificuldade em ocupar cargos de chefia e liderança nas empresas ou instituições a que se encontrem vinculadas.

A transversalidade constitui o processo que permite garantir a incorporação da perspectiva de gênero com o objetivo de valorar as implicações que tem para as mulheres e homens qualquer ação que se programe, tratando-se de legislação, políticas públicas, atividades administrativas, econômicas e culturais em instituições públicas e privadas (cf. art. 5º, VII do Anteprojeto de Acordo Estadual de Equidade de Gênero anexo).

O grande desafio dos movimentos feministas é esclarecer que a equidade de gênero interessa a homens e mulheres na luta contra a pobre-

za, a luta contra a violência e a ausência de discriminação. A questão da legitimidade dos movimentos feministas advém da adesão de mulheres e homens na busca de uma sociedade livre, justa e solidária. Isso implica irremediavelmente no reconhecimento da necessidade de adoção de métodos de “desmasculinização” do Direito, sendo necessário no âmbito federativo a promulgação de lei que concite todos os cidadãos a aderirem a verdadeiro Pacto Federativo pela Igualdade Plena de Mulheres e Homens no plano federal, sem prejuízo da edição de Lei que Contemple Acordo Estadual pela Igualdade Plena de Mulheres e Homens, bem como leis locais nos Municípios, promovendo-se o efetivo envolvimento de todos os entes da federação na luta contra a discriminação e desequiparação de gênero não mais justificável em nossa sociedade em pleno século XXI.

Buscar-se-á demonstrar que a relação assimétrica existente entre homens e mulheres evidencia a necessidade de adoção de políticas públicas que visem equilibrar as diferenças. O IBGE em 2013 destacou que as mulheres ganham em média 40,5% a menos do que os homens, sendo que esta diferença vem aumentando, especialmente em cargos mais elevados da estrutura hierárquica das empresas, o que é indicativo da necessidade de formulação de políticas públicas específicas para conter o avanço da discriminação⁸. Uma das propostas para atenuar essas dife-

⁸ Talita Fernandes preceitua: “Pela primeira vez desde 2007, a diferença entre a renda mensal média de homens e mulheres no Brasil ampliou-se em 2012. É o que indica a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2012, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada nesta sexta-feira. O salário das mulheres correspondeu a 72,9% do rendimento masculino no ano passado. Em 2011, essa proporção era de 73,7%. Ou seja, a diferença era levemente menor. A última vez que a diferença entre os gêneros se ampliou foi há seis anos, quando a proporção ficou em 71,4%, ante 71,6% de 2006. A renda média mensal masculina no ano passado foi de 1 698,00 reais, e das mulheres, de 1 238,00 reais” (*Cresce Diferença Salarial entre Homens e Mulheres no Brasil*. In: Revista Veja, publicado em 27/09/2013. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/economia/diferenca-salarial-entre-homens-e-mulheres-se-amplia-mostra-pnad>. Acesso em 27/01/2016.

No mesmo sentido a pesquisa realizada pelo Grupo Catho: “Apesar da aparente igualdade entre os sexos, os salários entre homens e mulheres continuam sendo diferentes. Pensando em esclarecer essa questão a Pesquisa Salarial do Grupo Catho apresenta estas diferenças salariais. “Através do estudo realizado pode-se notar que a diferença entre os salários de homens e mulheres vem crescendo nos últimos anos. No ano de 2005 essa diferença era aproximadamente 52% a mais para o salário dos homens. Para esse ano, até o mês de Junho, essa diferença subiu para 75,38%, no geral.

renças salariais é o estabelecimento dos direitos de conciliação, como será desenvolvido a seguir.

A esse respeito, analisa Eloisa de Souza Arruda⁹:

“As desigualdades de gênero permanecem profundamente arraigadas nas sociedades. Muitas mulheres não têm acesso a um trabalho decente e ainda têm que enfrentar as disparidades salariais realizando o mesmo trabalho que os homens, dentro de uma mesma corporação. Muitas vezes lhes são negados o acesso à educação básica e saúde. Isso sem falar das situações de violência das quais são vítimas. E é fato que as mulheres estão sub-representadas nos processos decisórios na política e na economia. No Congresso Nacional, por exemplo, a participação feminina não ultrapassa os 10%. Em relação aos cargos de liderança, li outro dia a observação

“Analisando essa diferença, no mesmo período, em cada um dos níveis hierárquicos considerados nesta pesquisa, nota-se que para a maioria dos níveis houve um aumento da diferença entre salários, principalmente para os cargos mais elevados como diretores, o qual a diferença chega a aproximadamente 20%. Para os cargos de trainee, estagiários e operacionais houve uma queda na diferença salarial quando se compara os anos de 2005 e 2007. Apesar dessa diminuição a classe referente aos operacionais tem uma diferença de 45,59%, a maior diferença entre os níveis hierárquicos.

“Com relação ao faturamento (porte) da empresa tem-se que a diferença entre os salários aumentou em todos os níveis de faturamento considerados nesta pesquisa, quando se compara os anos de 2005 e 2007. Para esse ano, observou-se que quanto maior o porte da empresa maior a diferença salarial entre os sexos, exceto para as empresas que faturam mais do que R\$ 300 milhões (US\$ 150 milhões). A diferença salarial chega a aproximadamente 84% em empresas que faturam de R\$ 150 a 299 milhões (US\$ 75 a 149,5 milhões).

“Assim, conclui-se a que a diferença salarial está aumentando, principalmente em grandes cargos. Não podemos esquecer que essa diferença tem fatores ligados não somente à discriminação sexual, mas também à diferença regional e a diferença de papéis que homens e mulheres exercem na sociedade. Um estudo mais aprofundado considerando outros fatores fez-se necessário para saber realmente quais os pontos que levam essa diferença salarial” (*As diferenças salariais entre homens e mulheres*. Disponível em: http://www3.catho.com.br/salario/action/artigos/As_diferencas_salariais_entre_Homens_e_Mulheres.php, Acesso em 27/01/2016).

⁹ Eloisa de Souza Arruda, *In*: Entrevista concedida para o livro “Mulheres: Sua História No MPSP”, no dia 17/12/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: www.apmp.com.br/...apmp-mulher/4345-apmp-mulher-entrevista-a-procuradora-de-justica-elioisa-arruda?. Acesso em: 1/02/2016.

de uma pesquisadora do Insper [Instituto de Ensino e Pesquisa], Regina Madalozzo, que me chamou a atenção. Ela dizia que, no Brasil, o acesso de mulheres a cargos de liderança é dificultado por vezes de forma inconsciente. Fala-se: “ela é tranquila, muito dócil, talvez não seja boa liderança. Ou acontece o contrário, e a mulher é taxada como agressiva, o que para um homem, seria visto como algo positivo”. Olhares que trazem preconceitos culturais e que afastam a essência que é a competência, o preparo e a disposição para o exercício de um cargo de liderança. No Ministério Público de São Paulo, o ingresso por concurso público serve como proteção a eventuais atitudes discriminatórias. Ou seja, a candidata bem preparada concorre em igualdade de condições. No decorrer da carreira, a possibilidade de acesso aos cargos da administração superior se coloca, em tese, com igualdade de gênero. Ninguém pode impedir que uma colega concorra. No momento do voto, se preconceito em relação à condição feminina existe, é velado. A tendência é de que a representação aumente com o passar do tempo. Não podemos esquecer que a carreira ainda é composta hoje por só 27% de mulheres”.

Pela teoria das elites, “todas as organizações sociais, em todos os tempos, são governadas por minorias”¹⁰. E no caso da obtenção da igualdade plena entre mulheres e homens não é diferente, uma vez que estas não compõem uma minoria marginalizada, mas ao revés, se inserem dentre a maioria da população. No dizer de Rosa Cobo Bedía, as mulheres são um coletivo “qualitativa e quantitativamente diferenciado”¹¹.

Com estas explicações preliminares passaremos a examinar as mudanças legislativas que devem ser efetuadas na busca da isonomia substancial plena entre mulheres e homens.

Como indicação introdutória, devemos antes, notar que concebemos os movimentos feministas como resultado da superposição de formas

¹⁰ Raymundo Faoro. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1958, p. 262.

¹¹ Rosa Cobo Bedía, In: *Anais da Cátedra Francisco Suárez*, Universidade de Granada, n. 36, 2002, p. 40, disponível em: <<http://www.ugr.es>>, Acesso em 20.12.2015.

desenvolvidas do regime democrático a uma estrutura social e econômica inadequada. Não é, portanto, mero movimento destinado a supressão da opressão do masculino ao feminino. É antes forma de coexistência de ambos a fim de que juntos possam desenvolver suas potencialidades máximas, contribuindo para a erradicação da pobreza, a supressão da violência e de todas as formas de discriminação (direta ou indireta).

Nessa perspectiva, o exercício das denominadas liberdades públicas confere relevo ao poder social na busca de transformações sociais (igualdade de gênero, criação de promotorias de justiça regionais nas áreas da saúde, educação e meio ambiente, criação de promotorias de justiça e Vara especializadas para trato da questão da violência doméstica e familiar contra a mulher - devendo ser ampliadas para abarcar todas as formas de violência de gênero), promulgação dos Pactos Estadual e Federativo pela Isonomia Plena de Mulheres e Homens, etc). A esse respeito André Gunder Frank et al. asseveram:

“Os movimentos sociais demonstram muita variedade e mutabilidade, mas têm em comum a mobilização individual baseada num sentimento de moralidade e (in)justiça em um poder social baseado na mobilização social contra as privações (exclusões) e pela sobrevivência e identidade”¹².

“Concluindo, os movimentos sociais de agora servem para ampliar, aprofundar e até mesmo para redefinir a democracia tradicional do Estado político e a democracia econômica para uma democracia civil numa sociedade civil”¹³.

Em 1995 a IV Declaração Mundial sobre as Mulheres, conhecida como Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, em seu anexo 1 propõe a adoção de ‘um programa encaminhado a criar condições necessárias para a potencialização do papel da mulher na sociedade, ou seja, um pro-

¹² André Gunder Frank. *Dez teses acerca dos movimentos sociais*, p. 19

¹³ Idem, *ibidem*, p. 20

grama para empoderamento das mulheres”. Foram definidos os seguintes objetivos estratégicos: Mulheres e pobreza; Educação e Capacitação de Mulheres; Mulheres e Saúde; Violência contra as Mulheres; Mulheres e Conflitos Armados; Mulheres e Economia; Mulheres no Poder e na liderança; Mecanismos institucionais para o Avanço das Mulheres; Direitos Humanos das Mulheres; Mulheres e a mídia; Mulheres e Meio Ambiente; Direitos das Meninas¹⁴.

Em 2014 a ONU lançou a campanha “Pequim+20:Empoderar mulheres, empoderar a humanidade. Imagine!”, tendo sido os avanços na área analisados na 59ª Sessão da Comissão sobre a Situação das Mulheres (CSW59), reunião anual realizada na sede das Nações Unidas em Nova Iorque de 9 a 20 de março de 2015.

Nesse sentido reflete Daniela Dmerdjian¹⁵:

“A luta pela igualdade de gênero busca justamente colocar no mesmo pedestal o homem e a mulher, em todos os âmbitos da vida privada e da vida em sociedade. Por essa razão, entendo que no momento em que esse objetivo for alcançado, não se falará mais em diferença de gênero. Contudo, e considerando os aspectos físicos e emocionais que diferenciam os homens das mulheres, a diferença residirá apenas no sexo, ficando restrita às características biológicas e anatômicas, não havendo mais espaço para a submissão de um gênero ao outro”.

2. Objetivos

Realizar a análise crítica das inúmeras e variáveis percepções cognitivas na atividade de interpretação das normas constitucionais que disci-

¹⁴ Cf. <http://www.onumulheres.org.br/pequim20/>, Acesso em 21.01.2016.

¹⁵ Daniela Dmerdjian, In: entrevista realizada por Celeste Leite dos Santos para o livro “Mulheres: Sua história com o MPSP” em 24.11.2015, editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4344-promotora-de-justica-daniela-dmerdjan-no-minha-historia-no-mpsp>. Acesso em 1.12.2015.

plinam a matéria (v.g., art. 5º, “caput”, III, 6º, art. 7º, XVIII, XXX, 226, §5º), a partir de enfoque transdisciplinar. Visa entender o fenômeno contemporâneo da perspectiva de gênero, partindo do reconhecimento da dúplici dimensão da igualdade de gênero (igualdade de tratamento e igualdade de oportunidades) na busca da obtenção da igualdade plena entre mulheres e homens¹⁶.

A Constituição Federal ao proclamar a “igualdade” o faz sem qualquer adjetivação atinente a igualdade dos sexos, colocando-a ao lado de valores a serem observados, como a liberdade, vida, segurança e propriedade. De outra parte, o art. 3º, da Constituição Federal ao enunciar seus objetivos institui determinada cultura, a cultura da sociedade livre, justa e solidária.

Antonio Enrique Pérez Luño ao mencionar a tríplice eficácia jurídica da promulgação constitucional de valores considera “o contexto axiológico fundamentador ou básico para a interpretação do ordenamento jurídico, o postulado guia para orientar a hermenêutica teleológica ou evolutiva e o critério para medir a legitimidade das distintas manifestações do sistema de legalidade¹⁷”.

Tratando-se de princípio constitucional sua aplicação visa otimizar o valor que este postula (igualdade efetiva entre mulheres e homens), ao contrário das regras jurídicas cuja aplicação se faz através de mero postulado de subsunção. A promoção da igualdade real e efetiva implica tanto no reconhecimento de direitos temporários (ações afirmativas- que não podem ser confundidas com o vulgarmente denominado ‘sistema de cotas’), como direitos permanentes (nos quais se incluem adoção de medidas de igualdade de oportunidades e medidas de participação equilibrada).

¹⁶ Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdade fundamentais; Art. 5º. [...] § 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

¹⁷ Antonio Enrique Pérez Luño. *Dimensiones de la igualdad*, Editorial Dykinson, Madri, 2005, p. 85 e 286 a 295.

Na acepção de Bobbio¹⁸:

“O Direito é o conjunto de regras estabelecidas pelo Estado para garantir a liberdade de todos os indivíduos e não somente sua sobrevivência (...) conjunto de condições, por meios das quais o arbítrio de um pode estar de acordo com o arbítrio do outro, segundo uma lei universal de liberdade)”.

Os assim denominados movimentos feministas nada mais são do que o exercício de poder social que visa a concretização de direitos fundamentais com vistas a obtenção da igualdade plena de mulheres e homens. Sua mobilização projeta seus efeitos na ordem jurídica o que nos leva a inegável conclusão de que o grande desafio da sociedade brasileira contemporânea é obter a concretização de direitos fundamentais consubstanciados na Constituição Federal.

Para tanto, necessária se faz uma releitura sistêmica de seus postulados a fim de assegurar a *igualdade de tratamento de mulheres e homens*, bem como a *igualdade de oportunidades* ou *democracia paritária*. No primeiro caso, basta regramento antidiscriminatório (ausência de toda discriminação, direta ou indireta, em razão do sexo, e especialmente derivadas da maternidade, assunção de obrigações familiares e estado civil¹⁹), uma vez que esta se dá pelo estabelecimento do modelo comparativo pelo qual as mulheres são obrigadas a seguirem padrões masculinos para poderem exercer seus direitos (v.g, renunciado a maternidade para poderem progredir em sua carreira profissional, questões relacionadas a violência de gênero, saúde reprodutiva, etc).

Mutatis mutandis, a implementação da igualdade de oportunidades implica em inegáveis modificações na forma como está estruturado o sis-

¹⁸ Noberto Bobbio, *Direito e Estado no pensamento de Immanuel Kant*. São Paulo: Editora Mandarim, 2000.

¹⁹ Cf. art. 3º, da Lei Orgânica Espanhola de Igualdade Plena de Homens e Mulheres de março de 2007.

tema jurídico com sucessiva implementação direitos subjetivos e adoção de ações afirmativas, medidas de participação equilibrada em todos os âmbitos de tomada de decisões (v.g. representação política), bem como outras medidas de caráter permanente atinentes a igualdade de oportunidades. Portanto, enquanto a igualdade de tratamento está diretamente ligada a igualdade, a igualdade de oportunidades constitui expressão da liberdade²⁰.

O movimento feminista pode ser entendido como poder social, espontâneo, não institucionalizado e difuso que impulsiona o poder político estatal para a concretização das reivindicações neles consubstanciadas.

3. Por um Pacto Federativo de Igualdade Plena de Mulheres e Homens

A necessidade de promulgação de leis de igualdade de caráter transversal se justifica em razão do caráter parcial das leis tendentes a equidade de gênero, como por exemplo, a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06), leis trabalhistas e de educação (Lei Federal 13.185 de 06 de novembro de 2015). A concentração de todos os aspectos envolvendo a questão da igualdade plena de mulheres e homens em legislação específica de cada ente federativo implica na adoção de constelação de direitos com *nomen iuris* próprio e possui o condão de potencializar a consecução de seus objetivos (igualdade substantiva e adoção da perspectiva de gênero), de sorte que abandonando-se o modelo comparativo da dimensão de gênero, buscar-se-á o reconhecimento de direitos que permitam as pessoas a decidirem mais livremente sobre as suas vidas, apartando-se de esteriótipos de gênero. Para tanto, surgem categorias jurídicas para além da proibição da discriminação, como ações positivas, instrumentos de participação equilibrada em todos os âmbitos de tomada de decisões (inclusão dos atores sociais para a efetividade dos instrumentos criadores de direitos) e instrumentos de igualdade de oportunidades.

²⁰ Nesse sentido, Fernando Rey Martínez, *O direito fundamental a não ser discriminado em razão do sexo*, Editorial Mac Graw, Madrid, 1995, p. 65 e nota 3.

A adoção da perspectiva de gênero como critério hermenêutico encontra respaldo em inúmeros convênios internacionais e na própria Constituição Federal. De outra parte, o reconhecimento formal desses direitos constitui inegável conteúdo adicional na tutela da obtenção da igualdade plena de mulheres e homens, bem como acesso efetivo à justiça nos casos concretos que se apresentem, sendo forma de concretização dos objetivos da República Federativa do Brasil insculpidos no art. 3º da Constituição Federal: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O STF no exercício de seu protagonismo no cenário nacional tem decidido pela constitucionalidade de normas que promovam a igualdade material de mulheres e homens, como por exemplo, o HC 10612 no qual se entendeu pela constitucionalidade do art. 41 da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06), pois: “O princípio da igualdade não traz em seu bojo a obrigatoriedade de tratar a todos exatamente da mesma forma. Pelo contrário. Esse valor apenas se concretiza quando as desigualdades são consideradas. Importa, na verdade, está em desigualar os desiguais na medida da sua desigualdade. Essa é a igualdade material. A nosso ver, o fundamento apontado para a inconstitucionalidade da norma é, na verdade, um dos principais argumentos para o reconhecimento da sua constitucionalidade. O artigo 41 da Lei Maria da Penha vem, na verdade, concretizar o preceito trazido pelo art. 226, §8º da Carta Magna brasileira (*A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações*) e, principalmente, a ratificar tratados internacionais, como a Convenção de Belém do Pará, ratificada pelo Brasil, que assume o compromisso de criar medidas para coibir a violência doméstica e familiar.

Da legislação estrangeira podemos citar como exemplos a Lei Orgânica n. 03/2007 de Igualdade Efetiva entre Homens e Mulheres (LOIEMH) aprovada pelo Parlamento Espanhol em 22 de março de 2007 (que transpôs para o seu ordenamento jurídico a diretiva 2006/54 da CE) , na qual seu artigo 1.1. reconhece como direito subjetivo a di-

menção da igualdade ao estabelecer: “esta Lei tem por objeto tornar efetivo o direito a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, em particular pela eliminação de qualquer forma de discriminação da mulher, seja qual for sua circunstância ou condição, em qualquer âmbito de sua vida e, especialmente, nas esferas civil, trabalhista, econômica, social e cultural para o desenvolvimento dos artigos 14 e 9.2 da Constituição, alcançar uma sociedade mais democrática, mais justa e mais solidária”. A normativa parte da superação da igualdade apenas como princípio ou proibição, colocando o relevo o seu caráter de direito subjetivo.

A Lei Orgânica Espanhola n. 3/2007 ainda prevê, no seu artigo 10 que “os atos e as cláusulas de negócios jurídicos que constituam ou dêem lugar a discriminação em razão do sexo serão considerados nulos e sem qualquer efeito, e darão lugar a uma obrigação de responsabilidade mediante um sistema de reparações ou indenizações reais, efetivas e proporcionais ao prejuízo sofrido, bem como, se for o caso, através de um sistema eficaz e dissuasório de sanções que previna a verificação de comportamentos discriminatórios”.

Parte-se da constatação de que a tutela da igualdade não pode ser reduzida a mero cumprimento do postulado da igualdade de tratamento, pois esta já decorre do texto constitucional e limita a questão a análise da eventual violação a norma da proibição da discriminação. Já a questão da igualdade de oportunidades demanda regramento legislativo e o reconhecimento da *força expansiva da tutela da igualdade dos sexos*. A *força expansiva da tutela da igualdade dos sexos* pressupõe a progressividade legislativa e a adoção da perspectiva de gênero como critério de integração das normas jurídicas. O direito à igualdade abarca a as seguintes dimensões: (i) ação afirmativas; (ii) medidas de igualdade de oportunidades; (iii) medidas de participação equilibrada.

O art. 14 da Lei Orgânica Espanhola n. 3/2007 pressupõe que a efetividade da tutela constitucional da igualdade abrange: (i) igualdade de oportunidades; (ii) colaboração e cooperação administrativa para a tutela da igualdade; (iii) participação equilibrada na tomada de decisões; (iv) erradicação da violência de gênero; (v) a consideração da multidiscri-

minação; (vi) os direitos de maternidade; (vii) os direitos de conciliação de todos os âmbitos da vida; (viii) a colaboração com a sociedade civil; (ix) o fomento da igualdade entre particulares; (x) a linguagem não sexista; (xi) igualdade nos programas de cooperação internacional.

O princípio da igualdade dos sexos possui função integradora nos casos em que exista lacuna axiológica, ou seja, existe a norma jurídica, porém sua aplicação desconsiderando a igualdade conduz a injustiças. Como existe regra jurídica específica, a lacuna axiológica é de difícil identificação e seus efeitos podem ser evitados por intermédio da intervenção judicial. Como exemplos de lacunas axiológicas podemos mencionar o direito a conciliação de todos os âmbitos da vida (v.g., acidente de trabalho *in itinere* - o fato danoso ocorre tendo havido desvio do trajeto para buscar o filho na escola), a violência de gênero praticada contra meninos de tenra idade em contexto familiar que afasta a aplicação do regramento específico da Lei Maria da Penha (v.g., pai que abusa sexualmente de seu filho), extensão da licença maternidade nos casos de adoção (Lei n. 10.421/02) a adotantes solteiros, homossexuais²¹, extensão da licença ma-

²¹ Administrativo. Servidor público federal. União estável homoafetiva. Licença ao adotante. Caráter discriminatório. Impossibilidade. Direito reconhecido. Cinge-se a controvérsia ao reconhecimento do direito ao impetrante, servidor público federal, ao gozo do benefício licença adoção, previsto no artigo 210 da Lei nº 8.112/90, observada a prorrogação estabelecida no artigo 2º, § 3º, II, do Decreto nº 6.690/2008, uma vez que, comprovadamente, vive em união estável homoafetiva e obteve, junto com o companheiro, guarda de menor em caráter provisório. O pretório Excelso, ao proceder à análise do artigo 1723 do Código Civil (art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família), nos autos da ADI 4277/DF, DJE 198. Divulg 13-10-2011 public 14-10-2011, deixou assentado que ante a possibilidade de interpretação em sentido preconceituoso ou discriminatório do artigo 1723 do Código Civil, não resolúvel à luz dele próprio, faz-se necessária a utilização da técnica de interpretação conforme à constituição. Isso para excluir do dispositivo em causal qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como família. Reconhecimento que é de ser feito segundo as mesmas regras e com as mesmas consequências da união estável heteroafetiva. Assim, diante da ausência de previsão legal de licença ao adotante do sexo masculino nos moldes da licença à adotante (mulher), a sua negativa implicaria em tratamento discriminatório, que deve ser evitado, possibilitando, ainda, às crianças os mesmos cuidados dispensados por casais heterossexuais. A propósito, leia-se o artigo 210 da Lei nº 8112/90,

ternidade aos pais viúvos²² ou em quaisquer casos que esta não pode ser exercida por um dos consortes²³.

Portanto, partindo-se da análise de gênero temos que o importante não é a quem se dirige as leis de igualdade, senão o objetivo de erradicação dos prejuízos de gênero e seus respectivos efeitos.

Desse modo, deve sempre se ter em conta a bilateralidade em matéria legislativa em questões de gênero, evitando-se designações sexistas,

que só prevê o benefício à servidora: art. 210. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada. (vide Decreto nº 6.691, de 2008) parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias. Ademais, diante do contexto probatório, notadamente a escritura declaratória de sociedade convencional, declaração do companheiro e adotante de que não pleitearia gozo de licença junto ao órgão em que trabalha, termo de guarda provisória da menor, nascida em 02/08/2011, declaração de que o impetrante é servidor da fundação Oswaldo Cruz, órgão vinculado ao ministério da saúde, tendo sido concedida licença paternidade de 5 dias consecutivos, conforme o artigo 208 da Lei nº 8.112/90, no sentido de que não seria possível atender a equiparação de dias concedidos a servidora adotante por não haver orientação legal, vê-se que os elementos coligidos se mostram suficientes para manter a concessão parcial da ordem. Verifica-se, portanto, que faz jus o impetrante à concessão da licença ao adotante, da mesma forma que prevista a licença à adotante (do sexo feminino). Como, na espécie, a menor já teria completado um ano de idade quando do decurso do prazo de 90 dias da licença ao adotante, a prorrogação da licença deve observar, conforme decidiu o magistrado a quo, o disposto no artigo 2º, § 3º, II, b, do Decreto nº 6.690/2008, que, ao instituir o programa de prorrogação da licença à gestante e à adotante, estabeleceu os critérios de adesão ao programa e preceituou para as servidoras públicas, em gozo do benefício de que trata o art. 210 da Lei nº 8.112, de 1990. Desta forma, mantém-se inalterada a sentença que concedeu parcialmente a segurança, consolidando a liminar deferida anteriormente, para determinar a concessão da licença ao adotante, em razão da guarda judicial obtida, por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 210 da Lei nº 8.112/90, prorrogável por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 2º, § 3º, II, b, do Decreto nº 6.690/2008. Adoção, ainda, do parecer ministerial como razões de decidir. Recurso e remessa desprovidos. (TRF 2ª Região, Ap-RN 0009306-04.2012.4.02.5101, 8ª T. Esp., Rel. Des. Federal Vera Lúcia Lima, p. 10/07/2013).

²² Cf. decisão integradora da Juíza Federal Ivani Luz que estendeu a licença maternidade ao servidor público viúvo. BRASIL. Justiça Federal. Mandado de segurança. MS n.6965-91.2012.4.01.3400.6 Vara Federal, Brasília, DF, 25 de maio de 2012. Disponível em: <<http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=00069659120124013400&secao=DF&pg=1&tr.>> : Acesso em janeiro de 2016.

²³ Parte-se do reconhecimento de que a interpretação sexista da legislação referente a matéria viola o princípio da igualdade.

ainda que se reconheça que a regra jurídica vise corrigir desigualdades socioculturais tradicionalmente impostas as mulheres. Nesse sentido, temos o art. 10, §3º, da Lei 9.504/97 estabelece reserva de vagas de 30% das candidaturas para *pessoa de outro sexo*, tendo sido impropriamente denominada como “cota para mulheres”, esquecendo-se que o objetivo é efetivar a democracia paritária, fomentando que o espaço público seja progressivamente ocupado por ambos os sexos²⁴. Em outras palavras, o estabelecimento de direitos de titularidade indistinta, feminino ou masculino, é a forma mais apropriada para se obter a erradicação dos prejuízos advindos em razão do gênero. Outro equívoco considerá-la ação afirmativa, pois desta se diferencia, uma vez que não possui caráter temporário, sendo mais propriamente denominada medida de participação equilibrada.

O direito à igualdade considerado em sua dimensão vertical é direito da cidadania oponível a titularidade das pessoas jurídicas públicas (Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, etc). O dever de igualdade de gênero quando se trata dos poderes públicos se pauta pelo dever da exemplaridade e possui seu fundamento no princípio da igualdade de oportunidades. De outra parte, em sua dimensão horizontal está vinculado a igualdade de tratamento oponível a pessoas físicas e jurídicas, sendo meramente declarativa, uma vez que decorre da Constituição, sendo que eventual regramento subsequente se limita a especificá-la evitando a ocorrência de discriminação.

²⁴ **Art. 10.** Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.(...)

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

No mesmo sentido, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil aprovou em 3 de novembro de 2014, mudança nas eleições internas estabelecendo de forma mais apropriada a cota de gênero, garantindo-se a presença de 30% de *pessoa de outro gênero* na composição da chapa, pois nada impedirá em um futuro próximo que a chapa seja composta, por exemplo, por 70% de mulheres, uma vez que estas de acordo com a revista VOCÊ S.A. (Edição 103 janeiro de 2007) já representam 42,3% dos advogados.

Nessa perspectiva, a igualdade de oportunidades depende de intermediação do Poder Legislativo, como por exemplo, o estabelecimento de premiações as empresas que possuam políticas voltadas ao emprego feminino e sua melhoria ou estabelecimento de direito a conciliação de todos os âmbitos da vida (profissional, familiar e pessoal) oponível ao empregador público e privado.

Se faz necessária a eliminação de reminiscências paternalistas existentes em nosso ordenamento jurídico, pois estas perpetuam esteriótipos de subordinação feminina, o que não se confunde com o estabelecimento de ações afirmativas, pois estas possuem natureza temporária e visam eliminar os efeitos dos prejuízos já causados.

Maria Aparecida R. Mendes Castanho assevera²⁵:

“Considerando que até bem pouco tempo atrás nossa sociedade se baseava em valores extremamente machistas e que as mulheres sequer integravam cargos políticos e públicos inclusive do Ministério Público, nossa evolução é constante. Considero que a discriminação em razão do gênero na sociedade brasileira é cultural e somente a defesa de atitudes não-sexistas, poderá levar a nossa sociedade a evoluir muito mais”.

A esse respeito pondera Beatriz Helena Ramos Amaral²⁶:

“Embora não possamos mudar a história, podemos e devemos sempre revisitá-la para reavaliar e aprender, com os erros e acertos

²⁵ Maria Aparecida R. Mendes Castanho. *In*: Entrevista realizada por Fabiana Dalmas Rocha Paes em 9.11.2015 para o livro “Mulheres: Sua História No MPSP”, editado pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: www.apmp.com.br/.../4184-minha-historia-no-mpsp-entrevista-a-pj-maria-aparecida-r-mendes-da-comarca-tiete?

²⁶ Beatriz Helena Ramos Amaral. *In*: Entrevista realizada por Celeste Leite dos Santos em 20.10.2015 para o livro “Mulheres: Sua História No MPSP”, editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: www.apmp.com.br/.../4073-apmp-mulher-entrevista-a-procuradora-beatriz-helena-ramos-amaral?. Acesso em 01.02.2016.

de nossos predecessores, a busca de um caminho melhor. E neste caminho de futuro melhor se inclui a plena igualdade de gênero, de oportunidades, de chances, de possibilidades e de crescimento profissional”].

Ao tratar da perspectiva de gênero dentro do Ministério Público, Fabíola Negrão Sucasas Covas²⁷ conclui que:

“É o Ministério Público como Instituição que retrata a busca pela igualdade de gênero em seus quadros. Podemos dizer que é uma Instituição de vanguarda e cujos princípios são consonantes aos do empoderamento da ONU Mulheres, pois “empoderar mulheres e promover a equidade de gênero em todas as atividades sociais e da economia são garantias para o efetivo fortalecimento das economias, o impulsionamento dos negócios, a melhoria da qualidade de vida de mulheres, homens e crianças, e para o desenvolvimento sustentável”.

Desse modo, destaca-se a exemplaridade que o Ministério Público, ao lado dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deve possuir, devendo assumir o papel de precursor da plena igualdade de mulheres e homens, iniciando-se pela presença paritária de ambos os sexos na carreira e nos Órgãos de Administração Superior. Como agente defensor do regime democrático não pode se furtar a induzir a formulação de políticas públicas destinadas a obtenção da democracia paritária.

4. Formas de discriminação sexista

A proibição da discriminação sexista é uma decorrência do princípio da igualdade de tratamento.

²⁷ Fabíola Negrão Sucasas Covas. Conclusão do livro “Mulheres: Sua História no MPSP”.

4.1. Discriminação sexista direta e indireta

A *discriminação sexista direta* se faz presente quando há violação ao princípio da igualdade de tratamento, considerado este pela análise comparativa da eventual modificação das consequências jurídicas advindas pela troca hipotética desta pessoa por pessoa de outro gênero (*where one person is treated less favourably on grounds of sex than another is, has been or would be treated in a comparable situation*). Nesta hipótese, o agressor parte de elemento que impede a consideração do sexo da vítima e que é característica essencial dentro da construção cultural e social do gênero. Pode ser realizada por ação ou omissão e se realiza por meio de tratamento diferenciado fundamentado na suposta inferioridade natural das mulheres (ex: catalogação dos papéis de cuidado como feminino nas repesálias ao exercício do direito de conciliação)²⁸.

A esse respeito preceitua Daniela Dmerdjian²⁹:

“Infelizmente, é possível perceber que a sociedade brasileira ainda não atingiu o patamar de igualdade de gênero tão pleiteado e esperado pelas mulheres. Não é raro nos depararmos com situações em que a mulher é colocada em segundo plano, é violada em seus direitos fundamentais e é motivo de piadas de mau gosto, simplesmente pelo fato de ser mulher. Essa constatação se faz principalmente no dia a dia em sociedade e não dentro do MP. Apenas para refletir e perceber que a discriminação de gênero ainda não foi erradicada por completo, cito um exemplo banal: quem nunca presenciou uma mulher sendo molestada na rua, através de palavras grosseiras e com apelo sexual, por um desconhecido dela? E o contrário, um homem sendo molestado por uma mulher? Segu-

²⁸ Nesta hipótese podem ser vítimas da discriminação sexista direta homens e mulheres pela indevida feminização dos papéis de cuidado, hipótese em que o homem vivencia o efeito ‘ovelha negra’, pois não desempenha o papel que seria esperado para o seu sexo.

²⁹ Op. cit.

ramente, a primeira situação já foi testemunhada pela maioria das pessoas, o mesmo não ocorrendo com a segunda hipótese”.

Os requisitos da discriminação sexista direta são: (i) uma pessoa (homem ou mulher); (ii) tratamento desfavorável; (iii) juízo comparativo (flexível); (iv) elemento causal (em atenção ao seu sexo).

Ana Moreno Márquez esclarece que a situação é real, porém o juízo comparativo é hipotético³⁰.

Se realizado o juízo comparativo obtivermos conclusão diversa (modificação das circunstâncias objetivas apresentadas) conclui-se pela ocorrência da discriminação sexista direta³¹. Historicamente, pode-se apontar como exemplo clássico de discriminação sexista direta a consideração do estado civil da mulher casada³².

A discriminação sexista indireta é a situação em que uma disposição, critério, ou prática aparentemente neutra põe as pessoas de um sexo em desvantagem particular com respeito a pessoas de outro, salvo que dita disposição, critério ou prática possam justificar-se objetivamente em atenção a

³⁰ Ana Moreno Márquez. *La discriminación directa e indirecta en la ley orgánica para igualdad efectiva de mujeres y hombres*. In: *Comentarios laborales de la ley de Igualdad de Mujeres y Hombres*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2007, p. 98 e 100.

³¹ Nesse sentido vide art. 2.1. a) da Diretiva 2006/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006 que conceitua: “a situação em que se encontra uma pessoa que seja, tenha sido ou possa ser tratada, em atenção ao seu sexo, de maneira menos favorável que outra pessoa em situação comparável”.

³² Importante destacar as seguintes hipóteses em que não é possível fazer a subsunção da situação real a situação hipotética, afastando-se a incidência da discriminação sexista direta: 1 - a discriminação salarial entre categorias profissionais distintas, caso em que poderá configurar hipótese de segregação vertical na qual o juízo comparativo não é possível; 2 - categoria composta majoritariamente por homens ou mulheres - hipótese que pode configurar discriminação sexual indireta (se for composta exclusivamente por um sexo poderá ser discriminação sexual direta); 3 - violência de gênero - parte-se da constatação de violência sistêmica ou difusa nas relações de poder dos homens sobre as mulheres ou manifestações de desigualdade. Não se confunde com suas categorias similares, a saber, a violência doméstica e o assédio moral; 4 - direitos de conciliação de todos os âmbitos da vida - a discriminação reside na feminização dos papéis de cuidado”.

*uma finalidade legítima e que os meios para alcançar dita finalidade sejam necessários e adequados*³³.

Portanto, temos: 1 – um enunciado neutro de uma medida adotada por uma pessoa jurídica de ordem pública ou privada; 2 – impacto adverso em sua aplicação sobre coletivo determinado; 3 – categorização deste coletivo dentre os coletivos protegidos pela proibição da discriminação; 4 – ausência de justificação da medida alheia à causa de discriminação de que se trata.

Por fim, cumpre mencionar que na discriminação sexista direta os homens podem ser vítimas (v.g, quando não cumprem o papel esperado para o seu sexo), ao passo que na discriminação indireta isso dificilmente ocorrerá (v.g., salvo se integrarem um coletivo feminizado). As hipóteses se diferenciam na forma de manifestação da diferença de tratamento e do prejuízo de gênero.

A esse respeito, enuncia Dora Bussab³⁴:

“A discriminação de gênero, infelizmente, ainda está muito presente na sociedade. Trata-se de um problema de cunho internacional, que ultrapassa as fronteiras do Brasil, atingindo todo o mundo.

Comparando-se o Brasil com vários outros países, estamos em situação bem mais evoluída, especialmente em razão de nossa Constituição Federal, que garante, expressamente, a igualdade de gênero, em direitos e obrigações (art.5º, I), permitindo pedidos de reparação de dano moral (art.5º, V). Mas mesmo aqui no Brasil este preceito constitucional, na prática, ainda não foi inteiramente alcançado. Recentemente, li uma pesquisa da Fipe [Fundação

³³ Diretiva 2006/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de julho de 2006 e art. 6, apartado 2 da LOIEMH.

³⁴ Dora Bussab. *In*: Entrevista concedida para o livro “Mulheres: Sua História Com O MPSP” em 11.12.2015, realizada por Celeste Leite dos Santos, editada por Dora Estevam. Disponível em: www.apmp.com.br/.../4306-procuradora-de-justica-dora-bussab-e-entrevistada-pela-apmp-mulher.

Instituto de Pesquisas Econômicas] de que no ambiente escolar o preconceito que se revelou mais intenso foi o do homem com relação à mulher. No ambiente de trabalho privado, nem se fale. Inúmeras pesquisas revelam que, mesmo exercendo as mesmas funções, muitas mulheres recebem menos que os homens, além de não conseguirem subir a postos de comando em igualdade de condições. Suas oportunidades de ingresso, na iniciativa privada, também são menores que a dos homens. Na política, da mesma forma, ainda muito menos mulheres participam, comparativamente aos homens. Esta discriminação e/ou desigualdade precisa ser combatida, desde o ambiente escolar, por meio de ações preventivas de orientação e conscientização e por meio de medidas de repressão. As mulheres discriminadas no trabalho precisam saber que possuem o direito, reconhecido pela Constituição Federal, de serem tratadas com igualdade, podendo e devendo se socorrer da Justiça, para exigir isonomia de salário e de tratamento, e eventual reparação de dano moral, por discriminação. No Ministério Público, institucionalmente, temos assegurada a isonomia de tratamento, com igualdade de vencimentos e oportunidades de acesso e ascensão na carreira, entre homens e mulheres. A discriminação, quando ocorre, é algo que decorre de comportamentos pessoais, casuísticos, precisando e devendo ser combatida, especialmente por meio de respostas e atitudes imediatas à discriminação sofrida, para que o causador da ofensa saiba que está sendo percebido, sem prejuízo de reclamações junto aos órgãos competentes, ou mesmo junto à Justiça, por dano moral, dependendo da intensidade e gravidade da agressão sofrida. Uma Instituição cujo um dos deveres é lutar e agir contra a discriminação, qualquer que seja ela, não pode tolerar, internamente, que estas discriminações venham a ocorrer. A discriminação por gênero é tão odiosa e dolorida quanto todas as demais, por idade, deficiência física, deficiência mental, condição social, cor, etc., devendo ser tratada com igual combatividade. Sou contra, em princípio, a adoção de ações afirmativas na Instituição, tais como a criação de cotas para mulheres participarem

dos Órgãos Superiores da Administração ou de Comissões, devendo suas participações, em tais órgãos e comissões, decorrer de seus próprios e verdadeiros méritos, e não do fato de serem mulheres, pois estas não estão, nem devem estar, a busca de privilégios, mas sim a busca do reconhecimento de suas competências, em igualdade de condição com os homens”.

4.2. Discriminação coletiva e discriminação individual

A discriminação direta pode ser efetuada a nível individual e coletivo. Já a indireta se situa no prisma coletivo. A diferença da discriminação coletiva nas modalidades direta e indireta é que na direta esta é traço essencial na construção do gênero e na indireta tem-se características que geram coletivos masculinos e femininos não essenciais na construção do gênero, podendo ser comprovadas através de análise estatística (v.g., número de mulheres ocupando cargos de chefia e liderança em empresas privadas e entidades públicas) ou qualitativa.

4.3. Discriminação normativa e discriminação social.

As discriminações normativas possuem sua origem na norma jurídica. As discriminações sociais possuem sua origem em um ato social.

4.4. Discriminação aberta e discriminação oculta.

Enquanto na discriminação sexista direta a motivação pode ser transparente ou oculta, na discriminação sexista indireta esta sempre será oculta.

A esse respeito, Luciana Vieira³⁵ analisa a discriminação no ambiente das carreiras jurídicas:

³⁵ Luciana Vieira. *In*: Entrevista para o livro “Mulheres: Sua História Com O MPSP”, realizada em 25.01.2016 por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: www.apmp.com.br.

“É certo que o ambiente institucional é masculino - o que é fácil constatar pela mera observação das fotografias dos eventos realizados a cada dia, em que as mesas são formadas majoritariamente (muitas vezes exclusivamente) por membros homens. Essa realidade é observada no meio jurídico como um todo: como exemplo recente, conforme notícia amplamente divulgada, temos o XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, que anunciou sua programação de três dias em que, dentre 43 palestrantes, há apenas 6 mulheres (conforme programação divulgada até 20/01/2016 em <http://abdconst.com.br/simposio/>). De início, a programação previa 38 palestrantes, sendo apenas uma mulher, mas, após grande polêmica sobre o assunto, houve a pequena ampliação do número de expositoras - sem que se tenha corrigido tamanha desproporção! Daí já se vê que há um desestímulo e a total falta de representatividade das mulheres, que não são convidadas para expor suas idéias e seus trabalhos em larga escala, em que pese o inquestionável comprometimento e a total capacitação para tanto. A participação ativa de mulheres nesses ambientes esbarra na própria negação de que esse problema existe. Reconhecer a discriminação - seja pelo gênero ou por qualquer outro motivo - é o primeiro passo para lidar com o problema. É claro que cada membro, homem ou mulher, tem suas razões para não participar da vida institucional. No entanto, é inegável que os homens sequer conseguem imaginar os obstáculos diários enfrentados pelas mulheres para conseguir ocupar os mesmo postos e funções, com a necessidade de provar a todo tempo sua capacidade, sem comprometer sua identidade”.

4.5. Discriminação sexista e liberdade de expressão

Conquanto ambos constituam direitos fundamentais, temos que o segundo não é ilimitado, como nos denominados *speech acts* (declaração pública de negativa de acesso de mulheres a cargos em concurso público em razão desta mensalmente não se apresentar em seu juízo perfeito;

apologia da discriminação contra a mulher por quaisquer meios de comunicação; declaração de empresa de não contratar mulheres em idade fértil).

A eliminação da linguagem sexista constitui importante fator de prevenção do exercício abusivo da liberdade de expressão que, na realidade, constitui fato ilícito, passível inclusive de responsabilização no âmbito civil, administrativo (caso seja praticado por agente público), sem prejuízo de eventual responsabilização criminal (injúria, difamação, etc).

4.6. Discriminação múltipla

Parte da insuficiência das teorias tradicionais sobre a discriminação sexista e racial para explicar adequadamente a interação entre sexo, gênero e raça.

Refere-se a facilidade com que causas discriminatórias são agregadas ao gênero (mulher), tal como raça (negra, indígena, asiática), nacionalidade, idade, religião, orientação sexual, etc.

Constitui um avanço na análise do princípio da igualdade de tratamento, pois desloca a análise comparativa para a análise do prejuízo causado ao grupo discriminado.

O *Equality Act* de 2010 do Reino Unido prevê a “discriminação combinada: características duais” (*combined discrimination: dual characteristics*), estabelecendo na Seção 2.14 que: “uma pessoa (A) discrimina a outra (B) se, devido a uma combinação das características relevantes protegidas, A trata B menos favoravelmente que A trata ou trataria uma pessoa que não compartilha nenhuma dessas características”. E prossegue especificando: “as características relevantes protegidas são: (a) idade, (b) incapacidade, (c) mudança de sexo, (d) raça, (e) religião ou convicções, (f) sexo, (g) orientação sexual”.

Por sua vez, a Diretiva 2000/43/CE, de 29 de junho de 2000 relativa a aplicação do princípio da igualdade de tratamento das pessoas independente de sua origem racial ou étnica preceitua que: “na aplicação do princípio da igualdade de tratamento com independência da origem da origem racial ou étnica, a Comunidade...deve ter por objetivo a eli-

minação das desigualdades e fomentar a igualdade entre homens e mulheres, máxime considerando que, ao menos, as mulheres são vítimas de discriminações múltiplas”.

A esse respeito, elucidativos os ensinamentos de Collen Shepard³⁶:

“Conquanto a discriminação múltipla sempre tenha existido, nem sempre esta foi reconhecida no ordenamento jurídico. As mulheres afroamericanas foram as pioneiras em apontar o que as leis antidiscriminação não conseguiram captar nas realidades vivenciadas de desigualdades ligadas a gênero, raça e etnia, dando origem movimentos raciais e sexuais dos direitos de igualdade. O conceito de discriminação múltipla surgiu pela primeira vez para descrever a interação complexa das desigualdades raciais e de gênero. Atualmente o conceito foi expandido para abarcar pessoas com deficiência, povos indígenas, membros de minorias religiosas, membros da comunidade LGBT, idosos e jovens, etc. Por conseguinte, diversas formas de discriminação múltipla tem obtendo amplo reconhecimento (por exemplo, deficiência e idade, religião e idade, raça e deficiência, origem étnica, religião e orientação sexual), sendo que a vulnerabilidade econômica e classe social também têm impacto sobre o caráter complexo e multidimensional da discriminação”.

Atenta a esta realidade Maria da Glória Villaça B. G. de Almeida³⁷ pondera:

³⁶ Collen Sheppard. *Multiple Discrimination in the World of Work*. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/--declaration/documents/publication/wcms_170015.pdf.

³⁷ Maria da Glória Villaça B. G. de Almeida. Entrevista concedida para o livro “Mulheres: Sua História Com o Ministério Público”, em 9.11.2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em <http://www.apmp.com.br>.

“Infelizmente, na sociedade privada ainda não alcançamos a igualdade de gênero no plano salarial. Em muitos empregos existe um tratamento diferenciado para homens e para mulheres. Mas ainda assim prefiro fugir da solução simplista das ações afirmativas impositivas. O trabalho deve ser muito mais cultural do que de imposição. Há, por exemplo, estudos de Economia que relacionam os níveis sociais à discriminação de gênero nas famílias, apontando uma tendência a que quanto menor for a instrução, maior será a sobreposição do gênero masculino sobre o feminino (Angus Deaton, ganhador do Prêmio Nobel da Economia de 2015). Não quer isso dizer que discriminação de gênero só existe onde não haja instrução. Há exceções. Mas sensibilizar a sociedade, criando conceitos éticos de igualdade, certamente surtirá amplos efeitos. Quando Viola Dawis discursou, ao receber o histórico prêmio Emmy de melhor atriz, disse que “o que diferencia as mulheres negras de qualquer outra é a oportunidade”. Com esta frase, quis evidenciar a lição mais simples da convivência social: somos iguais. Homens, mulheres, brancos, negros. Todos iguais. O homem não é superior à mulher, a mulher não é superior ao homem; o branco ao negro e assim sucessivamente. Todos são humanos e assim devem se comportar”.

5. Instrumentos de fomento a igualdade plena de mulheres e homens

5.1. Ações afirmativas

As ações afirmativas são o conjunto de medidas e ações de caráter temporário encaminhadas a acelerar a igualdade de fato entre mulheres e homens.

Teresa Cristina Maldonado Kartuchi Exner pondera que:

“(...) o grande propósito das ações afirmativas é contribuir para ‘desprogramar’ comportamentos que, de tão repetidos, acabam

por ser vistos como normais e regulares. E muitas vezes, de fato, assimilamos de tal forma alguns conceitos e regras comportamentais que perdemos noção de sua inadequação”³⁸.

As ações afirmativas possuem sua origem no processo de construção do direito a não discriminação nos Estados Unidos da América. Pode-se apontar os seguintes Precedentes: (i) Precedente 8.802 de 1941 do Presidente Roosevelt (buscava a eliminação da segregação racial da indústria armamentista); (ii) Ordem Executiva 10.965 de 1965 do Presidente Kennedy (deu origem ao termo *affirmative action*); (iii) Ordem Executiva 11.246 de 1965 do Presidente Johnson (obrigatoriedade de cotas raciais); (iv) Ordem 11.375 de 67 do Presidente Johnson (proibição da discriminação sexual).

Nos Estados Unidos da América o *Civil Rights Acts* de 64 e 91 conferem amplo poder ao Poder Judiciário ao combate da discriminação.

A Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (NY, 1979) aduz que não se considera discriminação a adoção de medidas destinadas a acelerar a igualdade de fato entre homens e mulheres.

O Tratado de Amsterdã de 1998 no art. 141.4. prevê:

“com objetivo de garantir a prática da plena igualdade de homens e mulheres na vida profissional, o princípio da igualdade de tratamento não impedirá a nenhum Estado membro manter ou adotar medidas que ofereçam vantagens concretas destinadas a facilitar ao sexo menos representado o exercício de atividades profissionais ou a evitar compensar eventuais desvantagens em suas carreiras profissionais” (tendo sido o conceito recebido pela Diretiva 2002/72/CE).

³⁸ Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner. Entrevista concedida as Diretoras da APMP Mulher Celeste Leite dos Santos e Fabiola Negrão Covas Sucasas, para o Projeto Mulheres: Sua História no Ministério Público. Disponível em <http://www.apmp.com.br>, Acesso em 07.12.2015.

A esse respeito pondera Serge Atchabahian³⁹:

“o sistema de quotas tem sofrido suas críticas, as quais, no mais das vezes, repousam sob o fundamento de que o indivíduo que obtiver sua quota irá auferir vantagens independentemente de méritos, qualidades individuais ou necessidades reais. A questão do mérito, depois de recebido o benefício da quota, é matéria que deverá comportar amplo debate e não poderá ser ignorado. Significa dizer que todo aquele que for brindado pelo sistema de quotas deverá mostrar mérito para sua manutenção ou, no mínimo, grande esforço capaz de mantê-lo sob este estado de benefício. Do contrário, a oportunidade deverá ser estendida a outrem. A razão do elemento mérito não requer maiores explicações ao seu entendimento. Não pode o Estado, em ato de tratamento desigual justificado, beneficiar aquele que não corresponde ao verdadeiro intuito do sistema de quotas, qual seja, atingir a igualdade de oportunidades. Sustentar no sistema de quotas aquele que não demonstra mérito seria, sem dúvida, prejudicar as ações afirmativas. [...] o sistema de quotas pode ser constitucional desde que não considere apenas o aspecto racial ou étnico para a escolha, e desde que não haja quotas inflexíveis”.

As ações afirmativas enquanto instrumento que visa dar concretude ao princípio constitucional da igualdade possui caráter coletivo em sua aplicação e, é estabelecida em favor do sexo excluído (geralmente mulheres integrantes de coletivos de especial vulnerabilidade). A crítica que se faz a referido instrumento é que não beneficia diretamente as vítimas da discriminação e também não prejudica seus autores.

Sua aplicação prática demanda cautelas sob pena de estabelecimento de discriminação inversa (*reverse discrimination*), cujo resultado traria mais

³⁹ Serge Atchabahian. *Princípio da igualdade e ações afirmativas*. São Paulo: RCS editora, 2004, p. 156/157.

prejuízos do que benefícios. Portanto, aconselhável que estas sejam voltadas para o futuro (*forward-looking*), abstendo-se do estabelecimento de medidas compensações por discriminações ocorridas no passado (*back-looking*).

O instrumento para que possa atingir sua potencialidade máxima deve procurar: (i) estabelecer medidas específicas (sob pena do estabelecimento de *apartheid* sexual); (ii) contemplar situações em que as desigualdades fáticas são patentes; (iii) devem ser aplicadas enquanto subsistir a situação fática que lhe deu origem; (iv) devem obedecer aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade em sua aplicação.

Não podem prescindir, contudo, de um juízo de meritocracia, uma vez que o pressuposto é que as mulheres são tão competentes quanto os homens e, portanto, fazem jus a participação paritária em todos os setores de nossa sociedade.

As ações afirmativas são consideradas moderadas quando focam no dano difuso que pretende extirpar de nossa sociedade, ao passo que são consideradas incisivas quando focam no dano direto causado por determinada situação fática.

A esse respeito conclui Eloisa de Souza Arruda⁴⁰:

“Diante de grandes disparidades, por vezes é necessário estabelecer ações afirmativas, como ocorreu com a Lei Maria da Penha, sem dúvida um avanço no tratamento da violência doméstica e familiar contra mulheres. Está comprovado que garantir às mulheres o acesso ao ensino e ao trabalho, impulsiona economias mais prósperas, estimulando a produtividade e o crescimento”.

5.1.2 Ações afirmativas nas carreiras públicas

Em pesquisa realizada com Procuradoras e Promotoras de Justiça levada a cabo pela Diretoria da APMP Mulher constatou-se receio de que sua aplicação equívoca gere mais prejuízos do que benefícios, mor-

⁴⁰ Eloisa de Souza Arruda, *idem, ibidem*.

mente porque existe preocupação latente de que estas sejam estabelecidas prescindido da análise de mérito, fato a que não podem anuir, uma vez que prestaram o mesmo concurso público e foram aprovadas, apesar do número dos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo estar muito aquém da desejada paridade de sexos (cerca de 27% de seus integrantes)⁴¹.

Independente da posição adotada (favorável ou contrária), temos que no tocante ao acesso a instituição (segregação vertical) muito se evoluiu, razão pela qual inexistente em princípio justificativa idônea para o estabelecimento de “cotas para ingresso na carreira”, porém algumas medidas se fazem necessárias, como a regulamentação da necessidade da banca examinadora via de regra possuir configuração paritária⁴², pois o número de concursandos de ambos os sexos é praticamente equivalente e as instituições públicas devem fomentar e servir de exemplo para que haja efetiva democracia paritária em nosso país⁴³. Porém, tal medida, seria mais

⁴¹ A esse respeito, elucidativa a entrevista da Beatriz Helena Ramos Amaral: “meu ingresso no Ministério Público, como promotora de Justiça substituta de Osasco, em janeiro de 1986. Era uma época mais difícil para as mulheres, já a partir do ingresso na carreira. Naquela época, havia 100 (cem) mulheres exercendo cargos de promotora de Justiça e de procuradora de Justiça em nossa instituição. Em meu concurso, que é o 59º, ingressaram somente 8 (oito) mulheres entre 70 (setenta) candidatos aprovados. No concurso seguinte, somente quatro mulheres. Estes números bem demonstram a desproporcionalidade que havia. Na verdade, exigia-se muito mais das mulheres – em todas as áreas, em todos os setores profissionais, em todos os concursos” (entrevista realizada por Celeste Leite dos Santos para o livro “Mulheres: Sua história com o Ministério Público”, editada pela jornalista Dora Estevam).

⁴² Já que temos mulheres igualmente competentes – prestaram o mesmo concurso de ingresso na carreira e se submeteram as mesmas regras para nela progredir.

⁴³ A esse respeito aduz Líliliana Mercadante Mortari: “Assim como na sociedade em geral, o Ministério Público foi, aos poucos, ampliando a participação de mulheres em seus quadros. Houve bancas mais abertas ao ingresso de mulheres e outras francamente contrárias, que barravam aquelas que não se encaixassem no padrão socialmente aceito (houve época, por exemplo, que já ser casada, com filhos, era considerado um empecilho ao exercício do trabalho: “- Como é que a senhora vai viajar para outras Comarcas e deixar sua família?”). No meu concurso, com 52 aprovados, apenas oito eram mulheres. Enfim, felizmente superamos vários preconceitos e atingimos o estágio da igualdade no ingresso. Bravas mulheres nos antecederam, impuseram suas presenças e deixaram suas marcas no Ministério Público paulista. Várias delas, inclusive, com gabarito para ocupar a chefia da instituição, o que não aconteceu justamente pela falta de oportunidade na época em que trabalharam. Com a

propriamente designada como medida de igualdade de oportunidades e não uma verdadeira e própria ação afirmativa.

De outra parte, a representatividade feminina nos Órgãos da Administração Superior é algo que deve ser revisto (segregação horizontal), porém para tanto seria necessária a adoção de medidas de participação equilibrada e não propriamente o estabelecimento de ações afirmativas sobre a matéria, embora esta não possa ser excluída *a priori*. O eventual estabelecimento pontual de ações afirmativas deve ser pautado pela sua estreita especificação (a fim de garantir sua temporariedade), deve ser voltada para o futuro e, não prescindir do juízo de análise de mérito que sempre pautou a vida institucional dos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Selma Negrão Pereira dos Reis⁴⁴ destaca que:

“Um fato é que, hoje em dia, as mulheres são maioria do corpo discente, tanto nas classes de Direito como nas de outras áreas de ensino universitário. Porém, essa maioria não se reflete na profissão. (...) O preconceito existente na Instituição é mero reflexo da sociedade em que vivemos e decorre do exercício do poder. Sou do concurso de 1982, o primeiro em que ingressaram 20 mulheres, o equivalente a quase 1/3 dos substitutos, e, ainda assim, não completamos sequer 40 mulheres em toda carreira. Recordo-me que houve uma grita generalizada, qual fora um escândalo uma banca ter aprovado “tantas mulheres”, e daí a pretensão de ensinar às novas substitutas como se portar ou como se vestir, dentre outras formas de diminuir a autoconfiança das novatas. (...) Fo-

crescente presença de mulheres nos quadros institucionais, a perspectiva é de uma carreira cada vez mais equânime, em que as questões de gênero não demandem um tópico específico. Entrevista para o livro: “Mulheres: Sua História Com o Ministério Público”, ob. cit.

⁴⁴ Selma Negrão Pereira dos Reis. Entrevista concedida a Celeste Leite dos Santos em 05/10/2015, com edição da jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4040-minha-historia-no-mpsp-entrevista-a-procuradora-selma-negrao>.

ram necessários mais de 20 anos para que uma banca aprovasse mais mulheres do que homens, o que só ocorreu em 2007, no 85º Concurso para ingresso no Ministério Público. (...) Dentro do Ministério Público, entendo que a melhor ação afirmativa será a de se fortalecer o conceito de mérito”.

Teresa Cristina Maldonado Kartuchi Exner⁴⁵ destaca que:

“Recentemente, saiu uma matéria em um jornal dizendo que as mulheres ganham cerca de 40% a menos que os homens. Ora, tais diferenças são por demais conhecidas e não podem ser negadas ou desprezadas. Costumo dizer que, embora todos os homens incenssem a maternidade, que deve mesmo ser respeitada e valorizada, o certo é que no momento de contratarem profissionais, optam por homens. E uma das razões é exatamente a maternidade e o fato das mulheres terem que se afastar do emprego por alguns meses, para amamentar os filhos. Ou seja, evidentemente há discriminação em função do gênero. (...) Tome-se, por exemplo, o quão recentes são o direito ao voto feminino sem restrição (de 1934) e a lei do divórcio (de 1977). Há, pois, uma desigualdade histórica, além da cultural e social, difíceis de serem superadas sem ações afirmativas”.

Claudia Jeck G. Nunes de Souza⁴⁶:

“(...) vivemos em uma sociedade ainda machista e, dentro da nossa Instituição, a história não poderia ser diferente. A mulher

⁴⁵ Teresa Cristina Maldonado Kartuchi Exner. Entrevista concedida para o livro: “Mulheres: Sua História No MPSP”, realizada em 21/09/2015. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/3977-apmp-mulher-lanca-projeto-sua-historia-com-o-ministerio-publico>.

⁴⁶ Claudia Jeck G. Nunes de Souza, In: Entrevista concedida para o livro “Mulheres: Sua História No MPSP” em 26.01.2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br>.

tem este dom de ser multifacetada, consegue, ao mesmo tempo, administrar a casa, a família, o trabalho. Infelizmente, embora ache que a nossa Instituição seja de vanguarda, ainda não temos uma representatividade feminina nos Órgãos de Administração Superiores. (...) Acredito que tal fato não ocorra por menor capacidade ou competência das mulheres que tem condições plenas de disputarem em de forma igualitária com os homens, afinal, quando do ingresso em concurso, as provas não eram diferentes, tivemos que demonstrar a mesma ou até maior competência que nossos colegas, trata-se apenas de uma reminiscência de uma sociedade machista que aos poucos vem sendo diluída. Ações que estimulem a igualdade entre os gêneros são sempre oportunas e necessárias, mormente dentro da nossa Instituição que é a defensora dos direitos da sociedade”.

Liliane Mercadante Mortari⁴⁷ pontua que:

“São as pesquisas que apontam a diferença salarial entre homens e mulheres para o exercício das mesmas funções e, quanto mais escolarizados os trabalhadores, maior a diferença. Mas são apontadas algumas justificativas, como a entrada tardia da mulher no mercado de trabalho, o que fez com que também demorasse a atingir cargos de chefia. No setor privado, as empresas vêm-se agora às voltas com a necessidade de criar políticas afirmativas para estimular o aumento de mulheres em posições de destaque. E, creio eu, o mesmo acontecerá em breve no setor público, porque a sociedade já vem debatendo e amadurecendo a questão de gênero e olhando-a não mais como algo que diga respeito tão somente a esta ou aquela mulher, mas como uma questão de igualdade dentro da própria so-

⁴⁷ Liliane Mercadante Mortari, ob. cit, entrevista concedida a Celeste Leite dos Santos em 10/12/2015, editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4312-apmp-mulher-entrevista-a-procuradora-liliana-mercadante-mortari>.

cidade. O Ministério Público é um reflexo do que acabei de dizer: as mulheres demoraram em conquistar um espaço maior nos concursos de ingresso e, por isso, a Segunda Instância, hoje, é formada por um número muito superior de homens. Com isso, os Órgãos da Administração Superior são majoritariamente masculinos (só há, hoje, uma mulher entre os membros natos da instituição). Mas eu, que em regra sou a favor de ações afirmativas, acho que poderíamos empreender esforços em ao menos alguns pontos, e sempre termos mulheres em bancas de concurso é um deles”.

Ana Alice Marques⁴⁸ pondera que:

“ (...) Não podemos negar que ser mulher sempre foi uma das características a influenciar na definição para o ingresso no mercado de trabalho, na promoção da carreira, na participação da vida política do país e das instituições públicas, sofrendo, ao longo do tempo, avanços significativos, mas não suficientes para cessar a busca pela isonomia, ainda tão longe em muitos setores da sociedade. (...) No caso do Ministério Público, temos ótimos avanços, pois rompemos com a tradição de que homens tinham mais chances de ingressar na carreira. Vencemos barreiras pela competência demonstrada pela forma de ingresso na carreira. Penso que é questão de tempo para se chegar à representatividade paritária nos órgãos da Administração Superior, posto que as promotoras não enfrentam a mesma discriminação que as outras mulheres do setor privado. (...) Superadas essas diferenças, o mérito será o único fator a levar as mulheres aos cargos da Administração Superior, como deve ser, pois só assim ganha-se respeito e confiança, atribu-

⁴⁸ Ana Alice Marques, In: Entrevista concedida para o livro ‘Mulheres: Sua História No MPSP’ em 21.01.2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em <http://www.apmp.com.br> .

tos determinantes para o exercício das responsabilidades inerentes às funções de liderança (...).”

Denise de Oliveira Nascimento⁴⁹ afirma que:

“Vivemos numa sociedade que ainda é machista e profundamente violenta com as mulheres. Nesse contexto, a participação da mulher não somente na carreira do Ministério Público, mas também em outras carreiras nas quais predominava o gênero masculino, representa a afirmação da capacidade da mulher de exercer com competência suas atribuições profissionais, independentemente das diferenças de gênero que sempre existiram e sempre existirão. Nos dias de hoje, o preconceito de gênero ainda existe, mas ele era maior há vinte e seis anos, quando eu ingressei na carreira. Ao longo do tempo, com sensibilidade e competência, as mulheres foram construindo uma relação de igualdade com os homens e ocupando espaços que originariamente eram “territórios masculinos”. Apesar disso, ainda há muito que se fazer nesse campo”.

Maria Julia Kaial Cury⁵⁰ esclarece:

“A história institucional, realmente, não testemunha em favor das mulheres, as quais têm, com firmeza e determinação, cumprido a missão institucional com brio e competência. Os órgãos superiores, de fato, apresentam composições sucessivamente mascaradas por predominância masculina. Hoje, felizmente, há pelo menos consciência aflorada sobre isso, inclusive de modo geral na carreira, pois também nossos colegas têm se preocupado um tanto mais

⁴⁹ Denise de Oliveira Nascimento, ob. cit., entrevista concedida a Celeste Leite dos Santos com edição da jornalista Dora Estevam em 20.01.2016. Disponível em: <http://apmp.com.br>.

⁵⁰ Maria Julia Kaial Cury, In: entrevista concedida a Celeste Leite dos Santos em 18.01.2016, com edição da jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4391-apmp-mulher-entrevista-a-promotora-maria-julia-kaial-cury>.

com essa questão. (...) Quanto à ação afirmativa, com reserva de cotas para cargos da administração superior, por exemplo, me parece uma ideia interessante, embora ainda não tenha opinião formada a respeito, apenas entendo que uma hipótese dessa natureza requereria uma discussão mais ampla, o que talvez fosse muito bom”.

Maria Julia Câmara Fachin⁵¹ aponta que:

“A ausência de representatividade feminina nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, pois, certamente, ainda existem resquícios de uma sociedade “machista” até mesmo dentro do Ministério Público – entidade responsável pela defesa do regime democrático. Em que pese essa lamentável realidade seja evidente, ela tem sofrido grandes mudanças. (...) Entendo que todas nós mulheres, integrantes do Ministério Público Paulista, somos igualmente capacitadas e competentes para atuarmos perante os Órgãos da Administração Superior, não havendo a necessidade de ações afirmativas para isso. Acredito que entre nós seja imprescindível que aflore mais a vontade de conduzir a nossa instituição e os órgãos superiores de política e que lutemos por isso, sem que nenhuma ação afirmativa seja determinante para tanto”.

Eloisa Balizardo⁵² destaca que:

“Administrar a vida pessoal e profissional nunca foi fácil e, por mais que os homens hoje participem mais ativamente da vida do-

⁵¹ Maria Julia Câmara Fachin, ob. cit, entrevista realizada por Celeste Leite dos Santos, editada por Dora Estevam. Disponível em <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/>.

⁵² Eloisa Balizardo, ob. cit, entrevista concedida em 01/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Bussab. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4426-promotora-elioisa-balizardo-e-a-entrevistada-da-apmp-mulher>

méstica, na prática, as principais funções do lar continuam a cargo das mulheres. Na grande maioria das vezes, é a mulher que abre mão do estudo ou da carreira para dedicar-se aos filhos. Com relação à vida institucional, o preconceito também desestimula muitas colegas a participarem mais ativamente. Entretanto, não acho que isso tenha que ser encarado de forma negativa. Já mostramos que somos capazes de desenvolver trabalhos primorosos e inéditos no Ministério Público, vide os trabalhos desenvolvidos pelas Promotoras do Gevid [Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica]. Mulher adora desafio e não desiste fácil. Acredito que a perseverança é nosso maior atributo. Dificilmente, aceitamos “não” como resposta ou que algo seja simplesmente “impossível”. O desafio nos estimula. A habilidade feminina de desenvolver novos projetos, sem medo de ariscar, a sensibilidade para flexibilizar algo que parecia imutável devem ser vistas como grande estímulo para a maior participação de Promotoras e Procuradoras na vida institucional. Afinal, a história institucional já mostra que somos vitoriosas”.

Mary Ann Gomes Nardo⁵³ esclarece:

“Acredito que, o reduzido número de mulheres na Instituição acaba refletindo na menor representatividade nos órgãos da Administração Superior. Certamente, essa disparidade numérica de gênero é fruto da discriminação existente no passado. Penso que, essa situação será normalizada com o tempo, já que, cada vez mais, as mulheres estão provando que possuem capacidade para ocupar este nobre cargo no Ministério Público. Não concordo em adotar ações afirmativas dentro da Instituição para estimular a igualdade

⁵³ Mary Ann Gomes Nardo, ob. cit, entrevista concedida em 20/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos, disponível em <http://www.apmp.com.br/...apmp-mulher/>, com edição da jornalista Dora Estevam.

de de gênero. Somos competentes. Devemos preencher os cargos existentes, seja por concurso seja por eleição indireta, em igualdade de condições com os homens. A convivência entre homens e mulheres Promotores/Procuradores de Justiça pode e deve ser harmônica, saudável e frutificante para ambos”.

Valéria Andrea Ferreira de Lima⁵⁴ expõe que:

“No âmbito institucional, creio que ações destinadas à promoção da igualdade de gênero são bem vindas como forma de estimular a participação das promotoras de Justiça na vida e rumos da instituição, já que no que se refere ao exercício da função (aspecto funcional) propriamente dito não vejo discrepâncias no que se refere à igualdade de gêneros”.

Virgínia Neves Roma⁵⁵ reflete que:

“Entendo que ser “mulher-promotora de Justiça” (no meu caso) é ter dois empregos! Talvez mais porque eu seja mãe, além de mulher, o que, sem romantismo, sobrecarrega o dia-a-dia. Afinal, os processos e as audiências não deixam de existir porque você teve um contratempo caseiro. E seus filhos também não deixam de exigir atenção porque o júri terminou tarde. O equilíbrio entre as duas esferas da vida é essencial e, para tanto, é preciso companheirismo dos outros elos desta corrente, ou seja, dos filhos e marido.

⁵⁴ Valéria Andrea Ferreira Lima, ob. cit, entrevista concedida em 26.11.2015 a Fabiola Moran Faloppa, editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/...apmp-mulher/4092-apmp-mulher-conversa-com-valeria-lima-promotora-de-olimpia?>

⁵⁵ Virgínia Neves Roma. Ob. cit. Entrevista concedida em 14/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4392-apmp-mulher-entrevista-a-promotora-de-justica-virginia-roma>

Já a “promotora de Justiça-mulher” traz para o trabalho a carga emocional de ser mulher. Quantas de nós já não foram assediadas na rua? Quem de nós não tem medo de sair de noite sozinha? Ou receber um prestador de serviço em casa? Tudo isso nos humaniza, torna as histórias dos processos nos quais atuamos mais reais, mas próximas. Não há dúvidas que participação masculina na rotina familiar ainda é pequena, fruto, sem dúvidas, da criação machista de outrora. Criação esta, aliás, proporcionada por mulheres, já que os pais tinham apenas a obrigação de prover a família. Então, temos, no meu entender, uma visão mais prática, por que não, realista da vida e das dificuldades a ela inerentes e que estão estampadas todos os dias nos processos que atuamos, sejam eles cíveis ou criminais”.

Florence Cassab Milani⁵⁶ aduz que:

“Gradativamente, as mulheres foram assumindo postos de trabalho em ambientes laborais em que o masculino reinava absoluto, e não foi diferente com a área jurídica. (...) De forma criativa e, por que não combativa, novos espaços foram ocupados, e o bom trabalho realizado deixou patente a mensagem da competência feminina para além das atividades do lar, que também sempre foram desacompanhadas da valorização devida. Não se trata de competição, não se trata de superioridade, é apenas a certa constatação de que a mistura dos gêneros na realização de qualquer trabalho institucional só acrescenta à carreira, e reafirma os valores democráticos de quem somos defensores. (...) A luta feminina é permanente, e precisa ser eloquente para ser notada”.

⁵⁶ Florence Kassab Milani, ob. cit., Entrevista concedida em 10/11/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4344-promotora-de-justica-florenci-milani-nominha-historia-no-mpsp>

Maria Cristina Prats⁵⁷ pondera:

“A discriminação já foi muito forte, mas não conseguiu impedir o avanço natural de mulheres na instituição. Hoje acredito que a falta de participação das mulheres na vida política da Instituição e da Associação ocorre por uma questão de escolha destas. Porém, percebo que quando as mulheres resolvem enfrentar disputas eleitorais sofrem cobranças diferentes das dos homens. Ainda precisamos provar algo a mais, que realmente temos disponibilidade para a função pretendida e que teremos forças para enfrentar as dificuldades inerentes ao cargo. Acredito que estamos preparados para aceitar que as mulheres estão aptas para exercer funções políticas tanto quanto os homens. O voto consciente não deve discutir a questão do gênero, mas a disposição e o interesse do membro do Ministério Público em assumir uma função política. O maior estímulo para participação de mulheres no processo eleitoral é uma conscientização geral de que fazer política não é “coisa de homem” e que “ não existe lado bom ou ruim” .

Andréia Chiaratti do Nascimento R. Pinto⁵⁸ afirma que:

“Institucionalmente não sou favorável à criação de qualquer tipo de cota ou mecanismo de equiparação de gênero, pois, pensando em mim mesma, jamais me sentiria confortável, ainda que competente, em ocupar um cargo ou exercer uma atividade que não em decorrência de meu próprio mérito. Entretanto, a criação de

⁵⁷ Maria Cristina Prats, ob. cit, entrevista concedida em 10/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/...apmp-mulher/>

⁵⁸ Andréa Chiaratti do Nascimento R. Pinto, ob cit., entrevista concedida em 23/10/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/.../4194-apmp-mulher-entrevista-a-procuradora-de-justica-andrea-chiaratti>.

políticas públicas e órgãos de suporte à equidade de gênero vejo com bons olhos, desenvolvendo e estimulando a participação feminina no contexto social, político, econômico e científico no cenário nacional”.

Aparecida Maria Valadares da Costa⁵⁹ conclui que:

“Afastada a hipótese de ações afirmativas propriamente ditas, creio ser possível incentivar as colegas a uma maior participação na vida institucional. Atualmente, através da Internet, tenho a feliz oportunidade de manter contato e viabilizar a integração maior das promotoras e procuradoras de Justiça pela criação do grupo MP-Meninas, grupo solidário e fraterno entre colegas de trabalho, mas que se agigantou pelo expressivo número de participantes e vem cumprindo a função de aproximar as colegas de todo o Estado, reduzindo as distâncias e estabelecendo vínculos por vivermos situações bastante assemelhadas, quer na rotina do trabalho ou mesmo na vida pessoal e familiar. Apenas para aclarar minhas colocações, dia destes, observadora atenta, notei que uma das colegas, licenciada e ainda em fase de aleitamento materno, preocupava-se em antecipar sua atualização decorrente da aprovação do novo Código de Processo Civil, indagando, naquele grupo, se a Escola Superior do Ministério Público (ESMP) havia disponibilizado curso online. Assim, não é difícil perceber que será possível ações sutis e concretas que permitam maior participação, por exemplo, de mulheres, nos Grupos de Estudos, via Internet, com discussão à distância e prévio moderador, o que em muito contribuiria para a difusão de teses institucionais, com notório ganho democrático no compartilhamento de novas ideias e posicionamentos, vencendo-se as condições de tempo e distância, tão reclamadas no mun-

⁵⁹ Aparecida Maria Valadares da Costa, ob. cit., entrevista concedida em 29/10/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam.

do contemporâneo. Mas não é só. Acredito que a maior integração das colegas na vida institucional também ocorra através de atividades de interesse do gênero, agregando e trazendo a mulher para efetiva participação nos mais diferenciados setores da Instituição”.

5.3. Instrumentos de participação equilibrada

A adoção de medidas de participação equilibrada tem por objetivo o empoderamento de mulheres, constituindo a idéia central da Plataforma de Ação da Declaração de Pequim. Se insere entre seus “Objetivos Estratégicos”, sendo que o Parágrafo 181 o estabelece como: “a) exigência básica de justiça ou democracia”, pois “a igualdade de participação de mulheres e homens na tomada de decisões proporcionará um equilíbrio que refletirá, de maneira mais adequada, na composição da sociedade e, além disso, é necessária para o bom funcionamento da democracia”; b) “condição necessária para que os interesses das mulheres sejam levados em consideração”, uma vez que “sem esse equilíbrio é muito pouco provável a integração real da dimensão da igualdade na formulação de políticas governamentais”.

O art. 1º da citada Lei Orgânica Espanhola 03/2007 (LOIEMH) estabelece que: “para os efeitos desta lei, se entenderá por participação equilibrada a presença de mulheres e homens de forma que, no conjunto a que se refira, as pessoas de cada sexo não superem 60%, nem seja inferior a 40%.

As medidas de participação equilibrada possuem âmbito de aplicação restrito a cargos ou funções de poder ou de tomada de decisões visando conferir legitimidade àqueles que o exercem, uma vez que democracia é o Governo do Povo, de sorte que não é razoável que apenas uma parcela deste tenha acesso ao poder.

Nessa perspectiva, as vulgarmente denominadas “cotas eleitorais”, não são ações afirmativas e muito menos “cotas”. Trata-se de instrumento ou medida de participação equilibrada na tutela da igualdade substancial, entendida esta como elemento definidor da cidadania e que servem de supedâneo a chamada democracia paritária.

5.4. Medidas de igualdade de oportunidades

Em sentido restrito correspondem aquelas que dirigidas a um ou ambos os sexos pretendem eliminar as diferenças entre homens e mulheres através da eliminação permanente dos prejuízos de gênero causadores dessa diferença.

Seu âmbito de aplicação não se insere no âmbito da igualdade de tratamento, mas nas diferenças de estado, pois eliminando-se estas, aquelas desaparecerão.

Em outras palavras, atuam sobre as causas das desigualdades a fim de que eliminando-se estas, desapareçam seus efeitos.

As medidas de igualdade de oportunidades não pretendem a equiparação dentro de um modelo androcêntrico, mas a mudança de modelo, adotando-se modelo integrador em que inexistam prejuízos de gênero de nenhum sexo. Por tal razão não se fundamenta em discriminações pretéritas (*foward-looking*).

Possuem caráter permanente, polimórfico e se relacionam ao moderno conceito de igualdade vinculado ao princípio de transversalidade, pelo qual busca-se integrar a dimensão de gênero na totalidade das relações jurídicas, visando eliminar prejuízos de gêneros advindos desta interrelação. Seu caráter polimórfico demanda sua análise em conexão com outros conceitos de política de igualdade, tais como, empoderamento⁶⁰ das mulheres, discriminação por ausência de diferenciação, individualização de direitos, combate a violência de gênero.

Empoderar as mulheres na totalidade das relações sociais pressupõe o reconhecimento de direitos e paulatina superação do modelo androcêntrico para modelo includente das mulheres. Deve incidir no âmbito da igualdade de oportunidades (v.g., uso pessoal do tempo⁶¹ – visa que

⁶⁰ Empoderamento vem do substantivo inglês *empowerment* que por sua vez vem do verbo *empower* que de acordo com o Dicionário Oxford significa: dar poder de decisão.

⁶¹ Exemplos de empoderamento do tempo: trabalho a distância, políticas públicas de tempo na cidade, trabalho parcial, etc.

homens e mulheres empreguem seu tempo sem condicionantes de gênero), tendo sido superado o período histórico em que este estava situado apenas no nível da igualdade de tratamento (v.g, direito ao voto, acesso a educação, igualdade de direitos dentro do casamento).

E a esse respeito, Selma Negrão Pereira dos Reis, ao refletir sobre o empoderamento da mulher dentro do Ministério Público do Estado de São Paulo aduz que: “Incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, ainda que pareça desnecessário para a grande maioria, é importante na medida em que no Ministério Público Paulista há pouca atuação política das mulheres”⁶².

O empoderamento do uso do tempo das mulheres e dos homens pressupõem o reconhecimento dos direitos de conciliação, tendo por pedra de toque a corresponsabilidade.

A discriminação por ausência de diferenciação consiste em atribuir o mesmo tratamento a homens e mulheres sem levar em consideração a diversidade sexual. O exemplo clássico é o desenvolvimento de protocolos para tratamento de cardíacos, sem diferenciar os sintomas existentes entre homens e mulheres que no mais das vezes são diversos.

5.4.1. Direitos de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Trata-se de concepção moderna surgida do abandono dos papéis tradicionalmente desempenhados pelo homem e pela mulher em nossa sociedade (ao primeiro incumbia o dever de dedicar-se ao trabalho e a segunda desincumbir-se das tarefas domésticas). Com a assunção pela mulher de novos papéis na nossa sociedade, estas passaram a ter a difícil missão de deixarem de atender a necessidades familiares abandonando suas carreiras profissionais ou desempenharem dupla jornada de trabalho.

⁶² Selma Negrão Pereira dos Reis. Entrevista concedida para o livro “Mulheres: Sua História Com o Ministério Público”, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam.

Com a evolução da sociedade surge a necessidade do estabelecimento de direitos de conciliação, de titularidade bilateral e em regime de corresponsabilidade. A jurisprudência pátria começa a reconhecer estes direitos, como nos casos de extensão da fruição da licença maternidade pelo solteiro, casal homossexual, viúvo, ou em hipóteses em que a mulher não possa exercê-la, surgindo a necessidade do enfrentamento legislativo da matéria, com a individualização e garantia de exercício desses direitos, sob pena de se perpetuar a assunção pela mulher das responsabilidades familiares. Recentemente a universalização da guarda compartilhada constitui importante expressão do exercício do direito de conciliação, pois atribui o dever de ambos os genitores participarem dos cuidados diários com os filhos e, reflexamente a derrubada de padrões familiares estereotipados. Outros exemplos de direito de conciliação reconhecidos pela legislação estrangeira são o direito de adaptação da distribuição e tempo de duração da jornada de trabalho, mudança, técnicas de preparação para o parto, permissão de amamentação até nove meses de idade, redução da jornada de trabalho em razão da assunção de guarda de menor até doze anos ou interdito, etc. A Suécia integrou os direitos de conciliação do pai e da mãe em uma única licença de 480 dias no caso de nascimento de filho, sendo sessenta dias intransferíveis. Modelo semelhante foi utilizado na Noruega e Islândia, em períodos de seis semanas e três meses.

A introdução de direitos masculinos de conciliação ajuda a reduzir estereótipos (como o de que as mulheres não serão boas trabalhadoras se forem mães e de que os pais não são cuidadores, presumindo-se a falsidade do gozo por estes de licenças para cuidados com a família).

Os direitos de conciliação em regime de corresponsabilidade se baseia no direito fundamental a igualdade e a vida familiar, de sorte que as decisões familiares serão adotadas com liberdade real e sem submissão a condicionantes de gênero, fomentando-se a autoorganização e respeito a diversidade das famílias.

Os princípios estruturantes do direito de conciliação são: a individualização, continuidade da carreira profissional, fomento a autoorganização, a diversidade familiar.

A individualização permite a distribuição equilibrada de direitos entre mulheres e homens, extirpando-se do ordenamento jurídico direitos de titularidade exclusivamente feminina, podendo ser adotadas ações afirmativas em prol do exercício masculino de direitos de conciliação, como o estabelecimento de período mínimo de fruição de determinados direitos estabelecidos para proteção da família por um dos consortes.

A continuidade da carreira profissional permite a integração ou reintegração dos trabalhadores em seus postos de trabalho.

Pela autoorganização o exercício do direito de conciliação passa a ser faculdade atribuída a seus titulares.

Pelo respeito a diversidade das famílias pouco importará sua natureza (casamento heterossexual, união estável, monoparental ou homossexual).

Os direitos de conciliação, embora comumente vinculados a vida familiar, se encontra em contínua expansão, a fim de que abarque outros aspectos, como a vida pessoal.

5.4.2. O direito de conciliação nas carreiras públicas

No âmbito do Poder Judiciário do Estado de São Paulo surgiram novos direitos passíveis de corroborarem a participação de ambos (servidores e servidoras) das atribuições familiares e terem espaço para a vida pessoal, com a flexibilização da jornada de trabalho que passa a ter como foco a produtividade, possibilitando a realização do trabalho em casa em dois dos cinco dias da semana (*home office*)⁶³, partindo-se da constatação da necessidade de políticas institucionais voltadas ao uso do tempo nas cidades, o que vem ao encontro da recepção do direito de conciliação nas carreiras públicas.

⁶³ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/01/1392633-servidor-do-tj-sp-pode-ter-parte-do-expediente-em-casa.shtml>.

De outra parte, visando identificar as fontes institucionais de exclusão e, em seguida, fomentar a revisão de políticas institucionais, práticas e normas para aliviar os efeitos de exclusão e discriminação a Diretoria da Mulher da Associação Paulista do Ministério Público promoveu pesquisa junto as Promotoras e Procuradoras de Justiça que culminou com a publicação da obra “Mulheres: Sua história com o Ministério Público”, partindo da constatação de que o número de integrantes que ocupam cargos de chefia e direção da instituição ainda não é paritário (segregação horizontal), bem como o acesso a instituição apesar do avanço ocorrido nos últimos anos ainda está abaixo do que se poderia denominar de paritário (apenas 27% de seus integrantes).

Dentre os fatores apontados pelas entrevistadas foi colocada a persistência da dupla jornada de trabalho, fator desestimulador para que se dediquem a outros objetivos institucionais além das atribuições inerentes aos cargos que ocupam, bem como a discriminação ocorrida em um passado não tão distante para ingresso na carreira (segregação vertical)⁶⁴.

Nessa perspectiva, exsurge evidente a necessidade de enfrentamento do tema do direito de conciliação de todos os âmbitos da vida, abandonando-se definitivamente os papéis “feminizados” a fim de que ambos os sexos possam usufruir com paridade de todos os setores da vida (profissional, familiar e pessoal). Os homens devem ser paulatinamente

⁶⁴ A esse respeito pondera Debora Pierri: “Indiscutivelmente, há desproporcionalidade. Claro que essa desproporcionalidade, ao longo do tempo, tenderá a minimizar-se ou, com fé num futuro não muito distante, irá ser apenas um dado de pouca relevância. (...) Aliás, nas carreiras públicas, experimentamos uma igualdade muito mais forte que muitas outras trabalhadoras em nosso país. Isso não nos exige de dar à causa da “trabalhadora” o devido tratamento, porque, historicamente, falava-se em percentuais ou número máximo de mulheres por concurso de ingresso. Acredito em meus pares e tenho fé que acreditam com Aristóteles no seu ensaio: a política, que entre “semelhantes, a honestidade e a justiça consistem em que cada um tenha a sua vez. Apenas isto conserva a igualdade. A desigualdade entre iguais e as distinções entre semelhantes são contra a natureza e, por conseguinte, contra a honestidade”. Ob.cit, Entrevista concedida em 06/10/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos para o livro “Mulheres: Sua História com o Ministério Público”, editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/.../4166-minha-historia-no-mpsp-entrevista-a-procuradora-deborah-pierri/>

integrados com as responsabilidades inerentes a vida familiar sem serem discriminados por isso, ao passo que as mulheres devem cada vez mais ocuparem espaços públicos, atuando ambos os sexos de forma integrada e complementar.

Eloisa de Souza Arruda esclarece⁶⁵:

“As mulheres vêm se firmando nas mais diversas atividades profissionais. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, elas já representam 38% dos médicos e 43% do total de advogados, juízes e promotores do país. No setor público, de acordo com pesquisa do IBGE [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística], ocupam 58,9% dos postos de trabalho. No ano passado, um estudo realizado em âmbito global constatou que a participação feminina nas grandes empresas do Brasil aumentou de 25% em 1997 para 47% em 2014. Os dados apontam que o mundo do trabalho caminha para ser cada vez mais híbrido, pois as mulheres têm demonstrado que o que faltava era espaço para atuar, e não competência e dedicação. Mas a sociedade ainda vê a casa como um espaço essencialmente feminino: somos treinadas desde cedo para assumir o cuidado com os filhos e as tarefas domésticas ou de organização do lar. Por isso, muitas de nós relutam, ainda que inconscientemente, contra uma mudança. Eu mesma, confesso, nunca soube dividir estas responsabilidades. E mesmo quando fui para o Timor Leste, contei com a ajuda de outras mulheres”.

Anna Trotta Yaryd⁶⁶ analisando o tema, destaca:

“Certamente, a integração das metas profissionais e pessoais é mais complicada para as mulheres do que para os homens. Saímos para

⁶⁵ Eloisa de Souza Arruda, Ob. cit.

⁶⁶ Anna Trotta Yaryd, ob. cit, entrevista concedida em 10.11.2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/...apmp.../4143-apmp-mulher-entrevista-a-promotora-de-justica-anna-trotta-yaryd?>

trabalhar mas ainda não conseguimos fazer com que nossos companheiros dividam o trabalho de casa e a criação dos filhos, e assim ficamos com dois serviços em tempo integral. Ser ambiciosa, para as mulheres, também não é lá uma coisa que soa como um elogio em nossa cultura. Os homens são constantemente aplaudidos por serem ambiciosos, poderosos, bem sucedidos, ao passo que as mulheres com as mesmas características costumam pagar um preço social por isso. As realizações femininas custam muito caro. Além disso, tem o esforço para combinar carreira e maternidade, que é especialmente intenso porque, quando se trata de filhos, nós mulheres não aceitamos nada menos que a perfeição. Tudo isso, sem sombra de dúvidas, dificulta e exige mais esforço e disposição das mulheres, muito embora não seja, em hipótese alguma, impeditivo. Principalmente se lembrarmos que as mulheres no mundo desenvolvido estão em condições melhores do que nunca, graças às muitas líderes do movimento feminista que se manifestaram com energia e coragem para exigir os direitos que agora temos. Mas essa batalha ainda não acabou. Nós, “promotoras-mulheres”, já fizemos o mais difícil, que foi chegar até aqui; agora não temos o direito de nos omitir, mesmo porque participar ativamente da vida pública faz parte das nossas atribuições. Precisamos seguir adiante e subir ao topo, porque quanto maior for o número de mulheres em posições de liderança, mais poderá ser feito por outras mulheres. Nós sabemos que os ganhos sociais nunca foram e nunca serão dados de mãos beijadas. Têm de ser conquistados. Para isso, precisamos ter coragem de almejar a liderança e ocupar espaços, inclusive por meio de ações afirmativas. Precisamos também de meios para combater os estereótipos que nos tolhem e, principalmente, precisamos efetivamente assumir o compromisso de mudar as normas sociais para as próximas gerações. Caso contrário, teremos grandes chances de retroceder. Enquanto as mulheres não tiverem colegas dando apoio e companheiros que dividam as responsabilidades familiares, elas não terão verdadeiras escolhas. Assim como enquanto os homens não forem plenamente

respeitados por ajudar em casa, eles também não terão verdadeiras escolhas. Os homens precisam apoiar as mulheres e as mulheres também precisam apoiar as mulheres. Acredito que assim se criará um mundo melhor”.

Ana Paula Souza⁶⁷ ao analisar o tema preceitua:

“Apesar de estarmos no Século XXI, o olhar machista ainda impera, mesmo que veladamente”. (...) “Posso dizer que, desde 1995, ano em que ingressei na carreira, estamos paulatinamente rompendo barreiras e cada dia mais colegas se lançam aos cargos da Administração Superior. Creio que, mudanças reais devem vir da base. Um País para ser grande deve investir em EDUCAÇÃO! Crianças que aprendem que são realmente iguais não precisam de regramentos para saber como agir quando adultos. Tudo é natural e não imposto. O cotidiano acaba afastando a mulher do engajamento na vida institucional, visto que é necessário assumir inúmeras funções fora do seu gabinete”.

Rita de Cassia Moraes Scarance aponta que⁶⁸:

“conciliar a árdua tarefa de ser mulher, mãe e esposa com a carreira profissional de Promotora de Justiça não é simples. O equilíbrio entre ser mulher e ser Promotora de Justiça é difícil. Você procura ser a melhor profissional e, ao mesmo tempo, também tem a obrigação de ser a melhor mãe, o que também demanda dedicação e tempo. Nós mulheres promotoras temos dupla jornada, porque

⁶⁷ Ana Paula Souza, ob. cit, entrevista concedida em 20/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/...apmp..>

⁶⁸ Rita de Cassia Moraes Scarance, ob. cit., entrevista concedida em 20/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/...apmp..>

encerrado o nosso trabalho, quando chegamos em nossos lares, temos diversas atribuições para realizar. Além disso, em nosso ambiente de trabalho, temos que estar sempre alertas e dispostas a desempenhar a nossa atribuição da melhor forma possível”.

Maria Julia Câmara Fachin⁶⁹ destaca que:

“É inegável que uma “Mulher-Procuradora ou Promotora de Justiça” é aquela que possui, durante o dia-a-dia, diversos ofícios: o de mulher, o de mãe, o de responsável pelo lar, o de esposa/companheira/namorada e o de Promotora/Procuradora de Justiça. Muitas, ainda, como é o meu caso, viajam todo dia para trabalhar e se aventuram nas estradas paulistas. Para mim, a rodovia é um refúgio e um momento em que eu consigo estar um pouquinho comigo mesma – me curtir!! E não podemos deixar a “peteca cair”. Temos que fazer todos nossos ofícios, ainda que acordemos com uma dor de cabeça ou uma cólica. Inúmeras vezes deixamos nossos problemas pessoais e vamos para as Promotorias/Procuradorias e lá cuidamos dos problemas da população que nos procura. É um sacerdócio ser tudo isso (...).

Mary Ann Gomes Nardo⁷⁰ aponta que:

“A participação feminina na vida institucional do Ministério Público decorrerá de um processo natural, relativamente rápido, com a crescente aprovação de mulheres para o cargo de Promotor de Justiça. Ocorre que, por experiência e constatação pessoais, o engajamento feminino nos assuntos institucionais ocorre mais tarde, quando comparado com o gênero oposto. As mulheres assumem

⁶⁹ Maria Júlia Câmara Fachin, ob. cit, entrevista concedida em 20/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/...apmp..>

⁷⁰ Mary Ann Gomes Nardo, idem, ibidem.

inúmeras funções fora da Instituição, como criar e educar os filhos, administrar a casa, amparar um familiar doente e, por esses motivos, acabam participando dos assuntos institucionais, mais ativamente, quando sua vida pessoal está menos atribulada”.

Marcia Leguth⁷¹ expressa que:

“(...) vejo que a falta de paridade entre Procuradores/Promotores e Procuradoras/Promotoras nos Órgãos de Administração Superior ocorre pelo fato de que há um número bem menor de mulheres interessadas em ocupá-los, até pela jornada dupla de trabalho da grande maioria. No entanto, após refletir sobre o tema, vejo com bastante positividade ações para estímulo para maior participação das mulheres, mas não em razão de discriminação, e sim pelo desinteresse pessoal da grande maioria feminina. Vejo que uma maior mescla de gêneros, trará uma maior complementariedade entre todos”.

Maria Julia Kaial Cury⁷² reflete:

“nós constatamos diariamente, que o nosso ambiente de trabalho é predominantemente masculino. Procuro atuar dentro deste ambiente enfatizando a importância da sensibilidade feminina também no exercício de sua função. Certas soluções ou caminhos a serem adotados somente são percebidos com a sensibilidade de uma mulher. Para mim, esta sensibilidade é essencial para a realização da justiça. Quando eu estudava para o concurso, eu era recém divorciada e tinha dois filhos, em cuja companhia eu percorri

⁷¹ Marcia Leguth ob. cit, entrevista concedida em 20/01/2016, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada pela jornalista Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/...>

⁷² Maria Julia Kaial Cury, idem, ibidem.

todo o longo período de preparação para o concurso (no meu caso cinco anos ininterruptos). Durante este período, já realizada como mulher e mãe, pude perceber o quanto isso poderia converter-se em uma bússola adequada ao desenvolvimento do meu trabalho no Ministério Público, já que o perfil constitucional da instituição contempla atribuições relativas à proteção de direitos vitais às pessoas, às famílias e de grupos sociais vulneráveis”.

Denise de Oliveira Nascimento⁷³ pondera:

“Isso me parece uma questão cultural. Na política também é assim. Existem candidatas tão ou mais bem preparadas que os homens, mas apesar disso, a representatividade feminina não é paritária. Apesar dos avanços, a sociedade ainda está mais voltada para os homens e ainda confia mais nos homens, pelo menos no que se refere aos cargos de representatividade e liderança (...) é muito difícil conciliar as dificuldades da carreira com as questões domésticas, principalmente numa sociedade em que o lar ainda é um “território predominantemente feminino”, o que também contribui para desestimular a participação das mulheres nos Órgãos da Administração Superior (...)”.

Cristiane Mello Dilascio M. dos Santos⁷⁴ explicita que:

“A existência de uma nova perspectiva para estas questões é realmente recente e não devemos perder o momento histórico de sedimentar e solidificar a máxima de que “mulher e homem são

⁷³ Denise de Oliveira Nascimento, *idem*, *ibidem*.

⁷⁴ Cristiane Mello Dilascio M. Dos Santos, *ob. cit.*, entrevista concedida em 22/12/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4346-promotora-cristiane-dilascio-e-entrevistada-pela-apmp-mulher>

igualmente competentes para o exercício de relevantes funções, dentro e fora do âmbito familiar”. (...) Por conta da multiplicidade de tarefas, muitas vezes as mulheres promotoras de Justiça não se sentem motivadas a integrarem ativamente a vida institucional, até por escassez de tempo”.

Debora Aly, por sua vez, aduz que:

“A mulher possui importante papel no seio profissional, familiar e social e precisa aprender a conciliar seu tempo e suas atenções, para que possa ter uma vida saudável e equilibrada. Por vezes, é difícil, ainda mais pelas dificuldades cotidianas, mas todas, ao final, conseguem atingir, com maestria, seus objetivos, agregando conteúdo nas áreas em que atua. O segredo, a meu ver, é trabalhar com amor e viver respeitando o próximo e em busca da felicidade”⁷⁵.

Debora Pierri⁷⁶ conclui:

“Essa falta de ativismo social e profissional, no meu sentir, tem sido uma marca de nosso tempo. Isso também se reflete nas instituições. Trabalharmos pela real meritocracia já seria algo bastante estimulante e ainda estamos com um longo caminho pela frente. O desânimo é algo bastante perigoso a qualquer cidadão e, para nós, ainda mais. A sociedade conta com a nossa ação proveitosa e o isolamento é o melhor caminho para a burocratização. Sou pela

⁷⁵ Debora Aly. Ob. cit, entrevista concedida em 14/12/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/4346-promotora-cristiane-dilascio-e-entrevistada-pela-apmp-mulher>

⁷⁶ Debora Pierri, idem, ibidem.

inclusão dos homens e das mulheres no debate de temas relevantes, penso esse seja o caminho para a participação”.

Para Daniela Hashimoto⁷⁷:

“Às vezes enfrentamos diariamente enormes “leões”, acreditando que estamos sozinhas e que tais situações acontecem de forma isolada. Muitas vezes temos vergonha até de expor tais conflitos e ansiedades, na pretensão de sustentar nossos papéis de “Super Heroínas”, não abrindo brechas para que sejamos questionadas em nossa competência. A troca de experiências, dificuldades, medos e ansiedades, de forma natural, acredito ser de extrema importância para que percebamos que somos seres humanos igualmente capacitadas para quaisquer questões e desafios (...)”.

Aline Zavaglia⁷⁸ assevera que:

“Acredito que a sensibilidade masculina tem aumentado e que hoje a repartição das tarefas tem sido mais justa nas famílias. Entretanto, a sobrecarga de atividades é uma realidade na vida da maioria das mulheres. Temos a alegria de integrar essa instituição séria que é o Ministério Público do Estado de São Paulo e, com isso, temos importantes desafios a enfrentar na defesa dos interesses da coletividade. Por isso, permanecemos na constante busca do equilíbrio entre os diversos papéis que somos chamadas a exercer”.

⁷⁷ Daniela Hashimoto, ob. cit., entrevista concedida em 14/12/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/>

⁷⁸ Aline Zavaglia, ob. cit., entrevista concedida em 20/12/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em <http://www.apmp.com.br/index.php/noticias-apmp-mulher/>

Andréa Santos Souza⁷⁹ aduz que:

“Nós mulheres sabemos que muitas vezes precisamos fazer mais sacrifícios pessoais e familiares que os homens para exercermos nossas funções nas promotorias e procuradorias de Justiça. A participação mais ativa na administração superior implica em um tempo maior de ausência da família e dos filhos principalmente (...).”

Conclusão

O conhecimento da realidade é o primeiro passo para integrar a dimensão de gênero em nossa sociedade, podendo apontar os dados estatísticos como importante passo a ser dado para o seu efetivo conhecimento. Com esta preocupação a Declaração de Pequim estabelece a necessidade que os dados estatísticos sejam desagregados por sexo o planejamento e sua avaliação. Trata-se de integrar a perspectiva de gênero em toda a atividade desenvolvida pelos poderes públicos.

O planejamento de políticas públicas constitui importante instrumento da transversalidade a fim de que haja efetiva integração da perspectiva de gênero na totalidade das atividades do poder público.

Dentre os instrumentos de fomento a igualdade podem ser mencionadas as subvenções públicas, a publicidade institucional, certificados de igualdade em matéria empresarial. Podem ainda ser estabelecidas as seguintes medidas em exercício de poder de polícia: perda ou suspensão de subvenção a empresas que não cumprem a legislação pertinente de igualdade.

Como se vê, a igualdade plena entre mulheres e homens é um caminho ainda a se percorrer. O Ministério Público, como defensor do

⁷⁹ Andrea Santos Souza, ob. cit., entrevista concedida em 22/12/2015, realizada por Celeste Leite dos Santos e editada por Dora Estevam. Disponível em: <http://www.apmp.com.br/index.php/swap/4434-promotora-de-justica-andrea-santos-souza-fala-a-apmp-mulher>

regime democrático, terá participação fundamental nesta trajetória. O que nos alegra é que, embora em minoria, as Procuradoras e Promotoras de Justiça do Estado de São Paulo, conforme se verificou nos depoimentos colacionados, demonstraram estarem aptas a, juntamente com os Procuradores e Promotores de Justiça, liderar nossa instituição na concretização da igualdade.

Referências bibliográficas

Atchabahian, Serge. *Princípio da igualdade e ações afirmativas*. São Paulo: RCS editora, 2004.

Arenhart, Sérgio Cruz. *A tutela inibitória da vida privada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

Aristóteles. *Ética a Nicômaco*. Introdução, tradução e notas de Castro Caeiro. São Paulo: Atlas, 2009.

Bedia, Rosa Cobo. *Anais da Cátedra Francisco Suárez*, Universidade de Granada, n. 36, 2002, p. 40, disponível em: <<http://www.ugr.es>>, Acesso em 20.01.2016.

Bobbio, Noberto. *Direito e Estado no pensamento de Immanuel Kant*. São Paulo: Editora Mandarim, 2000.

Faoro, Raymundo. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro, Editora Globo, 1958.”

Fernandes, Valeria Dias Scarance Fernandes. *Lei Maria da Penha – O Processo Penal no Caminho da Efetividade*. São Paulo: Atlas, 2015.

Frank, André Gunder et Fuentes, Marta. *Dez teses acerca dos movimentos sociais*. São Paulo: Luz Niva, junho 89, 17. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n17/a03n17.pdf?>

Iglesias, Francisco. *Revisão de Raimundo Faoro*. In: Cadernos do Departamento de Ciências Políticas, n. 3, 1976.

Lafer, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hanna Arendt*. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

- Luño, Antonio Enrique Pérez. *Dimensiones de la igualdad*. Editorial Dykinson, Madri, 2005.
- Martin, Carlos Frederico Barrére. *A via crucis da consciência em O braço direito de Otto Lara Resende*, tese de Doutorado em Letras pela Universidade de São Paulo, 2013.
- Martínez, Fernando Rey. *El derecho fundamental a no ser discriminado por razón de sexo*. Editorial Mac Graw Hill, Madrid, 1995.
- Ramos, André de Carvalho. *Curso de Direitos Humanos*. São Paulo: Saraiva, 2 ed. 2015.
- Santos, Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos, *Poder Jurídico e Violência Simbólica*, São Paulo: Cultural Paulista, 1985.
- Sheppard, Collen. *Multiple Discrimination in the World of Work*. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/--declaration/documents/publication/wcms_170015.pdf.
- Uguina, Jesús Ramon Mercader (Coordenador). *Comentarios laborales de la Ley de Igualdade entre Mujeres y Hombres*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2007.
- Vianna, Werneck. *Weber e as interpretações do Brasil*. In: *O malandro e o protestante*. Brasília: Brasília Editora, 1999.
- Viehweg, Theodor. *Tópica y jurisprudencia*. Madrid: Taurus, 1964.
- WollstoneCraff, Mary, *A Vindication of the Rights of Woman*. Disponível em: (<http://www.bartleby.com/144/1.html>), Acesso em 10.12.2015.

A MINHA HISTÓRIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

Fabiola Moran Faloppa

Diretora de Patrimônio da APMP

Colaboradora da Diretoria APMP-Mulher



A minha história com o MP nasceu como fruto de um idealismo juvenil. Algo ligado à pretensão adolescente de modificar o mundo, de fazer a diferença, sem, contudo, abrir mão do precioso anonimato.

Sou nascida e criada em São Paulo, e minhas conterrâneas aqui bem sabem o valor que o paulistano dá ao fato de ser apenas um número em meio a essa selva de pedra.

Ao meu pai, sempre afeito à política - o que, confesso, abominava em minha juventude - eu repetia a frase, que praticamente transformou-se em um mantra: “quero vir ao mundo anônima e dele sair completamente desconhecida”.

Do alto de sua sabedoria ele me olhava e repetia, também insistentemente: “- a política está em seu sangue, minha filha”. Saiba, contudo, que não há envolvimento político sem o devido sacrifício de sua privacidade. Ele estava certo.

Não foi de uma hora para a outra. O interesse pela política, tal como um vírus silencioso, instalou-se dentro de minha mente e foi dela se apoderando, parte por parte, até que sucumbi completamente.

O desejo de mudar o mundo, adormecido depois de alguns anos de Ministério Público e de muitas cabeçadas que me tiraram o chão, manifestou-se de forma diferente. Dessa vez, mais madura, admiti finalmente que não há participação política sem a devida exposição. Não há debate de ideias sem o sacrifício do silêncio e a conseqüente aceitação da vulnerabilidade a que nos relega a eloqüência.

O silêncio é, sem dúvida alguma, a opção mais elegante. Ele nos protege dos embates, evita a exposição demasiada, não machuca interesses ou suscetibilidades alheias. Sim, o silêncio nos preserva, mas não promove a mudança.

Pensando nos rumos que a minha vida tomou desde o meu ingresso na vida político-institucional do MP paulista e retornando de uma viagem com a família para Gramado, deparei-me com a crônica “Mulher entre Parênteses”, de Martha Medeiros, para o jornal Zero Hora de Porto Alegre. Com clareza e objetividade, ela conseguiu resumir algo que há muito tempo me inquieta.

Em seu texto, a estilista e também colunista do periódico gaúcho, disseca a vida pela metade, a participação não integral, e escancara a opção pela eloqüência, em detrimento do elegante silêncio.

A eloqüência traz consigo a participação, a fome em expor um ponto de vista, mas cobra o alto preço da incompreensão e quem sabe, por assim dizer, da antipatia. Ela nos coloca em evidência e com maior facilidade passamos a concorrer ao posto de “bola da vez”.

A despeito do grande número de desvantagens, bem como da necessária e triste abdicação de tempo com a família, entendi que era chegada a hora de resgatar as minhas verdades. E quando digo “minhas verdades”, quero deixar claro de que não são minhas, mas de todas as mulheres da nossa Instituição.

Hoje representamos pouco mais de um terço da carreira, mas ainda não ocupamos postos de destaque em nossa Administração Superior. Nenhuma de nós ousou, até o presente momento, sentar-se à cadeira de Procurador-geral ou de presidente da APMP.

E mais, não sabemos se nossa eventual ousadia seria bem aceita por nossos pares, eis que somente hoje, no ano de 2016, presenciamos a primeira mulher entre nós como candidata ao cargo máximo de nossa Instituição.

Parafraseando Emma Watson no seu discurso de lançamento da campanha HeForShe da ONU, feminismo, por definição, “... é a crença de que homens e mulheres devem ter oportunidades e direitos iguais. É a teoria da igualdade política, econômica e social entre os sexos”.

A oportunidade, ao menos no que tange à estrutura da vida eleitoral ligada à nossa carreira, acredito está a nossa disposição.

Temos, contudo, o direito de pleitear tais cargos? Ou melhor, estamos mesmo convencidas de que temos esse direito? Para respondermos às essas indagações acredito que devemos sair do silêncio para darmos asas à nossa eloquência!

Dentro de cada uma de nós há a capacidade de enxergar o mundo de maneira diferente, de apresentar propostas e saídas não convencionais. Nós mulheres temos grande expertise em fazer “tudo ao mesmo tempo agora”, conciliando interesses e promovendo a harmonia.

Não podemos e nem devemos subjugar tamanha capacidade!

Conclamo, assim, a todas as colegas que reflitam sobre a nossa participação dentro do cenário Institucional atual e o que, com nossa experiência e diferenciais possamos auxiliar na construção de um Ministério Público mais justo e igualitário.

Nesse passo, acredito que o processo de reivindicação de igualdade de oportunidades por parte das mulheres não será silencioso. Antes, será necessária a prévia ruptura do comportamento “isolado” e tanto quanto “alienado dos assuntos políticos”, que nos alija à marginalidade institucional. Será mostrando o nosso interesse que nos faremos presentes e ouvidas. E para que isso aconteça, sinto meninas, será necessário abandonar o “charmoso confinamento”.

Deixo abaixo o texto que me inspirou. Espero que seja capaz de tocá-las também.

Uma mulher entre parênteses. Tinha algo a dizer, mas jamais aos gritos, jamais com ênfase, jamais invocando uma reação. Era como ela

catalogava as pessoas: através dos sinais de pontuação. Irritava-se com as amigas que terminavam as frases com reticências... Eram mulheres que nunca definiam suas opiniões, que davam a entender que poderiam mudar de ideia dali a dois segundos e que abusavam da melancolia. Por outro lado, tampouco se sentia à vontade com as mulheres em estado constante de exclamação. Extra, extra! Tudo nelas causava impacto! Consideravam-se mais importantes do que as outras! Ela, não. Ela era mais discreta. A mais discreta de todas. Também não era do tipo mulher dois pontos: aquela que está sempre prestes a dizer uma verdade inquestionável, que merece destaque. Também não era daquelas perguntadeiras xaropes que não acreditam no que ouvem, não acreditam no que veem e estão sempre querendo conferir se os outros possuem as mesmas dúvidas: será, será, será? Ela possuía suas interrogações, claro, mas não as expunha. Era uma mulher entre parênteses. Fazia parte do universo, mas vivia isolada em seus próprios pensamentos e emoções. Era como se ela fosse um sussurro, um segredo. Como uma amante que não pode ser exibida à luz do dia. Às vezes, sentia um certo incômodo com a situação, parecia que estava sendo discriminada, que não deveria interagir com o restante das pessoas por possuir algum vírus contagioso. Outras vezes, avaliava sua situação com olhos mais românticos e concluía que tudo não passava de proteção. Ela era tão especial que seria uma temeridade misturar-se com mulheres óbvias e transparentes em excesso. A mulher entre parênteses tinha algo a dizer, mas jamais aos gritos, jamais com ênfase, jamais invocando uma reação. Ela havia sido adestrada para falar para dentro, apenas consigo mesma. Tudo muito elegante. Aos poucos, no entanto, ela passou a perceber que viver entre parênteses começava a sufocá-la. Ela mantinha suas verdades (e suas fantasias) numa redoma, e isso a livrava de uma existência vulgar, mas que graça tinha? Resolveu um dia comentar sobre o assunto com o marido, que achou muito estranho ela reivindicar mais liberdade de expressão. Ora, manter-se entre parênteses era um charmoso confinamento. “Minha linda, você é uma mulher que guarda a sua alma”. Um dia ela acordou e descobriu que não queria mais guardar a sua alma. Não queria mais ser um esclarecimento oculto. Ela queria fazer parte da confusão. “Mas, minha linda...” E não quis mais, também, aquele homem entre aspas.

Martha Medeiros

Aline Zurca Zavaglia V. Alves*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Aline Zavaglia Alves - A mulher enfrenta funções multiplicadas na vida contemporânea. Acumulamos funções profissionais e familiares que exigem dedicação constante. Acredito que a sensibilidade masculina tem aumentado e que hoje a repartição das tarefas tem sido mais justa nas famílias. Entretanto, a sobrecarga de atividades é uma realidade na vida da maioria das mulheres. Temos a alegria de integrar essa instituição séria que é o MPSP e, com isso, temos importantes desafios a enfrentar na defesa dos interesses da coletividade. Por isso, permanecemos na constante busca do equilíbrio entre os diversos papéis que somos chamadas a exercer. Hoje, a minha rotina se divide entre família, trabalho e estudos. Estou retornando ao exercício funcional após minha segunda licença maternidade e presto serviços no Centro de Apoio Operacional

de Direitos Humanos e Sociais. Sou casada e tenho duas filhas, uma de quatro anos e uma de sete meses. Faço pós-graduação strictu sensu em Direitos Humanos na PUC-SP. Os diferentes papéis que exercemos se completam e permitem uma boa jornada. A experiência da minha família que traz estrutura para bem exercer minha função de promotora de Justiça. A minha experiência de promotora de Justiça me faz valorizar a minha família. E a minha experiência acadêmica tem me permitido compreender melhor todas elas.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Aline Zavaglia Alves - Não concordo com a adoção de ações afirmativas no âmbito do MPSP, não apenas pelo crescente aumento numérico ao longo dos anos, mas principalmente porque as mulheres que aqui estão ocuparam seus espaços com base em seus méritos pessoais. Venceram obstáculos e ocupam cargo em que têm condições de lutar efetivamente por medidas redutoras de desigualdades. Embora na iniciativa privada seja realidade que em muitas ocasiões mulheres sejam pior remuneradas para o exercício da mesma função que os homens, na instituição eu vivencio tratamento de gênero isonômico. Eu, particularmente, nunca me senti discriminada por ser mulher no MPSP.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular Procuradoras de Justiça e Promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Aline Zavaglia Alves - Acredito que tivemos e ainda temos boas representantes na política institucional. Desde as precursoras Zuleika Sucupira e Nadir Ciocheti a mulheres de peso que hoje ocupam importantes posições, que deixo de nominar para não correr riscos de injustiças, porque admiro muitas delas. Já tivemos mulheres nos postos de secretária do Órgão Especial, vice-corregedora-geral e subprocuradora-geral de Justiça. Temos também uma Vice-Procuradora-Geral da República em exercício no Ministério Público Federal. A participação feminina aumenta na medida em que aumentamos em número na instituição. O ingresso de mulheres tem crescido ao longo dos anos e acredito que o movimento no Ministério Público é semelhante ao que vemos na Magistratura Paulista.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Aline Zavaglia Alves - A carreira sempre me proporcionou satisfação. Enquanto promotora de Justiça substituta, conheci o interior do Estado de São Paulo, a Grande São Paulo e atuei no 1º Tribunal do Júri da Capital. Fui promotora de Justiça titular nas cidades Mairiporã, Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquetuba. Já integrei o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado em Guarulhos e hoje presto serviços no Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Sociais.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Aline Zavaglia Alves - Com duas crianças pequenas em casa, a maior parte do meu tempo livre é dedicado à minha família. Gosto de livros, filmes e atividades físicas. Gosto, também, de sair com amigos.

* 1ª promotora de Justiça de Itaquaquetuba. Natural de São Carlos (SP), graduou-se na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) em 2001. Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 2003 e foi promotora de Justiça substituta em Rio Claro e Santo André. Depois, atuou como promotora de Justiça em Mairiporã, Ferraz de Vasconcelos e Itaquaquetuba, onde presta serviços no Centro de Apoio Operacional (CAO). É mestranda em Direitos Humanos na PUC-SP.

Ana Alice Mascarenhas Marques*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Ana Alice Marques - Ser “mulher-promotora” sempre foi uma tarefa desafiadora para mim, principalmente em razão de já ter filhos quando do ingresso na Instituição e de viajar para comarcas longes, deixando a família na minha cidade natal. Para responder essa pergunta, não poderia deixar de relatar um pouco sobre minha história desde a adolescência. Trago desde esse período um grande exemplo do que é ser mulher, independente do exercício de alguma profissão, o que me deu suporte para enfrentar os desafios da vida. Vários momentos me mostraram a importância da união, do apoio e da divisão de tarefas entre homens e mulheres em busca de objetivos pessoais e profissionais, superando juntos paradigmas que até bem pouco tempo nos levavam a acreditar que lugar de mulher se restringiria a determinada profissão ou a cuidar do lar

unicamente. Venho de uma família onde a maioria era mulher. Minha mãe casou-se cedo, e abrindo mão de seus sonhos profissionais de adolescente, em razão da educação e cultura da época, passou a cuidar da casa e dos cinco filhos, enquanto meu pai era o provedor. No entanto, a vida se encarregou de mudar o curso dessa história e, quando eu e meus irmãos ainda éramos pequenos (eu tinha acabado de completar 12 anos), meu pai adoeceu, levando todos a depender unicamente das forças e habilidades de minha mãe, que não se deixou abater e voltou ao mercado de trabalho quando tinha 42 anos, dividindo seu tempo ainda com as tarefas domésticas e os cuidados especiais que meu pai passou a necessitar. Da noite para o dia, ela era a responsável pelo sustento de toda a família, vivenciando muitos preconceitos em razão disso, com certeza. A partir de então, todos os filhos – um homem e quatro mulheres – estavam dependentes unicamente dessa mulher que mostrou-se forte, amável e determinada. Apesar de se ver a provedora da família, minha mãe nunca reclamou, e sempre buscou a união familiar, o trabalho e a honestidade, mostrando-nos com seu exemplo que esses atributos sempre venceriam as adversidades, que não foram poucas, principalmente para ela. Com sua experiência e sensibilidade, virou uma verdadeira “leoa” e lutou para que todos os filhos tivessem estudos e um “diploma debaixo do braço” - como gostava de dizer - para o exercício de uma profissão. Ela não queria que dependêssemos de ninguém. A vida se encarregou de ensinar-lhe isso. A vida se encarregou também de ensinar a todos nós que mulher e homem podem e devem se qualificar para o trabalho. Assim, mesmo minha mãe querendo que nos dedicássemos prioritariamente aos estudos, desde cedo fui atrás da independência financeira e nunca questionei o fato de ser mulher, e se isso seria uma dificuldade a ser superada para alcançar meus objetivos. Com 15 anos passei pela minha primeira seleção de emprego e comecei a trabalhar como secretária em uma empresa de telefonia. Precisava e queria ter meu dinheiro. Aos 22 anos, passei em concurso público para professora primária e fui dar aulas em escola municipal, iniciando aí meu contato profissional com crianças, o que contribuiu para minha preferência no Ministério Público pela área da Infância e Juventude. Apesar de trabalhar com educação, resolvi fazer a faculdade

de Direito, incentivada pelo meu irmão mais velho (hoje também promotor de Justiça), que na época já estudava para o ingresso no Ministério Público. Fiz o caminho inverso da maioria das colegas promotoras que conheci. Casei-me cedo, quando ainda cursava a faculdade. Tive meus filhos (três na época) e, quando a terceira filha nasceu e meu marido assumiu um cargo de médico no Estado, deixei de ministrar as aulas e passei a dedicar-me aos estudos para o concurso do Ministério Público, carreira que almejava por acreditar que sendo promotora poderia participar da transformação social, em especial na área da Infância e Juventude. Lembro que o maior desafio nessa época foi superar o preconceito da idade, pois já havia ultrapassado os 30 anos, agravado pelo fato de já ser mãe de três filhos pequenos (nada comum para uma candidata). Ouvia e sentia esse questionamento, mesmo que de forma velada, o que não me fez desistir. O incentivo do meu marido foi imprescindível nessa fase. Deu-me apoio, liberdade e segurança, contribuindo em muito para a disciplina nos estudos. E o exemplo de minha mãe foi determinante. Mas o destino reservava bons momentos para a prova final. Tive a sorte e o privilégio de ter na banca do meu concurso duas mulheres: Dra. Marilisa Germano Bortolim, presidente da comissão, e Dra. Cyrdêmia da Gama Boto [atual diretora do Departamento de Aposentados da APMP]. Coisa rara na época! Mulheres magníficas e que levaram para aquele concurso não só o conhecimento e competência, mas sobretudo doçura e sensibilidade. Durante a entrevista no exame oral cheguei a ser indagada pela Banca Examinadora como daria conta do trabalho e da família ante a necessidade de viajar para assumir comarcas distantes de casa. Não titubeei e respondi prontamente que não seria problema, pois tinha a contribuição do meu marido e da minha mãe, pessoas que até aquele momento compartilharam intensamente comigo a trajetória nos estudos. Contudo, meus filhos sentiram o ônus da carreira muito mais que eu, com certeza, pois eu chegava a ficar até 15 dias longe deles. Mas eles tiveram o privilégio de conviver com o amor da minha mãe, que não os deixou nem por um momento. Mesmo diante dessa experiência e do apoio irrestrito de pessoas próximas (minhas irmãs também me ajudaram), após ingressar no Ministério Público, percebi que para ser “mulher-promotora” é

necessário contínuo aprimoramento da capacidade de conciliar as várias responsabilidades de esposa e mãe, que no meu caso dizem respeito a se dedicar a uma família grande, com quatro filhos. Aprendi também ser necessário saber separar as tarefas e problemas profissionais, não os levando para casa. Por outro lado, ser “promotora-mulher” foi mais fácil, pois desde cedo aprendi a vencer desafios. Apesar do medo frente ao novo, sempre achei maravilhoso, pois poder exercer uma profissão com tantas responsabilidades para o aprimoramento da sociedade sempre me motivou. Ser “mulher-promotora” e “promotora-mulher” foi e é uma tarefa gratificante.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso?

Ana Alice Marques - Apesar da redemocratização brasileira, ainda falta avançarmos muito na direção da extensão da igualdade de oportunidades a todos os brasileiros, e não apenas às mulheres. Ainda resistimos em criar condições efetivas e incentivos para que cada vez mais mulheres possam participar em pé de igualdade nas várias áreas da sociedade. Acredito que a educação junto com a ampla divulgação dos direitos sociais é um dos caminhos para contribuir com a conscientização e mudança de mentalidade das pessoas que ainda resistem a tudo isso. Apenas para exemplificar, no âmbito privado precisamos acabar com o medo da concorrência, onde ainda vemos casos de mulheres que não cumprem integralmente a licença-maternidade com receio de perderem posições no trabalho, principalmente as profissionais liberais. Isso chega a ser desumano, comprometendo o bom desenvolvimento do filho e a saúde da mãe, causando um stress desnecessário. No Ministério Público, diante do novo perfil constitucional, será necessário criar condições para que promotores de Justiça ocupem cargos da Administração Superior,

o que aumentaria a oportunidade de elegibilidade de promotoras, com certeza. A obrigação de promoção para a segunda instância não me parece mais cabível e razoável, como se isso fosse o diploma necessário para demonstração de competência e experiência. A Constituição Federal não criou qualquer tipo de critério de posição institucional para ingresso no Conselho Nacional do Ministério Público, mais destacado colegiado ministerial, chancelando aos Promotores de Justiça o direito de ascender a esse órgão. Também temos participação efetiva e direta de promotores na corregedoria e em assessorias, o que contribui para conclusão que essa restrição de acesso a determinados cargos não tem mais fundamento constitucional. Isso seria um dos grandes óbices hoje para o acesso de mais mulheres aos órgãos superiores. Por conta disso há de se reler toda a elegibilidade dos membros do Ministério Público. Essa é a redemocratização que a maioria dos integrantes da instituição espera. Acredito que será o maior desafio a ser enfrentado nos próximos anos.

APMP Mulher - A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na Instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Ana Alice Marques - Não de forma direta. Não podemos negar que ser mulher sempre foi uma das características a influenciar na definição para o ingresso no mercado de trabalho, na promoção da carreira, na participação da vida política do país e das instituições públicas, sofrendo, ao longo do tempo, avanços significativos, mas não suficientes para cessar a busca pela isonomia, ainda tão longe em muitos setores da sociedade. Em busca dessa igualdade, a sociedade vem adotando ações afirmativas em certos setores. Desde 2009, por exemplo, há uma legislação eleitoral que prevê 30% do número de candidaturas, a que os partidos políticos e coligações têm direito, às mulheres. Contudo, tais cotas devem ser bem discutidas e apenas para alguns casos, visto que corre-se o risco de estigmatização das mulheres profissionais, que podem ser vistas como incompetentes, criando-se situações de fachada, apenas para se adequar à norma. No caso do Ministério Público, temos ótimos avanços, pois rompemos com a tradição de que homens tinham mais chances de ingressar na carreira. Vencemos barreiras pela competência demonstrada pela for-

ma de ingresso na carreira. Penso que é questão de tempo para se chegar à representatividade paritária nos órgãos da Administração Superior, posto que as promotoras não enfrentam a mesma discriminação que as outras mulheres do setor privado. Contudo, como já disse acima, necessitamos de urgentes reformas legislativas para que promotores e promotoras também ocupem cargos de relevância na instituição. Essa a maior “ação afirmativa” que podemos esperar dentro de uma instituição que zela pela ordem pública e o regime democrático. Não podemos também esquecer que há outras reformas a serem feitas. Precisamos reavaliar as atribuições que hoje temos, estabelecer prioridades, acabar com a má distribuição de serviço, melhorar as condições de trabalho daqueles que estão nas entrâncias iniciais e intermediárias. Essa igualdade dentro da instituição, para mim, deveria ser a prioridade para as próximas administrações e questão de constante discussão pelos órgãos superiores. Essas são ações que proporcionarão as reais oportunidades para que todos possam participar do destino do Ministério Público de forma mais justa. Por outro lado, temos áreas que devem ser tratadas com a prioridade que a lei determina, como é o caso da Infância e Juventude, que não obstante o aumento da demanda, encontra-se esquecida, sobrecarregada, deixando em razão disso de atuar em setores primordiais para o desenvolvimento da sociedade. Superadas essas diferenças, o mérito será o único fator a levar as mulheres aos cargos da Administração Superior, como deve ser, pois só assim ganha-se respeito e confiança, atributos determinantes para o exercício das responsabilidades inerentes às funções de liderança. Cabe a nós, do Ministério Público, darmos o exemplo desse avanço na sociedade, mas isso não pode vir a qualquer custo, mas ser fruto de discussão e do anseio da maioria, o que parece já existir.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Ana Alice Marques - Promovendo encontros sobre temas relativos às diversas atuações, colocando como expositoras procuradoras e pro-

motoras. Acredito que utilizarmos de nossa sede campestre para esses encontros seria bem interessante, dando oportunidade para o lazer, para a interação entre as duas instâncias, com troca de experiências, tão importante para alinhamento de ações e posições dentro da Instituição.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Ana Alice Marques - Com o aumento da demanda dos casos individuais que passei a atender diretamente na promotoria desde o início de carreira, observei que uma das causas era o total descaso dos municípios em implantar os programas e serviços previstos no ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente], que depois passaram a ser regulamentados também na LOAS [Lei Orgânica da Assistência Social] e através do SUAS [Sistema Único de Assistência Social], e suas normativas. Assim, passei a me aprofundar no tema e instaurei diversos inquéritos civis que culminaram em TACs [Termos de Ajustamentos de Conduta] ou ações civis públicas visando efetivamente implantar essas políticas públicas tão imprescindíveis para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes do nosso país, principalmente quando em situação de vulnerabilidade social. Quando [atuei] em Salto dois grandes feitos marcaram minha passagem pela Comarca. Um deles foi a criação de um serviço de acolhimento para adolescentes, os quais até então eram acolhidos na capital, prejudicando a reinserção na família e o convívio comunitário. O outro foi a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta com o município para a construção de creches visando acabar com a falta de vagas existente. Em Sorocaba, onde atualmente estou exercendo as atribuições da promotoria de infratores, o desafio é manter as políticas existentes com uma boa qualidade. Acompanho o funcionamento dos quatro Centros Socioeducativos de Internação da Fundação Casa, além das medidas socioeducativas em meio aberto, as quais demandam muito trabalho, pois o Executivo municipal, ante ausência de regulamentação própria e implementação do SUAS, não consegue dar continuidade a uma política que deveria ser de Estado e não de governo, ocasionando interrupções indevidas nos atendimentos, o que ocasiona a precarização

também dos serviços. Essa é uma matéria ainda nova, mas precisamos passar a nos dedicarmos mais e criar dentro do Ministério Público uma linha de ação, pois o ECA apenas funcionará como previsto quando essa política for implantada em todo o Brasil. Mas para isso acontecer há de termos qualificação contínua e integração entre primeira e segunda instância.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Ana Alice Marques - Gosto de ir caminhar no parque, seja para fazer exercícios ou para simplesmente passear. Ao lado de minha casa tem um que frequento quase que diariamente. Nos finais de semana há várias oficinas culturais, dentre elas uma de pintura que se chama “Pintura Solidária”, cuja renda é revertida para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. Eu e meus filhos chegamos a pintar vários quadros, chegando a preencher o espaço de uma parede aqui de casa, criando um lindo painel colorido. Mas o que não posso deixar de ter mesmo é um tempo só para mim. Estar só é meu relaxamento, é carregar as baterias. Talvez criei essa prática em razão das muitas tarefas que tenho.

* Formada em Direito no ano de 1991, graduou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba. Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 2002. Atuou como promotora de Justiça Substituta junto à circunscrição de Campinas. Foi promotora em Mirandópolis, Mococa, Ibiúna e Salto, exercendo atualmente suas funções junto à Comarca de Sorocaba, como 2ª promotora de Justiça auxiliar, atuando na área Cível.

Ana Paula Souza*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Ana Paula Souza - Acredito ser muito difícil cindir a “mulher-promotora/procuradora de Justiça” da “promotora/procuradora de Justiça-mulher”. No entanto, “equilíbrio” é a palavra-chave. Esse é o caminho para conciliar o lado profissional com o pessoal. Por vezes deixamos o gabinete tão “adrenalizadas” que não conseguimos despir a armadura profissional, esquecendo que somos mulheres. Com certeza, é necessário ficar atenta para não perder nossa essência, nossa feminilidade e nossa sensibilidade. Não devemos nos endurecer em razão da seriedade do desempenho de nossas funções. Precisamos ter sempre “foco, força e fé!”. Esse é o trinômio agregado ao ser mulher que engrandece em muito nosso trabalho.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estí-

mulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a Senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Ana Paula Souza - Apesar de estarmos no Século XXI, o olhar machista ainda impera, mesmo que veladamente. Portanto, imaginar uma Instituição comandada por uma mulher, por vezes gera preconceito e indagações. Posso dizer que, desde 1995, ano em que ingressei na carreira, estamos paulatinamente rompendo barreiras e cada dia mais colegas se lançam aos cargos da Administração Superior. Creio que, mudanças reais devem vir da base. Um País para ser grande deve investir em educação! Crianças que aprendem que são realmente iguais não precisam de regramentos para saber como agir quando adultos. Tudo é natural e não imposto.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Ana Paula Souza - O cotidiano acaba afastando a mulher do engajamento na vida institucional, visto que é necessário assumir inúmeras funções fora do seu gabinete. Acredito que cursos, palestras e reuniões devem ser utilizados como instrumentos para discussões acerca da vida institucional, com troca de experiências entre as colegas, já que por vezes ficamos trancafiadas em nosso local de trabalho, absortas pelo excesso de expediente, sem essa permuta tão necessária.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Ana Paula Souza - Durante o período de 1998 até meados de 2009, no exercício das funções do 15º PJ de Guarulhos, desenvolvi em

conjunto com ONGs [Organizações Não-Governamentais] e voluntários o projeto de atendimento municipalizado aos jovens em conflito com a Lei inseridos na medida de Liberdade Assistida, com a implantação da Liberdade Assistida Comunitária na Comarca. Durante tal período também participei da implementação do Projeto “Justiça e Educação em Heliópolis e Guarulhos: parceria para a cidadania” – Justiça Restaurativa.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Ana Paula Souza - Um de meus hobbies é a dança social. Outro é viajar e conhecer novas culturas. Adoro música também. Durante anos me dediquei às aulas de piano, mas as atribulações diárias acabaram me afastando desse passatempo. Também gosto de ir a cinema, teatro, shows e exposições.

* Formada pela Universidade Mackenzie, fez Curso de Especialização em Direito Penal na Escola Superior do Ministério Público (ESMP). Ingressou no Ministério Público em 1995 e foi titular nas Comarcas de Chavantes, Tatuí, Guarulhos e, desde 2009, atua na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital.

Anna Trotta Yaryd*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - O que, no seu ponto de vista, é ser “Mulher-Promotora” e “Promotora-Mulher”?

Anna Trotta Yaryd - Falar da questão de gênero é sempre delicado, em razão do paradoxo que apresenta em si: nos obriga a reconhecer as diferenças ao mesmo tempo em que lutamos para ser tratadas da mesma maneira. Entretanto, não há como negar as muitas diferenças entre homens e mulheres, tanto no comportamento quanto na maneira como os outros o enxergam. Também não há como deixar de reconhecer que ainda existem muitos obstáculos concretos no mundo profissional e que são muito grandes nossas barreiras internas (muito embora essas sejam raramente discutidas e costumem ser minimizadas). Por isso, antes de mais nada, gostaria de parabenizar as promotoras de Justiça da APMP Mulher pela brilhante iniciativa de abrirem esse importante espaço para todos nós, para que possamos falar mais, ouvir mais, debater, refutar, ensinar, aprender e evoluir para mudarmos a nós mesmos e também o mundo exterior. Venho de uma família italiana machista, onde as mulheres, para entrar, tinham que seguir a “tradição” e abrir mão do seu sobrenome de

família e a ambição profissional era algo muito esperado para os homens, mas apenas opcional para as mulheres. Por sorte, tive o exemplo da minha avó materna, uma mulher extremamente forte e independente, que precisou trabalhar e se virar na vida desde muito cedo – e a felicidade de ter pais que compreendiam muito bem a importância dos estudos e o valor do conhecimento e não pouparam esforços para me oferecer o melhor. Decidir ser promotora de Justiça foi uma ousadia de minha parte. Quando ingressei no Ministério Público, muito embora já não fosse incomum mulheres na carreira, rotineiramente as pessoas entravam na minha sala e me pediam para falar com o promotor. Ir acompanhada do meu marido a qualquer evento de trabalho, então, era motivo de piada porque todos, indistintamente, o cumprimentavam como se fosse ele o promotor. A verdade é que o mundo sempre teve muitas maneiras de lembrar às mulheres que são mulheres. Mas isso nunca me intimidou. Como “promotora-mulher”, conquistei minha independência econômica e aprendi muitas coisas. E isso, ao longo do tempo, me fortaleceu como “mulher-promotora”, o que me permitiu enfrentar meus próprios dilemas com mais tranquilidade.

APMP Mulher – Falando sobre a adoção de ações afirmativas, constata-se que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. Como estimular procuradoras e promotoras a participarem mais?

Anna Trotta Yaryd – Certamente, a integração das metas profissionais e pessoais é mais complicada para as mulheres do que para os homens. Saímos para trabalhar mas ainda não conseguimos fazer com que nossos companheiros dividam o trabalho de casa e a criação dos filhos, e assim ficamos com dois serviços em tempo integral. Ser ambiciosa, para as mulheres, também não é lá uma coisa que soa como um elogio em nossa cultura. Os homens são constantemente aplaudidos por serem ambiciosos, poderosos, bem sucedidos, ao passo que as mulheres com as mesmas características costumam pagar um preço social por isso. As realizações femininas custam muito caro. Além disso, tem o esforço para combinar carreira e maternidade, que é especialmente intenso porque, quando se trata de filhos, nós mulheres não aceitamos nada menos

que a perfeição. Tudo isso, sem sombra de dúvidas, dificulta e exige mais esforço e disposição das mulheres, muito embora não seja, em hipótese alguma, impeditivo. Principalmente se lembrarmos que as mulheres no mundo desenvolvido estão em condições melhores do que nunca, graças às muitas líderes do movimento feminista que se manifestaram com energia e coragem para exigir os direitos que agora temos. Mas essa batalha ainda não acabou. Nós, “promotoras-mulheres”, já fizemos o mais difícil, que foi chegar até aqui; agora não temos o direito de nos omitir, mesmo porque participar ativamente da vida pública faz parte das nossas atribuições. Precisamos seguir adiante e subir ao topo, porque quanto maior for o número de mulheres em posições de liderança, mais poderá ser feito por outras mulheres. Nós sabemos que os ganhos sociais nunca foram e nunca serão dados de mãos beijadas. Têm de ser conquistados. Para isso, precisamos ter coragem de almejar a liderança e ocupar espaços, inclusive por meio de ações afirmativas. Precisamos também de meios para combater os estereótipos que nos tolhem e, principalmente, precisamos efetivamente assumir o compromisso de mudar as normas sociais para as próximas gerações. Caso contrário, teremos grandes chances de retroceder. Enquanto as mulheres não tiverem colegas dando apoio e companheiros que dividam as responsabilidades familiares, elas não terão verdadeiras escolhas. Assim como enquanto os homens não forem plenamente respeitados por ajudar em casa, eles também não terão verdadeiras escolhas. Os homens precisam apoiar as mulheres e as mulheres também precisam apoiar as mulheres. Acredito que assim se criará um mundo melhor.

APMP Mulher - Quais projetos marcaram sua carreira?

Anna Trotta Yaryd - Minha primeira entrância foi Paraibuna. Depois, me promovi para Itaquaquecetuba e por muitos anos trabalhei em São Bernardo do Campo, na área criminal. Quando cheguei à Capital, assumi a Promotoria de Falências e Concordatas. Então, já mais experiente e confiante, comecei uma verdadeira peregrinação: passei pela Promotoria do Consumidor, pela Promotoria de Justiça de Prevenção de Acidentes do Trabalho (que nem existe mais), integrei o Gaesp [Grupo

de Atuação Especial da Saúde Pública], tive a grata oportunidade de ser assessora do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, também fui assessora do Centro de Apoio Operacional Cível e do Gaimp [Grupo de Acompanhamento da Informatização do Ministério Público], setor que atualmente integra a Subprocuradoria-Geral de Gestão. Atualmente, exerço minhas atribuições na Promotoria Cível do Foro Regional do Jabaquara e também atuo na defesa dos direitos individuais da pessoa idosa. Aqui, tive a possibilidade de desenvolver, com o apoio da Procuradoria de Justiça, o projeto Saúde Cidadão, consistente na elaboração de dois guias informativos: um sobre serviços públicos e outro sobre medicamentos, para a pessoa idosa. E sigo tentando desenvolver novos projetos. Também já fui presidente do Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) e vice-presidente da Associação do Ministério Público em Defesa da Saúde (Ampasa), além de integrar o Conepi [Conselho de Políticas e Estudos Institucionais], por dois mandatos consecutivos. Nessas minhas andanças, tive a oportunidade de conhecer muita gente boa e colegas extremamente valorosos e competentes, que muito me ensinaram. Enfrentei desafios, lutei contra os fortes, atendi o público sempre com muito empenho e ouvidos bem abertos. Tive muitas experiências marcantes, muitas inclusive me transformaram. Mas com certeza o trabalho mais intenso e marcante foi aquele que redundou na Ação Civil Pública que elaborei quando ainda estava na Promotoria de Prevenção de Acidentes do Trabalho, visando à indenização por danos morais e materiais das vítimas do amianto. Quando cheguei à Promotoria, já havia um inquérito civil instaurado pelos competentes promotores de Justiça que me antecederam, ao qual dei continuidade. Para quem não sabe, a asbestose, também conhecida como “pulmão de pedra”, é a doença mais comum causada pela aspiração do amianto, na qual o doente é lentamente levado à morte por asfixia. Durante os trabalhos, tive contato com muitas vítimas e fiquei chocada. Fiz duas audiências públicas tentando celebrar um acordo, em vão. Então, elaborei a ação, com a ajuda da querida colega Juang Yuh Yu, que tinha uma vasta experiência na área e me ajudou muito com os pedidos, numa tentativa de dar visibilidade às vítimas e dimensionar o problema. Também contei com a sensibilidade

do grande colega João Marcondes, que ingressou com a ação civil pública pelo Gaesp, uma vez que a Promotoria de Justiça de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em razão de uma Súmula do Supremo Tribunal Federal, foi encerrada a toque de caixa. No curso dos trabalhos, vi muitas vítimas morrerem acreditando na justiça e chorei muito. Felizmente e graças ao trabalho em equipe, a ação foi julgada procedente, sendo a primeira decisão a reconhecer a responsabilidade civil das empresas pelo uso do amianto, com repercussão internacional. Se alguém quiser saber mais a respeito pode olhar no link: <http://gvces.com.br/a-dividado-amianto?locale=pt-br>. Infelizmente, anos depois, o Tribunal julgou a ação improcedente. Então chorei cântaros. Hoje, mais do nunca, sei que aplicar a lei é fácil, fazer justiça é outra coisa.

APMP Mulher - Quais são seus hobbies?

Anna Trotta Yaryd – Atualmente, tenho vários. Primeiro porque meus filhos cresceram o que me hoje, me permite ter um tempo extra. Depois, porque há tempos venho tentando seguir os conselhos de uma grande amiga e estou tentando me preparar para a velhice, antes de chegar nela. Assim, venho incluindo coisas na minha vida e na minha rotina para que, depois de velha, possa com tranquilidade abrir mão de algumas, sem necessariamente passar a fazer nada. Desde pequena coleciono selos, dando continuidade à coleção que herdei da minha mãe. Também pinto faiança e faço aulas de cerâmica. Escrever também tem sido um ótimo divertimento e, como não poderia deixar de ser, adoro ler. Já há algum tempo, tenho também me dedicado ao cultivo de orquídeas, sempre cozinho nas minhas horas vagas e, em breve, pretendo fazer um curso de costura. Também gostaria, um dia, de aprender a fotografar. Mas para

* A primeira entrância foi Paraíba. Se promoveu para Itaquaquecetuba e depois São Bernardo do Campo, na área criminal. Na Capital, assumiu a Promotoria de Falências e Concordatas. Passou pela Promotoria do Consumidor, pela Promotoria de Justiça de

isso preciso limpar mais e melhor minhas próprias lentes para ter condições de enxergar algo diferente através das lentes da câmera. Quem sabe um dia eu chego lá.

Prevenção de Acidentes do Trabalho, integrou o Gaesp [Grupo de Atuação Especial da Saúde Pública] e foi assessora do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, foi também assessora do Centro de Apoio Operacional Cível e do Gaimp [Grupo de Acompanhamento da Informatização do Ministério Público], setor que atualmente integra a Subprocuradoria-Geral de Gestão. Atualmente, exerce atribuições na Promotoria Cível do Foro Regional do Jabaquara e também na defesa dos direitos individuais da pessoa idosa. Desenvolveu, com o apoio da Procuradoria de Justiça, o projeto Saúde Cidadão, consistente na elaboração de dois guias informativos: um sobre serviços públicos e outro sobre medicamentos, para a pessoa idosa. Foi presidente do Movimento do Ministério Público Democrático (MPD) e vice-presidente da Associação do Ministério Público em Defesa da Saúde (Ampasa), além de integrar o Conepi [Conselho de Políticas e Estudos Institucionais], por dois mandatos consecutivos.

Andréa Chiaratti do Nascimento R. Pinto*
Procuradora de Justiça



APMP Mulher - Como a senhora vê a diferença de papéis desempenhados pela mulher no âmbito profissional e no âmbito familiar e social?

Andrea Chiaratti - Vivemos em uma sociedade onde o homem sempre foi o protagonista e a mulher a coadjuvante. Todavia, vivemos uma transição social, e não é de hoje, mas desde o início do século passado - onde, paulatinamente, a mulher vem se sobressaindo em suas atividades e assumindo papéis de destaque, inclusive com o incentivo e o estímulo de seus pais, maridos, irmãos, primos e conhecidos, que enxergaram na força e na delicadeza feminina um grande instrumento de transformação social.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Andrea Chiaratti - A vivência política, não só institucional, mas no país, nem sempre é palatável. Ela exige, muitas vezes, que se experimente de uma certa acidez comportamental que demanda preparo para ser digerida. Isso não é atrativo, quer para homens, quer para mulheres. Todavia, espinhos existem em qualquer atividade e as mulheres devem ser estimuladas a conhecê-los, afinal, temos um jeito todo peculiar de ser. Somos fortes, pois preparadas geneticamente para gerar vida e carregar no ventre nossos filhos até dar-lhes à luz nove meses depois; somos organizadas e intuídas pela vontade de sempre fazer bem feito; e somos perspicazes, capazes de compreender os limites de cada pessoa. Apenas um parênteses: quando criança e adolescente, sempre tive muito medo de baratas e fugia delas, até que um dia alguém me disse: você tem que enfrentá-las, pois, do contrário, o dia em que estiver sozinha em casa, você terá que conviver com elas, já que não terá coragem de matá-las. Refleti sobre isso. Esse é o caminho: devemos encorajar e fazer despertar a força política feminina, estimulando e dando suporte à participação das mulheres na vida institucional e, nesse sentido, a APMP Mulher está de parabéns pela iniciativa de criar um canal específico para nós, realizando palestras e eventos onde possamos discutir e ampliar nossa vontade de participação.

APMP Mulher - A senhora é favorável à adoção de medidas que visem acelerar a efetiva equidade de gênero?

Andrea Chiaratti - Institucionalmente não sou favorável à criação de qualquer tipo de cota ou mecanismo de equiparação de gênero, pois, pensando em mim mesma, jamais me sentiria confortável, ainda que competente, em ocupar um cargo ou exercer uma atividade que não em decorrência de meu próprio mérito. Entretanto, a criação de políticas públicas e órgãos de suporte à equidade de gênero vejo com bons olhos, desenvolvendo e estimulando a participação feminina no contexto social, político, econômico e científico no cenário nacional.

APMP Mulher - Conte-nos como foi sua experiência como coordenadora dos Grupos de Estudos.

Andrea Chiaratti - Foi muito gratificante, pois tive a oportunidade de ter contato com todos os colegas das respectivas regiões de Grupos de

Estudos e isso ampliou bastante meu interesse institucional. Confesso que inicialmente houve um certo desgaste para assunção das atividades, pois, em meados de abril 2012, com a renúncia do coordenador então eleito, eu, que era a outra procuradora de Justiça que integrava a diretoria, recebi o convite para assumir a coordenação. Em que pese um movimento contrário de alguns, o trabalho foi bastante profícuo, na minha modesta opinião. Apenas um breve histórico: as reuniões de Grupos de Estudos surgiram há 50 anos pela vontade de alguns promotores de Justiça que, em suas comarcas, distantes da Capital, se reuniam em finais de semana para discutir questões que pudessem facilitar e fortalecer sua atuação. Munida desses mesmos ideais de fortalecimento e integração, mantendo a autonomia de cada coordenador regional que tinha plena liberdade de escolher o tema e o palestrante para sua reunião, reuni todos os esforços para que os eventos tivessem bons frutos. Minha primeira meta foi reativar diversos Grupos de Estudos que estavam adormecidos. Depois, conforme as reuniões eram marcadas, telefonei para a os colegas da região, convidando-os para o evento, o que fez muita diferença para o aumento do número de participantes. Enfim, foi de fato um trabalho de coordenação e o resultado foi gratificante. Revi muitos colegas, fiz novas amizades e tive um grande crescimento pessoal e profissional, bagagem que acumulo em minha jornada.

APMP Mulher - Quais projetos mais marcaram sua carreira?

Andrea Chiaratti - Tenho que dizer que inúmeros trabalhos que realizei ao longo dos meus 26 anos de Ministério Público foram muito gratificantes, mas destaco um em especial que me causou grande impacto, até pela sua repercussão: foi o lançamento do documentário sobre a fundação dos Grupos de Estudos. Pesquisando sobre os promotores de Justiça fundadores dos Grupos de Estudos, com o auxílio de um produtor/diretor de cinema, traçamos um roteiro sobre o tema. A partir disso, contatei cada um desses idealistas e os que tiveram interesse em contar sua história, em um verdadeiro set de gravação montado inclusive em minha casa, puderam narrar e perpetuar essa experiência. Esse trabalho foi lançado no seminário de fim de ano em Porto de Galinhas (PE),

com a projeção do vídeo na reunião de votação e finalização de teses dos Grupos de Estudos e, em seguida, distribuído para a classe. O resultado foi, no mínimo, muito emocionante.

APMP Mulher - Quais são seus hobbies?

Andrea Chiaratti - Sou uma pessoa muito dinâmica, levanto muito cedo pra fazer ginástica e não abro mão de ter a casa sob controle, mas posso dizer que cada uma das minhas atividades me dão muito prazer, inclusive trabalhar. Tenho que confessar que quando meus filhos eram pequenos e vez ou outra ficavam doentes e eu tinha que ligar pra lembrá-los de tomar remédio, o trabalho me entretinha de tal forma que só me dava conta do horário muito tempo depois. Ainda bem que sempre contei com ajuda. Todavia, gosto muito de ler, paixão que também me fez abrir os olhos para outro prazer que é viajar, conhecer os costumes, hábitos diferentes e comidas típicas de cada lugar. E, lógico, quando volto de viagem, logo procuro desenvolver algumas das receitas que aprendi, pois a gastronomia é outra atividade que vem me encantando. Finalmente quero acrescentar, se me permite, que minha família tem papel essencial em toda essa trajetória. Dividir com ela as conquistas e os percalços, contar com o apoio do meu marido e colega Luiz Fernando e dos meus maravilhosos filhos, João Pedro e Marcela, fizeram de mim o que sou, uma pessoa cheia de erros e acertos, mas idealista de um Ministério Público e de um mundo sempre melhor.

* Currículo institucional:

Ingresso: Novembro de 1989. Promotor de Justiça Substituto em Votuporanga, Cardoso, Iguape, Praia Grande, Sumaré, Santa Bárbara D'Oeste, e Capital. 1ª Entrância (ou inicial): 1º P.J. de Iguape; 2ª Entrância (ou intermediária): P.J. Auxiliar de São José dos Campos; 3ª Entrância: 2º P.J. de Mauá. Entrância Final ou Capital: P.J. Cível do Jabaquara, P.J. de Família do Foro Central; 1º P.J. Criminal da Capital; GAESF – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA A SONEGAÇÃO FISCAL, 6º P.J. da Cidadania (Patrimônio Público e Social da Capital), Designação para Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos. Procuradoria de Justiça Cível. Banca de Concurso de Estagiário em duas oportunidades diversas na Escola Superior do Ministério Público. Coordenadora Geral dos Grupos de Estudos. Exercício de Mandato no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Andrea Santos Souza*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Andréa Santos Souza - Sinceramente, no exercício de minhas funções, nunca me preocupei com o fato de ser mulher. Em situações pontuais, ao longo desses anos, percebi diferença no tratamento dado a colegas do sexo masculino por juízes de direito, por advogados, por partes e até por outros colegas, mas nada que tivesse impedido ou prejudicado minha atuação. Então, ser Promotora de Justiça é minha realização profissional e pessoal, minha carreira, naturalmente inserida na minha vida, como todas as outras atividades que realizo.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino,

a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Andréa Santos Souza - Nós mulheres sabemos que muitas vezes precisamos fazer mais sacrifícios pessoais e familiares que os homens para exercermos nossas funções nas promotorias e procuradorias de Justiça. A participação mais ativa na administração superior implica em um tempo maior de ausência da família e dos filhos principalmente. Talvez por isso o número de mulheres dedicadas a essa participação seja menor que o de homens. Mas acredito que está havendo uma mudança cultural, as mulheres estão mais participativas de uma forma geral do universo político que por séculos foi quase que exclusivamente masculino. E os homens estão mais participativos nas atividades familiares, que sempre foram de responsabilidade da mulher. Creio que essa mudança está se refletindo também dentro de nossa Instituição. E, na minha opinião, é bem-vinda e necessária toda ação que vise garantir a igualdade entre os membros do Ministério Público, defensor que é dos princípios constitucionais, dentre eles o da isonomia de tratamento.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Andréa Santos Souza - Um espaço de debates e de troca de experiências e ideias, como esse, já é um bom começo. A partir dele, levantar questões comuns e sugestões para despertar o interesse das colegas pela vida institucional ou garantir a possibilidade de participação das que já possuem o desejo de dela participar.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Andréa Santos Souza - A maioria foi na área da Infância e Juventude, apesar de ter trabalhado em Promotorias de Justiça cumulati-

vas por 23 anos. Como ingressei na carreira antes do Estatuto da Criança e Adolescente, participei da criação e instalação de Conselhos Municipais de Direito, de três Conselhos Tutelares e de entidades de acolhimento, de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, de programas de acolhimento familiar e de apadrinhamento afetivo. Realizei um projeto de reconhecimento de paternidade em que cerca de 2.500 crianças e adolescentes foram reconhecidos pelos pais. Tive vários projetos também na área de Meio Ambiente e de Direitos Humanos em geral, mas, sem falsa modéstia, entendo como singelo cumprimento de minhas funções e sinto que muito mais poderia ter sido feito, caso tivesse mais estrutura de trabalho e, principalmente, a compreensão de sua importância pelos órgãos públicos municipais.

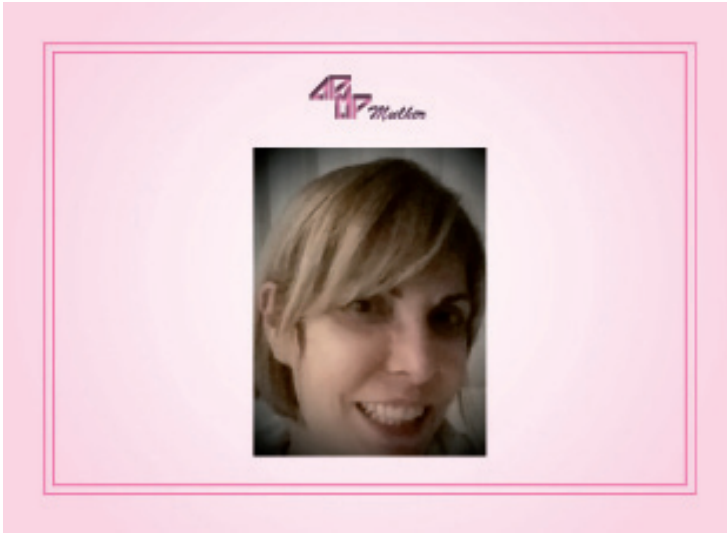
APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Andréa Santos Souza - Cinema, fotografia, música, leitura, viagens e uma boa conversa com amigos.

* Ingressou no MPSP em 1988, foi titular de Miguelópolis, 2ª promotora de Justiça de Itapira, 4ª promotora de Justiça de Mogi Guaçu. Atuou na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Campinas (área protetiva) e atualmente é assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público. É mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e mestre em Estudos Avançados em Direito da Criança pela Faculdade de Direito da Universidade Fribourg (Suíça).

Aparecida Maria Valadares da Costa*

Procuradora de Justiça



APMP Mulher - O que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Procuradora de Justiça” e “Procuradora de Justiça-Mulher”?

Aparecida Valadares - Sinceramente, não consigo estabelecer qualquer diferenciação entre ser “Mulher-Procuradora de Justiça” ou “Procuradora de Justiça-Mulher”, isto porque acredito que há dificuldades da mulher no sentido de equacionar sua atuação profissional e atribuições da vida pessoal, mas que não são intransponíveis. E, exemplo disso, possa citar a minha mãe, que sempre posicionou-se à frente de seu tempo, iniciando sua carreira profissional aos 40 anos, a despeito de todos os encargos familiares e certa oposição marital. Inegável que esse exemplo pioneiro norteou o comportamento da família e, sem dúvida, foi meu grande estímulo em termos profissionais. No entanto, também reconheço que todas nós temos dificuldades muito assemelhadas, seja na rotina da vida pessoal ou profissional. E não desconheço que, no âmbito privado, fala-se em desigualdade no tratamento de gênero, inclusive, relativamente às questões salariais, chegando-se ao absurdo de motivação de anedotas sexistas, ainda nos dias atuais. Mas não penso que seja isso o que

ocorre no âmbito interno do nosso Ministério Público, inobstante a participação das mulheres na vida político-institucional seja mínima. Assim, talvez, seja interessante admitir sutil intervenção no sentido de incrementar maior participação entre homens e mulheres sob o ponto de vista da atuação política, tomando como exemplo a criação do Departamento APMP Mulher da Associação Paulista do Ministério Público.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, a despeito de muitas mulheres negarem, existe uma participação tímida nos Órgãos Superiores da Administração, bem como constatamos que a composição das Bancas Examinadoras de Concurso de Ingresso no Ministério Público não costumam ser paritárias, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. A senhora acha que devemos adotar ações afirmativas na Instituição para o fim de assegurar a igualdade de gênero?

Aparecida Valadares - Penso que concretamente, nos dias atuais, não há impedimentos ou obstáculos para que as mulheres do nosso Ministério Público possam vir a postular cargos relevantes e com destaque para a atividade política, parecendo-nos que a dificuldade maior está em priorizar a função em decorrência do momento de vida, das circunstâncias e conjecturas políticas de âmbito interno e externo. Efetivamente, no âmbito interno, relembro que a Dr^a Regina Helena Simões, hoje aposentada, exerceu as funções de secretária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no biênio 2005/2006. Mas também seria irônico de minha parte admitir concretamente a efetiva participação igualitária entre homens e mulheres para certos cargos, especialmente no que concerne, por exemplo, à participação em Bancas de Concurso, formação de chapas para concorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, etc.

APMP Mulher - Desde a criação da APMP Mulher, constatamos que as mulheres não participam mais ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular as procuradoras e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Aparecida Valadares - Afastada a hipótese de ações afirmativas propriamente ditas, creio ser possível incentivar as colegas a uma maior participação na vida institucional. Atualmente, através da Internet, tenho a feliz oportunidade de manter contato e viabilizar a integração maior das promotoras e procuradoras de Justiça pela criação do grupo MP-Meninas, grupo solidário e fraterno entre colegas de trabalho, mas que se agigantou pelo expressivo número de participantes e vem cumprindo a função de aproximar as colegas de todo o Estado, reduzindo as distâncias e estabelecendo vínculos por vivermos situações bastante assemelhadas, quer na rotina do trabalho ou mesmo na vida pessoal e familiar. Apenas para aclarar minhas colocações, dia destes, observadora atenta, notei que uma das colegas, licenciada e ainda em fase de aleitamento materno, preocupava-se em antecipar sua atualização decorrente da aprovação do novo Código de Processo Civil, indagando, naquele grupo, se a Escola Superior do Ministério Público (ESMP) havia disponibilizado curso online. Assim, não é difícil perceber que será possível ações sutis e concretas que permitam maior participação, por exemplo, de mulheres, nos Grupos de Estudos, via Internet, com discussão à distância e prévio moderador, o que em muito contribuiria para a difusão de teses institucionais, com notório ganho democrático no compartilhamento de novas ideias e posicionamentos, vencendo-se as condições de tempo e distância, tão reclamadas no mundo contemporâneo. Mas não é só. Acredito que a maior integração das colegas na vida institucional também ocorra através de atividades de interesse do gênero, agregando e trazendo a mulher para efetiva participação nos mais diferenciados setores da Instituição.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram sua carreira?

Aparecida Valadares - Foram muitos os projetos que marcaram minha carreira, em especial meu trabalho no âmbito do Direito da Infância e Juventude, tendo a oportunidade de propor a primeira ação civil pública em face do então prefeito de São Paulo, Paulo Salim Maluf, e que me estimulou ao trabalho com crianças e adolescentes carentes por longo período de minha carreira, chegando mesmo a promover a reunião informal dos colegas que atuavam na Capital, mensalmente, com

o fim de viabilizar uma atuação mais uniforme. Posteriormente, ainda designada para atuar em segunda instância, contribuí para a racionalização dos processos da área civil, atuando junto à Procuradoria de Justiça Cível. Após algum tempo, já nos idos de 2007, assumi a Coordenação dos Trabalhos Administrativos da Sub-Área de Apoio aos Procuradores de Justiça, retornando ao cargo de Coordenação no ano de 2011 e que resultou na efetiva formalização do setor, a valorização da atuação do Ministério Público em segundo grau, com dotação de recursos materiais e humanos, bem como a implantação da racionalização dos trabalhos de teses semelhantes e criação da nossa página na Internet para divulgação de teses unificadas. E, especialmente, a implantação de pauta prévia de julgamento e indicação do procurador de Justiça participante, de molde a facilitar e agilizar a interação com os promotores de Justiça, contando com a imprescindível sensibilidade do procurador-geral de Justiça naquela gestão. Por fim, implantei a criação de um mural com fotos de crianças adotadas nas várias Promotorias de Justiça da Capital, contando com a participação de promotores de Justiça, de modo a trazer humanização ao trabalho de funcionários e colegas, promovendo palestras motivacionais à equipe de oficiais de Promotoria e auxiliares que compõem o setor. Também criamos um trabalho especial e voluntário para aproveitamento da alta especialização dos colegas, dando origem a estudos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), confeccionando sugestão de aprimoramento legislativo e apresentação de projetos de lei de interesse do Ministério Público.

APMP Mulher - Conte-nos sobre sua experiência no Órgão Especial.

Aparecida Valadares - A minha experiência no Órgão Especial me propiciou uma visão mais aguçada e crítica da Instituição, contribuindo, na primeira gestão, com a participação na Comissão de Assuntos Institucionais, tendo a oportunidade de me posicionar sobre diversos aspectos de mudança de nossa estrutura, dentre os quais reputo relevantes o voto favorável à elegibilidade do promotor de Justiça ao cargo de procurador-geral de Justiça, a aprovação de Atos para disciplina de

atuação na área de Interesses Difusos e Coletivos , bem como a criação e instalação da Procuradoria Especializada em Interesses Difusos e Coletivos. Acrescento, também, que reputo de fundamental valia o conhecimento de questões relacionadas ao orçamento e, sem dúvida alguma, a criação de novos cargos de procurador de Justiça, tal como observo na gestão atual, trouxe-nos novo fôlego ao nosso Órgão Especial, com a efetiva contribuição de colegas afinados com o desejo de mudanças, sobretudo quanto à reformulação da atuação em segunda instância, cujo tema, extremamente complexo, tem sido objeto de atenção pelo atual procurador-geral de Justiça.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Aparecida Valadares - Amo viajar e conhecer a gastronomia peculiar de cada região visitada e, confesso, procuro manter, na medida do possível, intensa atividade cultural, quer pelo amor à Sétima Arte, bem como porque afinada com o mundo do Teatro e Dança e, em especial a dança flamenca, sem limite de idade para participação. Ainda procuro combater o constante estresse, decorrência própria da nossa atividade, com a prática de caminhadas ao ar livre, ciclismo e até mesmo cursos de

* Nascida em São Paulo (SP) e formada pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) no ano de 1981, tem carreira voltada para o âmbito do Direito Público. Ainda estagiária, exerceu atividades junto ao Setor de Desapropriações da Procuradoria da Fazenda Municipal e, após conclusão da faculdade, no Departamento das Execuções Fiscais do Município (FISC I). Ingressou no Ministério Público em 1985.

Foi promotora de Justiça substituta na circunscrição de Mogi das Cruzes, atuando na Vara do Júri, Execuções Criminais, Corregedoria-Geral da Polícia e Menores, trabalhando, ainda, em Poá, Suzano e Itaquaquecetuba. Posteriormente, foi promovida para as Comarcas de Valparaíso, Salto e São Bernardo do Campo. Especializou-se na atuação na Vara do Júri, Menores, Execuções Criminais e Corregedoria-Geral dos Presídios.

gastronomia nos finais de semana, quase sempre acompanhada por várias outras colegas, o que é sempre divertido e me permite certa tranquilidade para o exercício de funções tão sensíveis ao trato social.

Promovida à Entrância Especial em 1989, auxiliou nas extintas equipes especializadas da área criminal, assumindo o cargo de promotora Criminal junto à Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Capital, até ser removida para a Vara da Infância e Juventude do Foro Regional do Jabaquara, onde permaneceu por quase 16 anos, com especialização na tutela dos Interesses Difusos e Coletivos na área do Direito da Infância e Juventude, pela Escola Superior do Ministério Público (ESMP), sendo designada pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para atuar em segunda instância junto à Procuradoria de Justiça Cível. Lá, participou do movimento de racionalização da atuação institucional no âmbito cível. Promovida ao cargo de procuradora de Justiça em 2005, assumiu o cargo de 43º procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, até designação para representar o procurador-geral de Justiça (PGJ) perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exercendo atribuições no âmbito do Direito da Infância e Juventude, Conflitos de Competência e Jurisdição, onde permaneço até os dias atuais.

Foi coordenadora dos Trabalhos Administrativos da Sub-Área de Apoio aos Procuradores de Justiça que atuam perante a Egrégia Câmara Especial do TJSP, no período de 2007 a 2011. Logo após a promoção ao cargo de procuradora de Justiça, foi eleita para integrar o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no biênio de 2006/2007, contribuindo junto à Comissão de Assuntos Institucionais para aprovação das normas disciplinadores da atuação na área dos Interesses Difusos e Coletivos, bem como a criação da Procuradoria Especializada na referida área. Atualmente reeleita, integra novamente a composição do Colendo Órgão Especial para o biênio de 2014/2015.

Beatriz Helena Ramos Amaral*

Procuradora de Justiça



APMP Mulher – A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Nessa perspectiva, o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Beatriz Helena do Amaral – Em primeiro lugar, agradeço o convite para esta entrevista e cumprimento a APMP, nossa sempre ativa entidade de classe, da qual sou associada há quase 30 anos. E aplaudo, em especial, suas novas iniciativas, como a APMP Mulher. Respondendo à sua pergunta, esclareço que, embora meu olhar institucional sempre esteja pautado pela qualidade do trabalho, da dedicação, do empenho, da operosidade, da eficiência, dos resultados, independentemente de gênero, é óbvio que não podemos negar a existência de diferenças. Creio que essas diferenças são frutos, em sua maior parte, de tradições culturais que se repetem por vezes injustificadamente. Mas, subsidiariamente, reconheço que há diferenças intrínsecas ao gênero, como, por exemplo, um maior grau de subjetividade e de sensibilidade (não como regra, claro).

E essas qualidades só fazem somar e enriquecer qualquer atividade profissional, mormente a nossa, que lida com seres humanos, com deslizes de conduta e com a necessidade de uma ampla análise de detalhes. Para focalizar o tema de modo mais adequado, devo fazer um brevíssimo retrospecto e me remeter a algumas décadas atrás, quando de meu ingresso no Ministério Público, como promotora de Justiça substituta de Osasco, em janeiro de 1986. Era uma época mais difícil para as mulheres, já a partir do ingresso na carreira. Naquela época, havia 100 (cem) mulheres exercendo cargos de promotora de Justiça e de procuradora de Justiça em nossa instituição. Em meu concurso, que é o 59º, ingressaram somente 8 (oito) mulheres entre 70 (setenta) candidatos aprovados. No concurso seguinte, somente quatro mulheres. Estes números bem demonstram a desproporcionalidade que havia. Na verdade, exigia-se muito mais das mulheres – em todas as áreas, em todos os setores profissionais, em todos os concursos. Aliás, devo dizer, que a nossa instituição foi das primeiras a efetivamente trabalhar no sentido da abolição da resistência com relação ao ingresso de mulheres na carreira e está entre as que mais receberam e recebem, a cada ano, excelentes profissionais do sexo feminino, que só enriquecem a instituição com suas atuações. No tempo de meu ingresso, lembro-me que até mesmo quando chegávamos, ainda bem jovens, em nossas primeiras Comarcas, quer como substitutas, quer como titulares, sempre havia, no mínimo, uma surpresa por parte dos comarcanos e das demais autoridades. “É uma promotora!”, pensavam alto. Na minha trajetória, especialmente, tive a felicidade de jamais ter encontrado preconceitos, até porque tive o grande exemplo de minha mãe, que sempre foi uma profissional dedicada às múltiplas funções que exerceu, em especial no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de talentos reconhecidos, e sempre feminina, elegante, mas discreta e extremamente séria em suas atividades profissionais. Foi, para mim, um exemplo de postura profissional. Tive uma família atípica, pois, com a perda de meu pai, (quando eu tinha somente dois anos de idade), a perda de minha avó materna (nos meus oito meses de idade) e a perda de uma irmã, criança (um ano antes de eu nascer) fez com que a família se resumisse à minha mãe e a mim. Mas a infância não foi atípica, porque minha mãe sempre foi pessoa excepcionalmente forte e positiva e só tenho lembranças de alegrias, brin-

cadeiras, férias, brinquedos, jogos, festas, arte, que ela sempre tratou de me proporcionar, tudo isso ao lado de valores morais e éticos rigorosos, que remontam a seus antepassados e que fizeram de mim uma pessoa, embora alegre, afetiva e gregária, bastante séria e muito responsável, desde bem cedo. Para mim, portanto, a transição de estudante universitária e advogada iniciante para promotora de Justiça foi muito facilitada pela postura muito séria que minha mãe me legou como exemplo e sempre tive. O Ministério Público foi para mim, o cenário ideal para que eu desempenhasse todas as minhas funções com a mesma seriedade e com o mesmo rigor que já tinha na vida diária. Com delicadeza, mas com seriedade e rigor. Refiro-me a todas as funções que compõem a nossa atividade: o trabalho desempenhado em nossos gabinetes, na redação das peças processuais, análise de autos, revisão de redação, a participação sempre muito ativa nas audiências (cíveis e criminais), com muita atenção e muitas reperguntas, o atendimento ao público, o ajuizamento de ações, os contatos com os demais órgãos do Ministério Público. Fui contatando, que, desde meados da década de noventa, não só a presença numérica da mulher cresceu gigantescamente na instituição, como também sua participação ativa em cargos de liderança começou a se expandir. Destaco aqui dois nomes de colegas que se sobressaíram ao apresentar à sociedade um trabalho jurídico de altíssimo nível e que foram e são ainda modelos e exemplos para todas as gerações seguintes: a doutora Evelise Pedrosa Teixeira Prado Vieira e a doutora Marisa Rocha Teixeira Dissinger.

APMP Mulher – Desde que criamos a “APMP Mulher”, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular Procuradoras de Justiça e Promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Beatriz Helena do Amaral – Creio que é preciso fazermos uma distinção: algumas de nós podem ter vocação para a vida institucional e talvez ainda uma certa timidez, fruto das tradições culturais que herdamos, que sempre privilegiaram as lideranças masculinas, mas há também as colegas, assim como os nossos colegas do sexo masculino, que preferem verdadeiramente se dedicar mais às atribuições típicas do cargo, isto é, têm

mais vocação para o trabalho em suas Promotorias, em suas Comarcas, muitas vezes distantes da Capital e dedicam todo o seu entusiasmo a estas funções, que são belas e tão relevantes para a sociedade. E exercem, nestas cidades, liderança incontestada. É preciso, portanto, incentivar a participação, mas sempre respeitando essas tendências e aptidões naturais (assim como tantos de nós que preferem atuar na área criminal e outros, na área de interesses difusos, por exemplo) – são as diferenças de gosto, tendência, aptidão, vocação, natureza, graças às quais nossa instituição compõe um panorama humano tão diversificado e com profissionais de alto gabarito técnico em suas várias esferas. De minha parte, considero importantíssima a presença das mulheres e sua participação em todas as esferas do Ministério Público, em todos os órgãos da Administração Superior, nos diversos Centros de Apoio, em nossa entidade de classe e, em um futuro breve, até mesmo no exercício da Procuradoria-Geral de Justiça. No momento, já temos a presença da doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner na Vice-Corregedoria Geral do Ministério Público, honrando o cargo, com sua reconhecida competência, postura e excepcional atuação. Também temos a presença da doutora Martha de Toledo Machado, atualmente, no Conselho Superior do Ministério Público, das doutoras Liliana Mercadante Mortari, Natália Fernandes Aliende da Matta e Maria Cristina Moreira Viegas (para citar alguns exemplos) no Órgão Especial do Colégio de Procuradores, todas elas com brilhante atuação. E ainda temos a doutora Eloísa Arruda, que tão bem dirigiu a nossa Escola Superior do Ministério Público, integrou o Conselho Superior do Ministério Público, além de sua intensa atividade acadêmica que todos conhecemos, na Pontifícia Universidade de São Paulo, abençoada que sempre foi com sua vocação também para a docência. E o trabalho tão especial de outras colegas, como as doutoras Deborah Pierri [uma das diretoras do Departamento de Previdência da APMP] e Mônica de Barros Marcondes Desinano. São todas de minha geração, algumas são colegas de turma da Faculdade de Direito da USP, como as doutoras Mônica e Martha, por exemplo. A doutora Deborah é minha colega de Concurso de Ingresso no Ministério Público. E todas as demais que citei são minhas contemporâneas de Faculdade e de ingresso no Ministério Público, sendo que com algumas delas tive o privilégio de

trabalhar em algumas Comarcas, como é o caso da doutora Liliana e da doutora Natália (com quem trabalhei em mais de uma oportunidade, em Franco da Rocha e na Capital) e da doutora Eloísa (com quem também trabalhei nas Comarcas de Franco da Rocha e de Osasco). São todas muitíssimo dedicadas à carreira e sua atuação institucional já é modelo para muitas novas promotoras de Justiça que se interessam pela vida institucional, em suas múltiplas funções. Considero que iniciativas como a criação da APMP Mulher se inserem neste conjunto de medidas capazes de incentivar o contato das novas gerações de promotoras de Justiça com a riqueza da vida institucional e de estimulá-las a uma maior participação. E não me refiro somente às novas promotoras de Justiça, mas também às mais antigas e mesmo às procuradoras de Justiça que, eventualmente, até o momento não participaram da vida institucional, por razões de qualquer natureza, a que pensem em fazê-lo e melhor conheçam a riqueza, o valor e importância desta participação.

APMP Mulher – Recentemente, o jornal Folha de S.Paulo publicou pesquisa que informa que dois séculos separam homens e mulheres em termos de igualdade, especialmente no tocante ao exercício de cargos de direção. Ante a participação diminuta da mulher nos órgãos de Administração Superior do Ministério Público, quais medidas a senhora sugere que sejam adotadas no âmbito interno da instituição visando acelerar a efetiva igualdade de gênero na instituição?

Beatriz Helena do Amaral – Embora não possamos mudar a história, podemos e devemos sempre revisita-la para reavaliar e aprender, com os erros e acertos de nossos predecessores, a busca de um caminho melhor. E neste caminho de futuro melhor se inclui a plena igualdade de gênero, de oportunidades, de chances, de possibilidades e de crescimento profissional. Quanto à nossa instituição, eu pessoalmente, considero-a bastante democrática e aberta neste sentido, na atualidade. E de modo crescente. Claro que o quadro que temos hoje é fruto do esforço contínuo de nossas antecessoras e da conduta dos nossos colegas homens que souberam respeitar a crescente participação da mulher na instituição e para elas abrir caminho. É óbvio que este quadro ainda não é satisfatório, mas temos de reconhecer que as conquistas sólidas e mais consistentes,

sempre são lentas. Hoje, temos os meios de comunicação disponibilizados virtualmente, de modo que a intensa velocidade do diálogo e da informação, evidentemente, torna-se um instrumento que pode se aliar às conquistas femininas dentro de instituições como a nossa. Em parte, já respondi na questão anterior, ao sugerir que nossas colegas mais jovens e mesmo aquelas que, embora antigas, ainda não tiveram a oportunidade, a vontade ou o interesse de participar mais de perto da vida institucional, que procurem conhecer melhor as funções de nossos órgãos de direção. Conhecê-los através do estudo de suas decisões, da leitura e do conhecimento das mesmas, do diálogo com as gerações mais experientes e hoje atuantes e, sobretudo, por meio do trabalho sério que desenvolvem em cada uma de suas Comarcas, em cada Promotoria de Justiça. O crescimento individual no trabalho, na prática diária, é imprescindível para moldar um promotor/procurador de Justiça ou uma promotora/procuradora de Justiça para o exercício futuro de qualquer dos cargos de nossa Administração Superior. É preciso amar, conhecer e bem atuar na atividade típica. Não acredito no êxito forjado por abreviar etapas. Não acredito em atalhos. Creio, sim, nos muitos talentos individuais crescentes de nosso MPSP, que vão amadurecendo na prática diária do trabalho e que devem se conjugar para uma Administração cada vez mais democrática e voltada para a sociedade, cujos interesses e direitos constituem, em última análise, a ratio essendi de nossa existência institucional.

APMP Mulher – Quais são os projetos que marcaram sua carreira?

Beatriz Helena do Amaral – Em todos esses anos, um único projeto norteou minha carreira desde o início. Um único projeto que se desdobrou em ações várias, mas que pode ser resumido, em breves palavras como a vontade férrea de cumprir bem, com independência, qualidade e competência, pontualidade e empenho, todas as minhas funções e de atuar sempre com ética, rigor, observância às leis, respeito à minha consciência e grande respeito às partes, ao público, aos funcionários, a todos os nossos colegas, aos magistrados e advogados. E, neste sentido, fiz o melhor pude. E faço o melhor que posso. Respeito é a palavra chave de meu vocabulário. Mas é claro que me refiro a respeito em sua acepção plena. Respeito. E com independência. Tive a felicidade de receber a admiração

e a confiança irrestrita de membros da comunidade em comarcas em que trabalhei e, por conta disso, recebi, desde meus tempos de promotora de Justiça ainda em estágio probatório, no longínquo ano de 1987, denúncias contra uma entidade que abrigava menores, à época em que eu exercia a Curadoria de Menores da Comarca e, que, três anos depois, passou a se chamar Promotoria da Infância e da Juventude, com o advento da Lei n. 8.069, de 1990, atual Código de Menores. Naquela época, ainda trabalhávamos com o Código de Menores de 1979. Sozinha, com minha consciência, com valiosas orientações do Doutor Munir Cury, procurador de Justiça que coordenava a Área de Menores – Infância e Juventude do MPSP, consegui realizar visitas de inspeção em momentos estratégicos e constatei toda sorte de irregularidades que se pode imaginar. Ingressei com ação que trouxe resultados imediatos, como a transferência das crianças para outras entidades de reconhecida probidade à época, o encerramento/fechamento definitivo daquela entidade que fiscalizei e a investigação e apuração das responsabilidades penais e cíveis de todos os seus dirigentes e prepostos. Em Terceira Entrância e, depois, na Capital, exerci a função de promotora de Justiça Eleitoral, sempre, coincidentemente, na chamada “zona-mãe”, a principal, com uma quantidade enorme de trabalho e assuntos bastante diversificados. Todo esse trabalho realizei em conjunto com a minha função principal, que era a de promotora de Justiça Criminal. E em Comarcas chamadas “de difícil provimento”, pela expressiva quantidade de trabalho. Cheguei a praticar 1.700 atos jurídicos num único mês, em Segunda Entrância. Em Terceira Entrância, lembro-me de que atuei em anos eleitorais, 1989, por exemplo e recebi o caso de um crime cometido contra um dos nossos ex-presidentes da República, que, na época, era candidato. Mesmo com todas as dificuldades inerentes à questão, consegui realizar com muita firmeza e independência meu trabalho, tendo, ainda, a felicidade de ver a quase totalidade de meus recursos – de apelação e recursos em sentido estrito, principalmente – providos na íntegra pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outros muitos casos interessantes passaram pelas minhas mãos, tanto na área criminal (há o rumoroso caso de um homicídio culposo por tríplice conduta penalmente típica), quanto na área cível (muitos protegidos pelo manto do sigilo de justiça). Embora eu seja aves-

sa a holofotes, por natureza e por temperamento, houve uma ocasião em que, diante de uma decisão judicial anômala, dediquei-me com afinco às razões recursais que buscavam impugná-la – e um colega a quem contei o caso, semanas depois – insistiu comigo para que eu inscrevesse a peça processual no Concurso de “Melhor Arrazoado Forense”. Eu tinha poucos anos de carreira, na verdade, somente cinco anos de carreira e fiquei um pouco receosa de fazer a inscrição, parecia-me um gesto pretensioso (o que abomino). Mas, por sugestão e influência deste colega e amigo, acabei inscrevendo dois trabalhos, e, para minha enorme surpresa, tive os dois premiados nos Concursos de Melhor Arrazoado Forense, nos anos de 1991 e 1992. Esse fato serviu de incentivo para meu trabalho e indício de que eu estava no caminho certo. Portanto, meu grande projeto – e que até hoje tenho como norte, em meu trabalho de Segunda Instância, que começou em 2006 – continua o mesmo: desempenhar da melhor forma possível as minhas funções, aliando a qualidade e a pontualidade, e, sempre me lembrando, que o destinatário de nosso trabalho é a sociedade. Quanto mais eu puder contribuir para termos uma sociedade mais feliz, mais justa, menos ultrajada por descasos e negligências, quanto mais eu puder contribuir para termos um Ministério Público sempre unido, forte, independente, mais satisfeita e em paz estarei, com certeza.

APMP Mulher – Quais são os seus hobbies?

Beatriz Helena do Amaral – São muitos, alguns trazidos de gostos da infância, outros desenvolvidos depois, e são bem diferentes. Procuo alterná-los, para manter um equilíbrio diante das funções tão desgastantes e estressantes que enfrentamos. O mais importante, para mim, é a Música. Cheguei a estudar música, na infância. Tocava bem, até a adolescência e o início da juventude. Hoje toco pouco, mas procuro manter algum contato com o meu instrumento, que sempre foi o violão erudito. Também sou uma grande ouvinte e tenho especial preferência pela Música Antiga, a Medieval, Renascentista e Barroca. Adoro ouvir Bach ao alaúde, cravo e flauta barroca. Também sou muito apreciadora de todos os instrumentos de sopro, sobretudo flauta, clarineta e oboé, que permitem uma gama de timbres fantásticos. Vou a concertos, sempre que posso e coleciono CDs que me acompanham até mesmo quando

estou trabalhando. Também gosto imensamente de Bossa Nova e MPB – temos uma riqueza musical incomparável. E gosto de jazz e de música contemporânea. A Literatura, considero um pouco mais do que hobby, por ter começado a escrever na infância, com apenas seis anos, criando historinhas e encenando-as. Gosto muito de ler poesia, teoria e crítica. E escrevo, hoje bem menos do que antes, porque o normal é que, com a passagem do tempo e o alargamento de informações, nos tornemos cada vez mais exigentes com o nosso próprio texto e com o texto alheio, naturalmente. Da prosa que se publica hoje, poucos autores me interessam. O principal, para mim, é o trabalho com a linguagem. Sou entusiasta leitora, sempre, de Augusto de Campos, que por sinal, nesta data em que respondo às perguntas da entrevista, está a receber o Prêmio Iberoamericano de Poesia Pablo Neruda, no Chile, pela primeira vez concedido a um brasileiro. Leitora, também, de Haroldo de Campos, João Cabral de Melo Neto, Edgard Braga, Cecília Meireles, Décio Pignatari, Jorge de Lima, Arnaldo Antunes, Francis Ponge, Clarice Lispector, Fernando Pessoa, Ernesto de Melo e Castro, Moacir Amâncio, Herberto Helder, James Joyce, Virginia Woolf, Guimarães Rosa e Graciliano Ramos, um autor fundamental, um mestre da concisão e da profundidade. Outro hobby é a fotografia, a que já me dediquei mais anteriormente. Também gostei sempre de praticar tênis e também o tênis de mesa e pratiquei um pouco de natação. Gosto de estar ao ar livre e quando possível, na companhia dos animais. Viajar, ler, ir ao cinema, ir à praia e estudar um pouquinho sobre cinema e dramaturgia são outras preferências. Comecei a colecionar selos, cédulas e moedas, mas jamais fui filatelista. Fiz do modo mais amador possível e simplesmente por prazer. Mas mantenho meus álbuns. Também aprecio muito jogar xadrez.

APMP Mulher – A senhora tem algum conselho às novas promotoras de Justiça?

Beatriz Helena do Amaral – Aconselhar é tarefa difícil, porque, como bem sabemos, nada substitui a experiência individual concreta, a prática de cada um. Mas algumas palavras posso deixar, porque aprendi com elas e sempre as valorizei muito. Em primeiro lugar, a autenticidade. Não é possível ingressar numa carreira sem ter amor por ela. E me sinto

privilegiada por isso, por ter podido, durante a faculdade, ter plena certeza de que, em nenhuma outra carreira, função ou atividade jurídica, eu poderia me expressar e me sentir bem e útil que não fosse o Ministério Público. Pela nossa amplitude de funções. Pela nossa ação fiscalizatória de custos legis. Pela nossa capacidade postulatória, principalmente. Pelo meu sempre interesse e gosto pelo Direito Penal e pelo Processo Penal, áreas em que o Ministério Público é exigido visceralmente. Portanto, quando percebemos os nossos gostos – inclusive e, principalmente, dentro da variadíssima gama atual de funções das Promotorias especializadas – Direitos Humanos, Idosos, Habitação, Meio Ambiente, Cidadania – muitas das quais não existiam, em minha época de Primeira Instância – é preciso que ouçamos os nossos gostos, as nossas habilidades. É preciso que cada um procure trilhar os caminhos com os quais mais se sinta identificado – para prestar o melhor serviço que a sociedade espera de nós e do qual é merecedora. Gosto muito do “Decálogo do Promotor de Justiça”, de J. A. César Salgado, que, mesmo redigido há mais de cinco décadas, permanece válido e pleno, pela abrangência de suas premissas. Releio e tenho especial apreço pelos “mandamentos” contidos nos itens II, III, IV, VI, VII, IX e X, que exaltam valores importantíssimos: dignidade, probidade, sinceridade, justiça, nobreza, cortesia, lealdade e independência. A cortesia merece um destaque. Não apenas a cortesia entre os operadores do Direito – promotores e procuradores de Justiça, magistrados, advogados, defensores públicos, procuradores do Estado, funcionários do aparelho estatal judiciário. Mas, sobretudo, e em especial, a cortesia que, como cidadãos privilegiados – pelas oportunidades culturais e profissionais que tivemos – devemos a todos os cidadãos que atuam num processo, as vítimas, as testemunhas, os peritos, e os réus. Cansei de ver autoridades destratarem vítimas e testemunhas e, em algumas vezes, precisei intervir. Felizmente, não tenho visto com frequência este absurdo. Todos são merecedores de respeito e cortesia. As vítimas, sobretudo, depois de já terem sido submetidas a ofensas penais, necessitam de uma proteção especial, por meio de mecanismos e estatutos que os estudos de Vitimologia internacionais tem, cada vez mais, aperfeiçoado. A independência, que dispensa todo e qualquer comentário. E a nobreza, tão bem

realçada no item IX do “Decálogo”: “SÊ NOBRE – Não convertas o infortúnio alheio em pedestal para teus êxitos e cartaz para tua vaidade”. Penso que a humildade é das virtudes mais raras e mais fecundas para o nosso aprimoramento moral. Por isso mesmo, não posso deixar de, ao encerrar minhas respostas, prestar nova homenagem a um colega extraordinário com quem tive o privilégio de privar no Ministério Público, por anos, trabalhando na mesma sala, no início da década de noventa, na Primeira Promotoria de Justiça Criminal, o doutor José Jesus Cazzeta Júnior. Reconhecido em uníssono por todos os colegas como um dos mais brilhantes, talentosos, sérios, inteligentes membros do Ministério Público, na maturidade de sua juventude, nos deixou um legado imensurável. Dotado de imensas qualidades técnicas, intelectuais, morais, sempre foi um exemplo de humildade. Exemplo que deve ser lembrado como um patrimônio do Ministério Público do Estado de São Paulo e um modelo para as gerações futuras. Muito obrigada.

* Formada em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) em 1983, quando ganhou o prêmio de Melhor Aluna do Curso – Área de Direito Penal e Criminologia, Beatriz Helena Ramos Amaral ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 1986, como promotora de Justiça substituta de Osasco. Foi promovida, sempre por merecimento, sucessivamente, para os cargos de promotora de Santa Adélia, Franco da Rocha, Osasco e da Capital, onde exerceu cumulativamente, por dois anos, a Promotoria de Justiça Eleitoral. Também foi promotora de Justiça titular de Família e Sucessões por quase dois anos. Em duas oportunidades, foi designada para atuar em Segunda Instância, sempre a convite da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ). A partir de 2006, designada pela PGJ, passou a integrar a Procuradoria de Justiça Criminal. Em 2009, foi promovida para o cargo de Procuradora de Justiça, o qual exerce até hoje. Em 1991 e 1992, teve dois trabalhos de sua autoria premiados no Concurso “Melhor Arrazoado Forense”, promovido pela PGJ em parceria com a APMP. Desde 1981, ainda como universitária, publicou dez livros em diversos gêneros literários (ensaio, teoria literária, poesia) e se prepara para lançar seu primeiro livro jurídico. Possui o título de Mestre em Literatura e Crítica Literária pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) e também é formada em Música (Instrumento) pela Faculdade Santa Marcelina (FASM).

Claudia Aparecida Jeck Garcia Nunes de Souza*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. O que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Claudia Jeck G. Nunes de Souza - Gostaria de agradecer à APMP pelo carinhoso convite de poder participar deste projeto que valoriza sobremaneira a atuação das promotoras de Justiça dentro da nossa Instituição. Acredito que “mulher-promotora de Justiça” e “promotora de Justiça-mulher” são funções atreladas, sendo que, dentro da nossa carreira, não há como dissociá-las. A mulher leva seu carisma, sua sensibilidade para as questões processuais pelas quais se depara no seu dia-a-dia. Estamos sempre vencendo barreiras em nosso trabalho. Ao mesmo tempo em que levamos nossa experiência como mulher, companheira e mãe para o trabalho, também nos fundamos em nosso senso de justiça mais arraigado pela própria profissão em nosso dia a dia. A nossa função precípua é a defesa do interesse social, sendo que podemos nos basear em nos-

sas funções cotidianas para com maior sensibilidade tentar prestar auxílio à sociedade, a qual, em pleno século XXI ainda é predominantemente machista, mas aos poucos, podemos perceber que este cenário está mudando. As mulheres vêm assumindo, cada dia, mais um papel importante na sociedade, sendo provedora de lares, mães e pais de seus filhos e toda essa conquista, creio eu, é utilizada e influencia diretamente também na vida profissional e, na nossa Instituição, não poderia ser diferente.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Claudia Jeck G. Nunes de Souza - Como ressaltado acima, vivemos em uma sociedade ainda machista e, dentro da nossa Instituição, a história não poderia ser diferente. Não obstante, eu acredito que o Ministério Público é uma instituição de vanguarda. Na época do meu concurso, em 1993, já houve quase uma paridade de ingresso de homens e mulheres, cerca de 40% foram mulheres aprovadas, tendência esta que só aumentou nos últimos anos. Lembro-me bem que quando da entrevista pelos examinadores, uma das questões colocadas foi no sentido de que se eu estaria preparada para trabalhar em uma comarca distante da minha residência e família. Respondi que não somente estava, como de fato ocorreu, ficando como promotora de Justiça em Tambaú, distante cerca de 300 quilômetros da minha casa, por três anos. A mulher tem este dom de ser multifacetada, consegue, ao mesmo tempo, administrar a casa, a família, o trabalho. Infelizmente, embora ache que a nossa Instituição seja de vanguarda, ainda não temos uma representatividade feminina nos Órgãos de Administração Superiores. Todavia, acho que é somente uma questão de curto tempo para que isso aconteça, pois já se

constata a presença feminina em órgãos colegiados, uma candidata ao cargo de procuradora-geral de Justiça, já tivemos colegas concorrendo ao cargo de presidente da própria APMP e uma colega no cargo de vice-corregedora [do MPSP]. Acredito que tal fato não ocorra por menor capacidade ou competência das mulheres que tem condições plenas de disputarem em de forma igualitária com os homens, afinal, quando do ingresso em concurso, as provas não eram diferentes, tivemos que demonstrar a mesma ou até maior competência que nossos colegas, trata-se apenas de uma reminiscência de uma sociedade machista que aos poucos vem sendo diluída. Ações que estimulem a igualdade entre os gêneros são sempre oportunas e necessárias, mormente dentro da nossa Instituição que é a defensora dos direitos da sociedade.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Claudia Jeck G. Nunes de Souza - Entendo que a criação da APMP Mulher foi um grande avanço nesta seara, um estímulo para a maior participação das mulheres e um canal a mais para que possam ser ouvidas em seus anseios. A promoção de palestras, cursos, a possibilidade de se instituir uma forma mais ágil de comunicação com as colegas, muitas vezes isoladas em comarcas distantes da Capital, seriam maneiras de se buscar esta maior participação.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Claudia Jeck G. Nunes de Souza - Nas comarcas de Tambaú e Itatiba, as Promotorias eram acumulativas e participei ativamente para a criação e instalação do Conselho Municipal da Infância e Adolescência e também do Conselho Tutelar, inclusive das primeiras eleições dos conselhos tutelares de ambas as comarcas. Ainda na área do Meio Ambiente, na Comarca de Tambaú, atuei por meio da propositura de ação civil pública com a finalidade de regularização da extração de barro pelas cerâmi-

cas da cidade. Como diretora [do Departamento] de Relações Públicas da APMP, auxiliei na renovação dos convênios existentes para a classe, bem como uma remodelação do setor de Turismo.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Claudia Jeck G. Nunes de Souza - Gosto de trabalhos artesanais manuais e de pintar a óleo, hobby este um pouco esquecido, mas que pretendo retomar em breve.

* Formada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) em 1991, ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (USP) em novembro de 1993, como 3ª colocada. Foi promotora de Justiça substituta da Circunscrição Judiciária da Comarca de Santo André, quando atuou nas Comarcas de Santo André, São Bernardo do Campo, Mauá, Capital e Iguape.

Assumiu, em 1994, a Comarca de Tambaú (na época, 1ª entrância). Em 1997, foi promovida para então 2ª entrância, na Comarca de Itatiba, e em 1999, para as funções de promotora de Justiça na Comarca de Diadema, onde permaneceu 12 anos. Em 2011, assumiu o cargo que exerce no momento, junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Entre 2004 e 2006, foi diretora do Departamento de Relações Públicas da APMP.

Cristiane Melilo Dilascio Mohmari dos Santos*
Promotora de Justiça



APMP Mulher – O Departamento APMP Mulher foi criado em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e para o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no Ministério Público de São Paulo?

Cristiane Dilascio – As mulheres no Ministério Público são um exemplo e uma “vitrine de incentivo” para as demais instituições, públicas ou privadas. Cada vez em maior número e posições de destaque, a mulher – promotora de Justiça - firma uma posição de orgulho dentro da nossa Instituição, e de intolerância a qualquer tipo de discriminação de gênero. A existência de uma nova perspectiva para estas questões é realmente recente e não devemos perder o momento histórico de sedimentar e solidificar a máxima de que “mulher e homem são igualmente competentes para o exercício de relevantes funções, dentro e fora do âmbito familiar”. Importante a criação da diretoria APMP Mulher dentro de nossa

própria Casa e em âmbito associativo, justamente para desenvolvermos e aprimorarmos uma “cultura” de luta pelas nossas prerrogativas.

APMP Mulher – Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Cristiane Dilascio – Acho que diferenças são saudáveis e indiscutíveis, mas entendo que estas “diferenças” entre homens e mulheres somente nos fortalece e nos enobrece. A mulher (não raramente) exerce a chamada “jornada tripla” e o faz com maestria: cuida muito bem de seu trabalho, administra os afazeres domésticos, cuida dos filhos, do marido e dos familiares em geral e tamanha sincronia e coordenação é um “privilégio”, uma característica dominante do sexo feminino.

APMP Mulher – Como estimular as promotoras de Justiça a participar da vida institucional?

Cristiane Dilascio – Por conta da multiplicidade de tarefas, muitas vezes as mulheres promotoras de Justiça não se sentem motivadas a integrarem ativamente a vida institucional, até por escassez de tempo. Importante, neste sentido, uma diretoria específica, que cuide das questões afetas a interesses próprios da mulher, e que promova cursos bacanas, encontros entre as colegas, reuniões regionais, tudo como suporte de apoio, a impulsionar tal participação mais dinâmica. Se o evento for atrativo, a colega “vai arrumar um tempinho” na agenda, para participar.

APMP Mulher – No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. A senhora acha que existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do Ministério Público?

Cristiane Dilascio – Realmente, acho que na iniciativa privada a desigualdade acaba sendo pior, porque, não havendo concurso de provas

e títulos, com critérios objetivos de escolha, a discricionariedade de um empregador é muito maior. Depois, uma vez inserida no mercado de trabalho (vencida a primeira etapa), a mulher tem que se superar e provar incessantemente a sua capacidade de suplantar o homem, por exemplo, em uma promoção interna. Tenho várias amigas que laboram em âmbito privado e que relatam este problema, o tempo todo. Remar contra tal maré é difícil, cansativo, injusto e muitas vezes frustrante.

APMP Mulher – Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora concorda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Cristiane Dilascio – Outro dia estava lendo um artigo jornalístico, e reportava que o Brasil tem mulheres diplomatas, mas que elas representam menos de um quarto do quadro, e que neste ano, dos cinco diplomatas promovidos a embaixador, não havia nenhuma mulher. O autor do texto era um homem, mas a matéria era interessante porque ele mesmo admitia – e criticava - o fenômeno do “machismo institucionalizado, com raiz profunda”. Então, como decorrência deste contexto, claro afirmar a maior possibilidade de assédio e de discriminação do gênero. E o subscritor informou que, lá no Itamaraty, avança um comitê formal, para a promoção da igualdade de gênero. Penso que este é o caminho. União e associação das mulheres.

APMP Mulher – Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de Justiça recém-ingressas na carreira?

Cristiane Dilascio – Posso dizer duas coisas que reputo essenciais: 1) não abaixe a cabeça quando se sentir constrangida em um ambiente hostil de trabalho, saiba o seu valor e firme sua posição; 2) o seu nome é o seu maior bem, postura arrogante e manifestações orais ou escritas realizadas de forma displicente se perpetuam e podem ter impacto negativo na carreira.

APMP Mulher – Quais são os seus hobbies?

Cristiane Dilascio – Para relaxar amo viajar, sempre que possível, procuro diversificar as atividades físicas que faço, adoro estar com a família – jantar fora, ir ao cinema, ao clube. Estar com as amigas, claro, é uma terapia: uma boa conversa entre mulheres “lava a alma”.

* Cristiane Dilascio formou-se na Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP) e ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em dezembro de 1996. Foi titular nas comarcas de Brás Cubas, Itaquaquecetuba e Suzano, exercendo diversas funções como promotora de Justiça do Júri, da Infância e Juventude, da Cidadania e Criminal. É casada e mãe de dois filhos.

Daniela Dermendjian*
Promotora de Justiça



APMP Mulher – O Departamento APMP Mulher foi criado em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e para o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no Ministério Público de São Paulo?

Daniela Dermendjian - A participação das mulheres é extremamente importante para o MPSP. Acredito que as mulheres trazem um novo ponto de vista, de certa forma, com mais sensibilidade para os problemas sociais que são enfrentados pela instituição diariamente. E não só isso, o fato de termos mulheres nos cargos de promotor de Justiça e nos outros cargos de semelhante relevância, como oficial e analista de promotoria, deixa claro para a sociedade que homens e mulheres são iguais em termos de capacidade e desempenho profissionais e, por essa razão, merecem igual destaque e respeito.

APMP Mulher – Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que

sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Daniela Dermendjian -A luta pela igualdade de gênero busca justamente colocar no mesmo pedestal o homem e a mulher, em todos os âmbitos da vida privada e da vida em sociedade. Por essa razão, entendo que no momento em que esse objetivo for alcançado, não se falará mais em diferença de gênero. Contudo, e considerando os aspectos físicos e emocionais que diferenciam os homens das mulheres, a diferença residirá apenas no sexo, ficando restrita às características biológicas e anatômicas, não havendo mais espaço para a submissão de um gênero ao outro.

APMP Mulher – Como estimular as promotoras de Justiça a participar da vida institucional ?

Daniela Dermendjian - Desde que comecei a carreira como promotora de Justiça, há quase quatro anos, percebo que a cada ano a participação das mulheres na vida institucional vem aumentando. E atribuo esse fato à realização de eventos com temas de interesse das mulheres, campanhas, encontros e jantares de confraternização. É muito estimulante saber que posso encontrar colegas em tais eventos, trocar ideias profissionais e nutrir amizades.

APMP Mulher – No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do MP. O que a senhora acha?

Daniela Dermendjian - Infelizmente, é possível perceber que a sociedade brasileira ainda não atingiu o patamar de igualdade de gênero tão pleiteado e esperado pelas mulheres. Não é raro nos depararmos com situações em que a mulher é colocada em segundo plano, é violada em seus direitos fundamentais e é motivo de piadas de mau gosto, simplesmente pelo fato de ser mulher. Essa constatação se faz principalmente no dia a dia em sociedade e não dentro do MP. Apenas para refletir e perceber que a discriminação de gênero ainda não foi erradicada por completo, cito um exemplo banal: quem nunca presenciou uma mulher sendo

molestada na rua, através de palavras grosseiras e com apelo sexual, por um desconhecido dela? E o contrário, um homem sendo molestado por uma mulher? Seguramente, a primeira situação já foi testemunhada pela maioria das pessoas, o mesmo não ocorrendo com a segunda hipótese.

APMP Mulher – Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora concorda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Daniela Dermendjian - A sociedade ainda não aderiu completamente à igualdade de gênero. Embora nos últimos tempos tenhamos percebido uma evolução positiva nesse tema, é fácil constatar que a diminuição da desigualdade de gênero tem sido lenta e gradual. De fato, não é de um dia para o outro que veremos ruir a estrutura social machista que foi construída e mantida há séculos, como resquício do patriarcalismo. As transformações sociais levam tempo para se concretizarem. No tocante à questão salarial da iniciativa privada, é notório que, de um modo geral, homens e mulheres recebem valores diferentes, mesmo ocupando a mesma posição profissional. Da mesma forma, constata-se que homens possuem uma facilidade maior em conseguir um emprego e ser promovido, fato que se justifica também em razão da cultura machista da nossa sociedade. Apesar disso, no meu ponto de vista, não são necessárias ações afirmativas neste momento histórico, uma vez que o pontapé inicial para romper as desigualdades já foi dado e com isso, as mulheres se encontram numa fase positiva da evolução social e o tempo se encarregará de colocá-las, aos poucos, no mesmo patamar dos homens.

APMP Mulher – Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de justiça recém ingressas na carreira?

Daniela Dermendjian - Meu conselho é aproveitar o momento, reclamar menos e trabalhar com a mesma vontade que nos motivou a batalhar para entrar na carreira. É ter em mente que a satisfação de alcançar o interesse público vale todo o nosso esforço e supera todas as dificuldades encontradas no nosso cotidiano.

APMP Mulher – Quais são os seus hobbies?

Daniela Dermendjian -Eu gosto de atividades que envolvam a natureza, a vida saudável, viagens e esportes. Também me interesse por cinema e fotografia.

* Bacharel em direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, em 2007, Daniela Dermendjian ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 2011, como analista da Procuradoria Criminal. Um ano depois, foi aprovada no 88º Concurso de Ingresso na Carreira e, hoje, é promotora de Justiça da Comarca de Mongaguá.

Daniela Hashimoto*

Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Daniela Hashimoto - Desde quando ingressei no Ministério Público, nunca me enxerguei com distinção entre ser mulher ou homem. Simplesmente era membro do Ministério Público, com a honra de promover justiça. Atuei sempre com dedicação extrema e, na época, as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo eram praticamente minhas exclusivas preocupações. Durante os primeiros cinco anos de carreira não sofri as angústias de ter que dividir e equacionar tempo e energia entre a vida da “mulher” e a vida da “promotora”. Também nunca sofri preconceitos ou dificuldades em razão de ser mulher, talvez devido à minha criação, sendo que meus pais sempre me incentivaram a estudar muito, lutar sempre pelo que eu desejava e não desistir dos sonhos, mesmo diante das dificuldades. Quando conheci aquele que veio a se tornar meu companheiro, comecei a perceber que eu poderia (e devia) ter uma

vida, além dos processos, protocolados, audiências e júris. Aí comecei a diferenciar a mulher da promotora. Acredito que a mulher, até por sua natureza, tem maior sensibilidade para determinadas questões, não que os homens também não o tenham, mas acho que o nosso olhar é diferenciado. Igualmente, por sua própria essência, e a prática comprova, a mulher consegue dividir-se em diversas “fatias”. Eu mesma, no dia a dia da promotoria, sempre estou fazendo várias coisas ao mesmo tempo, com igual atenção e concentração. Quando nossa filha nasceu, o choque foi maior, principalmente nos primeiros meses, tanto que, em duas oportunidades distintas, enfrentei depressão profunda, ficando inclusive afastada das atividades profissionais por quase oito meses. Sei que a doença se manifestou para além das questões hormonais, estando muito relacionada às dificuldades e medo de como eu conseguiria ser a mesma Promotora, agora com as responsabilidades, obrigações e direitos de “ser mulher/esposa/mãe”. De repente, comecei a perceber que eu poderia não mais conseguir ser aquela “Super Mulher”, nos moldes que eu imaginava, em especial por ser de minha natureza a busca pela perfeição e a intransigência às falhas. Graças ao meu companheiro, que sempre foi mais do que marido, mas parceiro e cúmplice, consegui superar aquela fase. Hoje, acredito ter encontrado um equilíbrio saudável entre promotora e ser humano, com todas as suas necessidades, medos e falências. Agradeço muito ao meu companheiro, que divide comigo muito das atribuições de casa, educação e cuidados com nossa filha, em verdadeira parceria. Tenho plena consciência de que sou uma privilegiada, vez que a maioria das mulheres, não só as promotoras, sofrem muito com as duplas e triplas jornadas sozinhas, sem nenhum apoio ou reconhecimento por parte de seus companheiros. Mas acredito que muitos outros homens, principalmente nos tempos de hoje, também dividem estas responsabilidades e participam mais da vida familiar e dos filhos. Procuro, também, ser um ser humano/mulher com a consciência social e humanitária inerentes à promotora de justiça. Não adianta nada lutar nos processos, audiências, júris e ambientes forenses/institucionais por um mundo melhor, mais justo e igualitário, se, no ambiente familiar e social, mantemos postura diferente e, às vezes, hipócrita. Não me considero superior, inclusive in-

telectualmente, a nenhuma outra pessoa em razão de minha profissão. Procuo fazer diferença e, principalmente, exemplo para minha filha nas pequenas coisas, como o tratar de forma humilde e respeitosa o porteiro do prédio, devolver o carrinho do supermercado no devido lugar, não jogar papel no chão, não furar fila, não valorizar tanto o consumismo e os bens materiais. Desde que consigo me remover para a capital, utilizo o transporte público para ir e voltar do fórum, o que me torna até mais próxima dos cidadãos reais, saindo um pouco da bolha que às vezes nossa condição econômica privilegiada nos coloca.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a Senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Daniela Hashimoto - Acredito que este panorama, hoje ainda existente, tende a se modificar. Hoje, como sabido, mais e mais mulheres conseguem ingressar nos principais concursos públicos, às vezes, até em maioria e melhores colocações, e isso devido exclusivamente à sua capacidade e esforço pessoal. A história das conquistas de autonomia, liberdade e posturas igualitárias entre mulheres e homens ainda é recente e, em alguns países, ainda inexistente. Contudo, apesar deste panorama, com todo respeito às posições favoráveis, não sou simpatizante às propostas de fixação de cotas para mulheres junto aos Órgãos da Administração Superior. Acredito que as mulheres têm plena e igual competência para assumir posições junto aos Órgãos da Administração Superior, sendo que hoje, ainda que em minoria, isto já é verificado. Tenho profundo receio do sistema de cotas, inclusive em outras áreas, vez que sempre haverá a maliciosa colocação de que determinada pessoa apenas conquistou determinada posição por ser beneficiada pelas cotas e não por seu próprio mé-

rito. A questão de envolvimento nas políticas institucionais é muito mais profunda do que a simples desigualdade de gênero. Acredito que hoje, até em razão das condições e sobrecarga de trabalho, promotores e promotoras se veem desmotivados a participar da vida política institucional. É uma questão de escolha talvez até de prioridades, infelizmente. Muitos promotores e promotoras de justiça, embora já bastante antigos na carreira, optaram por permanecer em comarcas do interior, afastando-se do “burburinho” político da capital ou, até, optaram por não se promover à Procuradoria, em prol de seus familiares e de sua qualidade de vida.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Daniela Hashimoto - Acredito que esta iniciativa da APMP Mulher já é um enorme passo. Às vezes enfrentamos diariamente enormes “leões”, acreditando que estamos sozinhas e que tais situações acontecem de forma isolada. Muitas vezes temos vergonha até de expor tais conflitos e ansiedades, na pretensão de sustentar nossos papéis de “Super Heroínas”, não abrindo brechas para que sejamos questionadas em nossa competência. A troca de experiências, dificuldades, medos e ansiedades, de forma natural, acredito ser de extrema importância para que percebamos que somos seres humanos igualmente capacitadas para quaisquer questões e desafios. Fortalecermos nossa autoestima, reconhecendo que não precisamos ser intocáveis, inatingíveis e inabaláveis pelos problemas do cotidiano é fundamental para que nos lancemos a novos desafios, sem culpa. Esta troca deve ser sempre procurada e parabenizo a APMP Mulher pelas diversas iniciativas, promoção de encontros, jantares e bate-papos onde tal experiência é efetivada.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Daniela Hashimoto - Posso dizer que minha preocupação na carreira nunca foi a realização de grandes projetos. Sempre me preocupei em

dedicar todos os meus esforços, de forma igualitária, a todos os processos, protocolados e atendimentos ao público que me foram sendo colocados à frente. Posso dizer que meu grande projeto na carreira foi sempre lembrar que não lidamos com papéis, mas com pessoas e vidas. O destino, sim, me apresentou desafios de maior desgaste. Sempre gostei muito de atuar no Júri e na Infância e, agradeço ao destino por ter tido experiências muito gratificantes nas duas áreas. Tive a oportunidade de dar continuidade ao trabalho de excelência que foi realizado pelo colega Antônio Nobre Folgado no caso “Lindemberg”, sendo que o julgamento perante o Júri no qual atuei foi uma experiência muito importante para mim, principalmente em razão da repercussão que o caso alcançou. Aprendi o quanto devemos ser responsáveis no relacionamento com a imprensa e como é importante a sintonia entre o Ministério Público e o Poder Judiciário para o êxito do interesse comum da sociedade. Na área da Infância também tive o enorme prazer de atuar junto aos colegas Tiago de Toledo Rodrigues, Fabio José Bueno e Santiago Nakano Lopes, onde fizemos levantamentos inéditos na área de menores em conflito com a lei e em cumprimento de medidas socioeducativas.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Daniela Hashimoto - Não diria que é um hobby, mas uma verdadeira paixão, que é a culinária. Desde pequena me interessei muito pela culinária, observava minha tia paterna cozinhar nas festas de família e ficava encantada. Ao longo dos anos fui me atrevendo a cozinhar sozinha, colecionava receitas, inventava combinações, e minha família adorava! Durante o período em que eu estava estudando para o concurso, eu parava de estudar lá pelas 18 horas e, para relaxar, ia para a cozinha. Quando eu fui aprovada, lembro até hoje, a primeira coisa que minha irmã caçula falou foi: “E agora, quem vai cozinhar para nós?!” Hoje, vejo que cozinhar é mais do que um hobby ou uma forma de relaxar; é a minha forma de colocar meus sentimentos e dedicá-los às pessoas que me são queridas. Tenho muito orgulho desta minha paixão e não tenho vergonha nenhuma de ser uma mulher da cozinha! Em razão desta paixão e por ser muito curiosa, gosto muito de viajar, sempre procurando conhecer os alimentos

“da terra” e experimentar sabores novos. Também faço aulas de piano, uma paixão reprimida e antiga. Gosto muito também de acompanhar campeonatos de futebol, inclusive porque joguei futebol de campo e salão por quase dez anos.

* Atua na área da Infância e Juventude Cível. Formada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), em 1998, ingressou no Ministério Público em 2001, no 82º Concurso de Ingresso, tomando posse apenas em abril de 2002, em razão da troca do procurador-geral de Justiça.

Foi promotora de Justiça substituta em Maracaí, Praia Grande, Guarujá, Jaú, Itirapina, Ferraz de Vasconcelos, Carapicuíba, no V Tribunal do Júri da Capital, Barra Funda, dentre outras. Foi promotora de Justiça, em primeira entrância, na Vara Distrital de Brodowski, promovendo-se para a Comarca de Itapeva. Depois, removeu-se para as comarcas de Tatuí, Ferraz de Vasconcelos e Taboão da Serra. Promoveu-se para a entrância final, assumindo a Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Santo André. Removeu-se para a Promotoria da Infância e Juventude do DEIJ e, posteriormente, para a Promotoria de Justiça da Infância da Lapa.

Débora de Camargo Aly*

Promotora de Justiça



APMP Mulher - Como a senhora vê a diferença de papéis desempenhados pela mulher no âmbito profissional, familiar e social?

Débora Aly - A mulher possui importante papel no seio profissional, familiar e social e precisa aprender a conciliar seu tempo e suas atenções, para que possa ter uma vida saudável e equilibrada. Por vezes, é difícil, ainda mais pelas dificuldades cotidianas, mas todas, ao final, conseguem atingir, com maestria, seus objetivos, agregando conteúdo nas áreas em que atua. O segredo, a meu ver, é trabalhar com amor e viver respeitando o próximo e em busca da felicidade.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vimos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Débora Aly - Segundo meu ver esse quadro ocorre em razão de a mulher deter muitas funções além do gabinete, sendo o norte, por vezes,

de seus companheiros, maridos e filhos. Todavia, para que haja maior incentivo, creio que há a necessidade de troca de experiências entre todos os colegas, independentemente do gênero, com palestras, reuniões e jantares.

APMP Mulher - A senhora é favorável à adoção de medidas que visem acelerar a efetiva equidade de gênero?

Débora Aly - As mulheres e homens que fazem parte da Instituição possuem qualidades intelectuais e profissionais que independem do gênero, havendo, da mesma forma, possibilidade de ingresso na carreira tanto para mulheres quanto para homens. É certo que, por vezes, o machismo existe de forma velada, porém nunca enfrentei nada nesse sentido e acredito que, como seres humanos, temos as mesmas capacidades e dificuldades.

APMP Mulher - Conte-nos sobre a sua experiência como promotora de Justiça em comarcas no interior.

Débora Aly - Ingressei em agosto de 2007, como promotora de Justiça substituta na circunscrição de Guarulhos, tendo atuado, pela primeira vez, em Plenários de Júris. Permaneci por cerca de quatro meses na região, tendo me promovido para a Promotoria de Paranapanema, local onde fiquei por oito meses. Na sequência, fui promovida para a Comarca de Itapeva, onde exerci, por dois anos, as funções da 3ª Promotoria de Justiça, com funções de infância, criminal e cível. Após, fui removida para a Promotoria de Hortolândia, em que atuei no cível e criminal, com atribuição para área dos idosos, deficientes e habitação e urbanismo. Por fim, desde o ano de 2012, estou na Promotoria de Carapicuíba, na Grande São Paulo, onde participo de Plenários semanais e atuo no Crime e na Execução Criminal.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Débora Aly - Bastante apegada à natureza e aos animais e, nos meus horários livres, procuro me manter próxima a eles, bem como aos meus familiares e amigos. Gosto muito de assistir filmes, principalmente,

de suspenses e de ir ao cinema. A leitura, também, muito me agrada. Sou também praticante de pilates há vários anos e isso me auxilia no descanso da mente.

* Débora Aly é formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), desde 2003. Após a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), prestou concurso para o Ministério Público de São Paulo (MPSP), onde estagiou na área federal por três anos. Em 2006, ingressou no Concurso de Delegada de Polícia, após ter feito Academia de Polícia por três meses. Passou no Concurso de Outorgas de Serventias de Pessoas Naturais, porém, não assumiu, preferindo ser promotora de Justiça, em 2007.

Déborah Pierri*
Procuradora de Justiça



APMP Mulher - A APMP Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Nesta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Procuradora de Justiça” e “Procuradora de Justiça-Mulher”?

Deborah Pierri - Sob o meu ponto de vista, não há diferença em ser procuradora de Justiça-mulher ou mulher-procuradora de Justiça. Na verdade, o questionamento revela preocupação relevante sobre a condição feminina e o trabalho. Contudo, se me permite, lembro que a filósofa e feminista Simone de Beauvoir, ao lançar no final da década de 1940 o livro “O Segundo Sexo”, foi acusada de ridicularizar os homens, o que denotava alta dose de desconhecimento sobre sua intenção, que era demonstrar que muitas das características associadas à condição feminina derivam menos da natureza e muito mais dos mitos culturais. A lição que tiro dessa obra e principalmente da vida é que não me sinto em substância diferente dos homens e acho um grande erro estratégico marcarmos as diferenças. Precisamos lutar para que sejamos todos nós, homens e mu-

Iheres, vistos como seres multifacetados. Não há diferença entre a mulher e a procuradora de Justiça que sou; sou única. Novamente invocando a grande escritora: nada me define, nada me sujeita, a liberdade é a minha substância.

APMP Mulher - Fizemos uma pesquisa e percebemos que embora haja atualmente um número aproximado de homens e mulheres entrando na carreira, vemos que essa proporcionalidade não se verifica nos órgãos da administração superior. A que a senhora atribui esse fator?

Deborah Pierri - Indiscutivelmente, há desproporcionalidade. Claro que essa desproporcionalidade, ao longo do tempo, tenderá a minimizar-se ou, com fé num futuro não muito distante, irá ser apenas um dado de pouca relevância. De qualquer modo, tenho muito receio de que a representatividade adira necessariamente à figura de uma mulher. Penso que esse poderia ser um erro histórico. Os membros do Ministério Público têm que ter bons representantes, independentemente de gênero. Representação de ideais, objetivos elevados, para que não caiamos na cilada de imaginar que as mulheres se libertarão quando - e se - forem representadas por outras. Aliás, a igualdade se conquista com trabalho e com preparo e não com discursos ou estratégias midiáticas. Já experimentamos grandes momentos conduzidos por promotoras ou procuradoras de Justiça e em outros momentos nem tanto, o que é natural. E é aí isso que precisamos estar atentas, com autocritica e determinação, sem nos permitirmos ao mítico. Somos homens e mulheres, iguais nas potencialidades e nas dificuldades. Aliás, nas carreiras públicas, experimentamos uma igualdade muito mais forte que muitas outras trabalhadoras em nosso país. Isso não nos exime de dar à causa da “trabalhadora” o devido tratamento, porque, historicamente, falava-se em percentuais ou número máximo de mulheres por concurso de ingresso. Acredito em meus pares e tenho fé que acreditam com Aristóteles no seu ensaio: a política, que entre “semelhantes, a honestidade e a justiça consistem em que cada um tenha a sua vez. Apenas isto conserva a igualdade. A desigualdade entre iguais e as distinções entre semelhantes são contra a natureza e, por conseguinte, contra a honestidade”.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular as procuradoras de e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Debora Pierri - Essa falta de ativismo social e profissional, no meu sentir, tem sido uma marca de nosso tempo. Isso também se reflete nas instituições. Trabalharmos pela real meritocracia já seria algo bastante estimulante e ainda estamos com um longo caminho pela frente. O desânimo é algo bastante perigoso a qualquer cidadão e, para nós, ainda mais. A sociedade conta com a nossa ação proveitosa e o isolamento é o melhor caminho para a burocratização. Sou pela inclusão dos homens e das mulheres no debate de temas relevantes, penso esse seja o caminho para a participação.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Debora Pierri - Não considero propriamente projetos, mas, entre 1986 e os dias de hoje, passei por muitos momentos profissionais interessantes. A repetição me incomoda, a pesquisa me interessa. No interior não experimentei a vida pacata que a ingenuidade supunha, pois logo me vi entre as lidas diárias e um ativismo político inesquecível, a propósito da marcha construtiva do Ministério Público na Constituição de 1988. Também na Capital, aonde cheguei em 1989, pude vivenciar os primeiros passos da tutela coletiva seja na falência e liquidação extrajudicial, também na abordagem de defesa dos consumidores. Isso ainda foi muito interessante, pois coincidiu com a minha trajetória acadêmica cruzando teoria e práxis. Participamos de um movimento em defesa da atividade das Promotorias de Falência e Liquidações, contrariando a falsa e superficial impressão de que não havia interesse público a ser defendido. Foi muito importante na minha trajetória e me permitiu compreender a importância de trabalharmos juntos, debatermos e muito sobre o papel do Ministério Público nas causas. Crédito, ordem econômica, justiça social, função social da propriedade empresarial revelam alta dose de interesse

público. Aliás, todos esses aprendizados renovados e dirigidos ao desempenho da atividade me auxiliaram efetivamente num dos momentos mais difíceis da minha carreira. Não me esqueço do doloroso aprendizado trazido pelo sofrimento dos familiares das vítimas do acidente da [empresa de transporte aéreo] TAM ainda no ano de 2003, e o meu amadurecimento pessoal, tirado duma experiência profissional difícil, como integrante da Câmara de Conciliação e Liquidação de Danos Decorrentes do Acidente, procedendo com a velocidade cautelosa, mas eficiente na reparação de danos sofridos pelos familiares. Como Boaventura dos Santos, sou contrária à razão indolente e penso que temos que lutar contra o desperdício da experiência, isto é, dar mais espaço efetivo aos que detêm práticas proveitosas, mulheres e homens que atuam como membros do Ministério Público. Esse equilíbrio entre o empirismo e o racionalismo ainda não vejo no dia-dia institucional, pois bem pouco se vê nas memórias institucionais que prestigiem efetivamente as boas práticas, vejo que esse é o desperdício e o maior de todos os desestímulos principalmente que afeta aos novos membros. De todo modo, sempre acreditando que é pelo trabalho que diminuimos a distância cultural entre os gêneros, não poderia deixar de revelar a valorosa experiência pessoal ao trabalhar no plano organizacional do Fundo de Interesses Difusos, mas que lamentavelmente foi cedido à Secretaria da Justiça e Cidadania em decisão meramente política, perdendo o Ministério Público o seu protagonismo sobre uma situação interessantíssima, o qual poderia alcançar outro patamar na sociedade que tanto de nós espera. De fato, sem lamentos, tenho que nada em minha carreira há que considere trabalho estéril, aliás, o trabalho no Ministério Público sempre me propiciou experiência superabundante, potencializando em mim capacidades antes não experimentadas. Em outro plano, tive a oportunidade de vivenciar o exercício da política institucional. Considero também a candidatura ao Conselho Superior [do Ministério Público] um momento interessante, conhecendo a realidade e assim também como membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e hoje em exercício na política associativa, que também me permite servir aos meus pares, compreendendo melhor o associativismo efetivo. Interessante é olhar o passado e ver que a qualquer

tempo posso sair do Ministério Público, deixando para traz a atividade, mas não minha trajetória, já que é um dos trabalhos que, como todos os outros, servirá como preparação de mim mesma.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Debora Pierri - Gosto de conhecer novos modos de vida, culturas diversas e gosto mais do que tudo de gente de verdade. Nem eu mesma tenho certeza de que isso seja um hobby, ou será que é?

* Débora Pierri é formada em Direito e Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Foi procuradora do Estado entre 1983 e 1986. Iniciou carreira do MPSP em 1986. É professora universitária e mestre e doutora em Direito Processual e Relações de Consumo pela PUC/SP.

Denise de Oliveira Nascimento*

Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da APMP visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro dessa perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Denise de Oliveira Nascimento - Vivemos numa sociedade que ainda é machista e profundamente violenta com as mulheres. Nesse contexto, a participação da mulher não somente na carreira do Ministério Público, mas também em outras carreiras nas quais predominava o gênero masculino, representa a afirmação da capacidade da mulher de exercer com competência suas atribuições profissionais, independentemente das diferenças de gênero que sempre existiram e sempre existirão. Nos dias de hoje, o preconceito de gênero ainda existe, mas ele era maior há vinte e seis anos, quando eu ingressei na carreira. Ao longo do tempo, com sensibilidade e competência, as mulheres foram construindo uma relação de igualdade com os homens e ocupando espaços que originariamente eram “territórios masculinos”. Apesar disso, ainda há muito que se fazer nesse campo.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso?

Denise de Oliveira Nascimento - Isso me parece uma questão cultural. Na política também é assim. Existem candidatas tão ou mais bem preparadas que os homens, mas apesar disso, a representatividade feminina não é paritária. Apesar dos avanços, a sociedade ainda está mais voltada para os homens e ainda confia mais nos homens, pelo menos no que se refere aos cargos de representatividade e liderança. A maioria desses cargos nas grandes empresas ainda é ocupada pelos homens e mesmo nos Estados Unidos, uma sociedade capitalista e teoricamente mais avançada e justa, ainda não se viu uma mulher ocupando o cargo de presidente da República. Além disso, é muito difícil conciliar as dificuldades da carreira com as questões domésticas, principalmente numa sociedade em que o lar ainda é um “território predominantemente feminino”, o que também contribui para desestimular a participação das mulheres nos Órgãos da Administração Superior. Felizmente, essa realidade está mudando graças a ações que evidenciaram a nossa capacidade e competência, independentemente da questão do gênero. De toda forma, penso que os critérios para a escolha de líderes e representantes devem estar muito mais relacionados com a competência e a aptidão do candidato do que vinculados às questões de gênero, raça, cor, orientação sexual ou condição social.

APMP Mulher - A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Denise de Oliveira Nascimento - Historicamente, algumas ações afirmativas se fizeram necessárias para equilibrar as desigualdades entre homens e mulheres, especialmente no que se refere à violência doméstica e às relações trabalhistas. Do ponto de vista institucional, apesar de acreditar que nós já estamos trilhando o caminho da equidade, eu pen-

so que algumas ações afirmativas poderiam contribuir para estimular a participação das mulheres nos Órgãos da Administração Superior e nas deliberações acerca das questões relevantes para a classe. De toda forma, a matéria é complexa e merece uma reflexão mais profunda.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular Procuradoras e Promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Denise de Oliveira Nascimento - Sugiro que compartilhem mais suas experiências e façam uma análise das iniciativas que se mostraram positivas, buscando sempre aprimorá-las. Nesse particular, eu parabeniço a APMP Mulher, que tem promovido encontros e palestras que nos permitem discutir as questões institucionais sob o enfoque feminino, estimulando a participação de todas.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Denise de Oliveira Nascimento - Depois que deixei de ser substituta, atuei quase sempre na área Criminal, especialmente no campo da violência doméstica, dos crimes de trânsito e das infrações penais de menor potencial ofensivo. Tive uma breve passagem pela área da Infância e da Juventude, participando de projetos com adolescentes infratores que muito me orgulharam. O tempo em que trabalhei como assessora na Corregedoria-Geral também foi muito positivo porque me permitiu ter uma visão panorâmica da carreira e aprender muito sobre as diversas áreas de atuação do Ministério Público. Mas o meu grande projeto mesmo sempre foi trabalhar na área Criminal. Gosto da matéria e tenho orgulho do que faço. Lamentavelmente, estamos vivendo um momento muito difícil nas grandes cidades, especialmente em decorrência da ousadia dos crimes patrimoniais violentos, que geram uma sensação de constante insegurança na população, deixando em pânico os cidadãos de bem. Vejo isso com muita tristeza e gostaria de contribuir para a mudança dessa realidade. Há previsão de penas severas nas leis para os criminosos e nós

estamos fazendo cumprir essas leis. Acontece que também há previsão de institutos que permitem que as penas não sejam efetivas, gerando nos criminosos a sensação de que o crime vale a pena. E de nada adianta uma pena severa se ela não for efetiva. O crime não pode valer a pena.

APMP Mulher - Quais são seus hobbies?

Denise de Oliveira Nascimento - Gosto muito de viajar e de observar a vida das pessoas em outras culturas. Também gosto de andar de bicicleta, mas ultimamente não tenho tido muito tempo para isso. E também coleciono figuras de gatos. Tenho vários quadros, estátuas e outros objetos com imagens desses felinos que me fascinam.

* Ingressou na Instituição em 1989, foi promotora de Justiça nas comarcas de São José dos Campos, Jacareí, Paraibuna, Ubatuba, Santa Branca, Piquete e Guarulhos. Na Capital, trabalhou nos Foros Regionais de Itaquera, Guaianazes, Penha de França e Santo Amaro, além de ter atuado como assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público por quatro anos. Hoje, atua na Promotoria de Justiça Criminal do Jabaquara. É casada e mãe de duas filhas.

Dora Bussab*
Procuradora de Justiça



APMP Mulher – O Departamento APMP Mulher foi criado em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora ou procuradora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e para o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no Ministério Público de São Paulo?

Dora Bussab – A importância da participação das mulheres no Ministério Público de São Paulo é igual a de todos os demais membros da sociedade, que queiram, possam e se empenhem, em trabalhar com responsabilidade, imparcialidade, paciência, seriedade, profundidade e independência, para a defesa dos valores humanos e sociais que nos foram atribuídos. Esta participação também é importante, porque é uma forma, genuína e verdadeira de, enquanto Instituição, enfrentarmos e combatermos a discriminação de gênero na sociedade, dando mostras e, ainda, um bom exemplo, para ser seguido por toda a sociedade.

APMP Mulher – Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Dora Bussab – Não concordo. Não podemos aceitar, nem deve haver nenhuma diferença, por mínima que seja, pelo fato de sermos mulheres.

APMP Mulher – Como estimular as promotoras de Justiça a participar da vida institucional?

Dora Bussab – Conscientizando-as, informando-as mais a respeito do funcionamento de nossa Instituição e de seus Órgãos Superiores, de forma a que possam perceber o quanto este entendimento, e suas participações, podem auxiliá-las na resolução de seus próprios problemas e de suas promotorias de Justiça, e na construção de um Ministério Público mais forte, e solidário, com seus próprios membros. A participação, na vida institucional, de todas as promotoras de Justiça, é fundamental para que suas experiências, suas ideias, seus problemas e sugestões possam ser ouvidos e compartilhados por todos, unindo-se forças e inteligências, para se criar sempre mais e novos caminhos e melhores condições de trabalho, de evolução e aperfeiçoamento institucional. Demonstrando, ainda, a estas promotoras, que esta participação é extremamente gratificante, porque pode lhes conferir novas experiências de vida, aprendizados importantes, amadurecimento pessoal e profissional, ampliação da visão institucional, constituindo-se, ademais, em um meio de se verem reconhecidas pelos seus colegas e por toda a carreira, em razão de seus méritos, esforços e desprendimento para, além do trabalho diário, contribuir com o funcionamento da Instituição.

APMP Mulher – No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Poderíamos afirmar, hoje, que existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do Ministério Público?

Dora Bussab – Acredito em trabalhos de convencimento para se mudar a mentalidade das pessoas, fazendo com que aceitem, em primeiro lugar, que a mulher possui efetiva capacidade de trabalho e de contribuir com a sociedade, sendo certo que suas eventuais limitações, como precisar se ausentar, por exemplo, em período de licença gestante, reverterem em benefício da própria sociedade, que tem interesse na geração e criação correta de suas crianças. É justo, portanto, que os ônus destas eventuais limitações sejam compartilhados por todos. A mulher precisa ser valorizada, e não discriminada, pelo fato de conseguir, além de trabalhar, cuidar de tantos outros afazeres que, tradicionalmente, lhes são atribuídos. Acredito, ainda, em medidas punitivas, seja internamente, pelas próprias empresas, seja a nível judicial, lembrando-se aqui que a Constituição Federal assegurou, como direito fundamental, a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações (art.5º, I), bem como a reparação de eventual dano moral (art.5º, V). Não sou favorável à criação de cotas, obrigando-se, por exemplo, uma empresa a contratar um mínimo de mulheres, pois estas precisam ser valorizadas por seus méritos verdadeiros, e não pelo fato de serem mulheres. A criação de cotas significaria um privilégio, e não um combate efetivo à discriminação. A Lei nº 9.100/95 obrigou os partidos políticos a terem 20% de candidatas mulheres. Isto foi uma ação afirmativa que, na minha opinião, não deu certo, pois não se constatou aumento efetivo no número de mulheres na política, tendo esta lei, ademais, dado ensejo a inúmeros casos de fraude, que pude constatar em autos de inquéritos civis, de mulheres inscritas candidatas só para se fazer cumprir a lei, sem a realização de nenhuma campanha.

APMP Mulher – Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora concorda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Dora Bussab – A discriminação de gênero, infelizmente, ainda está muito presente na sociedade. Trata-se de um problema de cunho internacional, que ultrapassa as fronteiras do Brasil, atingindo todo o mun-

do. Comparando-se o Brasil com vários outros países, estamos em situação bem mais evoluída, especialmente em razão de nossa Constituição Federal, que garante, expressamente, a igualdade de gênero, em direitos e obrigações (art.5º, I), permitindo pedidos de reparação de dano moral (art.5º, V). Mas mesmo aqui no Brasil este preceito constitucional, na prática, ainda não foi inteiramente alcançado. Recentemente, li uma pesquisa da Fipe [Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas] de que no ambiente escolar o preconceito que se revelou mais intenso foi o do homem com relação à mulher. No ambiente de trabalho privado, nem se fale. Inúmeras pesquisas revelam que, mesmo exercendo as mesmas funções, muitas mulheres recebem menos que os homens, além de não conseguirem subir a postos de comando em igualdade de condições. Suas oportunidades de ingresso, na iniciativa privada, também são menores que a dos homens. Na política, da mesma forma, ainda muito menos mulheres participam, comparativamente aos homens. Esta discriminação e/ou desigualdade precisa ser combatida, desde o ambiente escolar, por meio de ações preventivas de orientação e conscientização e por meio de medidas de repreensão. As mulheres discriminadas no trabalho precisam saber que possuem o direito, reconhecido pela Constituição Federal, de serem tratadas com igualdade, podendo e devendo se socorrer da Justiça, para exigir isonomia de salário e de tratamento, e eventual reparação de dano moral, por discriminação. No Ministério Público, institucionalmente, temos assegurada a isonomia de tratamento, com igualdade de vencimentos e oportunidades de acesso e ascensão na carreira, entre homens e mulheres. A discriminação, quando ocorre, é algo que decorre de comportamentos pessoais, casuísticos, precisando e devendo ser combatida, especialmente por meio de respostas e atitudes imediatas à discriminação sofrida, para que o causador da ofensa saiba que está sendo percebido, sem prejuízo de reclamações junto aos órgãos competentes, ou mesmo junto à Justiça, por dano moral, dependendo da intensidade e gravidade da agressão sofrida. Uma Instituição cujo um dos deveres é lutar e agir contra a discriminação, qualquer que seja ela, não pode tolerar, internamente, que estas discriminações venham a ocorrer. A discriminação por gênero é tão odiosa e dolorida quanto todas as demais, por idade, deficiência física, deficiência mental, condição social, cor, etc., devendo ser tratada com igual combatividade. Sou contra, em princípio,

a adoção de ações afirmativas na Instituição, tais como a criação de cotas para mulheres participarem dos Órgãos Superiores da Administração ou de Comissões, devendo suas participações, em tais órgãos e comissões, decorrer de seus próprios e verdadeiros méritos, e não do fato de serem mulheres, pois estas não estão, nem devem estar, a busca de privilégios, mas sim a busca do reconhecimento de suas competências, em igualdade de condição com os homens.

APMP Mulher – Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de Justiça recém-ingressas na carreira?

Dora Bussab – Para estas esforçadas e empenhadas mulheres, que lutaram para passar em um difícil concurso, e que merecem todo o nosso respeito e reconhecimento, aconselho a lembrarem, sempre, que atrás de cada processo existem vidas humanas que clamam por serem protegidas, de forma que todos os casos precisam ser analisados com muito cuidado e carinho, para tentarmos evitar injustiças. O estudo detalhado do caso concreto é imprescindível, assim como o estudo das posições de nossos Tribunais Superiores, para qualquer tipo atuação, pois hoje esta jurisprudência pode impedir até mesmo o recebimento do recurso de apelação. Aconselharia a elas, também, a não terem vergonha de se socorrer da ajuda de colegas mais experientes, nem que seja para mera troca de ideias, deixando de lado a vaidade e cultivando a humildade, pois ninguém, por melhor que seja, e por mais que tenha estudado, consegue saber e/ou resolver tudo sozinho - aliás, nem mesmo depois de anos e anos de carreira. O importante é tentar acertar, fazer o melhor, e se, para isso, for necessário perguntar e/ou estudar, por favor, o façam. Fundamental, ainda, terem abertura e disponibilidade mental para analisar todos os lados da controvérsia, a posição e os argumentos de todos os envolvidos, a verdadeira realidade envolta no caso, desenvolvendo paciência e sensibilidade, para entender esta realidade, conseguindo, assim, tomar decisões maduras, equilibradas, tranquilas e fundamentadas a respeito de cada situação apresentada.

APMP Mulher – Quais são os seus hobbies?

Dora Bussab – Procuo aproveitar bem os períodos em que não estou trabalhando, para desfrutar de meus filhos Fernando e Lara, de

minha família, de meus amigos, fazer exercícios físicos, organizar a minha vida pessoal, me manter bem informada (adoro os programas da GloboNews, jornais e revistas), ver bons filmes, shows de músicas, brincar com a minha cachorra, etc.

* A entrevistada Dora Bussab nasceu em São Paulo, formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) em 1985, tendo estagiado e advogado no Pinheiro-Neto Advogados quando, em 1986, decidiu prestar concurso público para a Procuradoria do Estado e para o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) - tendo sido aprovada, na Procuradoria do Estado, como primeira colocada e, no Ministério Público, em nono lugar, tomando posse neste último em março de 1987.

Foi promotora de Justiça substituta de Osasco e titular de Guararema, Embu das Artes e Guarulhos, tendo nesta última Comarca exercido, dentre outras, as funções de promotora de Justiça do Consumidor, em razão de cuja atuação, quando promovida à capital, em 1992, veio a trabalhar na Promotoria de Justiça do Consumidor e, sucessivamente, como assessora do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Consumidor, posteriormente exercendo, por dois anos, durante a gestão do então procurador-geral de Justiça Luiz Antonio Guimarães Marrey, a função de Coordenadora deste mesmo Centro de Apoio, períodos durante os quais elaborou vários estudos, kits e livros para orientar e estimular a atuação institucional nesta área.

Já na gestão do então Procurador-Geral de Justiça José Geraldo Brito Filomeno, Dora Bussab ocupou o cargo de assessora especial, que executava, juntamente com a Chefia de Gabinete, então ocupada por Paulo Afonso Guarrido de Paula (atual corregedor-geral do MPSP), as funções hoje exercidas pelas SubProcuradorias Gerais de Justiça. Em seguida, trabalhou, por cinco anos, como promotora de Justiça designada, junto à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, tendo sido promovida à Segunda Instância do Ministério Público em junho de 2009, a partir de quando passou a ocupar o cargo de 28ª Procuradora de Justiça, da Procuradoria de Interesses Difusos e Coletivos, que vem exercendo até o momento.

Em 2009, a procuradora de Justiça concorreu e foi eleita a uma vaga no Órgão Especial do Colégio de Procuradores, exercendo seu mandato de 2010 a 2011. Como integrante da Comissão Institucional do Órgão Especial, lhe coube a relatoria de inúmeros assuntos, inclusive do Projeto de Modificação da Lei Orgânica Estadual, que resultou na aprovação da Lei Complementar Estadual nº 1.147/2011. Ao final de sua gestão, foi eleita pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, juntamente com os colegas José Franco e Walter Paulo Sabella, para integrar o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), cargo que exerceu no biênio 2012/2013.

Em 2015, concorreu e foi eleita, novamente, a uma vaga no Órgão Especial do Colégio de Procuradores, que exercerá no biênio 2016/2017, cumulativamente com seu cargo junto à Procuradoria de Interesses Difusos e Coletivos.

Eloisa Balizado*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro dessa perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Eloisa Balizado - Gostaria inicialmente de parabenizar a APMP Mulher pela iniciativa e também agradecer o convite que me foi feito. Bom, respondendo a pergunta, acredito que ser “mulher-promotora de Justiça” e “promotora de Justiça-mulher” é sempre um desafio. A “promotora de Justiça-mulher” é constantemente comparada aos homens promotores, muitas vezes duvidando-se de sua efetiva competência, o que demanda equilíbrio para lidar com situações em que o preconceito é velado, mas ainda existe, em especial, fora da instituição. Já a “mulher-promotora de Justiça” tem que conciliar a carreira profissional com a pessoal, o que exige escolhas. Reflexo dessa dualidade é o reduzido número de mulheres nos tribunais e órgãos superiores, pois, muitas vezes não podem se dedicar de forma integral à carreira. É claro que já evoluímos bastante. Se olharmos para trás, veremos que antes a mulher sequer era

admitida em concursos públicos, hoje é grande o número de aprovadas, mas é sempre bom lembrarmos das conquistas e dessa trajetória, em especial, quando lidamos com preconceito, que infelizmente existe. Que a história, então, nos sirva de estímulo. Muito conquistamos, mas sempre há algo novo a ser alcançado.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte a adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem, a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos órgãos da administração superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda em termos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Eloisa Balizardo - Sinceramente, não acredito que a adoção de ações afirmativas seja a melhor solução para a desigualdade de gênero. O problema é cultural. Historicamente, como dito, as mulheres eram vetadas de concorrerem a cargos públicos. Hoje, a situação é bem diferente. As mulheres vêm procurando com maior frequência o ingresso, mediante concurso, em carreiras jurídicas, contando com um número cada vez maior de aprovação, algumas vezes até superior aos homens. A manter-se esse quadro, a participação das mulheres na instituição será inevitavelmente maior e, conseqüentemente, nos demais órgãos da administração, inclusive na administração superior. Reconhecer a necessidade de ações afirmativas na instituição, no meu entender, significaria reconhecer desigualdade de capacidade ou intelecto, que não existe. A mudança virá gradativamente, com nosso mérito e não com ações afirmativas.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP mulher vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Eloisa Balizado – Administrar a vida pessoal e profissional nunca foi fácil e, por mais que os homens hoje participem mais ativamente da vida doméstica, na prática, as principais funções do lar continuam a cargo das mulheres. Na grande maioria das vezes, é a mulher que abre mão do estudo ou da carreira para dedicar-se aos filhos. Com relação à vida institucional, o preconceito também desestimula muitas colegas a participarem mais ativamente. Entretanto, não acho que isso tenha que ser encarado de forma negativa. Já mostramos que somos capazes de desenvolver trabalhos primorosos e inéditos no Ministério Público, vide os trabalhos desenvolvidos pelas Promotoras do Gevid [Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica]. Mulher adora desafio e não desiste fácil. Acredito que a perseverança é nosso maior atributo. Dificilmente, aceitamos “não” como resposta ou que algo seja simplesmente “impossível”. O desafio nos estimula. A habilidade feminina de desenvolver novos projetos, sem medo de ariscar, a sensibilidade para flexibilizar algo que parecia imutável devem ser vistas como grande estímulo para a maior participação de Promotoras e Procuradoras na vida institucional. Afinal, a história institucional já mostra que somos vitoriosas.

APMP Mulher - Quais os projetos que marcaram a sua carreira?

Eloisa Balizado - Os projetos que mais marcaram minha carreira foram aqueles que desenvolvi em prol da causa animal, em especial, os TACs [Termos de Ajustamento de Conduta] firmados com três municípios do litoral norte. Reconhecer a importância do respeito da fauna no ecossistema e também a obrigação do Poder Público em garantir um controle efetivo dos animais errantes foi um dos meus maiores desafios. Na época, não havia a Lei Estadual 12.916/08, que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos, e a visão do Poder Público sobre o tema ainda era bastante equivocada. Convencer Prefeitos a agirem de forma diversa, inclusive, sustentando que seria mais econômico aos cofres públicos, foi muito difícil, em especial, por ser mulher e muito nova na carreira. Muitos colegas chegaram a afirmar que eu jamais conseguiria. A ideia não só deu certo como também inspirou outros municípios. Outro projeto marcante e que me trouxe grande satisfação, foi a elaboração

da Cartilha de Defesa Animal, pioneira na área e que contou com o maior número de visualizações e compartilhamentos na página oficial do Ministério Público no facebook. Só no primeiro dia, mais de 60 mil visualizações e 1.200 compartilhamentos. Decorridos mais de seis meses da publicação, ainda é um dos maiores temas de repercussão e compartilhamento na página oficial do Ministério Público no facebook, sem contar com a divulgação em outras redes sociais. Reconhecer que todo ser vivo, inclusive os animais, merece nosso respeito é algo a ser buscado e me orgulho muito de lutar por isso. O projeto citado sensibilizou vários colegas sobre a importância do tema e já tenho visto bons resultados.

APMP Mulher - Quais os seus hobbies?

Eloisa Balizado - Gosto muito de viajar e conhecer novas culturas. Estudar idiomas também sempre foi algo divertido para mim. A prática de atividade física é mais que um hobby, na verdade, uma necessidade. Gosto de aprender coisas novas sempre. Atualmente, tenho me aventurado na culinária, algo que jamais me atraiu e tenho gostado. Procuro aproveitar ao máximo meu tempo livre, seja apreciando uma boa gastronomia, um bom vinho, seja assistindo um filme ou uma peça de teatro e, é claro, sempre reservo um tempo para ficar com meus pets.

* Formada pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, ingressou no Ministério Público em 2003. Foi promotora de Justiça Substituta em Taubaté e diversos outros municípios, por dois anos. Permaneceu por dois anos e meio em primeira entrância na Comarca de Ilhabela. Dali foi promovida para a Comarca de Caraguatatuba, onde trabalhou por quase quatro anos. Seguiram-se promoções para Diadema, em 2011 e, em 2015, remoção para a capital. Desde 2015, atua como assessora no Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

Eloisa de Souza Arruda*
Procuradora de Justiça



APMP Mulher - A APMP Mulher foi criada em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e qual é o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no Ministério Público de São Paulo (MPSP)?

Eloisa Arruda - Gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar a APMP Mulher por esta importante iniciativa. E agradeço a oportunidade de ser entrevistada. Respondendo à pergunta, uma instituição que retrate respeito à igualdade de gênero torna-se exemplar para a sociedade. No caso do MPSP, o que se percebe é que as mulheres tem construído esta relação de igualdade aos poucos, na medida em que avança o número de aprovadas no concurso de ingresso. Com o passar do tempo, além de estarem atuando nos quatro cantos do Estado, nas mais diferentes funções, começaram a conquistar espaço na administração superior da instituição. E isso vem ocorrendo pela competência e mérito profissional e pessoal das promotoras e procuradoras de Justiça. Graças a esses esforços empre-

endidos por mulheres notáveis, hoje não há espaço para discriminação dentro da nossa instituição. Também é graças a elas que, passados mais de 70 anos do ingresso da primeira mulher no MPSP, me coloco como candidata ao cargo de procuradora-geral de Justiça.

APMP Mulher - Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Eloisa Arruda - As mulheres vêm se firmando nas mais diversas atividades profissionais. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, elas já representam 38% dos médicos e 43% do total de advogados, juízes e promotores do país. No setor público, de acordo com pesquisa do IBGE [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística], ocupam 58,9% dos postos de trabalho. No ano passado, um estudo realizado em âmbito global constatou que a participação feminina nas grandes empresas do Brasil aumentou de 25% em 1997 para 47% em 2014. Os dados apontam que o mundo do trabalho caminha para ser cada vez mais híbrido, pois as mulheres têm demonstrado que o que faltava era espaço para atuar, e não competência e dedicação. Mas a sociedade ainda vê a casa como um espaço essencialmente feminino: somos treinadas desde cedo para assumir o cuidado com os filhos e as tarefas domésticas ou de organização do lar. Por isso, muitas de nós relutam, ainda que inconscientemente, contra uma mudança. Eu mesma, confesso, nunca soube dividir estas responsabilidades. E mesmo quando fui para o Timor Leste, contei com a ajuda de outras mulheres.

APMP Mulher - Como estimular as Promotoras de Justiça a participar da vida institucional?

Eloisa Arruda - A carreira é longa e permite a participação em inúmeras frentes. Eu tenho feito isso na medida do possível. Fui diretora da APMP, participei de comissões legislativas visando alterações do Código de Processo Penal, fui monitora em inúmeros cursos de adaptação para promotores substitutos; integrei o CSMP; fui diretora da ESMP. e, ainda

tive a inesquecível experiência de trabalhar no Tribunal Penal de Timor Leste. Construí, também, carreira universitária na PUC-SP. O final da carreira pode ser um momento desestimulante e solitário. Enquanto essa realidade não mudar, precisamos de espaços para exercitar nossa capacidade e experiência acumulada, exatamente no momento da vida onde voltamos a ter algo precioso: tempo! Filhos criados, conquistas consolidadas e uma vida inteira pela frente para ser vivida. Se somos promotoras de Justiça, as nossas histórias individuais já são de superação de limites. Para algumas, os obstáculos e dificuldades foram maiores, tendo de conjugar horas intermináveis de estudo com o trabalho e/ou o cuidado com filhos, maridos e pais idosos. Ainda me surpreendo ao pensar que já se passaram 30 anos desde que ingressei no MPSP. Mas olho para trás e percebo o quanto fui abençoada e feliz. Foram inúmeras experiências gratificantes. Agora, quero devolver o que recebi do nosso Ministério Público com uma dedicação ainda maior. Foi por isso que tomei a decisão de me candidatar ao cargo de procuradora-geral de Justiça.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do Ministério Público, o que a senhora acha?

Eloisa Arruda - As desigualdades de gênero permanecem profundamente arraigadas nas sociedades. Muitas mulheres não têm acesso a um trabalho decente e ainda têm que enfrentar as disparidades salariais realizando o mesmo trabalho que os homens, dentro de uma mesma corporação. Muitas vezes lhes são negados o acesso à educação básica e saúde. Isso sem falar das situações de violência das quais são vítimas. É fato que as mulheres estão sub-representadas nos processos decisórios na política e na economia. No Congresso Nacional, por exemplo, a participação feminina não ultrapassa os 10%. Em relação aos cargos de liderança, li outro dia a observação de uma pesquisadora do Insper [Instituto de Ensino e Pesquisa], Regina Madalozzo, que me chamou a atenção. Ela dizia que, no Brasil, o acesso de mulheres a cargos de liderança é difi-

cultado por vezes de forma inconsciente. Fala-se: “ela é tranquila, muito dócil, talvez não seja boa liderança. Ou acontece o contrário, e a mulher é taxada como agressiva, o que para um homem, seria visto como algo positivo”. Olhares que trazem preconceitos culturais e que afastam a essência que é a competência, o preparo e a disposição para o exercício de um cargo de liderança. No Ministério Público de São Paulo, o ingresso por concurso público serve como proteção a eventuais atitudes discriminatórias. Ou seja, a candidata bem preparada concorre em igualdade de condições. No decorrer da carreira, a possibilidade de acesso aos cargos da administração superior se coloca, em tese, com igualdade de gênero. Ninguém pode impedir que uma colega concorra. No momento do voto, se preconceito em relação à condição feminina existe, é velado. A tendência é de que a representação aumente com o passar do tempo. Não podemos esquecer que a carreira ainda é composta hoje por só 27% de mulheres.

APMP Mulher - Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora concorda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Eloisa Arruda - Diante de grandes disparidades, por vezes é necessário estabelecer ações afirmativas, como ocorreu com a Lei Maria da Penha, sem dúvida um avanço no tratamento da violência doméstica e familiar contra mulheres. Está comprovado que garantir às mulheres o acesso ao ensino e ao trabalho, impulsiona economias mais prósperas, estimulando a produtividade e o crescimento.

APMP Mulher - Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de justiça recém-ingressas na carreira?

Eloisa Arruda - Eu diria para conduzirem suas carreiras com coerência e altivez. Que somos o modelo para muitas mulheres que ainda não conquistaram seu espaço de plena dignidade. Que a nossa condição feminina não nos fragiliza, nos fortalece.

APMP Mulher - Conte-nos da sua experiência como Diretora da ESMP.

Eloisa Arruda - O começo foi difícil. Logo após a eleição, fui avisada de que a Escola sairia do prédio da rua Minas Gerais, e de que a reforma do prédio da rua 13 de maio estava inacabada. Ficamos eu e os assessores numa salinha improvisada no prédio da rua Riachuelo. Não havia onde instalar os funcionários. Mas resolvemos começar a trabalhar. Pedimos ajuda à APMP. O presidente era meu querido e saudoso amigo Washington Barra. Ele permitiu que utilizássemos o auditório da APMP do Largo de São Francisco. Abrimos o ano letivo com uma palestra maravilhosa do ministro Herman Benjamin [do Superior Tribunal de Justiça]. Um sucesso! E a partir daí não paramos mais. Foram centenas de eventos. Todos os dias e noites. Alguns no sábado. Abrimos as portas da ESMP para todos os bons projetos que chegaram às nossas mãos. Trazidos pelos próprios colegas ou por outras instituições. Atendemos demandas pontuais de cursos visando ao aperfeiçoamento funcional. Ao mesmo tempo, acompanhamos de perto as obras da reforma do prédio e mudamos quando houve condição mínima de nos instalarmos. Resolvemos implantar a biblioteca que nomeamos “Hermínio Alberto Marques Porto”, homenagem ao querido promotor/professor que tanto honrou o nosso MPSP. Iniciamos bem sucedida campanha de doação de livros para a biblioteca. Também propusemos a concessão de título honorífico ao procurador de Justiça aposentado Hugo Nigro Mazzili, reconhecimento pela grande contribuição que ele prestou à nossa instituição. Enfim, foi um ano de grande vitalidade e aprendizado. No ano seguinte, fui convidada pelo governador Geraldo Alckmin, que acabara de ser eleito, para assumir a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania [SJDC]. Aceitei, porque era algo muito importante, uma forma de marcar a posição do meu Ministério Público dentro do Governo do Estado de São Paulo. E procurei fazer isso da melhor forma possível.

APMP Mulher - Conte-nos sobre a sua experiência na Secretaria da Justiça.

Eloisa Arruda - A SJDC foi a oportunidade de maior aproximação que tive com mulheres em situação de vulnerabilidade. Rica expe-

riência. Me aproximei das mulheres do campo. As que lidam todos os dias trabalhando na terra, de sol a sol, produzindo os alimentos que vão para os pratos das nossas famílias. Mulheres maravilhosas, fortes, dignas. Muitas delas arrimo de suas famílias. Mulheres quilombolas, lutando para preservar suas tradições e sua cultura. Orgulhosas do passado de luta, resistência e superação dessas comunidades. As mães dos dependentes químicos. Histórias de perseverança e coragem. Nunca desistir dos filhos. Em relação a estas, o meu acolhimento muitas vezes foi físico: segurar as mãos, abraçar, olhar nos olhos e às vezes chorar junto. Elas queriam compartilhar o drama e pedir ajuda. Em parceria com o Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo, implantamos os Centros de Integração da Cidadania (CISs), as Escolas de Moda, a Escola de Beleza e as padarias artesanais. Esse trabalho reforçou a minha vontade de trabalhar pela criação, no ano de 2012, da Coordenadoria da Mulher, no âmbito da Secretaria da Justiça, com o objetivo de implementar políticas pública para a população feminina de nosso Estado. Foram muitos projetos e ações importantes nas mais diversas áreas. O combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo; a ampliação do atendimento e apoio às vítimas de crimes graves (CRAVI); a criação do programa de proteção a crianças ameaçados de morte (PPCAM); as ações para combater a homofobia e o racismo; os programas de atenção aos dependentes químicos e seus familiares; a utilização dos recursos do Fundo de Interesses Difusos (FID) para inúmeros projetos ambientais; a construção de fóruns; e o restauro do prédio histórico da Secretaria da Justiça; entre outros. Sempre trabalhei com metas e objetivos claros. Isso é fundamental quando assumimos um cargo por um período pré-determinado. Fiz do tempo um grande aliado na minha gestão na SJDC.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Eloísa Arruda - O que mais gosto de fazer quando não estou trabalhando é estar com meus dois filhos, Danilo e Deborah. Somos amigos, parceiros, adoramos viajar ou simplesmente fazer uma caminhada juntos. Os dois são muito brincalhões e se divertem com a minha mania de levar tudo a sério. Desde menina, gosto de cozinhar. Forma de expressar

amor e amizade. Se puder cozinhar ouvindo bossa nova ou jazz, melhor ainda. Filha de cearense com mineira, aprendi a apreciar a variedade de aromas e sabores do nosso Brasil. E depois do mundo. Meu paladar curioso e despido de preconceitos foi o que me salvou no tempo em que passei em Timor Leste. Tudo muito exótico! Também me encanta o cinema. Sempre ilustro minhas aulas com filmes que assisti. Na literatura, ultimamente ando interessada pelos romances históricos, e pelos autores angolanos como Pepetela [Artur Carlos Maurício Pestana dos Santos] e Agualusa [José Eduardo Agualusa Alves da Cunha]. Boa literatura em português.

* Eloisa Arruda ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 1985. Foi promotora de Justiça em Promissão, Franco da Rocha, Criminal de Osasco, Júri de Penha de França, Júri de Pinheiros e Criminal do Ipiranga. Atua hoje como Procuradora de Justiça na Procuradoria de Habeas Corpus e Mandado de Segurança do MPSP. Foi diretora de Garantias Funcionais da APMP (1994-1998); integrou o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) no biênio 2008-2009; foi diretora da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) em 2010.

É mestre em Direito Processual Penal e doutora em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Fez cursos de especialização na Universidade de Castilla y La Mancha (Espanha) e Göttingen (Alemanha). É professora de Direito Processual Penal da PUC-SP. Foi chefe do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal da PUC-SP (biênios 2005-2007, 2007-2009, 2009-2011 e 2011-2013). Professora nos cursos de especialização da ESMP e da Escola Paulista da Magistratura (EPM).

Atuou como Promotora de Justiça no Tribunal Penal criado na Administração Transitória da Organização das Nações Unidas (ONU) em Timor Leste (2001- 2002). Ocupou o cargo de Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo de 2011 a 2014.

Florenci Cassab Milani*

Promotora de Justiça



APMP Mulher - A APMP Mulher foi criada em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e qual é o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no Ministério Público de São Paulo?

Florenci Milani - A participação feminina no MPSP é crucial porque traz um novo ponto de vista e uma nova realidade de ideias e ações em uma carreira originariamente de predominância masculina. Gradativamente, as mulheres foram assumindo postos de trabalho em ambientes laborais em que o masculino reinava absoluto, e não foi diferente com a área jurídica. De forma criativa e, por que não combativa, novos espaços foram ocupados, e o bom trabalho realizado deixou patente a mensagem da competência feminina para além das atividades do lar, que também sempre foram desacompanhadas da valorização devida. Não se trata de competição, não se trata de superioridade, é apenas a certa constatação de que a mistura dos gêneros na realização de qualquer trabalho institucional só acrescenta à carreira, e reafirma os valores de-

mocráticos de quem somos defensores. Infelizmente ainda observamos arraigados no espírito e na conduta de muitos um distanciamento acerca da realidade feminina, acompanhados de prejulgamentos e preconceitos, declarados ou sub-reptícios. Não são poucas às vezes em que precisamos nos reafirmar como profissionais e combater de forma séria e rigorosa comentários aparentemente inocentes, mas carregados de forte preconceito e depreciação. Certa vez ouvi de um colega, jovem ainda, que ele considerava que as mulheres deveriam atuar apenas na área da Infância e Juventude, pela questão da sensibilidade e também da tarefa de criação de filhos, e que as demais áreas da carreira não seriam adequadas. Refleti, com grande pesar, quanta carga de preconceito, ou melhor, de conceitos inadequados, o colega trazia no seu modo distorcido de pensamento. Pensei também na esposa e nas filhas daquele colega, e em todas as figuras femininas que o rodeavam, e senti por todas elas. Tive que fazer o contraponto, colocar as razões pelas quais eu entendia completamente desarrazoada a ideia defendida, e espero ter alcançado o respeito devido com minhas ponderações. Vi que não podemos calar, e que por menor que o preconceito lançado pareça, a réplica precisa ser imediata e à altura. O pensamento disforme com relação à condição feminina não está necessariamente atrelado à idade, como pude comprovar nessa vivência, e também por ter sido criada por um pai defensor dos direitos das mulheres por essência. Desde muito nova fui capacitada por ele, a quem devo muito da minha força de enfrentamento, a situar-me em posição de igualdade em qualquer situação da vida. Esse mesmo pai, que me ajudou a escolher meu vestido de noiva e comprar os utensílios do meu primeiro lar, também me ensinou que a melhor resposta feminina a qualquer preconceito é o trabalho sério, a disciplina, e o enfrentamento imediato. A luta feminina é permanente, e precisa ser eloquente para ser notada.

APMP Mulher - Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Florenci Milani - Sempre seremos diferentes, e exatamente essa diferença na forma de pensar, agir, conduzir a vida e as situações que

acrescentam e que tornam nossa instituição menos monocromática. As diferenças biológicas e referentes à psique de cada gênero enriquecem, porém o que merece combate é o tratamento desigual, ainda que silencioso e mascarado, baseado na condição feminina. Qualquer tratamento diferenciado, ainda que mínimo, deve ser repudiado, e isso extrapola aspectos de ordem psicológica, mas resvala em questões salariais e de inserção da mulher no mercado de trabalho em condições de efetiva igualdade. Em suma, as diferenças bio-psicológicas entre os gêneros nunca poderá justificar a diferenciação profissional na carreira, em quaisquer de seus aspectos.

APMP Mulher - Como estimular as promotoras de Justiça a participar da vida institucional ?

Florenci Milani - A vontade de participar da vida institucional é algo muito subjetivo e envolve experiências pessoais de sucesso e outras de frustração. Penso que as iniciativas bem sucedidas incentivam a participação maior da classe, mas envolve aspectos individuais, que também merecem ser considerados e respeitados. Os projetos desenvolvidos pela APMP Mulher e Gevid [Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica] são exemplos bem sucedidos de envolvimento das mulheres nas questões institucionais, e percebo que, gradativamente, mais colegas estão se familiarizando com o tema e procurando participar de alguma forma. Recentemente, ao participar do evento em que várias palestrantes relataram como quebraram o paradigma do preconceito e alcançaram o sucesso em suas profissões, percebi como é preciosa essa oportunidade de compartilhamento das vivências. Ouvir as valorosas procuradoras de Justiça doutora Tereza Exner e doutora Sandra Jardim foi algo inestimável. Ambas personificam o ideal feminino de intelectualidade, superação e combate, sem perder o que há de único no gênero: a sensibilidade profunda. Outras grandes mulheres integram a nossa instituição e constroem um legado ao qual é preciso se dar voz, e estes eventos brilhantemente idealizados pelas colegas que compõem a atual diretoria da APMP Mulher estão viabilizando essa preciosa comunicação. Há muito a ser feito, e, talvez, a sobrecarga de trabalho e as múltiplas jornadas que acometem a todas, dificultem a imersão de muitas colegas

na vida institucional. Porém, percebo que desde o meu ingresso na carreira até o presente momento, a participação feminina aumentou de forma progressiva, o que é estimulante para todas nós.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do Ministério Público, o que a senhora acha?

Florenci Milani - Existe forte discriminação em razão do gênero, tanto na sociedade brasileira quanto em qualquer ambiente laboral, de forma explícita e também de forma velada. O Ministério Público não está imune a essa realidade. As discriminações veladas me parecem as piores, porque não se descortinam a real intenção do interlocutor, mas sublimam a mensagem de desigualdade. As discriminações de gênero se refletem também no próprio código linguístico das pessoas, e são altamente perniciosas porque diminuem a condição feminina de forma socialmente aceita. Não vejo outra saída a não ser o posicionamento individual contrário a tais posturas, e também, em uma visão plural, por intermédio das ações afirmativas, imprescindíveis para que a igualdade de gênero seja compreendida e respeitada de forma mais ampla.

APMP Mulher - Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora concorda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Florenci Milani - Não existe, busca-se trazer à existência. Nas relações laborais a condição feminina ainda é altamente inferiorizada, e neste universo as ações afirmativas são fundamentais para corrigir as desigualdades. As mais diversas convenções da OIT [Organização Internacional do Trabalho] sobre o tema são exemplos bem sucedidos de ações afirmativas que alteraram positivamente a realidade de inúmeras trabalhadoras no âmbito internacional, inicialmente, influenciando-se a elaboração de

leis internas afirmativas de gênero. Há um longo caminho a ser percorrido, e apesar das duras críticas sofridas pela política de adoção de ações afirmativas, entendo que estas são essenciais para que sejam corrigidas distorções históricas, já que a sociedade em si já se mostrou incapaz de garantir as mesmas oportunidades a todas as minorias. Busca-se garantir a igualdade real, e não fictícia, sob o enfoque da justiça compensatória, o que nos parece perfeitamente cabível. Embora nos Estados Unidos, país precursor das ações afirmativas, muitas de suas políticas de ações afirmativas estejam sendo revisadas, não se elaborou até o presente momento nenhum outro instrumento realmente eficiente para interferir na realidade social de forma tão contundente. Por que uma mulher nunca ocupou o cargo de procuradora-geral de Justiça em nossa instituição? Por que nunca uma mulher ocupou o cargo de corregedora-geral? Essas questões não merecem respostas simplistas, mas demandam uma ampla reflexão acerca das razões que circundam a ausência feminina nos postos mais altos de poder institucional. Tal situação justifica sobremaneira a pungente necessidade das ações afirmativas, porque é evidente que pela capacitação técnica e mérito as mulheres teriam plenas chances de já terem alcançado tais cargos há longa data, o que nos faz concluir que outros fatores nada relacionados à capacitação dificultam a participação desejada. Nessa ordem de ideias, entendo que ações afirmativas dentro de nossa instituição seriam plenamente viáveis, para se atingir a igualdade real e para viabilizar a efetiva participação feminina na tomada das decisões relevantes para toda a classe.

APMP Mulher - Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de Justiça recém-ingressas na carreira?

Florenci Milani - Ser irresignada e combativa, sempre, seja com relação a nossa política interna, seja com relação a nossa missão institucional. Não se deixar esmorecer pelas palavras de desalento que muitas vezes ouvimos, principalmente quando estamos desenvolvendo algum trabalho pioneiro e de destaque. São poucos os incentivadores, e muitos, muitos os críticos, que não buscam tecer comentários que edificam, e possuem intenção destrutiva. Infelizmente, observo que alguns colegas

já se tornaram apáticos, e cumprem as funções do dia a dia de forma mecânica e desiludida. É fácil chegar nesse estado, ninguém está imune. Observe-se e não deixe que o brilho inicial da carreira se apague pelo caminho; talvez esse seja o nosso maior desafio. Lembre-se sempre que a política interna no Ministério Público é algo muito forte, e que antes de depositar seu voto em quem quer que seja, é imprescindível buscar informações precisas sobre o candidato. Converse, questione, pesquise a fundo e perceba as reais intenções. Estabeleça uma lista de prioridades, e que dentre elas esteja sua carreira, mas que ela não seja a primordial. As frustrações e a sensação de impotência em determinados casos irão chegar, mas retire o foco daquilo que você não conseguiu transformar com seu trabalho árduo, e valorize suas pequenas vitórias em cada feito.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Florenci Milani - Sou bailarina clássica e tenho paixão pela dança, mas não estou praticando porque as atribuições nas audiências de custódia são integrais e não me resta qualquer período para me dedicar a esta arte, que exige disciplina e muito treino. Por muitos anos me apresentei em festivais e vejo no ballet clássico uma das mais belas expressões da arte da dança. Gosto muito de viajar e conhecer novas culturas, novas línguas, e explorar lugares desconhecidos, sem roteiro eminentemente turístico. Recentemente, passei a praticar tiro esportivo e estou me interessando bastante pelo esporte, que demanda muito estudo e prática constante. Minha história comprova que somos versáteis e capazes para qualquer atividade. Somos delicadas quando é preciso, como na arte da dança, e sabemos ser fortes e contundentes, como no exercício de nossas funções. Somos tudo o que queremos ser, sem limites.

* Florenci Cassab Milani ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 2003, atuando em diversas Promotorias como substituta, e como titular nas Promotorias de Itirapina, Tupã, Suzano, Mogi das Cruzes, Guarulhos. Atualmente está designada para a realização das audiências de custódia e para officiar junto à equipe de procuradores de Justiça atuantes na Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

Liliana Mercadante Mortari*

Procuradora de Justiça



APMP Mulher - O Departamento APMP Mulher foi criado em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e qual é o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no MPSP?

Liliana Mercadante Mortari - Assim como na sociedade em geral, o Ministério Público foi, aos poucos, ampliando a participação de mulheres em seus quadros. Houve bancas mais abertas ao ingresso de mulheres e outras francamente contrárias, que barravam aquelas que não se encaixassem no padrão socialmente aceito (houve época, por exemplo, que já ser casada, com filhos, era considerado um empecilho ao exercício do trabalho: “- Como é que a senhora vai viajar para outras Comarcas e deixar sua família?”). No meu concurso, com 52 aprovados, apenas oito eram mulheres. Enfim, felizmente superamos vários preconceitos e atingimos o estágio da igualdade no ingresso. Bravas mulheres nos antecederam, impuseram suas presenças e deixaram suas marcas no Ministério

Público paulista. Várias delas, inclusive, com gabarito para ocupar a chefia da instituição, o que não aconteceu justamente pela falta de oportunidade na época em que trabalharam. Com a crescente presença de mulheres nos quadros institucionais, a perspectiva é de uma carreira cada vez mais equânime, em que as questões de gênero não demandem um tópico específico.

APMP Mulher - Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Liliana Mercadante Mortari - Talvez seja nas carreiras públicas o lugar onde as mulheres encontrem maior espaço para sua ascensão sem esbarrar nas questões de gênero. A minha vivência profissional sempre foi muito gratificante, em todas as cidades, Fóruns, Comarcas por onde passei. Olho para trás em busca de condutas que tivessem um viés discriminatório por conta da questão de gênero, e não as identifico – ou, ao menos, eu não deixei que tomassem essa figura. Então, do que estamos falando? De sensibilidade? Ou das expectativas que temos?

APMP Mulher - Como estimular as promotoras de Justiça a participar da vida institucional ?

Liliana Mercadante Mortari - Há momentos em que o debate interno ganha mais peso e as pessoas sentem-se mais motivadas a participar. Em princípio, não vejo como uma questão de gênero, mas de características de cada qual e de oportunidades. São várias circunstâncias que influenciam a atitude das pessoas e sua maior ou menor participação na vida institucional: local de trabalho, volume de serviço, estágio da vida pessoal, experiências pretéritas, ambições, identidade com o projeto de Ministério Público. No caso das mulheres, a maternidade comumente representa um momento de afastamento da vida institucional, de menor participação, perfeitamente explicável pela nova fase que vivenciam. Mas, tanto homens quanto mulheres, o que os fará participar mesmo da vida institucional é o quanto se vejam representados nesse Ministério

Público que integram, é o quanto sintam que pertencem a ele, que tem espaço e voz.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do Ministério Público, o que a senhora acha?

Liliana Mercadante Mortari - Existe discriminação em toda a sociedade brasileira, mas penso que vem diminuindo progressivamente. Ela se expressa no modo como as famílias criaram seus filhos e de que maneira criaram suas filhas, no comportamento social que exigem da mulher e na diferenciação que fazem entre um e outro. O Ministério Público é um microcosmo da sociedade e, nesse aspecto, em relação a costumes, não é muito diferente. Mas, por força das funções iguais que exercem promotores e promotoras, não há muito espaço para discriminação: distância, falta de estrutura, volume de trabalho, piores ou melhores condições, dificuldades em razão da matéria, nada, enfim, é motivo para que mulheres ou homens escondam-se atrás de questões de gênero quando se trata de enfrentar trabalho. Da mesma maneira, daqui para frente, não haverá questão de gênero que impeça as mulheres Promotoras de exercerem a função ou o cargo que queiram dentro da carreira. Acredito seriamente nisso.

APMP Mulher - Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora concorda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Liliana Mercadante Mortari - São as pesquisas que apontam a diferença salarial entre homens e mulheres para o exercício das mesmas funções e, quanto mais escolarizados os trabalhadores, maior a diferença. Mas são apontadas algumas justificativas, como a entrada tardia da mulher no mercado de trabalho, o que fez com que também demorasse

a atingir cargos de chefia. No setor privado, as empresas vêm-se agora às voltas com a necessidade de criar políticas afirmativas para estimular o aumento de mulheres em posições de destaque. E, creio eu, o mesmo acontecerá em breve no setor público, porque a sociedade já vem debatendo e amadurecendo a questão de gênero e olhando-a não mais como algo que diga respeito tão somente a esta ou aquela mulher, mas como uma questão de igualdade dentro da própria sociedade. O Ministério Público é um reflexo do que acabei de dizer: as mulheres demoraram em conquistar um espaço maior nos concursos de ingresso e, por isso, a Segunda Instância, hoje, é formada por um número muito superior de homens. Com isso, os Órgãos da Administração Superior são majoritariamente masculinos (só há, hoje, uma mulher entre os membros natos da instituição). Mas eu, que em regra sou a favor de ações afirmativas, acho que poderíamos empreender esforços em ao menos alguns pontos, e sempre termos mulheres em bancas de concurso é um deles.

APMP Mulher - Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de justiça recém ingressas na carreira?

Liliana Mercadante Mortari - Eu me lembro que, tão logo ingressei na carreira, estava numa tarde atendendo ao público quando chegou um casal já idoso. Eles queriam separar-se. Mais do que isso: queriam a minha opinião. Eu acabara de completar 24 anos e fiquei pensando o que é que poderia dizer a eles, que autoridade era aquela que os fazia, tão vividos, quererem ouvir o que eu, que me sentia tão inexperiente, tinha a lhes dizer! Então, colegas, façam o melhor com suas histórias pessoais, com suas histórias de vida, com as coisas em que acreditam, pois é assim que serão verdadeiras e poderão deixar sua marca por onde passarem.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Liliana Mercadante Mortari - Sempre gostei de ler e hoje, mais do que nunca, encontro na literatura meu hobby principal. Levamos todos uma vida tão agitada que, para mim, parar e ler um bom livro é um momento muito especial. Até mesmo quando planejo uma viagem de férias penso nos lugares e momentos que terei para ler... Cinema é diversão

sempre presente, esta geralmente em família. Meu marido e meu filho de 14 anos são cinéfilos, então estou sempre em boa companhia. Outra coisa que me diverte é a boa gastronomia, experimentar bons restaurantes, conhecer as opções que São Paulo nos oferece. Apesar de ter crescido no interior, atualmente tenho hábitos bem cosmopolitas e gosto da cidade grande. Sou mãe de um casal de adolescentes (tenho também uma filha de 16 anos), e brinco que esta é a chave para uma vida verdadeiramente selvagem e cheia de emoções – é uma fase rica, bastante intensa e, por ora, apropria-se largamente do meu dia-a-dia. Como parecem curtos os dias!

* Formada pela Universidade de São Paulo (USP) no ano de 1985, Liliana Mercadante Mortari especializou-se em Direito Penal, na mesma Universidade, em 1987. Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em janeiro de 1988 e foi promotora de Justiça substituta em Votuporanga, Cardoso e Capital. Foi titular em Cananéia, em 1989, São Vicente, em 1990, e Barueri, até 1992. Assumiu a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital – área de infratores, na sua primeira formação, em 1992. Após um ano, transferiu-se para a Primeira Promotoria de Justiça Criminal, lá permanecendo até meados de 2003, quando se removeu para a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Central – área de carentes.

Desde 2003 exerce suas funções no Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais da Procuradoria-Geral de Justiça (PSG), tendo sido promovida a Procuradora de Justiça Criminal em 2009. Foi coordenadora do Grupo de Estudos Carlos Siqueira Neto, da Capital. Trabalhou no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude no ano de 1996 e, depois, de 1997 a 1999, na Assessoria de Designações da PGJ. Foi eleita para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça no biênio 2014/2015.

Luciana Vieira Dallaqua*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Luciana Vieira Dallaqua - A “mulher-promotora de Justiça” é aquela que superou suas adversidades pessoais para ingressar em uma valorosa carreira, sem se importar com os obstáculos cotidianos que essa opção lhe impôs. A “promotora de Justiça-mulher”, contando com sua experiência pessoal, é aquela que sabe das dificuldades e vantagens de ser mulher e ocupar um cargo de grande relevância social, bem como da importância de sua representatividade na tomada de decisões diárias em suas funções.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino,

a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Luciana Vieira Dallaqua - É necessário pontuar, de início, que a quantidade de mulheres promotoras e procuradoras de Justiça ainda é consideravelmente inferior à de promotores e procuradores de Justiça. Isso porque, por muitos anos, a maioria esmagadora de aprovados nos concursos do Ministério Público era composta por homens, o que se reflete na realidade institucional até o presente momento. Disso decorre a maior dificuldade de competição pelas mulheres aos cargos da Administração Superior, como um primeiro obstáculo, ante a disparidade numérica em relação aos homens. Mas não é só. É certo que há necessidade de que a carreira reconheça nas mulheres verdadeiras representantes dos anseios da sociedade, não apenas por uma questão de gênero, mas de diversidade. Penso que é imprescindível que essa discussão tome corpo e receba a devida atenção por todos os membros, homens e mulheres, a fim de se constatar as causas dessa disparidade representativa. A partir disso, será possível avaliar a eventual necessidade da adoção de ações afirmativas concretas (que não se limitam a cotas) para sua correção.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Luciana Vieira Dallaqua - É certo que o ambiente institucional é masculino - o que é fácil constatar pela mera observação das fotografias dos eventos realizados a cada dia, em que as mesas são formadas majoritariamente (muitas vezes exclusivamente) por membros homens. Essa realidade é observada no meio jurídico como um todo: como exemplo recente, conforme notícia amplamente divulgada, temos o XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, que anunciou sua programação de três dias em que, dentre 43 palestrantes, há apenas seis mulheres (con-

forme programação divulgada até 20/01/2016). De início, a programação previa 38 palestrantes, sendo apenas uma mulher, mas, após grande polêmica sobre o assunto, houve a pequena ampliação do número de expositoras - sem que se tenha corrigido tamanha desproporção! Daí já se vê que há um desestímulo e a total falta de representatividade das mulheres, que não são convidadas para expor suas ideias e seus trabalhos em larga escala, em que pese o inquestionável comprometimento e a total capacitação para tanto. A participação ativa de mulheres nesses ambientes esbarra na própria negação de que esse problema existe. Reconhecer a discriminação - seja pelo gênero ou por qualquer outro motivo - é o primeiro passo para lidar com o problema. É claro que cada membro, homem ou mulher, tem suas razões para não participar da vida institucional. No entanto, é inegável que os homens sequer conseguem imaginar os obstáculos diários enfrentados pelas mulheres para conseguir ocupar os mesmo postos e funções, com a necessidade de provar a todo tempo sua capacidade, sem comprometer sua identidade.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Luciana Vieira Dallaqua - Em 2016, completarei sete anos de carreira, o que considero o início de uma longa vida institucional. Nesse pouco tempo, considero que minha carreira não foi exatamente marcada por grandes projetos, mas de pequenas lutas e conquistas diárias, na busca incessante pela justiça. A satisfação profissional veio, pois, de diversas fontes: a possibilidade de auxiliar pessoas no atendimento ao público, quando já não tinham mais esperanças de solucionar seus problemas ou mesmo de receber uma orientação sincera, ainda que contrariamente às suas expectativas; a atuação na seara criminal, para tentar tornar o processo menos doloroso às vítimas, às testemunhas e aos réus; na atuação junto à infância e juventude, para tentar garantir direitos básicos de seres vulneráveis; nas varas de família, onde atualmente atuo, em que o trabalho jurídico deve ser prestado com sensibilidade, capacidade de ouvir e criatividade para ajudar as partes em conflito a encontrarem o caminho para a pacificação. São pequenos projetos diários, que se constituem no

combustível para enfrentar cada dia novo de trabalho como se fosse o primeiro.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Luciana Vieira - Meu principal hobby, sem dúvida, é viajar. Conhecer novas pessoas, lugares e culturas, com toda certeza, contribui para minha formação como ser humano, faz compreender o quanto somos pequenos sozinhos e o quanto cada indivíduo se parece com o outro em essência. Faz com que eu mantenha a fé de que a humanidade pode ser muito melhor se cada um estiver disposto a aprender com o outro, sem fronteiras, sem discriminações de qualquer espécie.

* Formada pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, é especialista em Processo Penal pela Escola Paulista da Magistratura e mestranda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Foi promotora de Justiça em Peruíbe e em Taboão da Serra. Atua em Diadema desde 2014.

Márcia Leguch*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Márcia Leguch - Apesar de receber o convite como algo instigante, confesso que tive um pouco de resistência em aceitá-lo. Não poderia de modo simplista responder as questões sem antes uma breve introdução a respeito do que penso desta abordagem, mesmo correndo o risco de ser mal interpretada. Em pouquíssimos episódios pude perceber uma pitada de “discriminação pelo gênero” (e confesso que nem sei se essa palavra seria a mais apropriada às situações por mim vivenciadas), e nestes, encarei como desafio, e nunca como obstáculo, buscando sempre a reversão com demonstrações da existência de igualdade, naquilo obviamente que podemos ser iguais. Nunca me senti prejudicada e confesso que também nunca vislumbrei a necessidade de apoio ou defesa por qualquer movimento ou entidade sobre a tal discriminação feminina, chegando a encarar a APMP Mulher como algo desnecessário, sem maiores reflexões.

Sempre tive medo do feminismo exacerbado, que pode até depor contra nós. Chegando o convite, e diante das minhas opiniões na contramão de tudo que aqui se busca, pensei em recusar, sem antes, como tudo na vida, refletir com mais cautela para avaliar se eu não estaria simplificando a questão e agindo com egoísmo, tomando por base apenas experiências pessoais, e não de uma parcela considerável de mulheres que sentem e vivenciam tal opressão. Resolvi assim aceitar o desafio e abordar o tema, deixando de lado minha própria perspectiva e respeitando a de quem se sente agredida, diminuída, ou mesmo preterida, e que muitas vezes tem dificuldades em lidar com a situação, não se sentindo forte o suficiente para reverter o fato. Entendi que não devia me abster do depoimento por posição pessoal, e sim concentrar forças, ser humilde o suficiente para ajudar na amplificação destas vozes que surgem, sem querer moldá-las ao que julgo ser o correto e mais apropriado, e que nem sei se de fato realmente é. Voltando à pergunta sobre o meu ponto de vista, ser “mulher-promotora de Justiça” e “promotora de Justiça-mulher”, entendendo que adjetivar ou substantivar as palavras na tentativa de moldar o sentido foge do foco maior que é a própria Instituição. Entendo que somos promotores e procuradores de Justiça, e isso tem um peso que vai muito mais além do que qualquer gênero, homem ou mulher. Ouso dizer que a incompetência está enraizada naquele que enxerga uma pessoa como um ser menos capaz, apenas pelo seu gênero, ou pela sua cor, condição social, deficiência física, opção sexual etc... Não me vejo como “mulher-promotora” ou “promotora-mulher”, e sim como integrante de uma das mais belas instituições, com árduas e dignificantes atribuições, plenamente capaz de exercê-las e com potencial para mostrar essa capacidade com obtenção de resultados. Integrantes desta Instituição ou não, que porventura venham nos enfatizar apenas como um adjetivo, devem pouco nos interessar, até porque a competência mostrada pelas mulheres historicamente no Ministério Público depõe o contrário.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de

muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Márcia Leguch - Eu realmente me coloco entre aqueles que não enxergam a discriminação em razão do gênero dentro da instituição. Como sempre tive a certeza de que há muito outros colegas (homens e mulheres) muito mais competentes e vocacionados do que eu para ocupar tais posições nos Órgãos da Administração Superior, nunca almejei ou busquei tal, e por consequência, sequer tive a oportunidade de conviver com tal discriminação (se é que ela existe). Assim, pela minha visão com pouco, para não dizer quase nenhum, conhecimento de causa, vejo que a falta de paridade entre procuradores/promotores e procuradoras/promotoras nos Órgãos de Administração Superior ocorre pelo fato de que há um número bem menor de mulheres interessadas em ocupá-los, até pela jornada dupla de trabalho da grande maioria. No entanto, após refletir sobre o tema, vejo com bastante positividade ações para estímulo para maior participação das mulheres, mas não em razão de discriminação, e sim pelo desinteresse pessoal da grande maioria feminina. Vejo que uma maior mescla de gêneros, trará uma maior complementariedade entre todos.

APMP Mulher – Quais são os seus hobbies?

Márcia Leguch - Meus hobbies: um bom vinho e um bom papo com pessoas queridas e estar com meus cães.

* Ingressei no MPSP em 1996 e atuou como substituta nas Promotorias de Justiça de São Bernardo do Campo, Santo André e III Tribunal do Júri. Fui titular nas Comarcas de Borborema, São Joaquim da Barra, Sumaré, Guarulhos e, atualmente, é titular na Promotoria de Justiça de Parelheiros.

Maria Aparecida R. Mendes Castanho*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher foi criada em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e qual é o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no MP/SP e em especial no GAECO?

Maria Aparecida - A importância das mulheres no Ministério Público é a constante luta pela igualdade em direitos políticos, jurídicos e econômicos. Foi pensando na quebra de paradigmas e a fim de revisar conceitos na forma de agir e pensar, com novas idéias que não levassem em conta o gênero homem-mulher que decidi por atuar no combate à corrupção e a criminalidade organizada assumindo a Secretaria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, no ano de 2010. Nesta atuação me defrontei com um grupo de Colegas-homens onde os debates sempre transcorriam em pé de igualdade, isto porque não havia desigualdade quando tínhamos que agir com conhecimento e profissionalismo.

APMP Mulher - Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A Senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Maria Aparecida - Tenho para mim que sempre existirá diferença de gênero, mas nunca entre competência, dedicação, profissionalismo, lucidez e capacidade de administrar conflitos encontrando boas soluções. O ponto que diferencia é o desafio da mulher-Promotora de Justiça, conciliar casamento, maternidade e vida profissional.

APMP Mulher - Como estimular as Promotoras de Justiça a participar da vida institucional ?

Maria Aparecida - Com a participação nos debates, cargos de chefia institucional, buscando a revisão de conceitos com novas idéias que amenizem as diferenças de gênero.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do MP, o que a Senhora acha?

Maria Aparecida - Considerando que até bem pouco tempo atrás nossa sociedade se baseava em valores extremamente machistas e que as mulheres sequer integravam cargos políticos e públicos inclusive do Ministério Público, nossa evolução é constante. Considero que a discriminação em razão do gênero na sociedade brasileira é cultural e somente a defesa de atitudes não-sexistas, poderá levar a nossa sociedade a evoluir muito mais. Dentro do Ministério Público, ainda não tivemos a frente da Instituição uma Procuradora Geral de Justiça, temos que caminhar para isso. No mais a luta constante das mulheres Promotoras de Justiça, em especial no Estado de São Paulo, saindo a frente no ano de 2007 nos debates que culminaram com a edição da Lei Maria da Penha, criando grupos de trabalho e estudo na revisão dos valores femininos, temos fiéis escudeiras da erradicação da desigualdade em especial quanto a violência contra a mulher, deixo de citar nomes para não pecar pelo esquecimento.

APMP Mulher - Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora concorda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Maria Aparecida - Neste ponto cabe uma diferenciação entre os detentores de cargos públicos e a iniciativa privada, visto que com relação a esta última é sabido que a desigualdade de gênero persiste até os tempos atuais. Em sendo assim cabe às mulheres Promotoras de Justiça adotar ações afirmativas para revisão de conceitos para que a mulher que trabalha na iniciativa privada passe a ser vista como um indivíduo autônomo, um ser humano independente no processo produtivo, dotada de capacidade intelectual e racionalidade independente do sexo, portanto merecedora da contraprestação adequada a estes atributos.

APMP Mulher - Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de justiça recém ingressas na carreira?

Maria Aparecida - Que continuem a lutar para que homens e mulheres sejam semelhantes e iguais em direitos políticos, jurídicos e econômicos.

* MARIA APARECIDA RODRIGUES MENDES CASTANHO é membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, Titular do cargo de 1ª. Promotora de Justiça da Comarca de Tietê e integrante do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- Núcleo Sorocaba. Ingressou no MPSP em 15 de dezembro de 1997. Como Promotora Substituta passou pela Promotoria da Circunscrição de Itapetininga até o ano de 2000, tendo sido designada para diversas Comarcas do Estado dentre elas : Capão Bonito, Itapetininga, São Miguel Arcanjo, Porangaba, Tatuí, Boituva, São Caetano do Sul, Cotia, Itapevi, Caparapuçuiba e Tribunal do Júri de São Paulo, assumindo no ano de 2000, o Cargo de Titular de 1ª. Promotora de Justiça de Conchas. Em Agosto de 2010- após a criação no Estado de São Paulo dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, a Procuradoria Geral de Justiça, assumiu com prejuízo do seu cargo em Sorocaba a Secretaria Executiva do Grupo de Combate ao Crime Organizado, permanecendo neste cargo até 26 de setembro de 2013, quando solicitei o retorno a Tietê.

Maria Cristina de Barros L.G. Prats Dias*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Procuradora de Justiça” e “Procuradora de Justiça-Mulher”?

Maria Cristina Prats - Cresci numa família que acreditava que uma mulher podia exercer qualquer função. Minha mãe, de 80 anos, é formada em Direito pela USP [Universidade de São Paulo] e foi procuradora do Município de São Paulo. Por isso, nunca senti dificuldade em conciliar minhas funções profissionais com a minha condição de mulher. Acredito que discriminação de gênero existe onde falta educação! Nos dias atuais o ser humano tem oportunidade de escolher o que pretende fazer da vida e lutar por seus direitos. Como membros do Ministério Público temos o dever de preservar a igualdade de gênero e afastar posições preconceituosas.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo

de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero? Desde que criamos a APMP Mulher vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular Procuradoras de Justiça e Promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Maria Cristina Prats - Sou filha de um promotor de Justiça e acompanhei o crescimento do número de mulheres na Instituição. A discriminação já foi muito forte, mas não conseguiu impedir o avanço natural de mulheres na instituição. Hoje acredito que a falta de participação das mulheres na vida política da Instituição e da Associação ocorre por uma questão de escolha destas. Porém, percebo que quando as mulheres resolvem enfrentar disputas eleitoras sofrem cobranças diferentes das dos homens. Ainda precisamos provar algo a mais, que realmente temos disponibilidade para a função pretendida e que teremos forças para enfrentar as dificuldades inerentes ao cargo. Acredito que estamos preparados para aceitar que as mulheres estão aptas para exercer funções políticas tanto quanto os homens. O voto consciente não deve discutir a questão do gênero, mas a disposição e o interesse do membro do Ministério Público em assumir uma função política. O maior estímulo para participação de mulheres no processo eleitoral é uma conscientização geral de que fazer política não é “coisa de homem” e que “não existe lado bom ou ruim”. O Ministério Público de São Paulo é muito bom e precisa sair da zona de conforto!

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Maria Cristina Prats - Neste ano completo 30 anos de Ministério Público. Por quase 15 anos atuei como promotora da Infância e da Juventude minha experiência mais gratificante como promotora de Justiça

e principalmente como cidadã. Acredito que o Ministério Público precisa eleger algumas prioridades e sem dúvida nenhuma a área da Infância e da Juventude merece nosso total apoio e dedicação. É necessário atuarmos de forma integral, incentivando a promoção da educação, da saúde e do bem estar do ser humano. Hoje, como procuradora de Justiça Criminal, tenho um interesse especial no confronto ao tráfico de drogas que está no cerne da questão relacionada com nossos adolescentes.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Maria Cristina Prats - Gosto muito de ficar com minha família, meu marido, filhos e pais. Adoro ir ao cinema, jantar com amigos e viajar. Acho que precisamos, nos momentos de folga, recarregar as energias por meio do convívio social e do contato com pessoas queridas.

* Formada pela Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), foi aprovada no VI Concurso de Ingresso ao Ministério Público (fase nova) em dezembro de 1986.

Como Promotora de Justiça, em primeira Entrância, atuou na Comarca de Piracaia. Na segunda Entrância, foi auxiliar da Comarca de Santo André; na terceira Entrância, atuou na Comarca de Diadema – Promotoria de Justiça Cível. A partir de setembro de 1992, passou a atuar na Capital, tendo assumido a Promotoria da Infância e da Juventude da Lapa,. A seguir, foi titular da Promotoria de Acidentes do Trabalho e, a partir de 1996, titular da Promotoria da Infância e da Juventude de Santo Amaro, até 2009.

É a 143ª Procuradora de Justiça Criminal e foi eleita para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça no biênio 2010 /2012.

Maria da Glória Villaça B.G. de Almeida*
Procuradora de Justiça



APMP Mulher - A APMP Mulher foi criada em razão da necessidade de um novo olhar para a “mulher promotora”, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e para avaliar qual o seu espaço na Instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: qual a importância da participação das mulheres no MPSP e em especial no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco)?

Maria da Glória - Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar a Associação pela iniciativa da criação da APMP Mulher, que pode utilizar uma perspectiva peculiar da atuação ministerial para contribuir decisivamente com o aprimoramento do Ministério Público bandeirante.

É importante que exista um departamento sempre alerta para lembrar, quando necessário, que na atuação do promotor de justiça descabe distinção de gênero, em todos os sentidos e para todas as funções. Um departamento que busque assegurar que a mulher promotora, no exercício de suas funções, está em posição de igualdade com os homens, sem distinção. Muito embora em outros tempos houvesse maior dificuldade

às mulheres que aos homens para o ingresso no Ministério Público, felizmente na atualidade não mais se vê esse preconceito. E mesmo enquanto havia esse “filtro” para o ingresso de mulheres na carreira, a discriminação terminava no momento da posse. Nenhuma promotora admitiria ser vetada para o desempenho de determinada função por questão de gênero. Fazia valer a importância e a independência do seu cargo. Hoje, com maior razão não se concebe essa retrógrada situação. Por isso a boa participação do promotor de Justiça no Ministério Público do Estado de São Paulo, inclusive no Gaeco, está relacionada à sua vocação, ao seu preparo para o desempenho de determinada função, seja homem ou mulher, pois ambos têm a mesma preparação jurídica.

APMP Mulher - Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Maria da Glória - Não existe diferença intelectual que decorra do gênero entre os promotores. Tanto não existe distinção para a atuação em atividade intelectual que estatisticamente, na média, são as mulheres que melhor se desempenham nos concursos de ingresso. Da mesma forma, nas faculdades de Direito são elas que se destacam com as melhores notas. Claro que ainda existe diferença numérica no quadro do Ministério Público paulista, com mais homens que mulheres. Isso decorre do fato de que por muito tempo restringiu-se o ingresso das mulheres nos concursos (fato esse então visto como algo não natural). Fazemos parte de uma sociedade em que a mulher conquistou o direito de voto em 1932, que até 1962, com o advento da Lei 4.121/62, se casada, era relativamente incapaz... Mas é uma questão de tempo para que tudo isso não passe de curiosidades históricas, que não atingem o homem moderno. Não mais se leva a sério os que ainda ignoram o conhecimento científico, ou que ainda se apegam à cultura ultrapassada, que identifica superioridade entre homens e mulheres, não entre indivíduos singularmente considerados.

APMP Mulher - Como estimular as promotoras de Justiça a participar da vida institucional ?

Maria da Glória - Hoje, os estímulos devem ser para ambos, homem e mulher. A nossa carreira passa por uma fase em que os promotores estão desestimulados a assumir qualquer atividade na vida institucional. E isso parece ser reflexo de um enrijecimento das nossas funções, de uma burocratização que vem sendo imposta e que não condiz com o perfil traçado pela Constituição Federal de 1988. Vemos promotores, homens e mulheres, que não querem assumir compromissos institucionais porque estão acomodados, ou ao menos desestimulados. Essa acomodação é até menor para as mulheres, que ao serem chamadas a participar da vida institucional dificilmente se recusam, porque estão mais acostumadas a enfrentar obstáculos, já que vários foram superados para chegar onde chegaram.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Existe discriminação em razão do gênero feminino na sociedade brasileira e dentro do MPSP, o que a senhora acha?

Maria da Glória - A adoção de ações afirmativas não traria igualdade de gênero. Pelo contrário, diminuiria o valor feminino. A mulher ainda tem muito a conquistar na sociedade, mas deve fazê-lo por seus próprios méritos. A primeira condição para alguém ter valor é reconhecê-lo antes. Se a mulher partir da premissa de que precisa de ação afirmativa, admite sua fraqueza. Não acredito que exista no Ministério Público discriminação do gênero feminino. Existem apenas posições cada vez mais isoladas de pessoas que passam pela Administração Superior e tentam diminuir o trabalho político de algumas mulheres. Mas a mulher promotora é ativa o suficiente para superar também este obstáculo com a força e a qualidade do seu trabalho.

APMP Mulher - Existe igualdade de gênero na sociedade? Por exemplo, a senhora acha que mulheres e homens percebem o mesmo salário para o exercício das mesmas funções na sociedade? A senhora con-

corda que deveríamos adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Maria da Glória - Infelizmente, na sociedade privada ainda não alcançamos a igualdade de gênero no plano salarial. Em muitos empregos existe um tratamento diferenciado para homens e para mulheres. Mas ainda assim prefiro fugir da solução simplista das ações afirmativas impositivas. O trabalho deve ser muito mais cultural do que de imposição. Há, por exemplo, estudos de Economia que relacionam os níveis sociais à discriminação de gênero nas famílias, apontando uma tendência a que quanto menor for a instrução, maior será a sobreposição do gênero masculino sobre o feminino (Angus Deaton, ganhador do Prêmio Nobel da Economia de 2015). Não quer isso dizer que discriminação de gênero só existe onde não haja instrução. Há exceções. Mas sensibilizar a sociedade, criando conceitos éticos de igualdade, certamente surtirá amplos efeitos. Quando Viola Dawis discursou, ao receber o histórico prêmio Emmy de melhor atriz, disse que “o que diferencia as mulheres negras de qualquer outra é a oportunidade”. Com esta frase, quis evidenciar a lição mais simples da convivência social: somos iguais. Homens, mulheres, brancos, negros. Todos iguais. O homem não é superior à mulher, a mulher não é superior ao homem; o branco ao negro e assim sucessivamente. Todos são humanos e assim devem se comportar.

APMP Mulher - Quais os conselhos que a senhora poderia dar para promotoras de justiça recém ingressas na carreira?

Maria da Glória - Se eu pudesse falar a cada uma das promotoras (e também aos promotores) que iniciam suas carreiras, e pudesse aconselhá-las, sugeriria que elas pensassem todos os dias, um minuto que fosse, no sacrifício por que passaram para alcançar o ponto a que chegaram, e a valorizar toda a bagagem recolhida nesta longa viagem.

Nunca devem se esquecer do que as levou à escolha do Ministério Público como ideal de vida, honrando seu nome e, principalmente, seu cargo, em cada atitude tomada no exercício da função que desempenham.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Maria da Glória - Não sei se são exatamente hobbies. Gosto muito de ler, de ouvir música. Aproveito o tempo livre para ficar com a família, ler um bom livro, viajar quando possível.

* Formada pela Faculdade de Direito Padre Anchieta, de Jundiaí, e mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP), foi professora de Direito Civil na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Campinas, entre 1992 e 2006, sendo paraninfa em duas turmas. Ingressou no Ministério Público em 1988, em concurso no qual foram aprovadas oito mulheres. Foi promotora de Justiça substituta em Campinas. Permaneceu por um ano em primeira entrância na Comarca de Miracatu. Dali foi promovida para Itatiba, onde trabalhou por quase três anos. Seguiram-se promoções para Osasco e, em 1994, São Paulo. Hoje, atua como Procuradora de Justiça Cível, na área empresarial, e é uma das diretoras do Departamento de Previdência da APMP, junto com a procuradora de Justiça Deborah Pierri.

Maria Julia Câmara Facchin*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Maria Julia Facchin - É inegável que uma “mulher-procuradora ou promotora de Justiça” é aquela que possui, durante o dia-a-dia, diversos ofícios: o de mulher, o de mãe, o de responsável pelo lar, o de esposa/companheira/namorada e o de promotora/procuradora de Justiça. Muitas, ainda, como é o meu caso, viajam todo dia para trabalhar e se aventuram nas estradas paulistas. Para mim, a rodovia é um refúgio e um momento em que eu consigo estar um pouquinho comigo mesma – me curtir! E não podemos deixar a “peteca cair”. Temos que fazer todos nossos ofícios, ainda que acordemos com uma dor de cabeça ou uma cólica. Inúmeras vezes deixamos nossos problemas pessoais e vamos para as Promotorias/Procuradorias e lá cuidamos dos problemas da população que nos procura. É um sacerdócio ser tudo isso, mas como sempre digo, todas nós, mulheres do Ministério Público, somos MP: “Meninas

Poderosas”. Sempre damos conta do recato e, ainda, temos a capacidade de dar uma pitadinha de doçura em tudo isso.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Maria Julia Facchin - A ausência de representatividade feminina nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, pois, certamente, ainda existem resquícios de uma sociedade “machista” até mesmo dentro do Ministério Público – entidade responsável pela defesa do regime democrático. Em que pese essa lamentável realidade seja evidente, ela tem sofrido grandes mudanças. A exemplo, recentemente, uma colega saiu como candidata à Procuradoria Geral de Justiça, o que reforça, ainda mais, o meu otimismo que as mudanças não pararão por aí. Entendo que todas nós mulheres, integrantes do Ministério Público Paulista, somos igualmente capacitadas e competentes para atuarmos perante os Órgãos da Administração Superior, não havendo a necessidade de ações afirmativas para isso. Acredito que entre nós seja imprescindível que aflore mais a vontade de conduzir a nossa instituição e os órgãos superiores de política e que lutemos por isso, sem que nenhuma ação afirmativa seja determinante para tanto.

APMP Mulher - Que criamos a APMP Mulher vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Maria Julia Facchin - Acredito, inicialmente, que a APMP seria um instrumento muito importante para isso, pois, precisamos de uma entidade que promova o intercâmbio de conhecimento entre nós – mulheres da instituição Ministério Público. As entrevistas com as colegas ajudam a conhecê-las e saber um pouquinho da história de cada uma. Além disso, penso que eventos também poderiam ser feitos em prol das colegas do interior, pois como estamos muito longe da capital, essa distância e o trabalho dificultam a nossa presença nas festividades e reuniões em São Paulo.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Maria Julia Facchin - Sou nova na Instituição. Em abril próximo, eu completo quatro anos na carreira. Todavia, durante esse período, vários casos foram importantes, cada um na sua peculiaridade. Lembro-me de uma situação marcante, que aconteceu durante o meu período de substituta, em que fui designada para a comarca de Miguelópolis – uma cidade de poucos recursos e com total ineficiência na concretização de políticas públicas básicas. Em tal oportunidade, tive a possibilidade de atender três mães que tinham filhos autistas. A cidade não fornecia tratamento especializado para essa necessidade especial. Já havia uma ACP [Ação Civil Pública] ajuizada pelo antigo colega em prol dessas mães. Contudo, em contato com elas, percebi que o problema atingia mais pessoas da cidade e não apenas os filhos delas. O preconceito, principalmente das próprias famílias, impedia que os casos de autismo da cidade viessem à tona. Porém, fiz audiências públicas e o preconceito foi perdendo espaço para a conscientização de se conferir um tratamento adequado para os espectros autistas. Então, diante de vários casos de autismo, um IC [Inquérito Civil] foi instaurado para compelir o Poder Público de Miguelópolis a fornecer o tratamento na cidade, pois as estradas no estorno eram muito ruins e perigosas, o que colocaria, em risco, a vida dos autistas, se eles tivessem que viajar, diariamente, para outro município para o tratamento. Ademais, certamente, com as viagens diárias o tratamento seria prejudicado pelo cansaço. Com a ajuda dos familiares,

o Ministério Público conseguiu levar o tratamento para os autistas na Comarca de Miguelópolis. Quando da implementação, eu já não era mais substituta lá. Todavia, fui chamada para comparecer na inauguração da sede e inícios dos trabalhos. Essa história sempre me deixa muito emocionada, pois, diferentemente de outras deficiências, o autismo é uma necessidade especial que poucos conhecem, apesar de, nos dias de hoje, ser bastante comum. A imprescindibilidade de acesso precoce de diagnóstico e de tratamento adequado são fatores basilares para que os portadores de autismo possam desenvolver suas potencialidades e, com mais facilidade, adquirirem independência de seu núcleo familiar.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Maria Julia Facchin - Acordar bem cedinho e fazer spinning, pois andar alguns quilômetros faz com que eu tenha uma melhor disposição para os afazeres do dia-a-dia e desenvolver melhor o trabalho como promotora de Justiça. Além disso, sou amante de uma boa degustação de vinho, que requer sempre uma ótima massa para acompanhar. Recentemente, estou aventurando-me na cozinha, na confecção de massas, risotos, brusquetas. Percebi, no meu caso, que cozinhar tomando uma boa taça de vinho é uma verdadeira terapia.

* Atualmente designada na Promotoria de Monte Azul Paulista. Nascida em Ribeirão Preto, tem 33 anos e iniciou sua carreira no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 2003. Foi aprovada no 88º Concurso de Ingresso, permanecendo dois anos como substituta e viajando para várias cidades do Estado. Como estagiária, passou pela Comarca de Ribeirão Preto, com atuação nas Promotorias da Infância e Juventude (execuções de medidas socio-educativas), Meio Ambiente e Criminal. Antes de passar no concurso para promotora de Justiça, foi analista na Promotoria de Justiça de Pirassununga. Em maio de 2012, assumiu a Promotoria de Monte Azul Paulista.

Mary Ann G. Nardo*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “mulher-promotora de Justiça” e “promotora de Justiça-mulher”?

Mary Ann Nardo – “Promotora/procuradora de Justiça Mulher” é apenas a designação do gênero do ocupante do cargo. Já “mulher-promotora/procuradora de Justiça” é aquela que exerce sua atribuição de maneira aguerrida, competente, mas nunca sem perder a graça, a leveza, a feminilidade. “Mulher promotora/procuradora de Justiça” é aquela que, após um dia exaustivo de trabalho fazendo audiências de roubos, estu- pros, atendendo ao público (cada um trazendo seus problemas, alguns seríssimos), ainda chega em casa e beija seus filhos e marido com ternura. Dá banho nas crianças, coloca-os para dormir após contar uma linda história, faz o lanche do dia seguinte e, muitas vezes, ainda tenta por em dia os processos digitais. Enfim, “mulher-promotora/procuradora de Justiça” é aquela que tem dupla, tripla jornada e ainda é o esteio emocional da família.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Mary Ann Nardo – Acredito que, o reduzido número de mulheres na Instituição acaba refletindo na menor representatividade nos órgãos da Administração Superior. Certamente, essa disparidade numérica de gênero é fruto da discriminação existente no passado. Penso que, essa situação será normalizada com o tempo, já que, cada vez mais, as mulheres estão provando que possuem capacidade para ocupar este nobre cargo no Ministério Público. Não concordo em adotar ações afirmativas dentro da Instituição para estimular a igualdade de gênero. Somos competentes. Devemos preencher os cargos existentes, seja por concurso seja por eleição indireta, em igualdade de condições com os homens. A convivência entre homens e mulheres promotores/procuradores de Justiça pode e deve ser harmônica, saudável e frutificante para ambos.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Mary Ann Nardo – A participação feminina na vida institucional do Ministério Público decorrerá de um processo natural, relativamente rápido, com a crescente aprovação de mulheres para o cargo de promotor de Justiça. Ocorre que, por experiência e constatação pessoais, o engajamento feminino nos assuntos institucionais ocorre mais tarde, quando comparado com o gênero oposto. As mulheres assumem inúmeras funções fora da Instituição, como criar e educar os filhos, administrar a casa,

amparar um familiar doente e, por esses motivos, acabam participando dos assuntos institucionais, mais ativamente, quando sua vida pessoal está menos atribulada.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Mary Ann Nardo – Tenho oito anos de carreira e não posso dizer que desenvolvi algum projeto em especial. Procuo não perder a humanização em meu trabalho. Busco ter empatia por todos que me procuram. Tento alcançar a justiça em cada processo, em cada atendimento. Muitas vezes, sou tomada pela emoção e não acho ruim. Isso me aproxima do outro e traz-lhe conforto, afinal, percebe-se um ser humano além do cargo. Tenho alguns projetos, mas todos adormecidos, esperando um melhor momento para florescerem.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Mary Ann Nardo – Adoro costurar. Descobri esse prazer há quatro anos quando, num momento de insanidade mental, decidi fazer toda a decoração da festa de aniversário do meu filho mais velho. Foram muitas vaquinhas, cavalinhos, galinhas e seus pintinhos, ovelhas e até espantalho. Resultado. Desde então, continuo firme na decoração das festas e da casa, com minha máquina de costura.

* Formada em Direito pela Instituição Toledo de Ensino, em Bauru, ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 2007, aprovada no 85º Concurso de Ingresso à carreira.

Como promotora de Justiça substituta, atuou em diversas Promotorias de Justiça (Criminal, Juizado Especial Criminal e Execuções Criminais, todas na Barra Funda, II Tribunal do Júri, Cível, Família, Meio Ambiente e Infância e Juventude). Foi promovida ao cargo de promotora de Justiça de Macatuba em 2011, e lá exerce funções cumulativas.

Patrícia Maria Sanvito Moroni*

Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da APMP Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher – Promotora de Justiça e Promotora de Justiça – Mulher”?

Patrícia Moroni - Como Promotora de Justiça-Mulher encontrei algumas dificuldades no início da carreira, principalmente porque, além de mulher, era muito nova (tinha apenas 23 anos quando ingressei na carreira). Em alguns casos o preconceito chegava a ser explícito. Mas isso só me fortaleceu, reforçando minha vocação para o exercício do cargo! Como Mulher-Promotora de Justiça posso contar com a sensibilidade feminina no exercício das minhas funções, principalmente em áreas como família, na qual atuo hoje. Penso que ser Mulher-Promotora de Justiça é um privilégio, pois acredito que a feminilidade nos auxilia a alcançar o ponto de equilíbrio entre a razão e a emoção, colaborando para uma maior distribuição da Justiça no sentido amplo da palavra.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a Senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Patrícia Moroni - Concordo que ainda temos pouca representatividade feminina junto aos Órgãos da Administração Superior. No entanto, acredito que o problema é cultural. Há anos atrás a participação feminina na carreira era bem menor do que atualmente, mas vem crescendo gradativamente. A participação de mulheres no concurso de ingresso à carreira era extremamente baixa. Atualmente, em alguns concursos mais recentes, o número de mulheres aprovadas chegou à metade dos candidatos, chegando por vezes até a superar a presença masculina. Por isso ainda temos mais homens concorrendo a estes cargos do que mulheres. Mas isso também vem diminuindo gradativamente, tanto que hoje já temos uma Vice Corregedora e uma candidatura feminina ao cargo de Procurador Geral de Justiça. Acredito que a criação da APMP Mulher já é uma iniciativa à participação mais efetiva das colegas na vida institucional. Mas também acredito que temos que ter cuidado para não exagerar nas chamadas ações afirmativas, porque isso pode reforçar ainda mais a desigualdade de gênero.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular Procuradoras de Justiça e Promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Patrícia Moroni - Acredito que a criação de um espaço para troca de ideias e apresentação de projetos já é uma excelente iniciativa. Nós mulheres precisamos nos reunir mais para discutirmos as dificuldades en-

contradas na carreira, os problemas institucionais e os meios de superá-los. E a distância física entre as Comarcas dificulta esses encontros.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram sua carreira?

Patrícia Moroni - Na Comarca de Praia Grande atuei como Promotora de Justiça do Meio Ambiente e tive muitos problemas com edificações em áreas preservadas (especialmente em áreas de manguezal). Consegui coibir novas ocupações e evitar maiores danos ao meio ambiente em atuação conjunta com a Prefeitura local e a companhia de saneamento básico da região. Também consegui evitar um grande dano ao Parque Estadual do Xixová, localizado na Comarca, evitando a construção de um Parque Aquático na entrada da cidade. Atualmente exerço minhas funções na área de família e venho tentando obter soluções para os casos de internação compulsória.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Patrícia Moroni – Sempre gostei muito de dança. Iniciei o balé clássico com apenas 04 anos de idade. Na adolescência troquei o balé clássico pelo jazz e nele prossegui até ingressar na faculdade. Em razão dos estudos e, posteriormente, com o ingresso na carreira, acabei me afastando da dança em razão do pouco tempo disponível, posto que esta arte exige disciplina e treino. Como também gosto muito de música resolvi aprender um instrumento musical. Assim, para surpresa de amigos e familiares, optei por um instrumento pouco usual no meio jurídico: bateria. Iniciei as aulas e estou adorando! Isso demonstra o quanto nós, mulheres, podemos ser surpreendentes e versáteis. Nas horas vagas também gosto muito de estar com os amigos e a família, além de viajar.

* Formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1993. Ingressou na carreira em 1994, no 76º Concurso de Ingresso. Foi titular das Comarcas de Itaí (inicial) e Piedade (intermediária). Já em entrância final assumiu os cargos de 4º PJ de Praia Grande e posteriormente de 17º PJ de São Bernardo do Campo. Concluiu o curso de especialização (lato sensu) em Direito Penal e Direito Processual Penal pela PUC/SP em 2010. Lecionou na Universidade São Marcos e também no Curso Preparatório para Concursos Públicos do Professor Antonio Carlos Marcato.

Rita de Cássia Moraes Scaranci Fernandes*

Promotora de Justiça



APMP Mulher - A Diretoria da Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Rita Scaranci Fernandes – “Mulher-promotora de Justiça” e “promotora de Justiça-mulher”: conciliar a árdua tarefa de ser mulher, mãe e esposa com a carreira profissional de promotora de Justiça não é simples. O equilíbrio entre ser mulher e ser promotora de Justiça é difícil. Você procura ser a melhor profissional e, ao mesmo tempo, também tem a obrigação de ser a melhor mãe, o que também demanda dedicação e tempo.

Nós, mulheres promotoras, temos dupla jornada, porque, encerrado o nosso trabalho, quando chegamos em nossos lares, temos diversas atribuições para realizar. Além disso, em nosso ambiente de trabalho, temos que estar sempre alertas e dispostas a desempenhar a nossa atribuição da melhor forma possível.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Rita Scaranci Fernandes - Acredito ser uma lástima que ainda não tivemos como chefe da Instituição uma mulher. A instituição teve e possui grandes nomes, mulheres altamente capacitadas para o desempenho de tal função. Sempre me pergunto qual a razão de em nossas eleições não conseguirmos eleger um número significativo de mulheres, mesmo com candidatas altamente qualificadas. Como exemplo, cito a última eleição para o Conselho Superior [do Ministério Público], em que não houve a eleição pela classe de nenhuma candidata mulher. A causa me intriga, sendo possível imaginar como hipóteses a dificuldade decorrente da dupla jornada, ou até mesmo o preconceito em relação à candidata mulher. Particularmente, sou contra a criação de políticas afirmativas visando à igualdade de gênero. Penso que a igualdade não deve ser “mendigada” com benefícios, mas sim conquistada no dia-a-dia. A promotora de Justiça, para ser valorizada, deve demonstrar, através da seriedade e competência de seu trabalho, assim como qualquer outra pessoa.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Rita Scaranci Fernandes - A estimulação da participação feminina na vida institucional do Ministério Público deve ser dada através de debates, cursos, criação de espaços para debater as especificidades de nossa

condição. A iniciativa da APMP mulher é muito louvável, é um canal importante de exposição de nossa condição mulher, as dificuldades e o sucesso no nosso desempenho profissional.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Rita Scaranci Fernandes - Na minha área de atuação, na Vara de Família, é muito gratificante poder participar da pacificação dos conflitos familiares. Muitas vezes, o processo atinge o ápice do desgaste das relações familiares, mas, após os laudos psicológico e social, é possível chegar a um consenso, de molde a assegurar a melhor solução do conflito, com a preservação dos interesses da prole, que tanto sofre em um conflito familiar. Sou procurada por diversas pessoas, que buscam a solução de seus problemas, quando após orientação, a pessoa deixa a sala mais aliviada, pelo simples fato de ter sido ouvida, mesmo que o meu parecer não seja favorável ao interesse dela. A confiança que as pessoas tem no promotor de Justiça é impressionante. É gratificante poder participar na pacificação dos conflitos familiares, preservando os interesses dos filhos, que são os que mais sofrem nas lides de direito de família. Antes de ser promotora de Família, fui promotora Criminal, área central de nossa atuação, onde tive participação em diversos casos que reputo importantes, em especial, atuei em um caso de pedofilia, que juntamente com a Polícia Civil, conseguimos elucidar o crime e ao final a condenar o réu a uma pena superior a 60 anos, que foi mantida em 2º grau.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Rita Scaranci Fernandes - Gosto de correr. Hoje faço meia maratona, com a ambição de um dia encarar pelo menos uma maratona. Em 2015, fiz a Meia [Maratona] do Rio de Janeiro e adorei. Correr me renova, me desestressa. Corro de manhã, três vezes por semana, quando consigo organizar as minhas ideias e iniciar a nova jornada totalmente renovada. Além disso, sou apreciadora de vinho, na companhia de meu

marido, hábito que também me ajuda a enfrentar as dificuldades do dia-a-dia.

* Formada pela Faculdade de Direito de Itu, em 1991, ingressei no Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) em 1995 como procuradora de Justiça substituta da Circunscrição de Itapetininga e depois de Sorocaba. “Desde a época da faculdade, tinha certeza que queria ser Promotora de Justiça. Tive forte influência de amigos e parentes da carreira”, afirma Rita Scaranci Fernandes. Atuou na Promotoria de Justiça de Pilar do Sul e, posteriormente, na de Votorantim. Em seguida, foi para Sorocaba, inicialmente como promotora de Infância e da Juventude e, após, foi promotora Criminal. Por fim, atua como promotora de Família, há mais de dez anos.

Selma Negrão Pereira dos Reis*

Procuradora de Justiça



APMP Mulher - Como a senhora enxerga a questão da “Mulher-Procuradora de Justiça” e “Procuradora de Justiça-Mulher”?

Selma Negrão - Dentro ou fora da carreira, toda mulher profissional encontra dificuldades semelhantes, inclusive para ver reconhecido seu trabalho e esforço. Como “Mulher-Procuradora de Justiça”, vejo-me da mesma forma que a “Mulher-Promotora de Justiça”, às voltas com uma função incompreendida dentro da própria classe. Porém, consciente de sua importância, sentindo as dificuldades de quem não dispõe de nenhum auxiliar e que - a cada atuação processual - precisa demonstrar sua capacidade jurídica. Incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, ainda que pareça desnecessário para a grande maioria, é importante na medida em que no Ministério Público Paulista há pouca atuação política das mulheres. Acredito que, como “Procuradora de Justiça-Mulher”, também não me distanciei da Promotora de Justiça Mulher, continuo sendo batalhadora e a manter uma visão feminina das questões que me são postas, sendo solidária com meus colegas de instituição.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma forte tendência à adoção de ações afirmativas como estímulo a equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, nunca tivemos uma procuradora-geral de Justiça, subprocuradora-geral de Justiça. E existe uma participação tímida nos Órgãos Superiores de Administração, bem como constatamos que a composição das Bancas Examinadoras de Concurso de Ingresso no Ministério Público não costumam ser paritárias, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Selma Negão - Um fato é que, hoje em dia, as mulheres são maioria do corpo discente, tanto nas classes de Direito como nas de outras áreas de ensino universitário. Porém, essa maioria não se reflete na profissão. Tive a sorte de ter nascido em uma família que sempre estimulou o desenvolvimento dos talentos, na crença no poder da força de vontade em busca da realização dos sonhos. Nasci no interior, mas fui criada em São Paulo, tendo estudado no Colégio Nossa Senhora Aparecida, onde o trabalho em equipe e social sempre foi valorizado; e, posteriormente, fiz o Científico no Colégio Bandeirantes, cujo ensino visava, ao menos na minha época, primordialmente o ingresso na faculdade. Meu pai, um homem progressista e com uma visão universalista do mundo, estimulou todas as filhas a terem uma profissão como forma de – com a independência financeira – poder desenvolver as próprias habilidades e ter autonomia, exemplificando com o trabalho que exerceu até os 88 anos de vida como professor e advogado, a vontade de ser útil à sociedade. Minha mãe, minha referência como mulher combativa e solidária, embora não tenha exercido atividade laborativa fora do lar. O preconceito existente na Instituição é mero reflexo da sociedade em que vivemos e decorre do exercício do poder. Sou do concurso de 1982, o primeiro em que ingressaram 20 mulheres, o equivalente a quase 1/3 dos substitutos, e, ainda assim, não completamos sequer 40 mulheres em toda carreira. Recordo-me que houve uma grita generalizada, qual fora

um escândalo uma banca ter aprovado “tantas mulheres”, e daí a pretensão de ensinar às novas substitutas como se portar ou como se vestir, dentre outras formas de diminuir a autoconfiança das novatas. O fato é que nem mesmo os membros do Judiciário se encontravam, à época, em condições de lidar com as mulheres, tanto que em uma Comarca do interior em que trabalhei por um mês havia um desfile de funcionários na porta para ver como era uma mulher promotora. Foram necessários mais de 20 anos para que uma banca aprovasse mais mulheres do que homens, o que só ocorreu em 2007, no 85º Concurso para ingresso no Ministério Público. Sou grata, assim, à solidariedade que encontrei entre os colegas do Ministério Público, que deixo de nomear para não cometer uma injustiça. Quanto aos Órgãos Superiores, lembro-me que a procuradora de Justiça aposentada doutora Regina de Simões Paula foi secretária do Órgão Especial e, salvo engano, a falecida doutora Tilene Almeida de Moraes foi secretária do Conselho Superior - e também chefe de Gabinete [da Procuradoria-Geral de Justiça], assim como a doutora Valdez Deusededit Abbud exerceu as funções de assessora de Gabinete e de chefe de Gabinete. Entretanto, como se vê, a participação em cargos da política interna é bastante limitada. Aliás, há um trabalho de autoria da procuradora de Justiça doutora Tilene Almeida de Moraes, intitulado “As Promotoras de Justiça do Estado de São Paulo – Atualização”, publicado na Revista *Justitia* nº 60, buscando preservar a memória da instituição, e atualizando trabalho anterior do doutor Ruy Rebello Pinho, pelo qual se constata a pequena proporção de mulheres na carreira. A criação da APMP Mulher na Associação Paulista do Ministério Público mais uma vez é protagonista na preservação da memória da Instituição e estímulo à atuação feminina. Dentro do Ministério Público, entendo que a melhor ação afirmativa será a de se fortalecer o conceito de mérito.

APMP Mulher - Desde a criação da APMP Mulher constatamos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular as procuradoras e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Selma Negrão - Acredito que as Promotoras e Procuradoras de Justiça não participam mais ativamente da vida institucional no Ministério Público pelas dificuldades decorrentes da dupla jornada, no que não somos diferentes das demais mulheres profissionais. Acima de tudo, as mulheres devem superar o próprio preconceito ao exercício da política de modo a buscar implementar nos cargos de direção a visão universalista que venha em benefício da sociedade e dos próprios membros do Ministério Público.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Selma Negrão - Dentre os projetos que marcaram minha carreira, além de ter participado como candidata ao Conselho Superior do Ministério Público, o que me propiciou conhecer a realidade de então dos promotores de Justiça, posso elencar: ter participado de Comissão de Estudos do Código Civil do Ministério Público, da Comissão de Estudos da Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, ter Coordenado o Centro de Apoio Cível nas gestões do doutor José Geraldo Brito Filomeno, doutor Luiz Antonio Guimaraes Marrey e doutor Rodrigo Rebello Pinho, na primeira gestão deste, e ter integrado a Banca Examinadora do 85º Concurso.

APMP Mulher - Conte-nos sobre a sua experiência como Coordenadora do Centro de Apoio Cível.

Selma Negrão - Como coordenadora do Centro de Apoio Cível, no período de 2000 a 2006, contei com uma equipe dedicada, busquei implementar a racionalização na área Cível. Juntos, realizamos diversos eventos com o fim de debater questões relativas às fundações, à saúde mental e à internação involuntária, trazendo palestrantes [como o] doutor José Joaquim Gomes Canotilho, jurista português de grande expressão, e o professor Lorenzo Chieffi, titular da Universidade de Nápoles. Realizei, ainda, o Ciclo de Estudos sobre o Novo Código Civil, em Campos de Jordão, com a presença de juristas, inclusive integrantes de nossa Instituição e do Judiciário - tendo, também, coordenado

a obra coletiva organizada pelos colegas Rogério Alvarez de Oliveira e Eloisa Virgili Canci Franco, “Questões de Direito Civil e o Novo Código Civil”, publicada em 2004, a qual concorreu ao Prêmio Jabuti.

APMP Mulher - Conte-nos sobre a sua experiência na Banca de Ingresso na Carreira do Ministério Público. A senhora considera a composição paritária importante fator na igualdade de oportunidades de acesso a nossa instituição?

Selma Negrão - A experiência na Banca do 85º Concurso de Ingresso no Ministério Público [2006/2007] foi especialmente marcante para mim. Não apenas por tê-la integrado, ou por ter me dedicado exclusivamente a ela por um ano, mas por ter sido a primeira Banca a criar um sistema pelo qual nenhum examinador teve acesso ao teor e correção das questões escritas elaboradas pelo outro, mantendo o sistema de não identificação de candidatos, seja na fase preambular, quer fase na escrita; bem como, por também ter sido a primeira banca a deixar consignadas nas avaliações dos exames orais, as notas individualmente atribuídas pelos examinadores aos candidatos, a permitir que, ao final, os tivessem acesso à avaliação individual. Posso garantir que a maior satisfação que tive como integrante da Banca Examinadora foi a de ter contribuído para o ingresso de 104 candidatos, cuja maioria era de mulheres, pela primeira vez na história do Ministério Público Paulista; sendo certo que decorreram 25 anos desde 1982 (a primeira vez em que ingressaram vinte mulheres na instituição) para que se obtivesse a paridade entre homens e mulheres em um concurso.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Selma Negrão - O exercício de minha profissão tem me dado grande satisfação, assim como a leitura, a música (do clássico ao rock) e o estudo da língua italiana. Também adoro assistir a espetáculos deballet e de mímica. Estudei ballet desde os cinco anos de idade, fui professora de ballet clássico e acabei por me afastar das aulas ao ingressar no Ministério Público por contingências da movimentação da carreira, mas continuo admirando os espetáculos internacionais e nacionais, assim

como o trabalho do Grupo Corpo e do Ballet da Cidade de São Paulo. Busco nos hobbies e na família o equilíbrio para exercer da melhor forma possível minhas funções na vida profissional. Acredito, ainda, na possibilidade do ócio produtivo e me divirto muito ao assistir a comédias e filmes de linguagem rápida.

APMP Mulher - A senhora gostaria de enviar uma mensagem para as promotoras e procuradoras de Justiça?

Selma Negrão - Gostaria de consignar que, nós promotoras e procuradoras de Justiça, somos profissionais altamente qualificadas e, por isso mesmo, agindo sempre dentro da Lei. Jamais devemos nos calar diante de comportamentos que demonstrem a vontade de silenciar nossas vozes nos questionamentos e posicionamentos assumidos, tanto na defesa das teses jurídicas como quando nos defrontamos com aqueles que – temporariamente - detém o poder; é preciso ser firme na defesa intransigente de nossas prerrogativas em uma instituição, que ainda tem muito a aprender com a visão e a atuação das colegas promotoras e procuradoras. Cada uma das promotoras e procuradoras de Justiça devem estar conscientes de que seremos sempre exemplo para cada nova geração de mulheres que ingressarem em nossa carreira, mantendo a capacidade de indignação frente aos desmandos. Lembrando que, como todas as mulheres, somos guerreiras, mais fortes do que podemos imaginar e, corajosamente, ombreando de igual para igual na capacitação intelectual, aceitemos corajosamente os desafios que nos são postos.

* Nascida em Lorena (SP) e formada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1979, Selma Negrão especializou-se em Direito Empresarial. Ingressou no Ministério Público em 1982, foi promotora substituta em Itanhaém, Santos e Cubatão. Posteriormente, foi auxiliar em Mogi das Cruzes, atuando no júri e varas criminais, e promotora de Justiça Cível em São Bernardo do Campo. Promovida à Entrância Especial em 1986, assumiu a Promotoria de Justiça de Falências, até ser promovida à Procuradoria de Justiça em 1998. Foi coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (Cao-Cível) de 2000 a 2006 e integrou a Banca Examinadora do 85º Concurso de Ingresso no Ministério Público, em 2007.

Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner*
Procuradora de Justiça



APMP Mulher - A APMP Mulher foi criada em razão da necessidade de um novo olhar para a mulher promotora, para a sua posição de igualdade no Ministério Público e a consciência sobre seu espaço na instituição. Dentro desta perspectiva, e considerando ser uma novidade o fato de uma mulher ter sido eleita como a primeira vice-corregedora do MPSP, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Vice-Corregedora” e “Vice-Corregedora-Mulher”?

Tereza Exner - Há diversidade entre o feminino e o masculino. Toda a nossa cultura traz embutido esse dado de diversidade, que é inegável. Eu venho de uma família de mulheres muito atuantes e tenho um pai dotado de uma sensibilidade social e humana fantástica, que sempre incentivou a participação da mulher nos mais diversos segmentos da vida em sociedade. Então, posso dizer que cresci em um ambiente em que o lugar de mulher era onde quer que ela quisesse estar. Infelizmente, na medida em que fui crescendo e me inteirando mais de outras realidades, pude verificar que não é bem assim. Quando ingressei no Ministério

Público, em 1987, apenas seis mulheres, se não estou enganada, foram aprovadas no concurso. Ainda éramos minoria na instituição. Com o ingresso na carreira, vieram as designações para os mais diversos lugares, sendo que nunca pedi para não ser mandada para esta ou aquela Comarca, por ter muita clareza que minha vida pessoal teria que se adaptar à minha vida profissional. E com este pensamento fui construindo minha carreira, cabendo acrescentar que sou casada com um homem que me apoia muito e isso é um facilitador. O ano passado, a convite do Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula, com ele integrei chapa para concorrer à Corregedoria-Geral [do MPSP], na condição de vice-corregedora, tendo sido eleitos. Pois bem, como “mulher-vice-corregedora” digo que aquilo que mais lastimo é a redução do tempo para ficar ao lado das minhas filhas, do meu marido. Todavia, a conclusão foi de que essa “perda”, por assim dizer, de um tempo maior para a família, integra parte de um projeto profissional que, sendo muito importante para mim, também o é para minhas filhas e marido, razão pela qual quando estamos juntos procuramos aproveitar o máximo. Vejo hoje que o diálogo e vivências que buscaram dar concretude às ideias que defendemos em casa, de liberdade e igualdade, acabaram nos preparando para esse momento. Já como “vice-corregedora-mulher”, penso que a mescla do olhar masculino e feminino vem surtindo bons resultados, sendo que, na montagem de nossa equipe de assessores, buscamos levar essa mescla em consideração. Para além disso, é evidentemente um orgulho ser a primeira mulher a exercer essa função, esperando poder contribuir para que cada vez mais colegas mulheres assumam posições institucionais de maior destaque.

APMP Mulher - O olhar da mulher é mais sensível ou não? Ainda que lutemos por igualdade e que alcancemos efetivamente a isonomia na questão de gênero, há quem diga que sempre existirá uma mínima diferença. A senhora concorda? Qual seria essa mínima diferença?

Tereza Exner - Se considerarmos que a identidade gênero acha-se conectada à ideologia e aos valores predominantes em determinado momento histórico e cultural, essa diversidade de “olhares”, por assim dizer, não pode ser negada. Até porque homens e mulheres vivenciam, no seu dia-a-dia, dificuldades diversas, o que predispõe cada um a uma

maior empatia com esta ou aquela situação. Daí a necessidade dessa somatória de visões, de olhares, de forma a se obter um maior equilíbrio na avaliação de situações e fatos, “domando-se” as intensidades emocionais características de homens e mulheres. O que quero dizer é que o fato de homens e mulheres serem desiguais em razão de questões culturais não é o cerne do problema. O problema passa a existir em sua maior dimensão quando essa desigualdade produz diferenças no modo de tratar o homem e a mulher, quando esta é reduzida a uma condição inferior – aí entra a questão do gênero, do racismo, de todo e qualquer preconceito. Para ganharmos espaço, institucionalmente, é importante o equilíbrio e o bom senso. Nós fomos educados dessa maneira – o homem assumindo a liderança -, mas evidentemente é possível um rearranjo dessa estrutura, a partir da transformação de valores atribuídos aos mais variados conceitos, redesenhando essa concepção ainda predominante de poder.

APMP Mulher - Como estimular as promotoras de Justiça a participar da vida institucional?

Tereza Exner - Toda promotora de Justiça já está em um posto de enorme visibilidade. Fazendo audiências, atendendo o público, processando criminosos, contribuindo para a pacificação social. Fundamental, portanto, que venham participar da vida institucional, caminho esse que já está aberto, e que tem que ser percorrido. Observo que a participação das mulheres na política nacional também é bastante reduzida ainda. Nós fazemos parte de um macrocosmo, o que vale dizer que, tanto aqui no Ministério Público como nos espaços políticos-partidários, a presença de mulheres é ainda pequena. Evidentemente, temos que avançar. Creio que hoje a presença de tantas promotoras e procuradoras de Justiça valorosas efetuando trabalhos importantes em diversas áreas de atuação, como na questão de violência de gênero, violência obstétrica, atuando de forma exemplar em órgãos de Administração Superior, como o Conselho Superior do Ministério Público, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, são bons exemplos.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo

de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a existência de discriminação em razão do gênero feminino, o que a senhora observa? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Tereza Exner – Recentemente, saiu uma matéria em um jornal dizendo que as mulheres ganham cerca de 40% a menos que os homens. Ora, tais diferenças são por demais conhecidas e não podem ser negadas ou desprezadas. Costumo dizer que, embora todos os homens incensem a maternidade, que deve mesmo ser respeitada e valorizada, o certo é que no momento de contratarem profissionais, optam por homens. E uma das razões é exatamente a maternidade e o fato das mulheres terem que se afastar do emprego por alguns meses, para amamentar os filhos. Ou seja, evidentemente há discriminação em função do gênero. Há, aliás, muitos estudos científicos a respeito. Parece-me interessante que a nossa Associação Paulista do Ministério Público, através da APMP Mulher, fizesse um levantamento a respeito. Entendo que o grande propósito das ações afirmativas é contribuir para “desprogramar” comportamentos que, de tão repetidos, acabam por ser vistos como normais e regulares. E muitas vezes, de fato, assimilamos de tal forma alguns conceitos e regras comportamentais que perdemos a noção de sua inadequação. Claro que hoje a situação da mulher na sociedade, como um todo, e também no Ministério Público, acha-se um pouco melhor. Lembro-me aqui de uma frase da Dra. Zuleika Sucupira Kenworthy - que, como todos sabem, foi a primeira mulher a ingressar no Ministério Público, no ano de 1948, quando a carreira era exclusivamente masculina -, no sentido de que o sonho dela era ser promotora de Justiça, mas lhe diziam que isso era uma profissão para homens. Mas ela acreditou que podia e o sonho dela se concretizou. E a partir daí os caminhos começaram a se abrir, pouco a pouco. De toda forma, é possível dizer que ainda hoje a mulher promotora é vista por alguns com certa desconfiança. “Será que ela consegue, mesmo?” E posso afirmar com tranquilidade que a resposta a tal indagação é positiva. A verdade é que o ser humano pode tudo. Claro que há

que se respeitar a individualidade de cada um. O fato de determinada posição ou situação estar boa para uma pessoa não significa que esteja boa para outra. Mulheres e homens podem sempre. E sempre mais. Tome-se, por exemplo, o quão recentes são o direito ao voto feminino sem restrição (de 1934) e a lei do divórcio (de 1977). Há, pois, uma desigualdade histórica, além da cultural e social, difíceis de serem superadas sem ações afirmativas.

APMP Mulher - A senhora acha que a mulher se acomoda mais?

Tereza Exner - Eu não sei se ela se acomoda mais. É fato que algumas mulheres acham que a escalada não precisa ser tão grande para elas. Isso é cultural, como já disse anteriormente. Fomos educadas precipuamente para casar e ter filhos. É fato que há, também, muitos homens que se acomodam. Só que deles tal comportamento é cobrado, ao passo que a nós, mulheres, ele é quase incentivado. A questão a ser enfocada, portanto, é o quanto e o que nós podemos e queremos, quais os meus projetos de vida. Enquanto houver vontade e determinação, não deve haver limitação. As mulheres podem. Eu cresci ouvindo isso na minha casa – o meu pai sempre foi o maior incentivador da minha trajetória.

APMP Mulher - Isso mostra como é importante ter uma estrutura de base. Nem todas tivemos essa estrutura de base, pois algumas provêm de famílias mais patriarcais.

Tereza Exner - Brinco que a minha família é quase uma ONU [Organização das Nações Unidas], tantas as “nacionalidades” que se misturam. Sempre contei com o incentivo do meu pai. Assim como da minha mãe, uma mulher extremamente inteligente, afetuosa e batalhadora. Uma mulher fortíssima. Acho que é sorte mesmo nascer em um ambiente que propicie o desenvolvimento das potencialidades plenas da criança, dos meninos, dos homens e, sobretudo, das mulheres, dada a nossa sociedade patriarcal. Por essa razão, parablenizo a APMP por ter criado a Diretoria da Mulher, eis que necessária a ênfase na questão do feminino.

APMP Mulher - Ocorre que as mulheres são maioria. O que a senhora pensa a respeito dessa constatação?

Tereza Exner - Perfeitamente – as mulheres são uma maioria que se comporta às vezes como minoria. Volto a insistir que se trata de um padrão cultural que precisa ser rompido. O trabalho de vocês faz parte dessa estrutura de mudanças, para que possamos alcançar um melhor padrão de equidade real entre homens e mulheres.

APMP Mulher - Quais conselhos a senhora poderia dar para promotoras de justiça recém-ingressas na carreira?

Tereza Exner - Não gosto da palavra conselho. O que eu diria para os colegas recém-ingressos na carreira é que temos que nos dedicar com muito ardor, vontade e competência ao nosso trabalho. Quem entra no gabinete do promotor de Justiça tem que encontrar uma face acolhedora. Tampouco podemos perder a capacidade de nos indignar. O Ministério Público é mais do que o simples desempenho de tarefas; trata-se de carreira destinada a vocacionados que não devem medir esforços para a promoção da Justiça. Recomendo, pois, aos colegas, que abracem a instituição e todas as pessoas que nos procuram, pois são essas pessoas que fazem com que tenhamos a respeitabilidade social que hoje desfrutamos. É no atendimento ao público, no diálogo com a sociedade, que obtemos o suporte necessário para o fiel desempenho de nossas atribuições.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Tereza Exner - Adoro música, cinema, atividades físicas. Gosto muito de escrever e, quando posso, de participar de oficinas literárias. Viajar é também uma grande paixão, assim como sair com as minhas filhas e receber amigos. Eu tenho vários interesses. Acho fundamental ter a capacidade de expandir, estar com a mente sempre aberta, conhecer novas ideias. Quando temos muita certeza de tudo, começamos a morrer de fato. Viver é renovar. Isso é importante até para o trabalho. Dentro do possível temos que buscar espaço na agenda para família, amigos, lazer, prazer cultural, esporte. Lembrarmos, ainda, que se de vez em quando podemos ensinar, o certo é que devemos aprender e podemos todos os

dias. Eu não consigo passar um dia sem estudar. Todo conhecimento é útil, além de prazeroso. O trabalho é também parte importante de minha vida. Gosto muito do que faço. Como promotora de Justiça e, agora, como vice-corregedora, continuo aberta a mudanças. Assinalo, a título de exemplo, que embora saiba que o papel da 2ª Instância vem sendo discutido, acredito na importância desta nossa atuação - havendo sempre espaço, evidentemente, para discussões na busca por inovações.

APMP Mulher - A senhora acredita que deveria haver a vinculação do procurador de Justiça nas sustentações orais?

Tereza Exner - Eu acredito que sim. Participei de uma experiência na Procuradoria Criminal no período de agosto de 2014 a fevereiro de 2015. Tratava-se de um projeto-piloto integrado por oito procuradores de Justiça, devidamente autorizados pela Procuradoria Criminal, para que atuássemos vinculados à 12ª Câmara Criminal. Nós nos reuníamos com frequência e fazíamos todo o trabalho relativo àquela Câmara, inclusive as sustentações orais. Foi um trabalho muito gratificante e com excelentes resultados. Infelizmente, o projeto não seguiu adiante.

APMP Mulher - Algum conselho específico para as mulheres promotoras de Justiça?

Tereza Exner - Na condição de vice-corregedora, minhas palavras são dirigidas aos homens e às mulheres integrantes de nossa Instituição. Nossa expectativa, na Corregedoria, é de que todos atuem com coragem e afincos e mantenham uma postura correta e respeitosa. Vimos enfatizando, ainda, que mesmo nas redes sociais a postura deve se manter respeitosa, eis que ali também somos todos membros do Ministério Público. No que diz respeito especificamente à mulher promotora de Justiça, peço que contribua com as suas características específicas, trazendo para o exame de cada questão posta a apreciação um olhar de maior sensibilidade. A todos os colegas, digo que é importante a nossa participação nos grupos que existam na sociedade, na comunidade, na Comarca. Devemos estar presentes na vida da população junto a qual trabalhamos. Temos que aprender muito a ouvir. E ouvindo aprendemos demais. Somos agentes

políticos de transformação social, o que implica na responsabilidade de obtenção de resultados que venham a atender as demandas da comunidade em que trabalhamos. E só conseguimos apreender quais essas reais necessidades, ouvindo, trocando ideias, de modo que nosso trabalho concretize os anseios do corpo social.

* Nascida em Corumbá (MS), a Procuradora de Justiça Tereza Exner formou-se em 1985 pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP)/ Largo de São Francisco e ingressou no MPSP em 1987. Foi substituta em Santo André e passou pelas Comarcas de Vargem Grande do Sul, Taboão da Serra e Suzano. Na capital, trabalhou no Fórum Criminal da Lapa até ser promovida para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal, onde foi secretária da Promotoria. Como Procuradora de Justiça, integra a Procuradoria Criminal desde 2009.

Valéria Andrea Ferreira de Lima*
Promotora de Justiça



APMP Mulher – De onde surgiu a ideia de ingressar no Ministério Público? O que te atraiu para a carreira de promotora de Justiça?

Valéria Lima - Desde o início da faculdade, comecei a me interessar pelas carreiras jurídicas. Logo nos primeiros anos, tive contato com um promotor de Justiça de São José do Rio Preto, atualmente aposentado, que me deu um edital de concurso recortado do Diário Oficial. Guardei aquele recorte até efetivamente passar no Concurso e, desde então, soube que teria que estudar muito. Àquela altura, eu não tinha dimensão exata do que significava a carreira de promotor de Justiça. Tive professores promotores de Justiça, tanto na faculdade quanto no Concurso Preparatório que frequentei e, por causa deles, passei a admirar muito o Ministério Público.

A missão constitucional da instituição sempre me encantou e sempre acreditei que temos grandes instrumentos para contribuir para a mudança da realidade que nos cerca.

APMP Mulher – Quem a conhece sabe de sua dedicação ao esporte. Por que resolveu ser triatleta? De que maneira o esporte interfere no exercício das suas funções?

Valéria Lima - Disciplina e esporte são situações muito próximas. O estudo para o concurso, depois a aprovação e o exercício da profissão de grande responsabilidade exigem muita disciplina. As modalidades de resistência, como corrida de longa distância, e as multimodalidades (natação, ciclismo e corrida) em um mesmo contexto permitem exercitar essa disciplina, ajudam na concentração e no foco. Trabalho, sobretudo, na área de interesses difusos e isso conta muito. Além disso, o esporte, no geral, permite o contato com pessoas diferentes, de várias formações. Isso é essencial para quem lida com questões ligadas ao comportamento humano. Vejo o esporte como um instrumento de transformação e aperfeiçoamento.

APMP Mulher - Família, trabalho e esporte. Como manejar tudo?

Valéria Lima - Família, trabalho e esporte são minhas prioridades. Existe um elo entre os três, o que facilita a conciliação. Tenho dois meninos e busco dar um exemplo com as práticas esportivas. Sempre quis praticar natação e, desde muito pequenos, meus dois filhos praticam essa modalidade. Hoje vamos todos juntos nadar e eles não me deixam faltar às aulas de maneira alguma... A prática do ciclismo também começou para acompanhar meu marido, também promotor, adepto da modalidade. E a corrida é minha paixão. Aos poucos tudo foi se aproximando. A dificuldade é que, na verdade, não sobra muito tempo para incursões sociais - festas etc.. Dedico meu tempo livre aos filhos, ao meu marido, à leitura e ao estudo de línguas estrangeiras - inglês, francês, italiano, pois adoramos viajar.

APMP Mulher – Olhando de fora: o que você acha da participação das mulheres no cenário institucional? Enxerga uma situação de igualdade entre os homens?

Valéria Lima - A participação das mulheres no cenário institucional é algo essencial para o aprimoramento do Ministério Público. No que diz

respeito ao exercício funcional propriamente dito, é uma situação consolidada, inclusive com o número de aprovações. Creio que a participação na política institucional é tímida, talvez pelos sacrifícios que a atividade política exige e a necessidade de conciliar marido, filhos, atividades funcionais. É preciso, contudo, refletir a respeito das questões institucionais. É preciso que se crie um ambiente cada vez mais propício à discussão democrática das questões relevantes para o Ministério Público enquanto instituição e, assim, creio que cada vez mais e mais mulheres despontarão na participação da política institucional sem maiores sacrifícios pessoais ou familiares.

APMP Mulher – Você acha que as mulheres não têm interesse em ocupar cargos na administração superior ou há falta de oportunidade?

Valéria Lima - A participação das mulheres, notadamente na política institucional é, em termos quantitativos, inferior que a masculina, talvez pelas razões já mencionadas. Não creio que existam óbices objetivos, mas dificuldades naturais decorrentes do exercício da política, as responsabilidades diárias do exercício de nossa função, que poderiam significar, por exemplo, dedicação em menor grau à família... A tendência natural é priorizar os laços familiares. De qualquer forma, tais peculiaridades e exigências sociais não podem nos alijar das questões institucionais, sobretudo por que tais questões por vezes são muito relevantes e podem determinar nosso futuro. Um ambiente de discussão verdadeiramente democrático é o primeiro passo para que, sem maiores desgastes, nós, mulheres, possamos tomar definitivamente nosso lugar no cenário da política institucional. É uma pena que hoje não sejamos testemunhas de uma maciça participação das mulheres no exercício de cargos da Administração Superior. Assumir cargos na Administração Superior é a consequência natural de um amadurecimento na participação discussão democrática a respeito o futuro da instituição. Creio que ainda iremos testemunhar esse avanço e torço para que isso ocorra logo.

APMP Mulher – Qual a sua visão a respeito das ações afirmativas destinadas à promoção da igualdade de gênero relacionada ao trabalho?

Você acha que isso funcionaria no Ministério Público como funciona na vida privada?

Valéria Lima - No âmbito institucional, creio que ações destinadas à promoção da igualdade de gênero são bem vindas como forma de estimular a participação das promotoras de Justiça na vida e rumos da instituição, já que no que se refere ao exercício da função (aspecto funcional) propriamente dito não vejo discrepâncias no que se refere à igualdade de gêneros.

* Ingressou no Ministério Público em 10/04/2002, no 82º Concurso de Ingresso do MPSP. Foi Promotora de Justiça Substituta durante um ano e seis meses atuando em diversas promotorias de Justiça no interior. Como Promotora de Justiça atuou em Monte Azul Paulista até Junho de 2005. Promovida a 1ª Promotora de Justiça de Jose Bonifácio até fevereiro de 2013. Removeu-se para o cargo de 2ª Promotora de Justiça de Olímpia, onde permanece atuando com atribuições cíveis e criminais voltadas primordialmente para a área do patrimônio publico e consumidor.

Virginia Silveira Martins Neves Roma*
Promotora de Justiça



APMP Mulher - A APMP Mulher visa incrementar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres dentro da instituição. Dentro desta perspectiva, perguntamos: o que é, no seu ponto de vista, ser “Mulher-Promotora de Justiça” e “Promotora de Justiça-Mulher”?

Virginia Roma - Entendo que ser “Mulher-Promotora de Justiça” (no meu caso) é ter dois empregos! Talvez mais porque eu seja mãe, além de mulher, o que, sem romantismo, sobrecarrega o dia-a-dia. Afinal, os processos e as audiências não deixam de existir porque você teve um contratempo caseiro. E seus filhos também não deixam de exigir atenção porque o júri terminou tarde. O equilíbrio entre as duas esferas da vida é essencial e, para tanto, é preciso companheirismo dos outros elos desta corrente, ou seja, dos filhos e marido. Já a “promotora de Justiça-mulher” traz para o trabalho a carga emocional de ser mulher. Quantas de nós já não foram assediadas na rua? Quem de nós não tem medo de sair de noite sozinha? Ou receber um prestador de serviço em casa? Tudo isso nos humaniza, torna as histórias dos processos nos quais atuamos mais reais,

mas próximas. Não há dúvidas que participação masculina na rotina familiar ainda é pequena, fruto, sem dúvidas, da criação machista de outra. Criação esta, aliás, proporcionada por mulheres, já que os pais tinham apenas a obrigação de prover a família. Então, temos, no meu entender, uma visão mais prática, por que não, realista da vida e das dificuldades a ela inerentes e que estão estampadas todos os dias nos processos que atuamos, sejam eles cíveis ou criminais.

APMP Mulher - No âmbito privado, ainda não é unanimidade, mas há uma tendência forte à adoção de ações afirmativas como estímulo de equidade de gênero. Dentro do Ministério Público, apesar de muitos não enxergarem a discriminação em razão do gênero feminino, a representatividade nos Órgãos da Administração Superior ainda não é paritária, apesar de possuímos colegas igualmente capacitadas e competentes. O que a senhora acha que ocasiona isso? A senhora concorda que temos que adotar ações afirmativas na instituição, ações que estimulem a igualdade de gênero?

Virginia Roma - Particularmente sou contra as ações afirmativas dentro da instituição. Acredito que a disparidade na representatividade se deve, principalmente, às décadas passadas (de 1980 e de 1990), quando o ingresso da mulher na instituição era pequeno, senão diminuto. Somos hoje quase 30%. É a tendência é aumentar. No meu concurso as mulheres conquistaram um pouco menos da metade das vagas, além ser uma mulher a primeira colocada. No concurso seguinte, novamente uma mulher foi a primeira colocada, e o número de aprovadas chegou a praticamente metade das vagas. O que demonstra que estamos disputando em pé de igualdade com os homens as oportunidades deste tipo, pois o que realmente importa é o conhecimento e não o gênero. Com o passar dos anos, naturalmente passaremos a ocupar cargos e funções de maior destaque. O que, aliás, já vem ocorrendo. Acredito que a participação feminina nos Órgãos da Administração Superior deve ser vista como uma meta. No entanto, sem a necessidade da imposição de “cotas”. O currículo de cada uma deve ser analisado, assim como o foi no seu ingresso na instituição. Mas, não há dúvidas, que devemos incentivar essa parti-

cipação. Quem sabe uma chapa composta só de mulheres para o CSMP [Conselho Superior do Ministério Público]? Ou uma mulher candidata a procuradora-geral? A Defensoria Pública do Estado de São Paulo teve uma mulher como defensora-geral por duas gestões, e não houve necessidade de ações afirmativas para isso.

APMP Mulher - Desde que criamos a APMP Mulher, vemos que as mulheres não participam ativamente da vida institucional. O que a senhora sugere para estimular procuradoras de Justiça e promotoras de Justiça a participarem mais ativamente da vida institucional do Ministério Público?

Virginia Roma - Entendo que o melhor modo de incentivar a participação feminina na vida institucional é justamente mostrar que o MPSP é feito também por mulheres. Mostrar que somos tão ou mais competentes no trabalho. Que mulheres votam, sim, em mulheres! No entanto, devemos afastar a vitimização. Não ocupamos em grande número os cargos mais relevantes porque esses quase 30% de mulheres da instituição estão, na sua grande maioria, em comarcas iniciais ou de entrância intermediária, o que as afasta geograficamente da cúpula da instituição. Quanto mais próximas da capital estivermos, seja nas Promotorias de Justiça, seja como procuradoras de Justiça, maiores serão as chances daquelas que querem participar da vida institucional de alcançarem seus objetivos.

APMP Mulher - Quais são os projetos que marcaram a sua carreira?

Virginia Roma - Tenho pouco tempo de carreira. Completo cinco anos em março próximo. Mas algumas conquistas foram importantes. Nos últimos dois cargos em que atuei a matéria principal era o crime, além do patrimônio público. É um trabalho “de formiguinha”, por assim dizer. Cada condenação por improbidade administrativa é um conquista. Sabemos como é difícil combater à corrupção. No entanto, nossa carreira não é feita só de processos. O atendimento ao público é, talvez, um dos trabalhos mais importantes do promotor de Justiça. Receber e ouvir as pessoas e suas queixas nos permite ter contato com os problemas de nossa

comarca e direcionar nossa atividade, seja exigindo do Poder Público o cumprimento de suas obrigações, seja auxiliando a população a exercer sua cidadania. Cada conquista, por menor que seja, deixa sua marca.

APMP Mulher - Quais são os seus hobbies?

Virginia Roma - Não sou uma pessoa de muitos hobbies. Gosto de ouvir música. Estudei piano por 12 anos, cheguei, inclusive, a prestar vestibular para música na Unicamp [Universidade Estadual de Campinas], mas acabei abandonando o estudo quando me decidi pela faculdade de Direito. Retomar as aulas é uma meta, mas um pouco distante. A dedicação é essencial e no momento não tenho tempo suficiente. Outro prazer é a leitura, este sim mais fácil. Adoro comprar livros e agora com facilidade dos e-books posso dizer que fiquei compulsiva. Não tenho autores preferidos. Assim como na música, tenho um gosto eclético, mas as biografias dominam minha pequena biblioteca. Talvez hoje se não fosse promotora de Justiça, seria professora de História. Por fim, as viagens. Quem não gosta de conhecer lugares novos? Revisitar os antigos? Adoro viajar, conhecer a gastronomia local. Sou daquelas que lê cada plaquinha do museu. Conhecimento, essa é a chave da vida!

Por fim, as viagens. Quem não gosta de conhecer lugares novos? Revisitar os antigos? Adoro viajar, conhecer a gastronomia local. Sou daquelas que lê cada plaquinha do museu. Conhecimento, essa é a chave da vida!

* Virginia Roma ingressou no Ministério Público de São Paulo (MPSP) em 2011, no 87º Concurso de Ingresso. Foi Promotora de Justiça substituta por um breve período, apenas na Comarca de Pereira Barreto. Sua comarca inicial foi Panorama, na divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul, ainda no ano de 2011. Em seguida (2012), foi promovida para São Sebastião e, desde 2013, atua na 3ª Promotoria de Justiça de Caraguatatuba. É bacharel em Direito, formada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), tendo concluído o curso no ano de 2004. Fez curso de especialização (lato sensu) em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Estadual do Ceará (2010).

PROJETO APMP MULHER “MULHERES: SUA HISTÓRIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO”

CONCLUSÃO

Fabíola Sucasas Negrão Covas

Diretora da APMP Mulher



Dar voz às promotoras e procuradoras de justiça do Ministério Público de São Paulo e nos permitir ouvi-las foi a inspiração do projeto da APMP Mulher “Mulheres: sua história no Ministério Público de São Paulo”.

Cada pergunta foi feita à mulher-promotora e à promotora-mulher: seja sob o ponto de vista daquela que se vê em meio aos compromissos profissionais enquanto no exercício de sua atividade familiar e social, quanto o contrário, daquela que se vê em meio aos compromissos familiares e sociais no exercício de sua atividade profissional; e tudo sob o enfoque do gênero feminino.

O trocadilho “promotora-mulher” e “mulher-promotora” teve o propósito de instigar a reflexão sobre os papéis em cada espaço e qual o protagonismo de cada um deles.

Ser promotora-mulher faz diferença?

“Ninguém precisa virar homem para ser promotora. Nós temos competência suficiente para isso” (Tereza Exner).

“A verdade é que o mundo sempre teve muitas maneiras de lembrar às mulheres que são mulheres. Mas isso nunca me intimidou. Como Promotora Mulher conquistei minha independência econômica e aprendi muitas coisas e isso, ao longo do tempo, me fortaleceu como Mulher Promotora, o que me permitiu enfrentar meus próprios dilemas com mais tranquilidade” (Anna Trota).

“Se somos promotoras de Justiça, as nossas histórias individuais já são de superação de limites. Para algumas, os obstáculos e dificuldades foram maiores, tendo de conjugar horas intermináveis de estudo com o trabalho e/ou o cuidado com filhos, maridos e pais idosos” (Eloisa Arruda).

Sim, fez. O Ministério Público, já em 1946, aprovou uma mulher no concurso de ingresso, Dra. Zuleika Sucupira Kenworthy, enquanto o Tribunal de Justiça o fez trinta e cinco anos depois. Nos anos 70 ela foi empossada Procuradora de Justiça, em meio a apenas 11 promotoras na Instituição.

A passos lentos, em 1999 representávamos 28% de mulheres no Ministério Público.

“Quando eu vim para o Ministério Público em 1987 passaram seis mulheres apenas no concurso – ainda era algo que estava se iniciando, não era muito comum mulher na instituição” (Tereza Exner).

“Sou do concurso de 1982, o primeiro em que ingressaram 20 (vinte) mulheres, o equivalente a quase 1/3 dos substitutos, e, ainda assim, não completamos sequer 40 (quarenta) mulheres em toda carreira. Recordo-me que houve uma grita generalizada, qual fora um

escândalo uma banca ter aprovado “tantas mulheres”, e daí a pretensão de ensinar às novas substitutas como se portar ou como se vestir, dentre outras formas de diminuir a autoconfiança das novatas” (Selma Negrão).

Mesmo que nos dias atuais não ocupemos os mesmos espaços, é crucial reconhecer que aquelas que vieram, deixaram – e deixam – seu legado. Antes de tudo simbolizam uma posição de importante representatividade.

“Posso garantir que a maior satisfação que tive como integrante da banca examinadora foi a de ter contribuído para o ingresso de cento e quatro candidatos, cuja maioria era de mulheres, pela primeira vez na história do Ministério Público Paulista; sendo certo que decorreram vinte e cinco anos desde 1982 (a primeira vez em que ingressaram vinte mulheres na Instituição) para que se obtivesse a paridade entre homens e mulheres em um concurso” (Selma Negrão).

“Acredito que tivemos e ainda temos boas representantes na política institucional. Desde as precursoras Zuleika Sucupira e Nadir Ciocheti a mulheres de peso que hoje ocupam importantes posições que deixo de nominar para não correr riscos de injustiças porque admiro muitas delas” (Aline Zavaglia).

“Tive a sorte e o privilégio de ter na banca do meu concurso duas mulheres: Dra. Marilisa Germano Bortolim, presidente da comissão, e Dra. Cyrdemia da Gama Boto. Coisa rara na época! Mulheres magníficas e que levaram para aquele concurso não só o conhecimento e competência, mas sobretudo doçura e sensibilidade” (Ana Alice Marques).

É o Ministério Público como Instituição que retrata a busca pela igualdade de gênero em seus quadros. Podemos dizer que é uma Instituição de vanguarda e cujos princípios são consonantes aos do empoderamento da ONU Mulheres, pois “empoderar mulheres e promover a equidade de gênero em todas as atividades sociais e da economia são

garantias para o efetivo fortalecimento das economias, o impulsionamento dos negócios, a melhoria da qualidade de vida de mulheres, homens e crianças, e para o desenvolvimento sustentável”¹.

“Bravas mulheres nos antecederam, impuseram suas presenças e deixaram suas marcas no Ministério Público paulista” (Liliana Mercadante).

“São todas muitíssimo dedicadas à carreira e sua atuação institucional já é modelo para muitas novas Promotoras de Justiça que se interessam pela vida institucional, em suas múltiplas funções” (Beatriz Helena Ramos Amaral).

“As mulheres no Ministério Público são um exemplo e uma “vitrine de incentivo” para as demais instituições, públicas ou privadas. Cada vez em maior número e posições de destaque, a mulher – promotora de Justiça - firma uma posição de orgulho dentro da nossa Instituição, e de intolerância a qualquer tipo de discriminação de gênero” (Cristiane Dilascio).

“No caso do MPSP, o que se percebe é que as mulheres tem construído esta relação de igualdade aos poucos, na medida em que avança o número de aprovadas no concurso de ingresso. Com o passar do tempo, além de estarem atuando nos quatro cantos do Estado, nas mais diferentes funções, começaram a conquistar espaço na administração superior da instituição. E isso vem ocorrendo pela competência e mérito profissional e pessoal das promotoras e procuradoras de Justiça” (Eloisa Arruda).

“Indiscutivelmente há desproporcionalidade. Claro que essa desproporcionalidade ao longo do tempo tenderá minimizar-se ou, com fé

¹ <http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/> (acesso em 14/01/2016)

num futuro não muito distante, irá ser apenas um dado de pouca relevância” (Deborah Pierri).

Ainda que o protagonismo da promotora-mulher tenha avançado dentro da Instituição a ponto de não ser percebida explicitamente qualquer discriminação de gênero, observamos que, para a mulher-promotora, essa realidade não é a mesma.

“Entendo que ser “mulher-promotora de Justiça” (no meu caso) é ter dois empregos! Talvez mais porque eu seja mãe, além de mulher, o que, sem romantismo, sobrecarrega o dia-a-dia. Afinal, os processos e as audiências não deixam de existir porque você teve um contratempo caseiro. E seus filhos também não deixam de exigir atenção porque o júri terminou tarde” (Virginia Roma).

“Infelizmente ainda observamos arraigados no espírito e na conduta de muitos um distanciamento acerca da realidade feminina, acompanhados de prejulgamentos e preconceitos, declarados ou sub-reptícios. Não são poucas às vezes em que precisamos nos reafirmar como profissionais e combater de forma séria e rigorosa comentários aparentemente inocentes, mas carregados de forte preconceito e depreciação” (Florenci Milani).

“Enfim, Mulher Promotora/Procuradora de Justiça é aquela que tem dupla, tripla jornada e ainda é o esteio emocional da família” (Mary Ann Gomes Nardo).

“A discriminação de gênero, infelizmente, ainda está muito presente na sociedade. Trata-se de um problema de cunho internacional, que ultrapassa as fronteiras do Brasil, atingindo todo o mundo” (Dora Bussab).

“Falar da questão de gênero é sempre delicado em razão do paradoxo que apresenta em si: nos obriga a reconhecer as diferenças ao mesmo tempo em que lutamos para ser tratadas da mesma maneira. Entretanto, não há como negar as muitas diferenças entre homens e mu-

lheres, tanto no comportamento quanto na maneira como os outros o enxergam” (Anna Trota).

“Não é raro nos depararmos com situações em que a mulher é colocada em segundo plano, é violada em seus direitos fundamentais e é motivo de piadas de mau gosto, simplesmente pelo fato de ser mulher” (Daniela Dermendjian).

“Segundo meu ver esse quadro ocorre em razão de a mulher deter muitas funções além do gabinete, sendo o norte, por vezes, de seus companheiros, maridos e filhos” (Debora Aly).

Pensar em “Mulher-Promotora” é colocar, antes da profissão, a perspectiva do gênero feminino. É a mulher não destacada da sociedade patriarcal em que vivemos, com seus percalços de uma cultura machista que ainda caminha lentamente na aproximação de igualdade, à custa de assombrosa violência contra suas pares.

Pensar em “Promotora-Mulher” é enxergar a profissional recebida numa Instituição que nasceu só com homens. Mas numa Instituição contemporânea, que tem como um de seus deveres o de lutar contra qualquer tipo de discriminação.

“A existência de uma nova perspectiva para estas questões é realmente recente e não devemos perder o momento histórico de sedimentar e solidificar a máxima de que “mulher e homem são igualmente competentes para o exercício de relevantes funções, dentro e fora do âmbito familiar” (Cristiane Dilascio).

“Uma Instituição cujo um dos deveres é lutar e agir contra a discriminação, qualquer que seja ela, não pode tolerar, internamente, que estas discriminações venham a ocorrer. A discriminação por gênero é tão odiosa e dolorida quanto todas as demais, por idade, deficiência física, deficiência mental, condição social, cor, etc., devendo ser tratada com igual combatividade” (Dora Bussab).

“E, na minha opinião, é bem-vinda e necessária toda ação que vise garantir a igualdade entre os membros do Ministério Público, defen-

“sor que é dos princípios constitucionais, dentre eles o da isonomia de tratamento” (Andrea Santos Souza).

“Contudo, como já disse acima, necessitamos de urgentes reformas legislativas para que promotores e promotoras também ocupem cargos de relevância na instituição. Essa a maior “ação afirmativa” que podemos esperar dentro de uma instituição que zela pela ordem pública e o regime democrático” (Ana Alice Marques).

É uma Instituição que, sob esta ótica, tem avançado. Sem nos esquecer, porém, das conquistas a serem alcançadas.

“O Ministério Público é um reflexo do que acabei de dizer: as mulheres demoraram em conquistar um espaço maior nos concursos de ingresso e, por isso, a Segunda Instância, hoje, é formada por um número muito superior de homens. Com isso, os Órgãos da Administração Superior são majoritariamente masculinos (só há, hoje, uma mulher entre os membros natos da instituição). Mas eu, que em regra sou a favor de ações afirmativas, acho que poderíamos empreender esforços em ao menos alguns pontos, e sempre termos mulheres em bancas de concurso é um deles” (Liliana Mercadante).

“Mas também seria irônico de minha parte admitir concretamente a efetiva participação igualitária entre homens e mulheres para certos cargos, especialmente no que concerne, por exemplo, à participação em Bancas de Concurso, formação de chapas para concorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, etc.” (Aparecida Valadares).

“A história institucional, realmente, não testemunha em favor das mulheres, as quais têm, com firmeza e determinação, cumprido a missão institucional com brio e competência. Os órgãos superiores, de fato, apresentam composições sucessivamente mascaradas por predominância masculina” (Maria Julia Cury).

“É uma pena que hoje não sejamos testemunhas de uma maciça participação das mulheres no exercício de cargos da Administração Superior. Assumir cargos na Administração Superior é a consequência na-

tural de um amadurecimento na participação discussão democrática a respeito o futuro da instituição. Creio que ainda iremos testemunhar esse avanço e torço para que isso ocorra logo” (Valéria Lima).

“Apesar de estarmos no Século XXI, o olhar machista ainda impera, mesmo que veladamente. Portanto, imaginar uma Instituição comandada por uma mulher, por vezes gera preconceito e indagações” (Ana Paula de Souza).

“Sempre me pergunto qual a razão de em nossas eleições, não conseguirmos eleger um número significativo de mulheres, mesmo com candidatas altamente qualificadas, como exemplo a última eleição para o Conselho Superior em que não houve a eleição pela classe de nenhuma candidata mulher. A causa me intriga, sendo possível imaginar como hipóteses a dificuldade decorrente da dupla jornada, ou até mesmo o preconceito em relação a candidata mulher” (Rita Scaranci).

“Porém, percebo que quando as mulheres resolvem enfrentar disputas eleitorais sofrem cobranças diferentes das dos homens. Ainda precisamos provar algo a mais, que realmente temos disponibilidade para a função pretendida e que teremos forças para enfrentar as dificuldades inerentes ao cargo. Acredito que estamos preparados para aceitar que as mulheres estão aptas para exercer funções políticas tanto quanto os homens” (Maria Cristina Prats).

“Infelizmente, embora ache que a nossa Instituição seja de vanguarda, ainda não temos uma representatividade feminina nos Órgãos de Administração Superiores, todavia, acho que é somente uma questão de curto tempo para que isso aconteça, pois, já se constata a presença feminina em órgãos colegiados, uma candidata ao cargo de Procuradora Geral de Justiça, já tivemos colegas concorrendo ao cargo de Presidente da própria APMP e uma colega no cargo de vice-corregedora. Acredito que tal fato não ocorra por menor capacidade ou competência das mulheres que tem condições plenas de disputarem em de forma igualitária com os homens, afinal, quando do ingresso em concurso, as provas não eram diferentes, tivemos que demonstrar a mesma ou até maior competência que nossos colegas, trata-se apenas

de uma reminiscência de uma sociedade machista que aos poucos vem sendo diluída. Ações que estimulem a igualdade entre os gêneros são sempre oportunas e necessárias mormente dentro da nossa Instituição que é a defensora dos direitos da sociedade” (Cláudia Jeck Garcia Nunes de Souza).

Ouvimos mulheres que estão no Ministério Público há muito ou há pouco tempo, de variadas gerações. Cada qual com seu olhar e sua percepção. Cada qual com suas opiniões firmes, fundamentadas e convincentes. A favor ou não da política das ações afirmativas, porém concordes com a importância da maior participação da mulher na vida institucional.

“As mulheres tem muito mais facilidade de aceitar o novo – isso é até cultural mesmo como advindo da maternidade – esse é um dado que faz um diferencial. Por isso às vezes somos vistas por outro ângulo. Para ganhar espaço institucionalmente é importante o equilíbrio e o bom senso. Nós fomos educados dessa maneira – o homem assumindo a liderança e aos poucos temos que mudar isso” (Tereza Exner).

“Acima de tudo, as mulheres devem superar o próprio preconceito ao exercício da política de modo a buscar implementar nos cargos de direção a visão universalista que venha em benefício da sociedade e dos próprios membros do Ministério Público” (Selma Negrão).

“Devemos encorajar e fazer despertar a força política feminina, estimulando e dando suporte à participação das mulheres na vida institucional” (Andrea Chiarati).

“Mas essa batalha ainda não acabou. Nós, Promotoras Mulheres, já fizemos o mais difícil que foi chegar até aqui, agora não temos o direito de nos omitir, mesmo porque participar ativamente da vida pública faz parte das nossas atribuições. Precisamos seguir adiante e subir ao topo, porque quanto maior for o número de mulheres em posições de liderança, mais poderá ser feito por outras mulheres” (Anna Trota).

“De minha parte, considero importantíssima a presença das mulheres e sua participação em todas as esferas do Ministério Público, em todos os órgãos da Administração Superior, nos diversos Centros de Apoio, em nossa Associação de Classe e, em um futuro breve, até mesmo no exercício da Procuradoria Geral de Justiça” (Beatriz Helena Ramos Amaral).

“O maior estímulo para participação de mulheres no processo eleitoral é uma conscientização geral de que fazer política não é “ coisa de homem” e que “ não existe lado bom ou ruim” .O Ministério Público de São Paulo é muito bom e precisa sair da zona de conforto!” (Maria Cristina Prats).

“Acredito que a maior integração das colegas na vida institucional também ocorra através de atividades de interesse do gênero, agregando e trazendo a mulher para efetiva participação nos mais diferenciados setores da Instituição” (Aparecida Valadares).

“Acredito que a participação feminina nos Órgãos da Administração Superior deve ser vista como uma meta” (Virginia Roma).

“Vejo que uma maior mescla de gêneros, trará uma maior complementariedade entre todos” (Marcia Leguth).

“Esta participação também é importante, porque é uma forma, genuína e verdadeira de, enquanto Instituição, enfrentarmos e combatermos a discriminação de gênero na sociedade, dando mostras e, ainda, um bom exemplo, para ser seguido por toda a sociedade” (Dora Bussab).

Mulheres que experimentam com sabedoria suas funções como cidadã, mãe, companheira, profissional. Mulheres que ocupam posição de destaque numa das instituições mais respeitadas do Brasil. Mulheres que representam o modelo de coragem, ousadia, sucesso.

São estas, as nossas mulheres do Ministério Público, que defendem a sociedade com garra, comprometimento, entusiasmo e competência,

que marcam nossa história por seus exemplos e pegam nossos corações por suas palavras, deixando seu recado com bravura e dignidade, sem perder a ternura.

“Vi que não podemos calar, e que por menor que o preconceito lançado pareça, a réplica precisa ser imediata e à altura” (Florenzi Milani).

“Não abaixe a cabeça quando se sentir constrangida em um ambiente hostil de trabalho, saiba o seu valor e firme sua posição” (Cristiane Dilascio).

“A troca de experiências, dificuldades, medos e ansiedades, de forma natural, acredito ser de extrema importância para que percebamos que somos seres humanos igualmente capacitadas para quaisquer questões e desafios. Fortalecermos nossa autoestima, reconhecendo que não precisamos ser intocáveis, inatingíveis e inabaláveis pelos problemas do cotidiano é fundamental para que nos lancemos a novos desafios, sem culpa” (Daniela Hashimoto).

“Gostaria de consignar que, nós Promotoras e Procuradoras de Justiça, somos profissionais altamente qualificadas, e, por isso mesmo, agindo sempre dentro da lei, jamais, devemos nos calar diante de comportamentos que demonstrem a vontade de silenciar nossas vozes nos questionamentos e posicionamentos assumidos tanto na defesa das teses jurídicas, como quando nos defrontamos com aqueles que – temporariamente - detém o poder; é preciso ser firme na defesa intransigente de nossas prerrogativas em uma Instituição que ainda tem muito a aprender com a visão e a atuação das colegas Promotoras e Procuradoras. Cada uma das Promotoras e Procuradoras de Justiça devem estar conscientes de que seremos sempre exemplo para cada nova geração de mulheres que ingressarem em nossa carreira, mantendo a capacidade de indignação frente aos desmandos, lembrando que, como todas as mulheres, somos guerreiras, mais fortes do que podemos imaginar, e, corajosamente, ombreando de igual para igual na capacitação intelectual, aceitemos corajosamente os desafios que nos são postos” (Selma Negrão).

Sejamos nós, acreditemos em nossas potencialidades, pois, como bem pontuou nossa querida colega Florenci Milani, “Somos tudo o que queremos ser, sem limites”, e como bem muito bem lembrou a cara colega Deborah Pierri ao citar Simone de Beauvoir, “nada me define, nada me sujeita, a liberdade é a minha substância”.

Janeiro - 2016

Anteprojeto de Lei Estadual de “Acordo Estadual de Igualdade Plena entre Homens e Mulheres”¹.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil traçou eixos fundamentais para o desenvolvimento integral dos cidadãos, privilegiando-se o respeito aos Direitos Humanos fundamentais e promoção da igualdade entre homens e mulheres;

Considerando que a igualdade de gênero constitui objetivo de desenvolvimento e é fator fundamental para lutar de forma eficaz e sustentável contra a pobreza e a discriminação;

Considerando que a perspectiva de gênero é prioridade horizontal na política de desenvolvimento do Estado de São Paulo;

Considerando que o fim de alcançar os objetivos pleiteados, é fortalecer a igualdade de homens e mulheres no âmago de nossas instituições públicas e privadas, adequando-se o ordenamento jurídico às necessidades sociais, principalmente em matéria de equidade de gênero;

Considerando as razões pelas quais se faz necessário o estabelecimento do mês de março como marco do “*Acordo Estadual de Igualdade Plena entre Homens e Mulheres*”;

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas e privadas para a consecução dessa finalidade;

Considerando o compromisso desta Casa Legislativa em não permitir a ocorrência de situações discriminatórias;

Considerando e priorizando o desafio de lidar com as diferenças sem reproduzir estereótipos de discriminação e desigualdade;

Considerando que há várias formas sutis de desrespeito, percebidas apenas por aquelas a quem esse tipo de ação é dirigida;

¹ Proposta elaborada por Celeste Leite dos Santos, Maria Gabriela Manssur e Maria Celeste Cordeiro Leite Santos e entregue a Assembléia Legislativa de São Paulo, visando fomentar a igualdade de gênero no âmbito estadual.

Considerando que o meio para se obter a igualdade é a equidade de gênero, entendida como justiça no tratamento a mulheres e homens de acordo com suas necessidades;

Considerando que os fatores acima apontados implicam na possibilidade de utilizar procedimentos diferenciados para corrigir desigualdades de oportunidades que passam desde o acesso a uma educação não sexista, à uma saúde integral, ao emprego digno, a planificação familiar, ao acesso a cargos de chefia e liberação em instituições públicas e privadas, à uma vida sem violência objetivando alcançar todos os direitos humanos, sociais e civis;

Considerando que os princípios diretores desta lei são a igualdade, a não discriminação, a equidade e o respeito à dignidade humana, princípios estes já contidos na “Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher” e na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que estas ações, tem como objetivo a autonomia das mulheres, promovendo sua participação cidadã nos processos de desenvolvimento, em todos os âmbitos da vida pública, através da obtenção de maior representação nos espaços sociais e políticos, o fortalecimento de políticas e mecanismos estáveis de igualdade, melhoria das oportunidades no âmbito econômico e a formação em valores de cidadania;

1- A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em seu compromisso social de não permitir que estas situações se perpetuem estabelece que:

I- A política estadual em matéria de igualdade entre mulheres e homens deverá estabelecer as ações tendentes à obtenção da igualdade substantiva no âmbito econômico, político, social, cultural e ambiental.

II- Para garantir a promoção da correta aplicação desta lei, assim como as políticas e programas na matéria, o Sistema Estadual para a Igualdade entre Mulheres e Homens, se estruturará por meio do Conselho Consultivo de Equidade de Gênero.

III- Com o fim de estabelecer diretrizes mínimas em matéria de ações afirmativas, o Conselho deverá:

- a) velar pela progressividade legislativa em matéria de igualdade,
- b) avaliar as políticas públicas, os programas e serviços sociais, incluindo no debate público a sociedade civil organizada na promoção da igualdade,
- c) estabelecer ações de coordenação entre os entes públicos para formar e capacitar em matéria de igualdade substantiva entre mulheres e homens, os servidores e agentes públicos que trabalham na área.

IV- Para obtenção dos objetivos propostos por esta lei, estabelecerá também a necessidade de elaboração e recomendação de padrões que garantam a transmissão nos meios de comunicação e nos órgãos de comunicação social dos distintos entes públicos uma imagem igualitária, livre de estereótipos e, plural de mulheres e homens.

Feitas essas considerações apresentamos o presente anteprojeto para doura apreciação desta Egrégia Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

CELESTE LEITE DOS SANTOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA, DIRETORA DA APMP MULHER, DOUTORA PELA USP, INTEGRANTE DO GRUPO DE PESQUISAS DE PERCEPÇÕES COGNITIVAS NA INTERPRETAÇÃO DA NORMA DA PUC/SP.

MARIA GABRIELA MANSSUR

PROMOTORA DE JUSTIÇA, DIRETORA DA APMP MULHER, PRESIDENTE DO INSTITUTO MOVIMENTO PELA MULHER.

MARIA CELESTE CORDEIRO LEITE DOS SANTOS
PROFESSORA DA PUC/SP, LIVRE DOCENTE EM
DIREITO PELA USP, COORDENADORA DO GRUPO
DE PESQUISAS PERCEPÇÕES COGNITIVA NA
INTERPRETAÇÃO DA NORMA DA PUC/SP.

PROJETO DE LEI N. DE DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a Promover o Acordo Estadual de Igualdade entre Homens e Mulheres, e fixar o mês de março como mês dedicado a promoção da equidade de gênero (março lilás).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I – Dos Objetivos e Princípios

Art. 1º. A presente lei, tem por objeto regular e garantir a igualdade entre mulheres e homens, propor diretrizes e mecanismos institucionais que orientem o Estado de São Paulo ao cumprimento da igualdade substantiva no âmbito público e privado, promovendo e empoderando as mulheres.

Parágrafo único. As disposições contidas nesta lei são de ordem pública, interesse social, de observância geral e obrigatória em todo o Estado de São Paulo.

Art. 2º. São princípios diretores da presente lei:

- I – igualdade de oportunidades;
- II – igualdade de tratamento (não discriminação);
- III – equidade;
- IV – respeito a dignidade da pessoa humana;

Art. 3º. Esta lei aplica-se a todos os homens e mulheres que por razão de sexo, independente de sua idade, estado civil, profissão, origem étnica, condição social, saúde ou religião, se encontre em algum tipo de desvantagem ante a violação ao princípio da igualdade tutelado por esta lei.

Art. 4º. Fica autorizada a fixação do mês de março para fins de promoção de medidas e ações destinadas a obtenção da equidade de gênero, sendo assim denominado março lilás.

Art. 5°. Para fins dessa lei, se entenderá por:

I – **Ações afirmativas:** ao conjunto de medidas e ações de caráter temporário encaminhadas a acelerar a igualdade de fato entre homens e mulheres;

II – **Medidas de participação equilibrada:** corresponde a presença de mulheres e homens em todos os âmbitos de tomada de decisão de modo que, no conjunto a que se refira, não superem 60%, nem seja inferior a 40%;

III – **Medidas de igualdade de oportunidades:** são aquelas que dirigidas a um ou ambos os sexos que pretendem eliminar as diferenças entre homens e mulheres, promovendo a erradicação permanente dos prejuízos de gênero causadoras da diferença.

IV – **Empoderamento:** Ato de empoderar as mulheres na totalidade das relações sociais através do reconhecimento de direitos superando o modelo androcêntrico para obtenção de modelo integrador de mulheres e homens.

V – **Conselho de Equidade de Gênero:** O Conselho com atribuição para desenvolver políticas públicas visando a promoção e o fomento da isonomia real, por meio de ações afirmativas, medidas de participação equilibrada e medidas de equidade de gênero;

VI – **Gênero:** ao conjunto de idéias, crenças, representações e atribuições sociais construídas em cada cultura tomando como base a diferença sexual;

VII – **Programa:** ao Programa Estadual para a Igualdade de Mulheres e Homens;

VIII – **Perspectiva de gênero:** a metodologia e os mecanismos que permitem identificar, questionar e valorar a discriminação, a desigualdade e a exclusão de mulheres que pretende justificar-se com base em diferenças biológicas entre mulheres e homens, assim como as ações que devem empreender-se para atuar sobre os fatores de gênero que permitam avançar na construção da equidade de gênero;

IX - **Sistema:** ao Sistema Estadual para a Igualdade de Mulheres e Homens;

X – **Transversalidade:** ao processo que permite garantir a incorporação da perspectiva de gênero com o objetivo de valorar as implicações que tem para as mulheres e homens qualquer ação que se programe, tratando-se de legislação, políticas públicas, atividades administrativas, econômicas e culturais em instituições públicas e privadas.

Título II – Das autoridades e instituições

Art. 7º. O poder público estadual estabelecerá as bases de coordenação para a sua integração e o funcionamento do Sistema Estadual, assim como:

I – Conduzir a política estadual em matéria de igualdade entre mulheres e homens;

II- Elaborar a política estadual em matéria de igualdade, a fim de cumprir o estabelecido na presente lei;

III – Elaborar e aplicar os instrumentos de política estadual em matéria de igualdade nesta lei;

IV – Coordenar as ações para a transversalidade da perspectiva de gênero, assim como criar e aplicar o Programa, com os princípios que esta lei assinala;

V- Garantir a igualdade de oportunidades, mediante a adoção de políticas, programas, projetos e instrumentos compensatórios como ações afirmativas.

Art. 8º. Os agentes públicos terão a seu cargo a aplicação da presente lei, sem prejuízo das atribuições que lhes correspondam.

Título III – Diretrizes Gerais de Igualdade e Sistema Estadual para a Igualdade de Mulheres e Homens

Capítulo I – Diretrizes Gerais de Igualdade

Art. 9º. A política estatal em matéria de igualdade entre mulheres e homens, deverá estabelecer as ações tendentes a obtenção da igualdade

substantiva no âmbito econômico, político, social, cultural e ambiental de todas as pessoas.

Art. 10. A política estadual de promoção de equidade de gênero deverá considerar as seguintes diretrizes:

I – Fomentar a igualdade entre mulheres e homens em todos os âmbitos da vida;

II- Garantir que as políticas públicas incorporem a perspectiva de gênero, apoiem a transversalidade e prevejam o cumprimento dos programas, projetos e ações para a igualdade entre mulheres e homens;

III – Fomentar a participação e representação política equilibrada de mulheres e homens;

IV – Fomentar a concorrência política e social em igualdade de condições de mulheres e homens dirigida a obter efetiva participação cidadã e concretizar os mecanismos de controle social pertinentes;

V – Promover a igualdade de acesso e fruição dos direitos sociais, para as mulheres e os homens;

VI – Garantir o direito a proteção da saúde, incentivando a revisão de protocolos de acordo a fim de que seja respeitada a diversidade sexual e, conferir especial atenção aos direitos sexuais e reprodutivos, principalmente nos locais de baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano);

VII- Garantir o acesso a todos os níveis de educação de qualidade e não sexista;

VIII – Fomentar sob a égide do princípio de igualdade de tratamento e oportunidades, o acesso a recursos produtivos, financeiros e tecnológicos;

IX – Promover a igualdade de homens e mulheres na vida civil;

X – Impulsionar a modificação de padrões culturais e legais a fim de que haja a eliminação e erradicação de esteriótipos, estigmas e preconceitos estabelecidos em função do sexo, fomentando a responsabilidade compartilhada dos direitos e as obrigações das mulheres e homens, sob os princípios da colaboração e solidariedade.

XI – Fomentar o estabelecimento de direitos de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar a serem exercidos em regime de corresponsabilidade.

Capítulo II – Do Sistema Estadual para a Igualdade entre Mulheres e Homens

Art. 11. O Sistema, é o conjunto orgânico e articulado de estruturas, relações funcionais, métodos e procedimentos das entidades da Administração Pública entre si, com as organizações dos diversos grupos sociais, as instituições acadêmicas e de investigação e, com os entes municipais, a fim de efetuar ações de comum acordo destinadas a promoção e efetividade da igualdade entre mulheres e homens.

Art. 12. O Sistema se estruturará por meio do Conselho de Equidade de Gênero e estará integrado por:

I – Um coordenador que o presidirá, escolhido pelo Governador do Estado de São Paulo;

II – Um coordenador adjunto que exercerá as funções de secretário executivo, escolhido pelo Governador do Estado de São Paulo;

III – Três membros do Ministério Público Estadual, escolhidos pelo Conselho Superior do Ministério Público, mediante prévia inscrição;

IV – Três membros do Poder Judiciário Estadual, escolhidos pelo Órgão Especial, mediante prévia inscrição;

V- Dois membros da Defensoria Pública Estadual, escolhido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Estadual, mediante prévia inscrição;

VI – Um membro da Ordem dos Advogados do Brasil indicado pelo Plenário dos Conselheiros da OAB/SP, mediante prévia inscrição;

VII – Quatro professores universitários, sendo dois representantes das universidades públicas e dois representantes das universidades privadas, escolhidos pelo Governador do Estado de São Paulo;

VIII – Dois professores da rede regular de ensino, escolhidos pelo Governador do Estado de São Paulo;

IX – Dois representantes da sociedade civil escolhidos pelo Governador do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de três anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 13. O sistema possui os seguintes objetivos:

I – Estabelecer diretrizes mínimas em matéria de ações afirmativas, medidas de igualdade de oportunidades e medidas de participação equilibrada, com a finalidade de erradicar a violência e a discriminação em razão do gênero;

II – Velar pela progressividade legislativa em matéria de igualdade substantiva de mulheres e homens, a fim de harmonizar a legislação local com os padrões internacionais vigentes;

III – Avaliar as políticas públicas, os programas e serviços em matéria de igualdade substantiva;

IV- Determinar a periodicidade e características da informação que deverão proporcionar os entes públicos, com o objetivo de gerar as condições necessárias para avaliar a progressividade no cumprimento da lei;

V- Avaliar e propor programas e planos estratégicos dos entes públicos, em matéria de igualdade substantiva de mulheres e homens;

VI- Incluir no debate público a participação da sociedade civil organizada na promoção da igualdade substantiva de mulheres e homens;

VII – Estabelecer ações de coordenação entre os entes públicos do Estado, para formar e capacitar em matéria de igualdade substantiva entre mulheres e homens os servidores públicos que laboram na área;

VIII – Elaborar e recomendar padrões por meio de resoluções que garantam a transmissão nos meios de comunicação e órgãos de comunicação social dos distintos entes públicos, de uma imagem igualitária, livre de estereótipos e plural de mulheres e homens;

IX- Propor aos meios de comunicação pública e privadas a adoção de medidas de autoregulação, com o objetivo de contribuir com o cumprimento desta lei, mediante a adoção progressiva da transmissão de uma imagem igualitária, livre de estereótipos e plural de mulheres e homens;

X- Outorgar anualmente reconhecimento de empresas que se distingam por seu alto compromisso com a igualdade substantiva de mulheres e homens, de acordo com as seguintes diretrizes:

a – As empresas interessadas deverão apresentar ao Conselho de Equidade de Gênero os avanços relativos a igualdade substantiva nas relações laborais, políticas de comunicação, fomento da igualdade substantiva, propaganda não sexista, políticas de emprego como: a seleção de pessoas, retribuição, capacitação, promoção e distribuição equilibrada entre mulheres e homens em todos os cargos, prioritariamente nos de tomada de decisões;

b. O Conselho de Equidade de Gênero avaliará as informações para fins de outorga do reconhecimento.

c. As empresas que obtiverem o reconhecimento receberão certificado de igualdade, preferencialmente por ocasião das comemorações do março lilás;

XI – Fomentar ações encaminhadas ao reconhecimento progressivo do direito de conciliação da vida pessoal, laboral, familiar e estabelecer meios e mecanismos tendentes a convivência, sem prejuízo, do pleno desenvolvimento humano;

XII- Estabelecer medidas para a erradicação do assédio sexual no ambiente universitário e de trabalho, bem como a importunação ofensiva ao pudor nos transportes coletivos;

XIII – Desenvolvimento de ações para fomentar a integração de políticas públicas com perspectiva de gênero em matéria econômica;

XIV – Impulsionar a formação de lideranças igualitárias;

XV – Todas as demais medidas que sejam necessárias para o cumprimento dos objetivos do Sistema.

Art. 14. Para os efeitos dessa lei, as autoridades e organismos públicos estatais desenvolverão as seguintes ações:

I – Fomentar a educação de pessoas, visando sua capacitação permanente;

II – Fomentar o acesso, ascensão e elegibilidade de pessoas do sexo masculino e feminino no âmbito público e privado, tendo em vista que a diversidade de gênero é um dos pressupostos da democracia paritária;

III – Apoiar a coordenação dos sistemas estatísticos estatais para melhor conhecimento das questões relativas a mulheres e homens na política laboral;

IV – Financiar as ações de informação e conscientização, destinadas a fomentar a igualdade entre mulheres e homens;

V- Vincular financiamentos para o desenvolvimento integral das mulheres;

VI – Evitar a segregação das pessoas em razão do sexo, em especial no ambiente escolar e no mercado de trabalho;

VII – Desenvolver políticas e programas de desenvolvimento e de redução da pobreza com perspectiva de gênero;

VIII – Estabelecer estímulos e certificados de igualdade que se concederão anualmente as empresas que hajam aplicado políticas e práticas na matéria.

IX – Zelar pela progressiva incorporação em todos os setores da sociedade de linguagem não sexista.

Capítulo III – Da Participação e Representação Política Equilibrada de Mulheres e Homens

Art. 15. Os Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e o Ministério Público Estadual proporão os mecanismos de operação adequados para a participação equilibrada de mulheres e homens na tomada de decisões políticas e socioeconômicas;

Art. 16. Para os efeitos do previsto no parágrafo anterior, os agentes políticos correspondentes desenvolverão as seguintes ações:

I – Garantir que a educação em todos os níveis se realize no marco da igualdade entre mulheres e homens, bem como criar a consciência da necessidade de eliminação de toda a forma de discriminação;

II – Avaliar a participação equilibrada entre mulheres e homens nos cargos de eleição popular;

III – Fomentar a participação equitativa de mulheres e homens em altos cargos públicos;

IV – Desenvolver e atualizar estatísticas por sexo, sobre postos e cargos diretivos nos setores público, privado e da sociedade civil no Estado;

V – Fomentar a participação equilibrada e a não discriminação de mulheres e homens, nos processos de seleção, contratação e ascensão dos agentes públicos nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo,

GALERIA APMP MULHER



Dr.ª Celeste Leite dos Santos



Dr.ª Maria Gabriela Prado Manssur



Dr.ª Fabiola Sucasas Negrão Covas



Dr.ª Fabiana Dal'Mas Rocha Paes



Dr.ª Daniela Hashimoto



Dr.ª Jaqueline Mara Lorenzetti Martinelli